INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A Proponente **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.528.596/0001-44, situada na Rua Natalino Catapan, 175, Bairro Centro, CEP 89834-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu Presidente **ÉLCIO GIACOMINI**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Pedro Biotto Sobrinho, n° 360, Bairro Centro, CEP 89843-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n° 2.426.170 SSP-SC e do CPF/MF n° 251.833.890-04, doravante denominado, **Outorgante:**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es) **o Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico roque@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 13.057.075-5 SSP/PR e do CPF 782.211.889-72**; a Senhora ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO MENEGAIS,** brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico andrea@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 6.421.554-0 SSP/PR e do CPF 969.173.269-68, e, **o Senhor CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, concedendo-lhes poderes para: representá-lo em juízo ou fora dele, transigir; desistir; acordar; ceder; renunciar; recorrer; agravar; transacionar em juízo ou fora dele; variar de ações; levantar informações; solicitar informações; requerer certidões negativas, outros documentos e serviços; solicitar cópia parcial ou integral dos autos dos processos; solicitar vistas dos autos; assinar declarações e anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica; fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, **em especial o MCOM – Ministério das Comunicações; Casa Civil da Presidência da República; e Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;** e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA; PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

Ouro Verde (SC), 16 de janeiro de 2023.

Elcio Giacomini

OURO VERDE-SC

.....

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE

Por seu representante legal

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ESCRIVANIA DE PAZ E TABELIONATO DE NOTAS DE OURO VERDE
COMARCA DE ABELARDO LUZ - SC
Rua João Maria Conrado - Ouro Verde - SC - CEP: 89834-000
Fone: (49) 3447-0265 / (49) 98437-0697 - E-mail: lenoirmoroso@hotmail.com
Lenoir José Moroso - Escrivão Designado

RECONHECIMENTO 028218 Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de: (1) ELCIO GIACOMINI
Ouro Verde, 01 de março de 2023.
Em testemunho_____da verdade.

LENOIR JOSE MOROSO - Escrivão Designado

Emolumentos: R$ 4,23 + Selo: R$ 3,39 -- Total: R$7,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GRD03920-Z3IN - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Lenoir José Moroso
Escrivão de Paz Designado
Ouro Verde - SC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

SUBSTABELECIMENTO

CEZAR BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, doravante denominado, SUBSTABELECENTE:

Pelo presente instrumento particular, **SUBSTABELECE** sem reserva de poderes à: **JESSICA HELENA ZANON**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado à Rua Samambaias, n.805, Bairro Guarujá, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: jessica@sistemaplug.com.br, inscrita na OAB/PR 85.269, portadora da Carteira de Identidade, RG n. 10.995.964-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. 076.150.039-11, os poderes conferidos por **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.528.596/0001-44, situada na Rua Natalino Catapan, 175, Bairro Centro, CEP 89834-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu Presidente **ÉLCIO GIACOMINI,** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Pedro Biotto Sobrinho, n° 360, Bairro Centro, CEP 89843-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n° 2.426.170 SSP-SC e do CPF/MF n° 251.833.890-04, por meio da procuração datada em 16/01/2023, habilitando-o a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

Cascavel (PR), 01 de março de 2023.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

.....

CEZAR BORGES DOS SANTOS

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
JESSICA HELENA ZANON

INSCRIÇÃO
85269

FILIAÇÃO
ALBERTO JOSÉ ZANON
DÓRIS HELENA DUFLOTH ZANON

NATURALIDADE
CASCAVEL-PR

DATA DE NASCIMENTO
17/06/1991

RG
10.995.964-2 - SSP/PR

CPF
076.150.039-11

VIA
02

EXPEDIDO EM
29/03/2022

MARLENA INDIRA WINTER
PRESIDENTE

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
CEZAR BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOÃO BORGES DOS SANTOS
MARIA EVA DOS SANTOS

NATURALIDADE
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO
26/12/1976

RG
64345559 - SSP/PR

CPF
015.126.159-86

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
01

EXPEDIDO EM
17/02/2017

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:
85115

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**				
Nome Fantasia:	**"OURO VERDE FM"**		CNPJ:	36.528.596/0001-44	
Endereço de Sede:	Rua Natalino Catapan, nº 175, Bairro Centro				
Município:	Ouro Verde	UF:	SC	CEP:	89.834-000
Nome do representante legal:	**ÉLCIO GIACOMINI**				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	douglascostacurta@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Natalino Catapan, nº 175, Bairro Centro				
Município:	Ouro Verde	UF:	SC	CEP:	89.834-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Natalino Catapan, nº 175, Bairro Centro				
Município:	Ouro Verde	UF	SC	CEP:	89.834-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	**Latitude:**	**° S 26° 41' 38" S**			
	Longitude:	**° W 52° 18' 32" W**			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 211, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

Élcio Giacomini

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**ÉLCIO GIACOMINI**					
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	0222 1509 0930	
RG/data de nascimento:	2.426.170 25/11/1958	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	251.833.890-04	
Endereço:	Avenida Pedro Biotto Sobrinho, nº 360, Bairro Centro					
Município:	Ouro Verde		UF:	SC	CEP:	89.843-000
Assinatura:	Elcio Giacomini					

Nome do dirigente:	**IVANDRO FABRIS**					
Cargo:	Secretário			Tit. Eleitor:	0294 9626 0981	
RG/data de nascimento:	2.873.632 19/06/1974	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	824.165.679-34	
Endereço:	Rua Iraci dos Santos, nº 533, Bairro Centro					
Município:	Ouro Verde		UF:	SC	CEP:	89.834-000
Assinatura:						

Nome do dirigente:	**DELTO DAL BEM**					
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	0222 1469 0906	
RG/data de nascimento:	1.592.908-6 12/09/1966	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	594.454.089-34	
Endereço:	Rua Natal Binda, nº 70, Bairro Centro					
Município:	Ouro Verde		UF:	SC	CEP:	89.834-000
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANEXO 15

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE, Inscrita no CNPJ sob o nº 36.528.596/0001-44, com sede na Rua Natalino Catapan, nº 175, Bairro Centro, na cidade de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, CEP 89.834-000, telefone (49) 9 8853-0235, correio eletrônico douglascostacurta@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979,a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto n° 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 13 da Norma nº 1/2011, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Rua Natalino Catapan, nº 175, Bairro Centro, na cidade de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, CEP 89.834-000.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Ouro Verde SC, em 21 de fevereiro de 2023.

Élcio Giacomini

Élcio Giacomini
Presidente

Nome do representante da entidade: ÉLCIO GIACOMINI
CPF: 251.833.890-04

Endereço para correspondência Rua Natalino Catapan, nº 175, Bairro Centro, na cidade de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, CEP 89.834-000;

Telefone para contato: (49) 9 8853-0235;

Correio eletrônico (e-mail): douglascostacurta@gmail.com.

ATENÇÃO: Os documentos indicados deverão ser apresentados, juntamente com o requerimento que por sua vez deverá ser enviado apenas diante da seleção da entidade.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

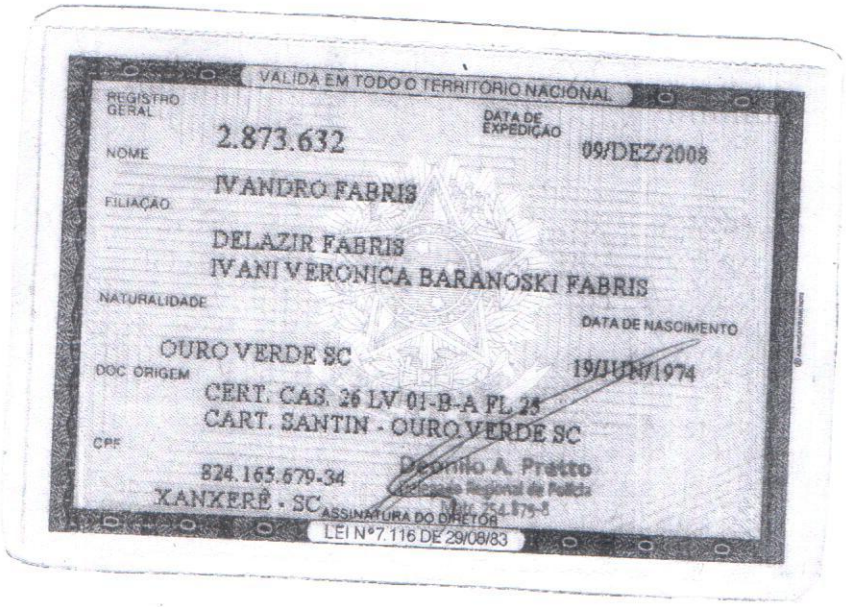

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
2.873.632

DATA DE EXPEDIÇÃO
09/DEZ/2008

NOME
IVANDRO FABRIS

FILIAÇÃO
DELAZIR FABRIS
IVANI VERONICA BARANOSKI FABRIS

NATURALIDADE
OURO VERDE SC

DATA DE NASCIMENTO
19/JUN/1974

DOC. ORIGEM
CERT. CAS. 26 LV 01-B-A FL 25
CART. SANTIN - OURO VERDE SC

CPF
824.165.679-34

XANXERÊ - SC

Deonilo A. Pretto
Delegado Regional de Polícia
Mat. 254.175-1
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

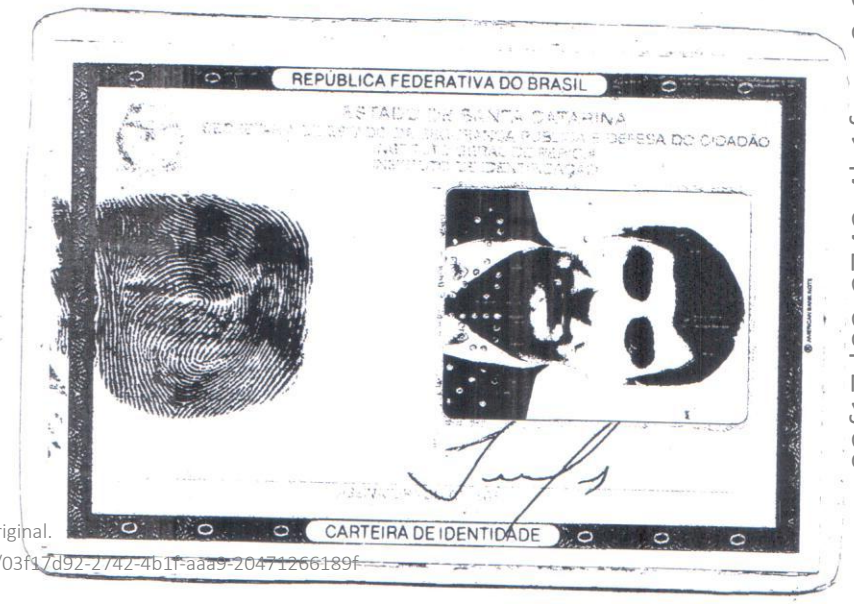

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

FILIAÇÃO

DELAZIR FABRIS

IVANI VERONICA BARANDSKI FABRIS

DATA NASC. NACIONALIDADE

19JUN74 ABELARDO LUZ - SC

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 23 JUL 92

POR TER SIDO INCLUÍDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

16ºCSM

RA NÃO POSSUI

4252504M

NOME

IVANDRO FABRIS

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Ivandro Fabris

DISPENSADO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

IVANDRO FABRIS e ANDREIA REMOR

MATRÍCULA:

107979 01 55 2004 3 00001 026 0000025 53

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

IVANDRO FABRIS, Brasileira, Solteiro, natural de Ouro Verde/SC, nascido no dia dezenove de junho de mil novecentos e setenta e quatro (19/06/1974), filho de DELAZIR FABRIS e IVANI VERONICA BARANOSKI FABRIS.

ANDREIA REMOR, Brasileira, Solteira, natural de Xanxerê/SC, nascida no dia onze de março de mil novecentos e oitenta e um (11/03/1981), filha de AMÉLIO REMOR e EVA MARIA REMOR.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

	DIA	MÊS	ANO
seis de outubro de dois mil e quatro	06	10	2004

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Novo nome da Noiva: ANDREIA REMOR FABRIS

OBSERVAÇÕES

Casamento religioso celebrado. Não há.

Emolumentos: Certidão R$ 15,05; Selo R$ 1,35; Total R$ 16,40.

Nome do Ofício: Escrivania de Paz de Ouro Verde
Oficial Registradora: Marcos Aorélio Santin
Município/Comarca/UF: Ouro Verde/Abelardo Luz/SC
Endereço: Rua João Maria Conrado, 340, Escritório, Edifício, Centro - Ouro Verde - SC - Cep: 89834-000 - ouroverdecartorio@hotmail.com - 49 24470165

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Ouro Verde, 26 de Julho de 2013

MARCOS AORÉLIO SANTIN
Escrivão de Paz

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
DDW08081-1OI6
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

83 828 020/0001-82
OURO VERDE CARTORIO DE PAZ
AV. SANTA CATARINA - S/Nº,
CENTRO - CEP: 89.834-000
OURO VERDE - SC

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661891

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

3ª RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇAO

9ª CSM **Nº 242924** SÉRIE I

RA 0 9 0 1 4 0 0 0 9 6 5 6

Certifico que ELCIO GIACOMINI

Nascido a 25 Nov 58 (data) — Carazinho (município) RS (est.)

filho de Ernesto João Giacomini

e de Maria Luiza Giacomini

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 03 Dez 76 (data) por insuficiência (motivo)

física temporária para o Serviço Militar, (motivo) podendo exercer atividades civis" (motivo)

Identificação : N.º de Registro Nasc. Nº 4.854

Altura 1,84m Cútis Branca Olhos Cast Esc

Cabelos Cast Méd Tipo sangüíneo "B" Positivo

Sinais particulares Não Apresenta

Elcio Giacomini

(Assinatura do dispensado)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661891f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ABELARDO LUZ - MUNICÍPIO DE OURO VERDE ESCRIVANIA DE PAZ DE OURO VERDE
Lenoir José Moroso - Escrivão Designado
Lucas Fontanella Moroso - Escrevente Substituto

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

ÉLCIO GIACOMINI e LENIRA MACIEL

MATRÍCULA:

107979 01 55 2016 2 00005 026 0000745 69

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ÉLCIO GIACOMINI, brasileiro, divorciado, natural de Carazinho/RS, nascido no dia vinte e cinco de novembro de um mil e novecentos e cinquenta e oito (25/11/1958), filho de Ernesto João Giacomini e Maria Luiza Giacomini.----------
LENIRA MACIEL, brasileira, solteira, natural de Abelardo Luz/SC, nascida no dia vinte e sete de março de um mil e novecentos e oitenta (27/03/1980), filha de Antonio Maciel e Gessy Toledo Maciel.----------

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Sete de outubro de dois mil e dezesseis----------

DIA	MÊS	ANO
07	10	2016

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Separação de Bens----------

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR(QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Novo nome da Noiva: LENIRA MACIEL GIACOMINI ----------

OBSERVAÇÕES

Não há.----------

1ª Via da Certidão

Nome do Ofício: Escrivania de Paz de Ouro Verde
Oficial Registrador: Lenoir José Moroso
Município/Comarca/UF: Ouro Verde/Abelardo Luz/SC
Endereço: Rua João Maria Conrado, 343, Centro - Ouro Verde - SC - Cep: 89834-000 - lenoirmoroso@hotmail.com - 49 8885-0770

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Ouro Verde, 07 de outubro de 2016

LENOIR JOSE MOROSO
Escrivão Designado

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ
MARINA HACK MARTINI - OFICIAL TITULAR
SOLANGE MARTINI GUERRA - OFICIAL SUBSTITUTA
Av. Padre João Smedt, 1356, centro, Fone:(49)3445-4243 - riabelardoluz@gmail.com

Protocolado sob nº 38.667em18/10/2016.
REGISTRADORegistro Auxiliar nº 17.974, Pacto Antenupcial de 31 de Outubro de 2016.R$30,00Selo: ELZ16337-CM6D R$ 1.70.
Abelardo Luz, 31/10/2016.

Jonas Samuel Calniel da Silva - Escrevente
Consulte o selo em: http://selo.tjsc.jus.br

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
ELD52152-9YWS
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

JONAS SAMUEL CALNIEL DA SILVA
Escrevente
Ofício Registro de Imóveis
Abelardo Luz SC

02 / 02

Anoreg-SC-AA 00031641 0 03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

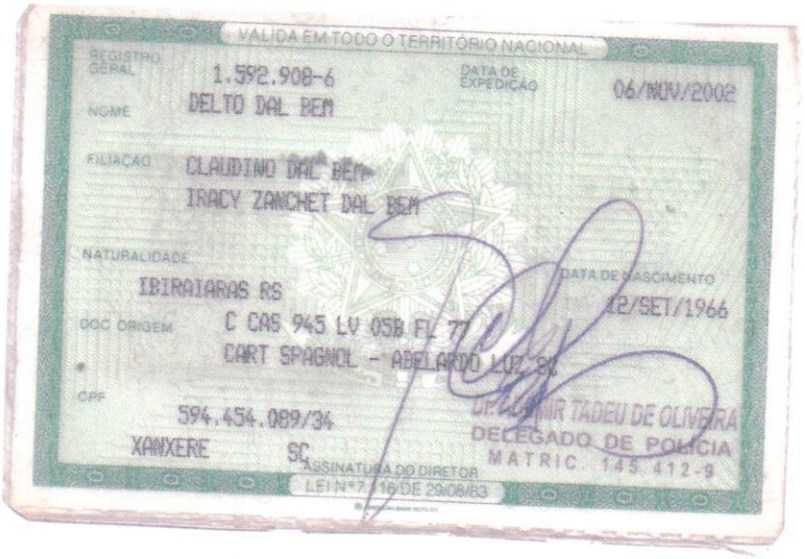
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.592.908-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/NOV/2002

NOME DELTO DAL BEM

FILIAÇÃO CLAUDINO DAL BEM
IRACY ZANCHET DAL BEM

NATURALIDADE IBIRAIARAS RS

DATA DE NASCIMENTO 12/SET/1966

OOC ORIGEM C CAS 945 LV 05B FL 77
CART SPAGNOL - ABELARDO LUZ SC

CPF 594.454.089/34

XANXERE SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DR. ELOMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA
MATRIC. 145.412-9

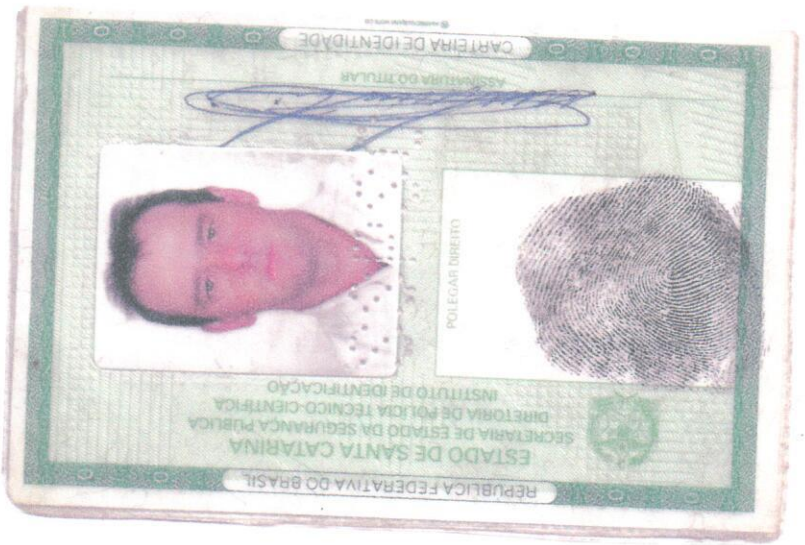
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
ESTADO DE SANTA CATARINA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO/05-007

ATESTADO

O **1º Tenente SANDRO ROGÉRIO MENDES LUCAS**, Chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização 05-007 de São Miguel do Oeste-SC, a pedido de **DELTO DAL BEM**, brasileiro, RG nº 1.592.9086/SC e CPF nº 594.454.089-34, atesta que o solicitante está desobrigado do Serviço Militar, em tempo de paz, de acordo com o disposto no Art. 5º da Lei do Serviço Militar **e livre das exigências de que trata o Art. 74 da Lei nº 4.375, de 17 AGO 64 (Lei do Serviço Militar)**.

São Miguel do Oeste - SC, 24 de fevereiro de 2023.

SANDRO ROGÉRIO MENDES LUCAS – 1º Tenente
Chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização 05-007

Documento assinado digitalmente
gov.br
SANDRO ROGERIO MENDES LUCAS
Data: 27/02/2023 14:00:32-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

"Art. 5° LSM: A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no 1° dia de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos."

"**Art. 74.** Nenhum brasileiro, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove), e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, poderá, sem fazer prova de que está em dia com as suas obrigações militares."

(obter passaporte ou prorrogação de sua validade; ingressar como funcionário, empregado ou associado em instituição, empresa ou associação oficial ou oficializada ou subcencionada ou cuja existência ou funcionamento dependa de autorização ou reconhecimento do Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municipal; assinar contrato com o Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municipal; prestar exame ou matricular-se em qualquer estabelecimento de ensino; obter carteira profissional, matrícula ou inscrição para o exercício de qualquer função e licença de indústria e profissão; inscrever-se em concurso para provimento de cargo público; exercer, a qualquer título, sem distinção de categoria, ou forma de pagamento, qualquer função ou cargo público:I - estipendiado pelos cofres públicos federais, estaduais ou municipais; II - de entidades paraestatais e das subvencionadas ou mantidas pelo poder público; receber qualquer prêmio ou favor do Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municipal).

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Este documento é gratuito e pode ser impresso sem custo ao cidadão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:
DELTO DAL BEM
TEREZINHA BARRETA DAL BEM

MATRÍCULA:
107961 01 55 1994 3 00005 077 0000945 39

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

DELTO DAL BEM - nascido em 12/09/1966, Ibiraiaras - RS, de nacionalidade brasileira, filho de **CLAUDINO DAL BEM** e **IRACY ZANCHET DAL BEM** e **TEREZINHA BARRETA** - nascida em 04/06/1972, Ouro Verde - SC, de nacionalidade brasileira, filha de **ALSEO DOMINGOS BARRETA** e **MARIA NADIR BARRETA**

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Vinte e dois de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro

DIA	MÊS	ANO
22	01	1994

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR

TEREZINHA BARRETA DAL BEM

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

O referido casamento foi celebrado em 22/01/1994.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS ABELARDO LUZ - SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
ESB62131-KUIG
Confira os dados do ato em:
http://selo.tjsc.jus.br/

NOME DO OFÍCIO:
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

OFICIAL REGISTRADOR:
BRUNO GROSSI FARIA

MUNICÍPIO/COMARCA/UF:
Abelardo Luz - SC

ENDEREÇO:
Rua Arthur Jacob Rodolf Neuls, 1167, Sala 101, Santa Luzia - Cep: 89830-000 - cartorioabelardo@gmail.com - (49) 3445-4362

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Abelardo Luz - SC, 30 de maio de 2017.

BRUNO GROSSI FARIA
Oficial

Digitado por: BRUNO GROSSI FARIA
Emolumentos
1 Certidão segunda via de casamento - R$ 20,30
1 Selo de Fiscalização pago (ESB62131-KUIG) - R$ 1,85
Total: R$ 22,15

Autenticado eletronicamente, após conferência
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Anoreg - ASC - 00858516 03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

REGISTRAIS DE ABELARDO LUZ - SC SERVIÇOS Fl. 10

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE
Rua Natalino Catapan, 175, Bairro Centro, CEP 89834-000
Ouro Verde – SC

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
BRUNO GROSSI FARIA
Registrador
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ABELARDO LUZ SC

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE,** é uma entidade de direito privado, sem fins economicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede no Município de Ouro Verde e foro na Comarca de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, situada à Rua Natalino Catapan, 175, Bairro Centro, CEP 89834-000, fundada em 24 de outubro de dois mil e dezenove (24/10/2019).

Parágrafo único. A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE,** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 2º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

REGISTROS REGISTRAIS DE ABELARDO LUZ
Fl. 07

reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
BRUNO GROSSI FARIA
Registrador
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
ABELARDO LUZ SC

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 5º É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado;
a) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas
b) É garantido às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas, através de seus representantes legais o direito de votarem para os cargos diretivos.

Art. 6º A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a lista de presença da assembleia geral extraordinária de fundação.
b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
c) **Honorários,** cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Paragráfo Único - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º São direitos dos associados:

a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
d) Dos atos da Entidade que julgar prejudiciais aos seus direitos, é facultado ao Associado apresentar pedido de reconsideração, com razões de fato e de direito, à Diretoria no prazo de 30 dias, que se não reconsiderar em igual período submeterá o pedido à próxima Assembleia Geral para deliberação e decisão.
e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação; e,
f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º São deveres dos associados:

a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
b) Obedecer ao estatuto da entidade;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela Diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único. O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou renunciar de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à Diretoria da Entidade.

CAPÍTULO III
DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11. A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos deliberativos e administrativos: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; e, c) Conselho Comunitário.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. A ASSEMBLEIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos no mês de outubro para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1° deste artigo.

§ 1° A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pelo presidente da associação ou seu substituto legal, pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2° A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3° A ASSEMBLEIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1°, deste artigo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

§ 4º A ASSEMBLEIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, deste artigo.

§ 5º As decisões da ASSEMBLEIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 13. A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, respeitando o disposto do Art.12°.

§ 1º A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do §1º e § 4°, Art. 12°.

§ 2º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, ou seja, a composição da Diretoria caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14. São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais através de seu presidente;
c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:
a) **Compete ao Presidente**: Administrar e representar a associação ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente; Abrir, movimentar e encerrar conta bancária, juntamente com o tesoureiro, bem como assinar as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

b) **Compete ao Secretário**: Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

c) **Compete ao Tesoureiro**: Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; abrir, movimentar e encerrar conta bancária juntamente com o Presidente; assinar juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

§ 1° É facultado à entidade se fazer representar por procurador.

§ 2° É vedada a procuração que outorgue poderes de gerência ou administração

SEÇÃO III
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 15. O Conselho Comunitário é órgão autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3° e 4° da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

Art. 16. O Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

a) Fiscalizar a programação da emissora;

b) Solicitar a Diretoria da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

c) Fazer recomendações a Diretoria da entidade autorizada;

d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

e) Receber reclamações, denúncias e elogios; e

f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 17. As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do *referendum* de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1° É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLEIA GERAL.

§3° Será adotada cédula única para a votação, contendo o nome dos componentes de todas as chapas regularmente inscritas, por ordem alfabética.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
BRUNO GROSSI FARIA
Registrador
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
ADELARDO LUZ SC
SERVIÇOS REGISTRAIS DE ADELARDO LUZ
Fl. 06

§4º Todo o material da eleição deve ser rubricado pela Comissão Eleitoral, antes de iniciar a votação.
§5º Será nulo o voto duvidoso ou que conste qualquer sinal ou grafia suscetível de identificação.
§6º A votação será por sufrágio direto e escrutínio secreto e pessoal.
§7º Caso necessário, a Comissão Eleitoral convocará associados para auxiliarem na consecução de todos os trabalhos pertinentes às eleições, desde que não estejam concorrendo a alguma das chapas.
§8º O processo de votação poderá ser dispensado pela Comissão Eleitoral em caso de haver chapa única regularmente inscrita, hipótese em que os candidatos serão eleitos, por aclamação, ou por maioria dos presentes, na Assembléia Geral.

Art. 18. A comissão eleitoral será eleita em assembleia geral extraordinária, com até 30 dias de antecedência as eleições, sendo composta por 03 membros associados.

CAPÍTULO V
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 19. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO VI
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20. O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§ 1º Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§ 2º A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

§ 3º A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

CAPÍTULO VII
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 21. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, com prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional, nos termos do inciso II, do Art. 12, do Decreto n.85064, de 26 de agosto de 1980, e por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22. A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia, obedecendo à convocação e votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24. O presente estatuto foi aprovado na assembléia geral de fundação realizada em 24/10/2019 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Ouro Verde (SC), 24 de outubro de 2019.

.....
ÉLCIO GIACOMINI
Presidente

.....
DELTO DAL BEM
Secretário

.....
Tamires Giacomin
OAB/SC 52.264

Estado de Santa Catarina
Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de
BRUNO GROSSI FARIA - Oficial
Rua Arthur Jacob Rodolf Neuls, 1167, Sala 101, Santa Luzia, Abelardo Luz - SC,
89830-000 - (49) 3445-4362 - cartorioabelardo@gmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 001892 Data:06/12/2019 Livro:0004 Folha:144
Registro: 002946 Data:18/12/2019 Livro:A-017 Folha:046

Qualidade: Integral | Natureza: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Emolumentos: Certidão: 10,65; Selo de Fiscalização pago: 1,95; ISS: 0,96; Folha excedente: 21,30 - Total R$33,90 - Recibo nº: 36485

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FSR02796-ZKVQ
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Abelardo Luz - 18 de dezembro de 2019

BRUNO GROSSI FARIA - Oficial

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
BRUNO GROSSI FARIA
Registrador
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
ABELARDO LUZ SC

REGISTRAIS DE ABELARDO LUZ - SC
Fl. 21

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENS, REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (24/10/2019).

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (24/10/2019), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade de Ouro Verde e Comarca de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, situada à Rua Natalino Catapan, 175, Bairro Centro, CEP 89834-000, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **ÉLCIO GIACOMINI**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Pedro Biotto Sobrinho, n° 360, Bairro Centro, CEP 89843-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n° 2.426.170 SSP-SC e do CPF/MF n° 251.833.890-04; **DELTO DAL BEM**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Natal Binda, n° 70, Bairro Centro, CEP 89834-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n° 1.592.908-6 SSP-SC e do CPF/MF n° 594.454.089-34; e, **IVANDRO FABRIS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Iraci dos Santos, n° 533, CEP 89834-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n° 2.873.632 SSP-SC e do CPF/MF n° 824.165.679-34, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que neste ato serão considerados como membros fundadores da associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos, **ÉLCIO GIACOMINI,** acima qualificado, que convidou a mim, **DELTO DAL BEM**, acima qualificado, para secretariá-lo o que aceitei. Dando início aos trabalhos, a Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **" ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE"** e endereço sede "Rua Natalino Catapan, 175, Bairro Centro, CEP 89834-000", a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Presidente, o mesmo colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes, após, propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes cópias do estatuto social, que se encontrava previamente pronto, o qual foi lido, artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido estatuto social, o qual segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida o Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: ÉLCIO GIACOMINI**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Pedro Biotto Sobrinho, n° 360, Bairro Centro, CEP 89843-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n°

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

2.426.170 SSP-SC e do CPF/MF n° 251.833.890-04; **Secretário: IVANDRO FABRIS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Iraci dos Santos, n° 533, CEP 89834-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n° 2.873.632 SSP-SC e do CPF/MF n° 824.165.679-34; e, **Tesoureiro: DELTO DAL BEM**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Natal Binda, n° 70, Bairro Centro, CEP 89834-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n° 1.592.908-6 SSP-SC e do CPF/MF n° 594.454.089-34. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, para o quadriênio compreendido entre **24/10/2019 à 24/10/2023**, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE.** Ato contínuo o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, **IVANDRO FABRIS**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pelo presidente da assembleia, pelos membros eleitos e empossados e os demais presentes assinam na lista de presença.

Elcio Giacomini
ÉLCIO GIACOMINI
Presidente da Assembleia

IVANDRO FABRIS
Secretário da Assembleia

Diretoria 2019/2023

Elcio Giacomini
ÉLCIO GIACOMINI
Presidente

IVANDRO FABRIS
Secretário

DELTO DAL BEM
Tesoureiro

Tamires Giacomin
OAB/SC **52.264**

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL BRUNO GROSSI FARIA Registrador TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS ABELARDO LUZ SC

Estado de Santa Catarina
Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de
BRUNO GROSSI FARIA - Oficial
Rua Arthur Jacob Rodolf Neuls, 1167, Sala 101, Santa Luzia, Abelardo Luz - SC,
89830-000 - (49) 3445-4362 - cartorioabelardo@gmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 001892 Data:06/12/2019 Livro:0004 Folha:144
Registro: 002946 Data:18/12/2019 Livro:A-017 Folha:046

Qualidade: Integral | Natureza: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Emolumentos: Certidão: 10,65; Selo de Fiscalização pago: 1,95; ISS: 0,43; Folha excedente: 3,55 - Total R$16,15 - Recibo nº: 36484

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FSR02795-U4J6
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Abelardo Luz - 18 de dezembro de 2019

BRUNO GROSSI FARIA - Oficial

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
BRUNO GROSSI FARIA
Registrador
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
ABELARDO LUZ SC

REGISTRAIS DE ABELARDO LUZ - SC
Fl. 21

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENS, REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (24/10/2019).

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (24/10/2019), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade de Ouro Verde e Comarca de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, situada à Rua Natalino Catapan, 175, Bairro Centro, CEP 89834-000, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **ÉLCIO GIACOMINI**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Pedro Biotto Sobrinho, n° 360, Bairro Centro, CEP 89843-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n° 2.426.170 SSP-SC e do CPF/MF n° 251.833.890-04; **DELTO DAL BEM**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Natal Binda, n° 70, Bairro Centro, CEP 89834-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n° 1.592.908-6 SSP-SC e do CPF/MF n° 594.454.089-34; e, **IVANDRO FABRIS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Iraci dos Santos, n° 533, CEP 89834-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n° 2.873.632 SSP-SC e do CPF/MF n° 824.165.679-34, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que neste ato serão considerados como membros fundadores da associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos, **ÉLCIO GIACOMINI,** acima qualificado, que convidou a mim, **DELTO DAL BEM**, acima qualificado, para secretariá-lo o que aceitei. Dando início aos trabalhos, a Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **" ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE"** e endereço sede "Rua Natalino Catapan, 175, Bairro Centro, CEP 89834-000", a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Presidente, o mesmo colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes, após, propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes cópias do estatuto social, que se encontrava previamente pronto, o qual foi lido, artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido estatuto social, o qual segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida o Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: ÉLCIO GIACOMINI**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Pedro Biotto Sobrinho, n° 360, Bairro Centro, CEP 89843-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n°

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

2.426.170 SSP-SC e do CPF/MF n° 251.833.890-04; **Secretário: IVANDRO FABRIS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Iraci dos Santos, n° 533, CEP 89834-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n° 2.873.632 SSP-SC e do CPF/MF n° 824.165.679-34; e, **Tesoureiro: DELTO DAL BEM**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Natal Binda, n° 70, Bairro Centro, CEP 89834-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n° 1.592.908-6 SSP-SC e do CPF/MF n° 594.454.089-34. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, para o quadriênio compreendido entre **24/10/2019 à 24/10/2023**, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE.** Ato contínuo o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, **IVANDRO FABRIS**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pelo presidente da assembleia, pelos membros eleitos e empossados e os demais presentes assinam na lista de presença.

Elcio Giacomini
ÉLCIO GIACOMINI
Presidente da Assembleia

IVANDRO FABRIS
Secretário da Assembleia

Diretoria 2019/2023

Elcio Giacomini
ÉLCIO GIACOMINI
Presidente

IVANDRO FABRIS
Secretário

DELTO DAL BEM
Tesoureiro

Tamires Giacomin
OAB/SC **52.264**

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL BRUNO GROSSI FARIA Registrador TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS ABELARDO LUZ SC

Estado de Santa Catarina
Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de
BRUNO GROSSI FARIA - Oficial
Rua Arthur Jacob Rodolf Neuls, 1167, Sala 101, Santa Luzia, Abelardo Luz - SC,
89830-000 - (49) 3445-4362 - cartorioabelardo@gmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 001892 Data:06/12/2019 Livro:0004 Folha:144
Registro: 002946 Data:18/12/2019 Livro:A-017 Folha:046

Qualidade: Integral | Natureza: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Emolumentos: Certidão: 10,65; Selo de Fiscalização pago: 1,95; ISS: 0,43; Folha excedente: 3,55 - Total R$16,15 - Recibo nº: 36484

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FSR02795-U4J6
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Abelardo Luz - 18 de dezembro de 2019

BRUNO GROSSI FARIA - Oficial

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**410003**
	Competência	**03/2023**
	Vencimento	**10/03/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASS. DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**36.528.596/0001-44**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN6E13BF7C50A169D3ABE4C6C4AD2926D6]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89970000001-1 00000001010-3 95523161882-9 20491820951-5

✂----------

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**410003**
	Competência	**03/2023**
	Vencimento	**10/03/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASS. DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**36.528.596/0001-44**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN6E13BF7C50A169D3ABE4C6C4AD2926D6]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89970000001-1 00000001010-3 95523161882-9 20491820951-5

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

08/03/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.25.04

1382X01382

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALEX TADEU DE OLIVEIRA

AGENCIA: 1382-X CONTA: 140.687-6

==========

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras 89970000001-1 00000001010-3

95523161882-9 20491820951-5

Data do pagamento	08/03/2023
NRO de Referencia	4100003
Competencia MM/AAAA	03/2023
Data de Vencimento	10/03/2023
CNPJ	36528596/0001-44
Valor Principal	100,00
Valor em Dinheiro	100,00
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	100,00

==========

DOCUMENTO: 030801

AUTENTICACAO SISBB:

0.6C1.389.A56.9FA.512

==========

Sao Paulo precisa de ajuda.

cao faz a diferenca.

1607-1, Conta: 11.000-0

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	AGRO OURO AGROPECUÁRIA LTDA				
Endereço:	RUA JOAO MARIA CONRADO 458		CNPJ:	272041330001-36	
Município:	OURO VERDE	UF:	SC	CEP:	89834-000
Nome do representante legal:	ADRIANO BIOTTO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

ADRIANO BIOTTO
CPF 052.632.019-23

Ouro Verde - SC, em 15 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.204.133/0001-36 MATRIZ		01/03/2017

NOME EMPRESARIAL
AGRO OURO AGROPECUARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGRO OURO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO MARIA CONRADO	458	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.834-000	CENTRO	OURO VERDE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGROOUROLTDA@GMAIL.COM	(49) 9835-9978

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2023** às **09:20:54** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Celesc Distribuição S.A.

FAT-01-202310087336533-61

Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie Unica 196023584

Mês/Ano - Fatura	Nº. Unidade Consumidora
02/2023	42697087

Dados do Consumidor

AGRO OURO LTDA — CPJ: 27204133000136

R JOAO MARIA CONRADO, 458
89834000-OURO - CENTRO-OURO VERDE-SC
Loc/Etapa/Livr1834,16,012114 - Medidor: 2556215 - TENSAO NOMINAL: 220v - 380v - GRUPO B
Classificacao: 03 - COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONVENCIONAL - TRIFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: 5.253 Tipo do Disjuntor: 40 AS [1.6.10.4]

Descrição de Consumo

Medidor:	2556215	Consumo Med/Fat:	171/171	Unidade de Medida:	kWh
Leit. Atual:	46263	Número de Dias Faturados:	31	Origem da Leitura:	LIDA
Leit. Anter:	46092	Consumo Médio Diário (kWh):	5,52	Fator de Potência:	0,99
				Fator de Multiplicação:	1,00

Datas Importantes

Leitura Anterior:	23/01/2023
Leit. Atual:	23/02/2023
Emissão/Apresentação:	23/02/2023
Próx. Leitura:	27/03/2023

Indicadores de Continuidade

	Mensal	Trim	Anual	Realizado
	DEZ./22			
DIC	12,00			0,00
FIC	5,00			0,00
DMIC	9,00			0,00
Conj.ANEEL:				

XANXERE CM (R$): 60,54

Histórico de Consumo

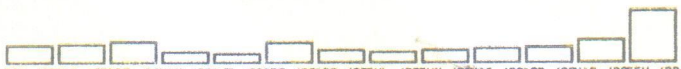

FEV./23	JAN./23	DEZ./22	NOV./22	OUT./22	SET./22	AGO./22	JUL./22	JUN./22	MAI./22	ABR./22	MAR./22	FEV./22
171	178	195	114	100	189	129	112	132	141	151	213	451

Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	171		0,722163		123,49
Subtotal 1					123,49
COSIP MUNICIPAL					20,48
COBR.ICMS					1,56
Subtotal 2					22,04

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	42,64	DISTRIBUICAO	20,19	Resolucao 3054/2022	
TRANSMISSAO	7,74	TRIBUTOS	25,51	TUSD	0,310490
ENC. SETORIAIS	27,41	SOMA DEMONSTRATIVO	123,49	TE	0,26253

Tributos (incluídos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	123,49	17	20,98
PIS/PASEP	102,50	0,79	0,81
COFINS	102,50	3,63	3,72

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Verde:24/01-23/02

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA
(pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês
(pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

Data de Vencimento	Valor Total a pagar
12/03/2023	R$ 145,53

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 22/02/2023

3125.63FF.1A9E.59E8.4FDA.D240.BFC6.5DA2

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

23790.34800 90001.501742 39013.613607 1 92870000014553

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDERECO

AS [1.6.10.4]

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
00015017439	202310087336533	42697087	12/03/2023	R$ 145,53

BENEFICIARIO:
Celesc Distribuicao S.A CNPJ: 08.336.783/0001-90
Av. Itamarati 160, Itacorubi, Florianopolis/SC, CEP: 88034-900

AGENCIA/CODIGO CEDENTE: 0348-4/0136136-8

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

AGRO OURO AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ nº 27.204.133/0001-36
NIRE 42206094617

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2

ADRIANO BIOTTO, nacionalidade Brasileira, nascido em 23/08/1985, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 052.632.019-23, Carteira de Identidade nº 4.035.287, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Pedro Biotto Sobrinho, 339, Centro, Ouro Verde/SC, CEP 89.834-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **AGRO OURO AGROPECUÁRIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206094617, com sede Avenida Pedro Biotto Sobrinho, 747, Centro, Ouro Verde/SC, CEP 89.834-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.204.133/0001-36, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua João Maria Conrado, 458, Centro, Ouro Verde/SC, CEP 89.834-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ABELARDO LUZ/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/02/2022
Certifico o Registro em 08/02/2022 Data dos Efeitos 08/02/2022
Arquivamento 20226804267 Protocolo 226804267 de 08/02/2022 NIRE 42206094617
Nome da empresa AGRO OURO AGROPECUARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 265980718187104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C8chOzESMuWUg&chave2=Ugbcwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05263201923-ADRIANO BIOTTO
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **AGRO OURO AGROPECUÁRIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206094617, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.204.133/0001-36.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua João Maria Conrado, 458, Centro, Ouro Verde/SC, CEP 89.834-000.

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agencias em qualquer parte do país, participar ou receber como sócios outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 3º- A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de mercadorias utilizadas na agricultura, com predominância de insumos agropecuários; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Representantes comerciais e agentes do Comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias agrícolas; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; testes e análises técnicas. Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um) cada uma.
O sócio **ADRIANO BIOTTO** subscreve 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

SÓCIO	CAPITAL	QUOTAS	VALOR
ADRIANO BIOTTO	**100%**	**100.000**	**R$ 100.000,00**
Totais	**100%**	**100.000**	**R$ 100.000,00**

§ *Único*: O Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 6ª - serão regidas pela legislação aplicável a matéria, tanto ao valor das quotas integralização do capital social, a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/02/2022
Certifico o Registro em 08/02/2022 Data dos Efeitos 08/02/2022
Arquivamento 20226804267 Protocolo 226804267 de 08/02/2022 NIRE 42206094617
Nome da empresa AGRO OURO AGROPECUARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 265980718187104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme o artigo 1.052, da lei 10.406/2002.

Cláusula 8ª - O capital social pode ser aumentado por decisão dos sócios, tendo os mesmos, preferência para participar no aumento na mesma proporção da sua participação, ou poderá ser mudada a participação em acordo entre os sócios.
§1º - A sociedade poderá admitir novos sócios desde que haja comum acordo entre os sócios remanescentes, podendo a participação ser consolidada em alteração contratual assinada de acordo com todos os sócios.
§2º - Poderá a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação ou alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
§1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.
§2º - Se nenhum dos sócios, usar o direito de preferência que lhes é assegurado neste artigo, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros;
Cláusula 10ª - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 11ª A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **ADRIANO BIOTTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 12ª - A sociedade poderá ser administrada por uma diretoria composta por pessoas naturais, sócios cotistas, nominados com os títulos respectivos, ou ainda por um Administrador, que será escolhido de comum acordo entre os sócios, sendo sócio ou não da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/02/2022
Certifico o Registro em 08/02/2022 Data dos Efeitos 08/02/2022
Arquivamento 20226804267 Protocolo 226804267 de 08/02/2022 NIRE 42206094617
Nome da empresa AGRO OURO AGROPECUARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 265980718187104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

§1° - É expressamente proibido aos membros da administração ou administrador o uso do nome empresarial em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato.
§2º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula 13ª - Compete aos Diretores ou Administradores, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir ou renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda:
a) zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios cotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
b) representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
c) constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.
§1º - A alienação e oneração de bens e direitos do ativo permanente da sociedade, de valor superior a 10 (dez) vezes o capital social, são atos que dependem para a sua validade e eficácia de autorização ou assinatura de todos os sócios;
§2º - Todo e qualquer ato, contrato ou documento que envolva responsabilidade da sociedade para com terceiros, somente terá validade se conter a assinatura do Diretor ou Administrador, ou de um procurador com poderes específicos, assim determinados em respectivo instrumento de mandato, ou de todos os sócios.

DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO

Cláusula 14ª - Os sócios com quotas representativas de 75% do capital social integralizado, poderão deliberar pela incorporação, fusão, cisão, dissolução ou cessação de liquidação da sociedade.

Cláusula 15ª - É reconhecido aos sócios quando representarem mais da metade do capital social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos, como previsto nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2002.
§ Único - Fica assegurado ao sócio remanescente à escolha de novo sócio para substituição do sócio que cometeu a violação, no caso de a sociedade possuir apenas dois sócios;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/02/2022
Certifico o Registro em 08/02/2022 Data dos Efeitos 08/02/2022
Arquivamento 20226804267 Protocolo 226804267 de 08/02/2022 NIRE 42206094617
Nome da empresa AGRO OURO AGROPECUARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 265980718187104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Cláusula 16ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócios remanescentes, o valor dos haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para este fim.
§1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.
§2º - O total a ser reembolsado será pago em 60(sessenta) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anual com base nos índices do IGPM-FGV.
§3º - Fica, entretanto, facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 17ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcrito em livro diário próprio, na forma da legislação vigente.
§1º - Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e Balanço de resultado econômico;
§2º - O resultado econômico apurado, para a sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;
§3º - Os sócios cotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, anual ou balanço semestral intermediário;
§4º - Depois de feitas às deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da contribuição Social sobre o lucro, o resultado, sendo positivo (lucros), apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, podendo de forma diferenciada da razão proporcional de suas respectivas participações no capital social;
§5º - Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios, de acordo com a deliberação dos mesmos, podendo também, a critério dos sócios ficarem em reservas para futura apropriação e/ou, distribuição, ou compensação com prejuízos.
§6º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 18ª - Os prejuízos verificados serão compensados com os lucros, ou mantidos em conta especial para serem amortizados, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação nas quotas do capital.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/02/2022
Certifico o Registro em 08/02/2022 Data dos Efeitos 08/02/2022
Arquivamento 20226804267 Protocolo 226804267 de 08/02/2022 NIRE 42206094617
Nome da empresa AGRO OURO AGROPECUARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 265980718187104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS E DISPOSIÇÕES LEGAIS ALTERAÇÃO

Cláusula 19ª - As modificações que impliquem em alteração contratual, para ou designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do código civil, capítulo IV, artigos 1052 a 1087.

Cláusula 20ª - Em caso de aumento de capital terão preferência os sócios cotistas em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um.

Cláusula 21ª - Em caso de retirada de sócio, a preferência para a aquisição das quotas será dos sócios remanescentes.

Cláusula 22ª - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários previstos em Lei e pertinentes a matéria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 23ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regidos pela legislação em vigor.

Cláusula 24ª -. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ABELARDO LUZ/SC.

Cláusula 25ª – O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

OURO VERDE/SC, 08 de fevereiro de 2022.

ADRIANO BIOTTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/02/2022
Certifico o Registro em 08/02/2022 Data dos Efeitos 08/02/2022
Arquivamento 20226804267 Protocolo 226804267 de 08/02/2022 NIRE 42206094617
Nome da empresa AGRO OURO AGROPECUARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 265980718187104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

226804267

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGRO OURO AGROPECUARIA LTDA
PROTOCOLO	226804267 - 08/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206094617
CNPJ 27.204.133/0001-36
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2022
SOB N: 20226804267

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226804267

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05263201923 - ADRIANO BIOTTO - Assinado em 08/02/2022 às 07:53:51

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/02/2022
Certifico o Registro em 08/02/2022 Data dos Efeitos 08/02/2022
Arquivamento 20226804267 Protocolo 226804267 de 08/02/2022 NIRE 42206094617
Nome da empresa AGRO OURO AGROPECUARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 265980718187104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA & CIA LTDA				
Endereço:	RUA JOAO MARIA CONRADO, 291, SALA 02, CENTRO		CNPJ:	04.526.004/0001-69	
Município:	OURO VERDE	UF:	SC	CEP:	89.834-000
Nome do representante legal:	CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Clair Spezia

CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

OURO VERDE-SC, em 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.526.004/0001-69 MATRIZ		26/06/2001

NOME EMPRESARIAL
CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FARMACIA OURO VER	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO MARIA CONRADO	291	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.834-000	CENTRO	OURO VERDE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ag-sc@frosinet.com.br	(49) 3445-4128

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/06/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2023** às **16:17:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 42103112736

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): CLAIR FÁTIMA FADANNI SPEZIA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: Casado(a)

SEXO: M F X

REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial de Bens

FILHO de (pai): GUIDO JOSE FADANNI

(mãe): NATALINA FADANNI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
04/03/1969	12/R 2.995.712	SSP	SC	868.050.109-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): *****

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.): RUA JOÃO MARIA CONRADO

NÚMERO: 268

COMPLEMENTO: CASA

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 89834-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: OURO VERDE

UF: SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS(EXCETO NOME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.): RUA JOÃO MARIA CONRADO

NÚMERO: 291

COMPLEMENTO: SALA 01

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 89834-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: OURO VERDE

UF: SC

PAÍS:

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ag-sc@frosinet.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Atividades secundárias: 4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
	Obs: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será exercida por profissionais legalmente habilitados sócios ou não.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
15/07/2001	04.526.004/0001-69			DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente / gerente): Clair Fátima Fadanni Spezia ME

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2007

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Clair Fátima Fadanni Spezia

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Welzel

01 OUT 2007

A
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2007 SOB Nº 20072743590
Protocolo: 07/274359-0 DE 24/09/2007
Empresa: 42 1 0311273 6

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

[redacted] com original.
UCÃO NORMATIVA Nº 95, DE 22 DE DEZEMBRO
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA & CIA LTDA

CNPJ nº 04.526.004/0001-69 NIRE 4220526800

KARINE SPEZIA REMOR, brasileira, nascida em 19/10/1987, casada pelo regime de Separação de Bens, Farmacêutica, portadora do CPF sob nº 054.011.039-64 e Carteira de Identidade nº 4.402.568, Órgão Expedidor SSP - SC, residente e domiciliada a Rua Iraci dos Santos nº 100, Centro, Ouro Verde- SC - CEP: 89.834- 000, representada neste ato por sua Representante Legal **CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA**, brasileira, nascida em 04/03/1969, casada pelo regime Comunhão universal de Bens, empresária, portadora do CPF sob nº 868.050.109-34 e Carteira de Identidade nº 2.995.712, Órgão Expedidor SSP-SC, residente e domiciliada a rua Joao Maria Conrado, 268, Centro, Ouro Verde -SC, CEP: 89.834-000 .

CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA, brasileira, nascida em 04/03/1969, casada em Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF sob nº 868.050.109-34 e Carteira de Identidade nº 2.995.712, Órgão Expedidor SSP – SC, residente e domiciliada a Rua Joao Maria Conrado, 268, Centro, Ouro Verde -SC, CEP: 89.834-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA & CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205256800, com sede Rua João Maria Conrado, 291, Sala 01, Centro Ouro Verde, SC, CEP 89.834-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.526.004/0001-69, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter as seguintes atividades:

Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas; Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Homeopáticos; Comércio Varejista de Mercadorias em Loja de Conveniência.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/06/2019
Certifico o Registro em 18/06/2019
Arquivamento 20196228115 Protocolo 196228115 de 18/06/2019 NIRE 42205256800
Nome da empresa CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1269611458180S2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfEXdvXM-poGIZJEnS_A&chave2=UgBcwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86805010934-CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA & CIA LTDA

CNPJ nº 04.526.004/0001-69 NIRE 4220526800

Cláusula Segunda: DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **ABELARDO LUZ-SC**.

Cláusula Terceira: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Abelardo Luz-SC, 17 de junho de 2019.

KARINE SPEZIA REMOR
P/P: CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA

CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM-poGIZJEnS_A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86805010934-CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/06/2019
Arquivamento 20196228115 Protocolo 196228115 de 18/06/2019 NIRE 42205256800
Nome da empresa CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 126961145818082
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2019 por Blasco Pereira Brasilino

18/06/2019

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

196228115

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA & CIA LTDA
PROTOCOLO	196228115 - 18/06/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205256800
CNPJ 04.526.004/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019
SOB N: 20196228115

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 86805010934 - CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/06/2019
Certifico o Registro em 18/06/2019
Arquivamento 20196228115 Protocolo 196228115 de 18/06/2019 NIRE 42205256800
Nome da empresa CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://www.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 126961145818082
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2019 por Blasco Bateus Barcellos - Secretario-geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

CONTRATO SOCIAL
POR TRANFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CLAIR FÁTIMA FADANNI SPEZIA ME

Pelo presente instrumento contratual:

CLAIR FÁTIMA FADANNI SPEZIA, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua João Maria Conrado, 268, centro, na cidade de Ouro Verde – SC, CEP 89834-000, inscrito no CPF nº 868.050.109-34 e cedula de identidade nº 2.995.712, expedida pela SSP/SC, nascida em 04/03/1969, Empresaria com sede na Rua João Maria Conrado, 291, sala 01, centro, na cidade de Ouro Verde-SC, CEP 89.834-000, inscrito na JUCESC sob nº 42103112736, e inscrito no CNPJ sob nº 04.526.004/0001-69, fazendo uso do que permite o 3º paragrafo do artigo 968 da Lei 10.408/2002, com redaçao alterada pelo artigo 10 da Lei complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a socia **KARINE SPEZIA REMOR**, brasileira, casada com regime de separação total de bens, Farmacêutica, residente e domiciliada na Rua Iraci dos Santos, 100, centro, na cidade de Ouro Verde – Santa Catarina, CEP 89.834-000, portadora do CPF nº 054.011.039-64 e cédula de identidade nº 4.402.568, expedida pela SSP-SC, natural de Irai – RS, nascida em 19/10/1987, passando a constituir o tipo juridico de **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao que se obrigam mutuamente todos os sócios.

Cláusula Primeira - **ENDEREÇO SEDE**

A sociedade terá sua sede a Rua João Maria Conrado nº 291, sala 01, centro, na Cidade de Ouro Verde – Estado de Santa Catarina - CEP: 89.834-000.

Cláusula Segunda: **DO CAPITAL SOCIAL**

A pessoa juridica, doravante sob forma de sociedade, passa a ter o capital de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) correspondente ao aumento do capital, subscrito e integralizado em moeda corrente do pais, pela sócia **CLAIR FÁTIMA FADANNI SPEZIA**, no ato da assinatura deste instrumento. Dessa forma, o capital da sociedade é de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), dividindo em 190.000 (cento e noventa mil) quotas, do qual a sócia **CLAIR FÁTIMA FADANNI SPEZIA**, vende e transfere para a sócia ingressante **KARINE SPEZIA REMOR**, a importância de 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas do capital social no valor R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), pagas no ato da assinatura deste instrumento, em moeda corrente do país, dando-lhe sobre as mesmas, plena, total, irrevogável e irretratável quitação.

As sócias passarão com a presente transformação a ter a seguinte participação no Capital Social da sociedade, assim distribuídos:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

CONTRATO SOCIAL
POR TRANFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CLAIR FÁTIMA FADANNI SPEZIA ME

Sócias	Quantidade de Quotas	Participação %	Participação R$
Clair Fátima Fadanni Spezia	180.500	95%	180.500,00
Karine Spezia Remor	9.500	05%	9.500,00
Total	190.000	100%	190.000,00

§ 1° A responsabilidade de cada sócia e restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2° As sócias não respondem pelas obrigações da sociedade.

§ 3° As quotas sociais, bem como, todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoraveis, não podendo ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas por dividas de quaisquer naturezas de seus titulares, salvo com autorização da maioria absoluta do capital social.

Cláusula Terceira: **NOME EMPRESARIAL**

A sociedade, constituida sob a forma de sociedade empresária, limitada, adotara o nome empresarial de: **CLAIR FÁTIMA FADANNI SPEZIA & CIA LTDA ME**, e como denominação social: **FARMÁCIA OURO VERDE**.

Cláusula Quarta: OBJETO SOCIAL

a) Comércio varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Formulas (4771701);

b) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773300);

c) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772500);

d) Comércio varejista de produtos farmacêuticos Homeopaticos (4771703);

Cláusula Quinta: INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

O inicio das atividades foi em 15 de julho de 2.001, e o prazo de duração da sociedade sera por tempo indeterminado, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então em obediência a determinação legal especifica.

Parágrafo único. Na dissolução amigavel, as sócias que representem à maioria do capital social, indicarão dentre as quotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade, observando-se as disposições do Código Civil, especialmente os arts. 1.034, 1.087 c/c 1.044, e 1.102 ao 1.112, do CC/2002.

Cláusula Sexta: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DIREITO A SUBSCRIÇÃO

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem [illegible] a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a pertinente alteração contratual.

Cláusula Sétima: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia **CLAIR FÁTIMA FADANNI SPEZIA** que representará à sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, sempre isoladamente praticará todos os atos de gestão necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, ficando-lhe vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou canção de favor estranho à sociedade.

Parágrafo único. Poderá ser nomeado administrador não sócio, conforme faculta o art. 1.061 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), o qual ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da sociedade, por votos correspondentes a 2/3 do capital social total, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, ficando, ainda, submetido às mesmas regras estabelecidas por este instrumento.

Cláusula Oitava: EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONÔMICO:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§1° Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, resultado econômico e designarão administradores não sócios, quando for o caso.

§2° A sociedade poderá levantar balanços intermediários no decorrer do exercício social, para o fim especial da distribuição de lucros periódicos, quando for o caso, com observância à legislação vigente.

Cláusula Nona: ABERTURA DE FILIAIS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. Poderá também participar de outras sociedades, por deliberação de sócios com votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 do capital social.

Cláusula Décima: REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Caberá a retirada de pró-labore, a administradora, e aos sócios que prestarem serviços pessoais e contínuos a sociedade, de periodicidade mensal e em valores a serem estabelecidos pela maioria dos sócios, independentemente de alteração contratual.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Cláusula Décima Primeira: FALECIMENTO, INCAPACIDADE SUPERVENIENTE E/OU RETIRADA DE SÓCIOS.

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuara normalmente suas atividade, admitindo herdeiros ou sucessores do falecido, se for o caso. Nao sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou dos socios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

§ 1° O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2° O Balanço Patrimonial será elaborado considerando valores de mercado ou valores contábeis dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

§ 3° As quotas liquidadas poderão ser pagas em moeda corrente, títulos de créditos, direitos, bens móveis ou imóveis, nas condições estabelecidas no parágrafo seguinte.

§ 4° Quando for o caso, os valores serão pagos ao sócio retirante, dissidente, interditado, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, nas seguintes condições: 30% (Trinta por cento), 30 (Trinta) dias após a elaboração do balanço especial e os outros 70% (Setenta por cento) restantes, em 36 (Trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (Trinta) dias após o pagamento da parcela inicial, na forma prevista no parágrafo anterior.

§ 5° Caso o prazo de pagamento previsto no parágrafo anterior venha a comprometer a situação econômico-financeira da sociedade, impedindo a continuidade da empresa, a exemplo de desestabilização do fluxo de caixa e capacidade de pagamentos, poderão as partes, mediante consenso unânime, convencionar um novo prazo ou forma para o reembolso da participação societária.

§ 6° As parcelas serão corrigidas pela variação da correção monetária nacional com base na variação do IGP-M/FGV ou outro índice que venha substituí-lo, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, calculados de forma simples, ocorrida entre o pagamento da parcela inicial e a data do pagamento de cada parcela seguinte.

§ 7° Poderá a critério dos sócios remanescentes, ser admitido um novo sócio dentre os herdeiros e sucessores do "*de cujus*", indicado em comum acordo pelos demais descendentes beneficiários diretos do espólio, caso não sejam liquidadas as quotas do sócio falecido.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

§ 8° A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica (art. 50 c/c com parágrafo único do art.1003, ambos do Código Civil).

Cláusula Décima Segunda: EXCLUSÃO DE SÓCIO

A exclusão de sócio somente terá lugar quando comprovada justa causa para tanto. Caso o sócio venha incorrer em falta grave no cumprimento de suas obrigações ou por incapacidade, será excluído após apreciação do poder judiciário com decisão transitada em julgado. Nos casos, em que a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo mediante alteração contratual, independentemente da utilização da via judicial. (arts. 1.030 e 1.085 do CC/2002).

Cláusula Décima Terceira: NORMAS CONTRATUAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com aplicação supletiva das normas das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil, com as exceções previstas neste contrato, aplicando-se no caso de omissões ou dúvidas, a legislação vigente.

Parágrafo único. Não se aplicam a esta sociedade os artigos referentes as publicações em geral, previstas na Lei 6.404/76 e alterações posteriores.

Cláusula Décima Quarta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Toda e qualquer decisão contratual, administrativa, gerencial e demais matérias que dependam de deliberação dos sócios, será tomada em reunião de socios, devendo ser observado o *quorum* e quantidade de votos estabelecidos em lei.

§ 1° Havendo necessidade ou interesse, as convocações, nos prazos e condições estabelecidas no parágrafo anterior, poderão ser feitas via publicação em jornal oficial e/ou não oficial, ou ainda por e-mail (endereço eletrônico), carta circular, fax ou notificação pessoal.

§ 2° Dispensam-se as formalidades de convocação, até mesmo a própria reunião, quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito ciente da realização das mesmas, ou ainda decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do que dispõem os §§ 2° e 3° do art. 1.072 do Código Civil.

Cláusula Décima Quinta: DECLARAÇÃO DA SÓCIA ADMINISTRADORA

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: FORO

Fica eleito o foro da comarca de Abelardo Luz – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Das disposições finais:

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Abelardo Luz - SC, 25 de setembro de 2014.

CONTRATANTES

CLAIR FÁTIMA FADANNI SPEZIA

KARINE SPEZIA REMOR

TESTEMUNHAS

KETY VANI SARTORETTO
CPF: 733.758.709-06

MARCOS ROBERTO LARA
CPF: 056.300.059-79

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2014 SOB Nº 42205256800
Protocolo: 14/292367-2 DE 16/10/2014
CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA & CIA LTDA ME
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

[redacted]

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJ - 82.508.433/0001-17

casan

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: OURO VERDE TELEFONE: 0800 643 0195

ENDEREÇO: AV PEDRO BIOTTO SOBRINHO, 512

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1887615-3	02/2023	05/03/2023

LOCALIZAÇÃO: 786.668.053.0040.01 DATA APRESENTAÇÃO: 06/02/2023

Valido ate 06/02/2023 1119 1.26.6

	CPF/CNPJ
PROPRIETÁRIO: LUIZ PAULO SPEZIA	425.348.019-53
USUÁRIO: CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA E CIA LTDA	04.526.004/0001-69

ENDEREÇO: R. JOÃO MARIA CONRADO, 291 - CENTRO

CEP: 89834-000 MUN: OURO VERDE

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO: B=748 A=0737 CD=208685

NUMERO DO HIDROMETRO: A22AV0092154

FATOR CONSUMO DIA (ULTIMOS 6 MESES) (m³ / Litros)	25/25000
VOLUME MEDIO DIA (ULTIMOS 6 MESES) (m³ / Litros)	16,71/16000
VOLUME MEDIO DIARIO (m³ / Litros)	0,83/833

UNIDADES POR CATEGORIA

RES	COM	IND	PUB	TOTAL
001	002	000	000	003

NUMERO	SEQUENCIAL
G55-000281	000.000.000.000

HISTÓRICO

DATA DA LEITURA	MES/ANO	OCORRENCIA	LEITURA (M³)	VOLUME (M³)
06/02/2023	02/2023	LIDO	32	25
07/01/2023	01/2023	LIDO	7	16
06/12/2022	12/2022	LIDO	1970	13
07/11/2022	11/2022	LIDO	1957	14
05/10/2022	10/2022	LIDO	1943	15
05/09/2022	09/2022	LIDO	1928	18
06/08/2022	08/2022	LIDO	1910	16

TABELA TARIFÁRIA

RESIDENCIAL
TFDI R$ 35,09

FAIXA	VOLUME	R$/m³
1	10	2,3300
11	25	10,8400
26	50	14,4900
51	999999	18,2300

NAO RESIDENCIAL
TFDI R$ 35,08

FAIXA	VOLUME	R$/m³
1	10	5,1600
11	50	14,4900
51	999999	18,2300

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVICOS	PARC	VALOR FATURADO
TARIFA FIXA DE DISP. DE INFRAESTRUTURA-AGUA		105,24
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO - AGUA		105,42

TOTAL TRIBUTAVEL	TRIBUTOS		TOTAL A PAGAR
210,66	PIS (1,65%)	3,48	210,66
	COFINS (7,60%)	16,01	

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

ALTO CONSUMO: O VOLUME FORNECIDO ULTRAPASSOU 30% A SUA MEDIA. VERIFIQUE AS INSTALAÇÕES INTERNAS E EVITE DESPERDICIOS.

INFORMACAO DA QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA - (SIGNIFICADOS NO VERSO)

DECRETO PRESIDENCIAL N.5.440/05, PORTARIA DE CONSOLIDACAO Nº5 DO MINISTERIO DA SAUDE, ANEXO XX E PORTARIA SDS. N.423/16

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	DEMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA				
Endereço:	Rua Iraci dos Santos 305		CNPJ:	132979330001_34	
Município:	OURO VERDE	UF:	SC	CEP:	89834-000
Nome do representante legal:	FERDINANDO DE MARCHI				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ferdinando Demarchi

FERDINANDO DE MARCHI
CPF 008.579.839-89

Ouro Verde - SC, em 15 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.297.933/0001-34 MATRIZ		24/02/2011

NOME EMPRESARIAL
DEMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DEMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IRACI DOS SANTOS	305	SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.834-000	CENTRO	OURO VERDE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERRAGEMDEMARCHI@GMAIL.COM	(49) 3447-0181/ (49) 8824-0939

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2023** às **09:26:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

DEMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si o Sr. **FERDINANDO DE MARCHI,** brasileiro, natural de Xanxerê – SC, nascido em 12.12.1983, solteiro, maior, do comércio, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.121.468 – SSP – SC e CPF sob o nº **008.579.839-89**, residente e domiciliado na Rua Iraci dos Santos, 305, casa, centro, Cep 89834-000, Ouro Verde, Santa Catarina, e o Sr. **UILIAN FRANCISCO DE MARCHI,** brasileiro, natural de Abelardo Luz – SC, nascido em 18.12.1988, solteiro, maior, do comércio, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.692.533 – SSP – SC e CPF sob o nº **070.733.089-07**, residente e domiciliado na Rua Iraci Santos, 305, Centro, Cep 89834-000, Ouro Verde, Santa Catarina, tem entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Empresarial Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões pela Legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a Denominação Social de **DEMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que se regerá por este instrumento e pela Legislação que lhe for aplicável.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua Sede Social à **Rua Iraci dos Santos, 309, sala 1, Centro, Cep 89834-000, Ouro Verde - SC**, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira: O Capital Social é de **R$.80.000,00** (oitenta mil reais), dividido 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R$.1,00 (um real) cada uma, entre os sócios, sendo subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, da seguinte forma:
Ferdinando de Marchi -> integraliza neste ato 72.000 (setenta e dois mil) quotas, no valor de R$.1,00 (um real) cada uma, perfazendo um montante de **R$.72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, ou seja, **90%** (noventa por cento) do Capital Social.
Uilian Francisco de Marchi -> integraliza neste ato 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R$.1,00 (um real) cada uma, perfazendo um montante de **R$.8.000,00 (oito mil reais)**, ou seja, **10%** (dez por cento) do Capital Social.

Cláusula Quarta: O objeto social da sociedade empresarial será a exploração por conta própria do ramo de:

- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de madeira e seus artefatos;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- Comércio varejista de vidros;
- Fabricação de esquadrias de metal;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados.

Cláusula Quinta: A sociedade será por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Abril de 2011.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: O sócio que desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito.
Parágrafo Único: Os haveres do sócio retirante, depois de apurado em Balanço Geral, serão pagos à vista, na retirada do mesmo.

Clausula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Nona: A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **FERDINANDO DE MARCHI** com os poderes e atribuições de administrar, representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima: Ao sócio administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento de procuração os atos e operações que poderão praticar. (Art. 1.018 CC/2002).

Cláusula Décima Primeira: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço geral com a demonstração de Lucros ou Perdas, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo outra designação que os sócios queiram dar.

Cláusula Décima Segunda: O sócio no exercício da administração e de cargos na sociedade, poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de **pró-labore**, observadas as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade em até 12 meses corrigidos monetariamente, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos púbicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Os casos omissos neste instrumento, serão regulados de acordo com a Legislação em vigor, ficando eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz - Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em **03** (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Bom Jesus - SC, 22 de Fevereiro de 2011.

Contratantes:

FERDINANDO DE MARCHI

UILIAN FRANCISCO DE MARCHI

Testemunhas:

Donizete Menegaz de Vicentin
C.I. 17/R.2.870.869 – SSP – SC

Eder Marcio de Vicentini
C.I. 3.581.481 - SSP-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2011 SOB Nº: 42204637338
Protocolo: 11/051847-0, DE 23/02/2011
DEMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

FAT-01-20239_ _12691-48

Celesc Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Única 191521462

Mês/Ano Fatura	Nº. Unidade Consumidora
01/2023	25627946

DEMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME CPJ: 13297933000134

E IRACI DOS SANTOS, 305

89834000-OURO - CENTRO-OURO VERDE-SC

Loc/Etapa/Lic:1824,16,014296 - Medidor: 1829402 - TENSAO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B

Classificacao: 03 - COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONVENCIONAL - TRIFASICO

Cod. Fiscal de Operacao: 5.253 Tipo do Disjuntor: 70 AS [1.6.9.19]

Medidor:	1829402	Consumo Med/Fat:		Unidade de Medida:	kWh
Leit. Atual:	84429	Número de Dias Faturados:	691/691	Origem da Leitura:	LIDA
Leit. Anter:	83738	Consumo Médio Diário (kWh):	31	Fator de Potência:	
			22,29	Fator de Multiplicação:	1,00

		Indicadores de Continuidade	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leitura Anterior:	23/12/2022		NOV./22			
Leit. Atual:	23/01/2023	FIC	12,00			0,00
Emissão/Apresentação:	23/01/2023	DMIC	5,00			0,00
Próx. Leitura:	23/02/2023	Conj.ANEEL	9,00			0,00

BANDEIRA CP (R$): 170,45

Item	Quantidade	X	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	691		0,715036		494,09
Subtotal 1					494,09
COSIP MUNICIPAL					31,51
Subtotal 2					31,51

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	172,28	DISTRIBUICAO	81,59	Resolucao 3054/2022	
TRANSMISSAO	31,38	TRIBUTOS	99,15	TUSD	0,318490
ENC. SETORIAIS	110,77	SOMA DEMONSTRATIVO	494,09	TE	0,26253

Tributos (Incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	494,09	17	83,99
PIS/PASEP	410,08	0,61	2,51
COFINS	410,08	2,84	11,66

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Verde:24/12-23/01

FATURA DO MES 12/2022 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

IMPORTANTE: REAVISO DE DEBITO

	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
PAGAMENTO EM ATRASO Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	12/02/2023	R$ 525,60

Reservado ao Fisco Periodo Fiscal: 20/01/2023

50BB.F6E5.8F92.7673.79A7.1A9A.8B0F.CD5C

NAO RECEBER DEBITO AUTOMATICO BANCO 748 AGENCIA 3379

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDERECO

AS [1.6.9.19]

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
	20230931232691	25627946	12/02/2023	R$ 525,60

BENEFICIARIO:

Celesc Distribuicao S.A CNPJ: 08.336.783/0001-90

Av. Itamarati 160, Itacorubi, Florianopolis/SC, CEP: 88034-900

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	POSTO SÃO PEDRO				
Endereço:	Av Pedro Biotto Sobrinho, 606 centro		CNPJ:	46.637.134/0001-19	
Município:	OURO VERDE	UF:	SC	CEP:	89834-000
Nome do representante legal:	VINICIUS GAIKI				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Posto São Pedro LTDA
CNPJ 46.637.134/0001-19
CPF 007.431.060-75

Ouro Verde - SC, em 15 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de Energia Elétrica

EMISSÃO: 27/02/2023 **APRES.:** 01/03/2023 **NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA:** 000.196.415.304 - FAT-01-202310087336608-6 **REF.:** 02/2023

POSTO SAO PEDRO LTDA

CPJ 46.637.134/0001-19

AV PEDRO BIOTTO SOBRINHO, 616

OURO - CENTRO - OURO VERDE - SC - 89834-000

Classificação: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES / CONVENCIO
Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B **Tipo de Tarifa:** Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
7724683	12/03/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	**CONSUMO TOTAL FATURADO**
0800 048 0120	1.007 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R$ 171,93

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento:	RG 4885027
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	23/01/2023
Data da leitura atual:	23/02/2023
Data da próxima leitura:	27/03/2023
Número de dias faturados:	31
Leitura atual:	4616
Leitura anterior:	3609
Leitura atual GTP:	10132
Leitura anterior GTP:	8114
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	1007
Consumo faturado no mês:	1007
Fator de potência:	

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
0	0	0	0	0	0	0	100	1522	853	857	991

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh - GTP

Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
0	0	0	0	0	0	0	0	1567	2274	2035	2236

Mensagens:

Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 100, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 4391, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R$)	Valor (R$)
Consumo Tusd	1.007	0,391360	394,10
Consumo Te	1.007	0,330904	333,22
Energia Injetada Tusd	-907	0,324851	-294,64
Energia Injetada Te	-907	0,330915	-300,14
Subtotal (R$)			132,54
Lançamentos e Serviços			
Cosip Municipal			39,39
Subtotal (R$)			39,39

Composição do Preço em R$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	DEV. ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
118,90	16,03	82,16	4,53	75,24	132,54

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R$ 427,18	17,00000%	R$ 72,61
COFINS	R$ 59,94	3,63000%	R$ 2,17
PIS	R$ 59,94	0,79000%	R$ 0,46
	R$		R$

RESERVADO AO FISCO **PERÍODO FISCAL:** 27/02/2023

4A4B.D964.6F2A.E9FF.B4A3.7A87.A759.67E5

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDENTE	SACADO			ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	POSTO SAO PEDRO LTDA			16/012114	12/03/2023
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
3	FAT-01-202310087336608-69	27/02/2023	7724683	02/2023	171,93

23790.34800 90001.534024 90013.613600 1 92870000017193

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.637.134/0001-19 MATRIZ		02/06/2022

NOME EMPRESARIAL
POSTO SAO PEDRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO SAO PEDRO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO BIOTTO SOBRINHO	616	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.834-000	CENTRO	OURO VERDE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@CONTABILIDADEAG.COM.BR	(49) 8804-6574

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2022** às **11:37:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

CONTRATO SOCIAL
POSTO SÃO PEDRO LTDA

DELTO DAL BEM, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascida em 12/09/1966, portador do CPF sob nº 594.454.089-34 e carteira de identidade nº 1592908 expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 877, Centro, Ouro Verde -SC – CEP: 89.834-000.

VINICIUS GAIKI, brasileiro, solteiro, nascido em 19/12/1985, empresário, portador do CPF sob nº 007.431.060-75 e Carteira de Identidade nº 1085027884, órgão expedidor SJS - RS, residente e domiciliado na Rua Vitorio Barreta nº 720, Centro, Ouro Verde - SC – CEP: 89.834-000.

Ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária usará a denominação empresarial de **POSTO SÃO PEDRO LTDA,** e como título do estabelecimento a expressão **POSTO SÃO PEDRO.**

Cláusula Segunda: SEDE:

A sociedade terá sua sede na Avenida Pedro Biotto Sobrinho nº 616, Centro, na cidade de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina - CEP: 89.834-000.

Cláusula Terceira: OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social as atividades de: Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores; Comércio varejista de Lubrificantes; Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será exercida por profissionais legalmente habilitados, sócias ou não.

Cláusula Quarta: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Parágrafo único. Na dissolução amigável, os sócios que representem à maioria do capital social, indicarão dentre as quotistas, aquela que irá cuidar da liquidação da sociedade, observando-se as disposições do Código Civil, especialmente os arts. 1.034, 1.087 c/c 1.044, e 1.102 ao 1.112, do CC/2002.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/06/2022
Certifico o Registro em 02/06/2022 Data dos Efeitos 02/06/2022
Arquivamento 42207164651 Protocolo 225008020 de 02/06/2022 NIRE 42207164651
Nome da empresa POSTO SÃO PEDRO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 318946043491323

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9jQADVXhEae0&chave2=0Q8eWwspHcMJ5qVvRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59445408934-DELTO DAL BEM|00743106075-VINICIUS GAIKI|71543910904-JAIR CARLOS PEDROZO

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Cláusula Quinta: CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) totalmente integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quantidade Quotas	Percentual	Participação R$
Delto Dalbem	90.000	90,0%	90.000,00
Vinicius Gaiki	10.000	10,0%	10.000,00
Total	100.000	100,0%	100.000,00

§ 1° A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2° Os sócios não respondem pelas obrigações da sociedade.

§ 3° As quotas sociais, bem como, todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis, não podendo ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas por dividas de quaisquer naturezas de seus titulares, salvo com autorização da maioria absoluta do capital social.

§ 4° A sociedade poderá participar no capital de cooperativa de créditos, centrais de compras, consórcios, sociedades de propósito específico, bem como em associações assemelhadas.

Cláusula Sexta: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **VINICIUS GAIKI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Sétima: PRÓ-LABORE

Caberá a retirada de pró-labore a administradora e os sócios que prestar serviços pessoais e contínuos a sociedade, de periodicidade mensal e em valores a serem estabelecidos pela maioria dos sócios, independentemente de alteração contratual.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/06/2022 Data dos Efeitos 02/06/2022
Arquivamento 42207164651 Protocolo 225008920 de 02/06/2022 NIRE 42207164651
Nome da empresa POSTO SÃO PEDRO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 318946043491323
02/06/2022
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Cláusula Oitava: ABERTURA DE FILIAIS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. Poderá também participar de outras sociedades, por deliberação de sócios com votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 do capital social.

Cláusula Nona: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DIREITO A SUBSCRIÇÃO

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros ou a outro sócio sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a pertinente alteração contratual.

Cláusula Décima: DISSIDÊNCIA DE SÓCIOS

O sócio que não concordar com as deliberações da sociedade, ficará assegurado o direito de retirar-se da mesma através de comunicação escrita, com 60 (sessenta) dias de antecedência, vedada à cessão de suas cotas diretamente a terceiros ou a outro sócio sem antes serem oferecidas ao quadro social, a fim de que seja exercido ou não o direito de preferência na aquisição das quotas.

§ 1° O valor das suas quotas será apurado mediante levantamento de um balanço com apuração física e contábil, à custa da sócia retirante, sendo a referida quota liquidada com base em balanço especialmente levantado na data da resolução, tomando como base para liquidação o Patrimônio Liquido apurado pelos valores de mercado (art. 1.031 do Código Civil).

§ 2° Poderá a critério dos sócios remanescentes, admitirem novos sócios, devidamente aceitos, caso não haja a redução de capital ou as demais sócias não a suprirem.

§ 3° As quotas liquidadas poderão ser pagas em moeda corrente, títulos de créditos, direitos, bens móveis ou imóveis, nas condições estabelecidas na Cláusula Décima Primeira, deste contrato.

§ 4° O valor das quotas a serem pagas não poderá ser superior ao valor de mercado do patrimônio social, constante do Balanço Patrimonial Especial levantado com observância aos critérios constantes do art. 1.187 do Código Civil.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/06/2022
Certifico o Registro em 02/06/2022 Data dos Efeitos 02/06/2022
Arquivamento 42207164651 Protocolo 225008020 de 02/06/2022 NIRE 42207164651
Nome da empresa POSTO SÃO PEDRO LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3189460434913 23
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

§ 5° No caso do sócio dissidente ter efetuado avais, fianças, ou endossos particulares em benefícios da sociedade, os sócios remanescentes deverão substituí-lo no mesmo prazo de encerramento do balanço extra.

Cláusula Décima Primeira: FALECIMENTO, INCAPACIDADE SUPERVENIENTE E RETIRADA DE SÓCIO.

Em caso de morte, interdição, inabilitação ou retirada de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando os sucessores sub-rogados em seus direitos na sociedade. O(s) sócio(s) remanescente(s) procederá (ão) no prazo de 30 (trinta) dias à data do evento, o levantamento de um balanço especial, constituindo-se no inventário, seguido do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado Econômico.

§ 1° O Balanço Patrimonial será elaborado considerando valores de mercado ou valores contábeis dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

§ 3° Caso o prazo de pagamento previsto no parágrafo anterior venha a comprometer a situação econômico-financeira da sociedade, impedindo a continuidade da empresa, a exemplo de desestabilização do fluxo de caixa e capacidade de pagamentos, poderão as partes, mediante consenso unânime, convencionar um novo prazo ou forma para o reembolso da participação societária.

§ 4° As parcelas serão corrigidas pela variação da correção monetária nacional com base na variação do IGP-M/FGV ou outro índice que venha substituí-lo, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, calculados de forma simples, ocorrida entre o pagamento da parcela inicial e a data do pagamento de cada parcela seguinte.

§ 5° Poderá a critério das sócias remanescentes, ser admitido um novo (a) sócio (a) dentre os herdeiros e sucessores do "de cujus", indicado em comum acordo pelos demais descendentes beneficiários diretos do espólio, caso não sejam liquidadas as quotas da sócia falecida.

§ 6° A liquidação das quotas não exime ao sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica (art. 50 c/c com parágrafo único do art.1003, ambos do Código Civil).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/06/2022
Certifico o Registro em 02/06/2022 Data dos Efeitos 02/06/2022
Arquivamento 42207164651 Protocolo 225008920 de 02/06/2022 NIRE 42207164651
Nome da empresa POSTO SÃO PEDRO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 318946043491323
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Cláusula Décima Segunda: EXCLUSÃO DE SÓCIO

A exclusão de sócio somente terá lugar quando comprovada justa causa para tanto. Caso o sócio venha incorrer em falta grave no cumprimento de suas obrigações ou por incapacidade, será excluído após apreciação do poder judiciário com decisão transitada em julgado. Nos casos, em que a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entenderem que um ou mais sócios estejam pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo mediante alteração contratual, independentemente da utilização da via judicial, (artigos. 1.030 e 1.085 do CC/2002).

Cláusula Décima Terceira: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato social somente poderá ser alterado ou modificado pelo consenso dos sócios, considerando os votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a lei ou as disposições contratuais exigirem maior quorum.

Parágrafo único: O instrumento de alteração contratual será assinado por todos os sócios, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados, dispensando-se a assinatura do(s) mesmo(s).

Cláusula Décima Quarta: EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONÔMICO.

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de dezembro, quando serão elaborados o Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico.

§ 1° Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias tomarão contas da administração e deliberarão sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, além de outros assuntos constantes da ordem do dia.

§ 2° O lucro líquido apurado no exercício social terá o destino pactuado entre as sócias na proporção de suas quotas-partes do capital social, e se ocorrer prejuízo o mesmo será mantido em conta especial para ser amortizado nos exercícios futuros, e, não sendo, será suportado pelas sócias, proporcionalmente a participação de cada um.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/06/2022
Certifico o Registro em 02/06/2022 Data dos Efeitos 02/06/2022
Arquivamento 42207164651 Protocolo 225008920 de 02/06/2022 NIRE 42207164651
Nome da empresa POSTO SÃO PEDRO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3189460434913223
Documento assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

§ 3° A sociedade poderá levantar balanços intermediários no decorrer do exercício social, para o fim especial da distribuição de lucros periódicos, quando for o caso, com observância à legislação vigente.

Cláusula Décima Quinta: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES OU ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS

Toda e qualquer decisão contratual, administrativa, gerencial e demais matérias que dependam de deliberação dos sócios, será tomada em reunião de sócios, devendo ser observado o *quorum* e quantidade de votos estabelecidos em lei.

§ 1° Havendo necessidade ou interesse, as convocações, nos prazos e condições estabelecidas no parágrafo anterior, poderão ser feitas via publicação em jornal, oficial e/ou não oficial, fac-símile, afixação de edital na sede da sociedade, expedição de carta convocatória para o endereço dos sócios, bem como através do envio de comunicação eletrônica (e-mail).

§ 2° Dispensam-se as formalidades de convocação, até mesmo a própria reunião ou assembleia, quando todas as sócias comparecerem ou declararem por escrito ciente da realização das mesmas, ou ainda decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do que dispõem os §§ 2° e 3° do art. 1.072 do Código Civil.

Cláusula Décima Sexta: NORMAS CONTRATUAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com aplicação supletiva das normas das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil, com as exceções previstas neste contrato, aplicando-se no caso de omissões ou dúvidas, a legislação vigente.

Parágrafo único. Não se aplicam a esta sociedade os artigos referentes às publicações em geral, previstas na Lei 6.404/76 e alterações posteriores.

Cláusula Décima Sétima: DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/06/2022 Data dos Efeitos 02/06/2022
Arquivamento 42207164651 Protocolo 225008920 de 02/06/2022 NIRE 42207164651
Nome da empresa POSTO SÃO PEDRO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 318946043491323
02/06/2022
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Oitava: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Abelardo Luz-SC**, dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acertados assinam o presente instrumento digitalmente através do Certificado E-CPF.

Abelardo Luz-SC, 01 de Junho de 2022.

DELTO DAL BEM
CPF: 594.454.089-34

VINICIUS GAIKI
CPF: 007.431.060-75

VISTO: JAIR CARLOS PEDROZO
(OAB-SC 23168)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/06/2022
Certifico o Registro em 02/06/2022 Data dos Efeitos 02/06/2022
Arquivamento 42207164651 Protocolo 225008920 de 02/06/2022 NIRE 42207164651
Nome da empresa POSTO SÃO PEDRO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 318946043491323

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

225008920

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	POSTO SAO PEDRO LTDA
PROTOCOLO	225008920 - 02/06/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207164651
CNPJ 46.637.134/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2022
SOB N: 42207164651

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00743106075 - VINICIUS GAIKI - Assinado em 02/06/2022 às 10:27:07

Cpf: 59445408934 - DELTO DAL BEM - Assinado em 02/06/2022 às 09:56:31

Cpf: 71543910904 - JAIR CARLOS PEDROZO - Assinado em 02/06/2022 às 09:58:18

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/06/2022 Data dos Efeitos 02/06/2022
Arquivamento 42207164651 Protocolo 225008920 de 02/06/2022 NIRE 42207164651
Nome da empresa POSTO SAO PEDRO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 318946043491323

02/06/2022

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	AMELIO REMOR JUNIOR & CIA LTDA				
Endereço:	RUA IRACI DOS SANTOS		CNPJ:	82.853.102/0001-14	
Município:	OURO VERDE	UF:	SC	CEP:	89.834-000
Nome do representante legal:	AMELIO REMOR JUNIOR				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

AMELIO REMOR JUNIOR
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

OURO VERDE-SC, em 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMELIO REMOR JUNIOR & CIA LTDA

CNPJ nº 82.853.102/0001-14 – NIRE 42204401458

AMELIO REMOR JUNIOR, brasileiro, nascido em 06/07/1983, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF sob nº 043.920.479-89 e carteira de identidade nº 3.670.160-2, Órgão Expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Iraci Santos, nº 100, Apto 02, Centro, Ouro Verde - SC – CEP: 89.834-000;

EVA MARIA REMOR, brasileiro, nascida em 16/05/1952, viúva, empresária, portadora do CPF sob nº 044.648.239-04 e carteira de identidade nº 352.613, Órgão Expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Iraci Santos, nº 100, Apto 01, Centro, Ouro Verde - SC – CEP: 89.834-000, representada neste ato por seu procurador o Sr. **AMELIO REMOR JUNIOR,** brasileiro, nascido em 06/07/1983, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF sob nº 043.920.479-89 e carteira de identidade nº 3.670.160-2, Órgão Expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Iraci Santos, nº 100, Apto 02, Centro, Ouro Verde - SC – CEP: 89.834-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **AMELIO REMOR JUNIOR & CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42204401458**, com sede Rua Iraci Santos, 100, Sala 02, Centro Ouro Verde, SC, CEP 89834000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **82.853.102/0001-14**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: ABERTURA DE FILIAL

A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rodovia SC 350, S/N, Km: 12, Araçá, Abelardo Luz-SC – CEP: 89.830-000, e com início das atividades em 07 de abril de 2020.

O capital da filial será no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destacados nesta data do capital da matriz.

Cláusula Segunda: OBJETO SOCIAL DA FILIAL

A filial terá como objeto social as atividades de: Comércio Varejista de Produtos Alimentícios Supermercado; Comércio Varejista de Produtos de Padaria e Confeitaria; Comércio Varejista de Carnes - Açougues; Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp).

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04392047989-AMELIO R EMOR JUNIOR

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Cláusula Terceira: DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **ABELARDO LUZ-SC.**

Cláusula Quarta. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Ouro Verde - SC, 07 de abril de 2020.

_____

AMELIO REMOR JUNIOR

_____

EVA MARIA REMOR
P/P: AMELIO REMOR JUNIOR

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/04/2020
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Nome da empresa AMELIO REMOR JUNIOR & CIA LTDA

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204404444

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AMELIO REMOR JUNIOR & CIA LTDA
PROTOCOLO	204404444 - 09/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42204401458
CNPJ 82.853.102/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2020
SOB N: 42901284135

FILIAIS NA UF

NIRE 42901284135
CNPJ 82.853.102/0002-03
ENDERECO: RODOVIA SC 350, ABELARDO LUZ - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04392047989 - AMELIO REMOR JUNIOR

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/04/2020
Arquivamento 42901284135 Protocolo 204404444 de 09/04/2020 NIRE 42204401458
Nome da empresa AMELIO REMOR JUNIOR & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://www.jucesc.sc.gov.br/autenticidade com o código 03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

09/04/2020

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de Energia Elétrica

EMISSÃO: 27/02/2023 APRES.: 01/03/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.196.426.199 - FAT-01-202310087357[illegible]-8 REF.: 02/2023

AMELIO REMOR JUNIOR

CPF 043.920.479-89

R IRACI DOS SANTOS, 533

OURO - CENTRO - OURO VERDE - SC - 89834-000

Classificação: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES / CONVENCIO
Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B **Tipo de Tarifa:** Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
40590099	12/03/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	**CONSUMO TOTAL FATURADO**
0800 048 0120	248 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R$ 73,74

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento:	MD 2394598
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	23/01/2023
Data da leitura atual:	23/02/2023
Data da próxima leitura:	27/03/2023
Número de dias faturados:	31
Leitura atual:	45198
Leitura anterior:	44950
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	248
Consumo faturado no mês:	248
Fator de potência:	

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
312	366	215	91	100	66	50	230	153	184	202	230

Mensagens:

UC pertencente ao sistema de compensação, conforme REN Nº 482/2012", Cliente Gerador: 32171397 - AMELIO REMOR JUNIOR UC Geradora(s): UC 46589685. Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 3125. Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R$)	Valor (R$)
Consumo Tusd	248	0,391371	97,06
Consumo Te	248	0,330887	82,06
Energia Inj. Ouc Mpt Tusd	-198	0,324747	-64,30
Energia Inj. Ouc Mpt Te	-198	0,330808	-65,50
Subtotal (R$)			49,32
Lançamentos e Serviços			
Cobr.Icms			0,79
Cosip Municipal			23,63
Subtotal (R$)			24,42

Composição do Preço em R$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	DEV. ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
28,28	8,02	10,90	2,27	20,65	49,32

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R$ 113,62	17,00000%	R$ 19,32
COFINS	R$ 30,01	3,63000%	R$ 1,08
PIS	R$ 30,01	0,79000%	R$ 0,25

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R$)	Vencimento	Referência	Valor (R$)	Vencimento
01/2023	72,33	12/02/2023			

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 16/03/2023, PELO NAO PAGAMENTO DA FATURA REF. 01/2023 - R$ 72,33. Caso este pagamento ja tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificacao.

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 27/02/2023

34C5.07F3.CBA1.8705.281E.E72F.5AC8.55C7

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.853.102/0001-14 MATRIZ		15/10/1973

NOME EMPRESARIAL
AMELIO REMOR JUNIOR & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REMOR SUPERMERCADO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IRACI SANTOS	100	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.834-000	CENTRO	OURO VERDE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3445-4128

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/09/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **14:05:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ADECIO VALENDOLF KOSINSKI					
Endereço:	LINHA ANTA GORDINHA					
Município:	OURO VERDE			UF:	SC	CEP: 89.834-000
RG:	2.078.635	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	674.814.509-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Adecio V Kosinski

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI

Apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661891

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.078.635

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/SET/2012

NOME ADÉCIO VALENDOLF KOSINSKI

FILIAÇÃO LEONARDO KOSINSKI
MARCELINA VALENDOLF

NATURALIDADE
ABELARDO LUZ SC

DATA DE NASCIMENTO
09/JUL/1968

DOC ORIGEM CERT. CAS. 1020 LV B-AUX-05 FL 115
CART. SPACNOL - ABELARDO LUZ SC

CPF 674.314.509-00

Gustavo Gonçalves de Oliveira
Perito Criminal - IGP/SC
Matrícula: 657.232-4

XANXERÊ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661891

Celesc Distribuição S.A.

FAT-01-20239927046772-31
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Unica 191334340

Mês/Ano - Fatura	Nº. Unidade Consumidora
01/2023	40456686

Dados do Consumidor

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI — CPF: 674814509000
LN ANTA GORDINHA
89834000 OURO - RURAL -OURO VERDE-SC
Loc/Etapa/Liv:1834,15,012115 - Medidor: 2376917 - TENSAO NOMINAL: 220v - 440v - GRUPO B
Classificacao: 04 - RURAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO A 3 FIOS 440/220V
Cod. Fiscal de Operacoes: 5.256 — Tipo de Disjuntor: 30 — AS [16.9.19]

Medidor:		Consumo Med/Fat:		Unidade de Medida:	
Leit. Atual:	2376917	Número de Dias Faturados:	712/713	Origem da Leitura:	kWh
Leit. Anter:	62717	Consumo Médio Diário (kWh):	29	Fator de Potência:	LIDA
	62005		34,55	Fator de Multiplicação:	
					1,00

Outras Informações

Leitura Anterior:	0051
Leit. Atual:	20/01/2023
Emissão/Apresentação:	20/01/2023
Próx. Leitura:	22/02/2023

Indicadores de Continuidade

	Mensal	Trim	Anual	Realizado
DEC-/22				
FIC	34,00			0,00
DMIC	7,00			0,00
Cenj.ANEEL	18,00			0,00

Histórico de Consumo — Valores em (R$): 200,50

Discriminação da Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	500		0,633920		316,9
CONSUMO	212		0,672075		142,4
SUBSIDIO TARIFARIO					20,7
SUBSIDIO TARIFARIO					9,4
Subtotal 1					48.
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO					-24,47
Subtotal 2					-24,47

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

				Tarifas sem tributos	
				Resolucao 3094/2022	
ENERGIA	191,34	DISTRIBUICAO	79,02	TUSD	0,291860
TRANSMISSAO	30,32	TRIBUTOS	80,76	TE	0,246677
ENC. SETORIAIS	107,29	SOMA DEMONSTRATIVO	488,73		

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	161,66	17	28,74
ICMS	337,16	12	40,46
PIS/PASEP	422,51	0,61	2,57
COFINS	422,51	2,84	12,00

Mensagens
Periodos Band.Tarif.: Verde:23/12-20/01

Pago

IMPORTANTE: REAVISO DE DEBITO

PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

Data de Vencimento	Valor Total a pagar
15/02/2023	R$ 464,26

Reservado ao Fisco — Periodo Fiscal: 19/01/2023

A5C8.7754.465B.0939.BA6D.44F8.B915.7A35

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

23790.34800 90001.211565 42013.613601 9 92620000046426

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDERECO — AS [16.9.19]

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
00012115642	20239927046772	40456686	15/02/2023	R$ 464,26

BENEFICIARIO:
Celesc Distribuicao S.A — CNPJ: 08.336.783/0001-90
Av. Itamarati 160, Itacorubi, Florianopolis/SC, CEP: 88034-900
AGENCIA/CODIGO CEDENTE: 0348-4/0136136-8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661896f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661896f

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ADRIANE MARCHETO ALVES DE QUADRA					
Endereço:	AVENIDA PEDRO BIOTTO SOBRINHO					
Município:	OURO VERDE			UF:	SC	CEP: 89.834-000
RG:	3.807.760	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	027.483.139/25	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ n° 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Adriane M A de Quadra

ADRIANE MARCHETO ALVES DE QUADRA

Apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Propriedades

fatura_1379192_01-01-2023.pdf

Baixar Imprimir

Nome:	fatura_1379192_01-0...
Tipo:	application/pdf
Tamanho:	~351 KB

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
CNPJ: 82.508.433/0001-17
casan FATURA DE ÁGUA / ESGOTO
AGÊNCIA: OURO VERDE — TELEFONE: 0800 643 0195
END: AV PEDRO BIOTTO SOBRINHO, 512 — OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
13791923	01/2023	05/02/2023

LOCALIZAÇÃO 786.667.001.0005.01 — DATA APRESENTAÇÃO 07/01/2023

NOME
Proprietário: ADRIANE MARCHETTO ALVES QUADRA — CPF/CNPJ 027.483.139-25
Usuário: ADRIANE MARCHETTO ALVES QUADRA — 027.483.139-25

ENDEREÇO
R. AV. PEDRO BIOTTO SOBRINHO, 124 - CENTRO
CEP 89834000 MUNICÍPIO OURO VERDE

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO: ENTREGA NO IMÓVEL
NÚMERO DO HIDRÔMETRO: A19W016932

MAIOR VOLUME (NOS ÚLTIMOS 6 MESES m³)	21
VOLUME MÉDIO DOS ÚLTIMOS 6 MESES m³)	14
VOLUME MÉDIO DIÁRIO (m³)	0,47

UNIDADES POR CATEGORIA

RES	COM	IND	PUB	TOTAL
001	000	000	000	001

Numero	SEQUENCIAL
G55-000.001	113791922301

HISTÓRICO

DATA DA LEITURA	MES / ANO	OCORRÊNCIA	LEITURA (m³)	VOLUME (m³)
07/01/2023	01/2023	LIDO	713	15
06/12/2022	12/2022	LIDO	698	11
07/11/2022	11/2022	LIDO	687	15
05/10/2022	10/2022	LIDO	672	15
05/09/2022	09/2022	LIDO	657	15
06/08/2022	08/2022	LIDO	642	21
05/07/2022	07/2022	LIDO	621	12

TABELA TARIFÁRIA

RESIDENCIAL
TIPO: AE 35,0800
FAIXA VOLUME — R$/m³
1 — 10 — 2,3300
11 — 25 — 10,6400
26 — 50 — 14,4900
MAIOR — 50 — 18,1300

NÃO RESIDENCIAL
FAIXA VOLUME — R$/m³

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇOS	PARCELAS	VALOR FATURADO
TARIFA FIXA DE DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA - AGUA		36,08
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO - AGUA		77,50
AC MULTA PREVISAO SISTEMA	001/001	2,28
AC MULTA PREVISAO SISTEMA	001/001	2,32

TOTAL DA FATURA	TRIBUTOS		TOTAL A PAGAR
117,18	PIS (1,65%)	R$ 1,93	117,18
	COFINS (7,60%)	R$ 8,91	

IRREGULARIDADE/ ANORMALIDADES
Faturas vencidas há mais de 30 dias estarão sujeitas ao registro nos Órgãos de Proteção ao Crédito.

INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - DECRETO PRES. Nº 5.440/05, PORT. CONSOLIDAÇÃO Nº 05/17 MS - ANEXO XX e PORT. ESTADUAL Nº 420/18 (Significados no verso)

1 - CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS

PARÂMETROS / AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE
TURBIDEZ	5	5	5
COR APARENTE	5	5	5
CLORO RESIDUAL	5	5	5
FLUOR	8	4	3

2 - CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

PARÂMETROS / AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	ATENDIMENTO AO PADRÃO
COLIFORMES TOTAIS	5	5	5	Sim
ESCHERICHIA COLI	5	5	5	Sim

CONCLUSÃO: [ininteligível] ANALISES FORA DO PADRÃO PORTARIA, RECOMENDAMOS [ininteligível] DE TEMPO SECO, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA AGUA).

Significado das análises e outras informações sobre a qualidade da água: 0800-623-6195 http://www.casan.com.br

MENSAGEM
Obedecendo a Lei Federal nº12007/2009, a CASAN declara que essafaturas vencidas no ano 2021 e anos anteriores estão quitadas. Dúvidas ou impressão da declaração: acesse www.casan.com.br.

OUVIDORIA AGÊNCIA REGULADORA: ARIS: 0800 648 9191 - ouvidoria@aris.sc.gov.br

USO CASAN

SEQUENCIAL	LOCALIZAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO
113791922301	786.667.001.0005.01	05/02/2023
MATRÍCULA	MÊS DE FATURAMENTO	VALOR A PAGAR
13791923	01/2023	117,18

USO BANCO

SEQUENCIAL	VALOR A PAGAR
113791922301	117,18

826400000012 171800130006 000000011379 919223010977

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ALSIR ANTONIO BARRETA					
Endereço:	AVENIDA PEDRO BIOTTO SOBRINHO, 991 CENTRO					
Município:	OURO VERDE			UF:	SC	CEP: 89.834-000
RG:	1.698.040	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	569.042.589-35	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alsir A Barreta

ALSIR ANTONIO BARRETA

Apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661891

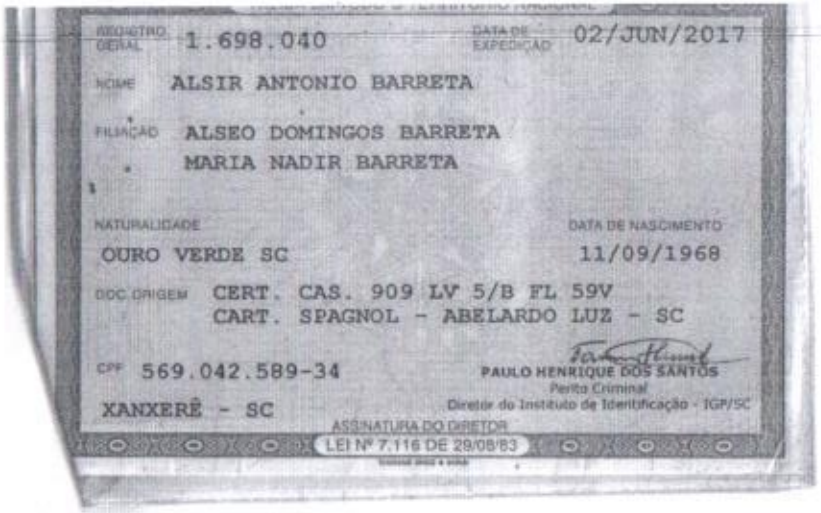

REGISTRO GERAL 1.698.040 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JUN/2017

NOME ALSIR ANTONIO BARRETA

FILIAÇÃO ALSEO DOMINGOS BARRETA
MARIA NADIR BARRETA

NATURALIDADE OURO VERDE SC

DATA DE NASCIMENTO 11/09/1968

DOC ORIGEM CERT. CAS. 909 LV 5/B FL 59V
CART. SPAGNOL - ABELARDO LUZ - SC

CPF 569.042.589-34

XANXERÊ - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661891

FAT-01-20231008733236-51

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Única 196025858

celesc Distribuição S.A.

Mês/Ano - Fatura	Nº Unidade Consumidora
02/2023	54743505

Dados do Consumidor

ALSIR ANTONIO BARRETA — CPF: 56904258934

AV PEDRO BIOTTO SOBRINHO, 991

89634000-OURO - CENTRO-OURO VERDE-SC

Loc/Etapa/Liv:1824,16,012114 - Medidor: 4586544 - TENSAO NOMINAL: 220v - 380v - GRUPO B

Classificacao: 02 - INDUSTRIAL - CONVENCIONAL - TRIFASICO

Cod. Fiscal da Operacao: 5.252 — Tipo do Disjuntor: 60 — A5 [1.6.10.4]

Descrição de Consumo

Medidor:	4586544	Consumo Med/Fat:	349/365	Unidade de Medida:	kWh
Leit. Atual:	6533	Número de Dias Faturados:	33	Origem da Leitura:	LIDA
Leit. Anter:	6204	Consumo Médio Diário (kWh):	11,26	Fator de Potência:	0,75
				Fator de Multiplicação:	1,00

Datas Importantes

Leitura Anterior:	29/01/2023
Leit. Atual:	29/02/2023
Emissão/Apresentação:	29/02/2023
Próx. Leitura:	27/03/2023

Indicadores de Continuidade

	Mensal	Trim	Anual	Realizado
DEC./22				
DIC	12,00			0,00
FIC	5,00			0,00
DMIC	9,00			0,00
Conj.ANEEL				

Histórico de Consumo

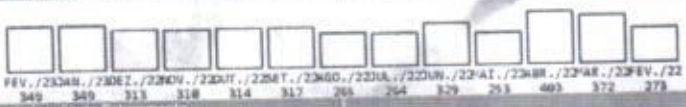

FEV./23	JAN./23	DEZ./22	NOV./22	OUT./22	SET./22	AGO./22	JUL./22	JUN./22	MAI./22	ABR./22	MAR./22	FEV./22
349	349	313	318	314	317	266	264	329	253	403	372	273

Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	349		0,722330		252,09
Subtotal 1					252,09
COSIP MUNICIPAL					23,63
COBR.ICMS					3,66
Subtotal 2					27,29

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	87,85	DISTRIBUICAO	41,20	Resolucao 3094/2022	
TRANSMISSAO	15,81	TRIBUTOS	52,11	TUSD	0,310490
ENC. SETORIAIS	55,94	SOMA DEMONSTRATIVO	252,09	TE	0,26253

Tributos (Incluídos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	252,09	17	42,85
PIS/PASEP	209,22	0,79	1,65
COFINS	209,22	3,63	7,60

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Verde:24/01-23/02

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

	Data de Vencimento	Valor Total a pagar
PAGAMENTO EM ATRASO Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	12/03/2023	R$ 279,38

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 22/02/2023

CF6F 3A7D 86CC 069A A05E 6726 747D 226E

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	DELVI FRANCISCO CHRISTANI					
Endereço:	RUA JOAO MARIA CONRADO, 257,CENTRO					
Município:	OURO VERDE			UF:	SC	CEP: 89.834-000
RG:	1.274.310	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	452.249.869-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

DELVI FRANCISCO CHRISTANI
Assinatura do(a) apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.274.310**

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/AGO/2015

NOME DELVI FRANCISCO CHRISTANI

FILIAÇÃO NILDO CHRISTANI
LOURDES MARTINI CHRISTANI

NATURALIDADE
IBIRAIARAS RS

DATA DE NASCIMENTO
20/DEZ/1958

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 428 LV 04-B FL 017
CART. SPAGNOL - ABELARDO LUZZATO
"COM AVRB .DE VIUVEZ"

CPF 452.249.869-15

Paulo Henrique dos Santos
Perito criminal
Diretor do Instituto de Identificação-IGP/SC

XANXERÊ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

11/2022 **7725388**

DELVI FRANCISCO CHRISTANI
R JOAO MARIA CONTADO, 257 - CASA
89834000-OURO - CENTRO-OURO VERDE-SC
Loc/Etapa/Liv:1834.16.014296 - Medidor: A00032882 - TENSAO NOMINAL: 220v - V - GRUPO B
Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: 5.258 Tipo do Disjuntor: 30

CPF: 45224986915

A$ [1.6.9.1$]

A00032882		300/300	Kwh
8812		30	LIDA
8512		10,00	
			1,00

	SET./22		
25/10/2022			
24/11/2022	12,00		0,00
24/11/2022	5,00		0,00
23/12/2022	9,00		0,00

BANDEIRA CI (R$): 58,37

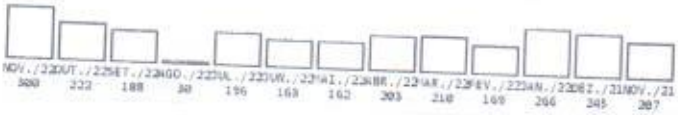

CONSUMO	150	0,667800	100,17
CONSUMO	150	0,708133	106,22
Subtotal 1			206,39
COSIP MUNICIPAL			23,63
Subtotal 2			23,63

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	74,79	DISTRIBUICAO	35,42	Resolucao 3094/2022	
TRANSMISSAO	13,59	TRIBUTOS	34,50	TUSD	0,310490
ENC. SETORIAIS	48,09	SOMA DEMONSTRATIVO	206,39	TE	0,26253

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	106.22	17	18.05
ICMS	100.17	12	12.01
PIS/PASEP	176.33	0.46	0,78
COFINS	176.33	2.08	3.66

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Verde:26/10-24/11

15/12/2022 R$ 230,02

Reservado ao Fisco
F951.ABB5.2ADF.BEA7.91DD...DDF.9143.DF5E

Periodo Fiscal: 01/11/2022

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

23790.34880 90000.659715 26013.613604 3 92000000023002

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDERECO

A$ [1.6.9.1$]

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
00006597126	20229715780948	7725388	15/12/2022	R$ 230,02

BENEFICIARIO:
Celesc Distribuicao S.A CNPJ: 08.336.783/0001-90
Av. Itamarati 160, Itacorubi, Florianopolis/SC, CEP: 88034-900
AGENCIA/CODIGO CEDENTE: [illegible]

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	EVANDRO DALMAGRO					
Endereço:	LINHA COLONIA NOVA					
Município:	OURO VERDE			UF:	SC	CEP: 89.834-000
RG:	3.698.572	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	025.792.039-07	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

EVANDRO DALMAGRO
Apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

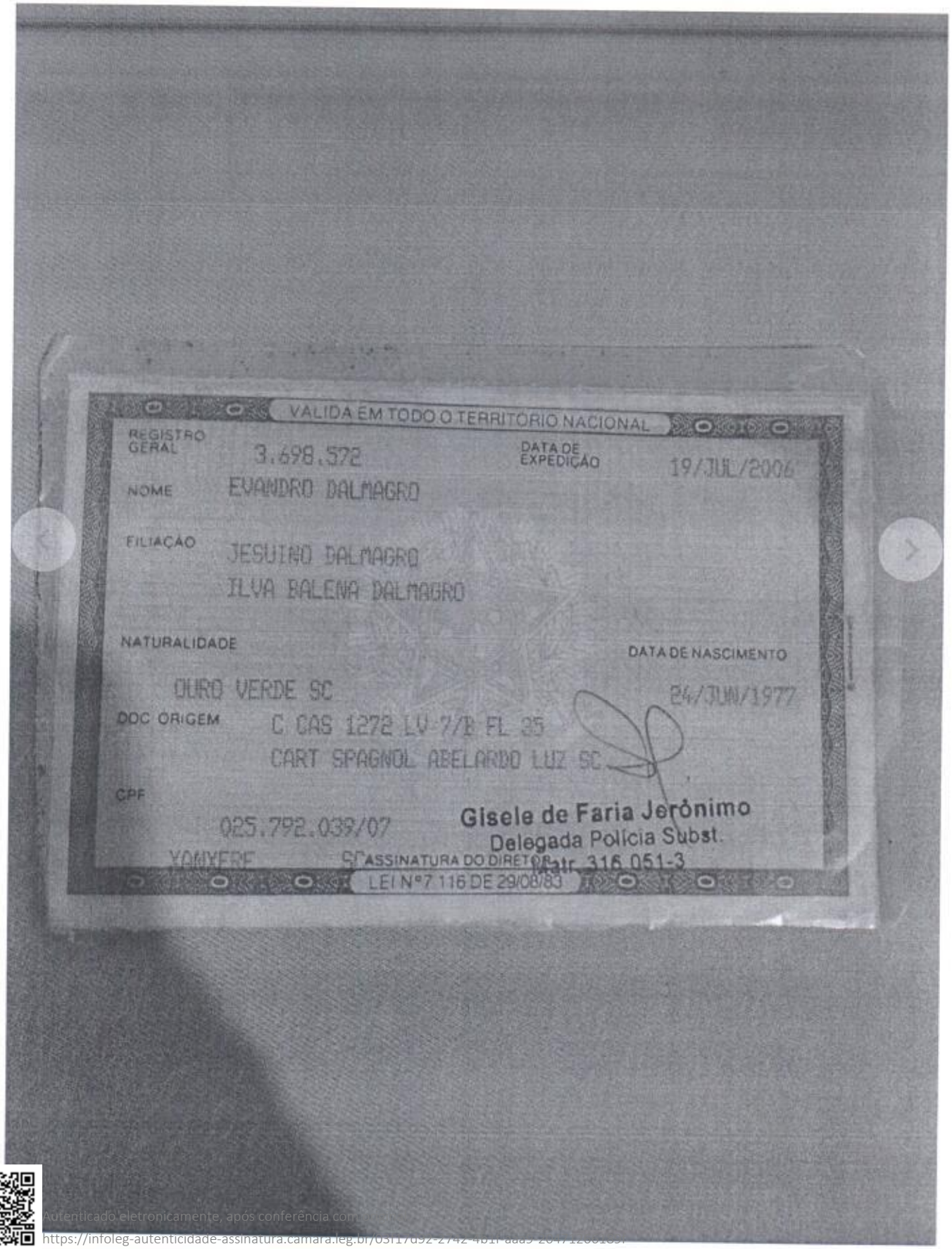

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.698.572

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JUL/2006

NOME EVANDRO DALMAGRO

FILIAÇÃO JESUINO DALMAGRO
ILVA BALENA DALMAGRO

NATURALIDADE
OURO VERDE SC

DATA DE NASCIMENTO
24/JUN/1977

DOC ORIGEM C CAS 1272 LV-7/B FL 35
CART SPAGNOL ABELARDO LUZ SC

CPF 025.792.039/07

Gisele de Faria Jerônimo
Delegada Polícia Subst.
Matr. 316.051-3

YOMXERF SC ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com o
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Junior amelio
hoje às 08:05

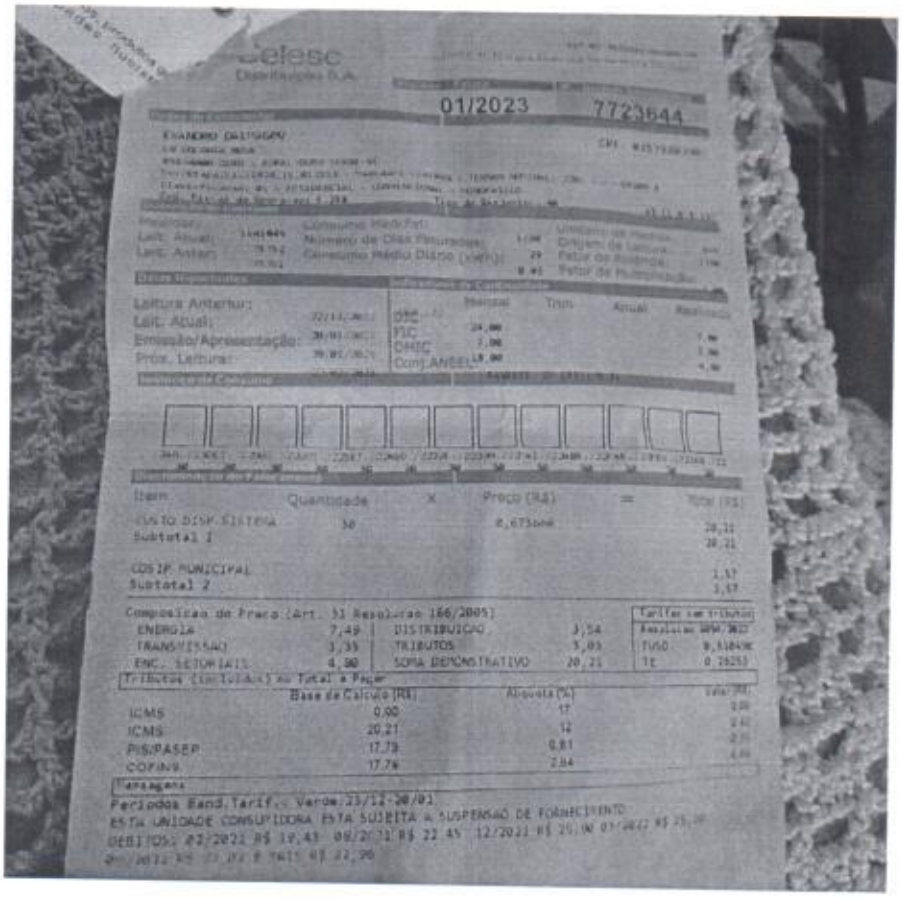

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	IDIMIR LAZAROTO						
Endereço:	LINHA PINHEIRO MARCADO						
Município:	OURO VERDE			UF:	SC	CEP:	89.834-000
RG:	2722159	Órgão Emissor:	SSP-SC		CPF:	777.078.269-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

IDIMIR LAZAROTO

Apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
IDEMIR LAZAROTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
00002722159 SSP SC

CPF
777.078.269-49

DATA NASCIMENTO
21/07/1973

FILIAÇÃO
ISMAEL LAZAROTO

ANAIR PASINI LAZAROTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
02027234956

VALIDADE
22/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
30/10/1991

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20119425 61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661 89f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661 89f

IDEMIR LAZARDTO — CPF: 771.0[illegible]

LN PINHEIRO MARCADO

89934000-OURO - RURAL-OURO VERDE-SC

Loc/Etapa/Lei:1824,15,012113 - Medidor: 38182 - TENSAO NOMINAL: 220v - V - GRUPO B

Classificacao: 04 - RURAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operacao: 5.256 — Tipo do Disjuntor: 30 — A5 (1.6.10.4)

Descrição de Consumo

Medidor:	38182	Consumo Med/Fat:	424/424	Unidade de Medida:	kWh
Leit. Atual:	4193	Número de Dias Faturados:	33	Origem da Leitura:	LIDA
Leit. Anter:	3769	Consumo Médio Diário (kWh):	12,85	Fator de Potência:	
				Fator de Multiplicação:	1,00

Datas Importantes

Leitura Anterior:	20/01/2023
Leit. Atual:	22/02/2023
Emissão/Apresentação:	22/02/2023
Próx. Leitura:	22/03/2023

Indicadores de Continuidade

	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Ref. /22				
DIC	24,00			5,18
FIC	7,00			2,00
DMIC	13,00			2,85
Conj.ANEEL				

Histórico de Consumo

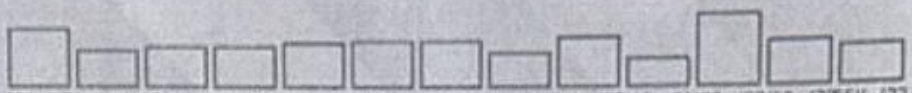

FEV./23 JAN./23 DEZ./22 NOV./22 OUT./22 SET./22 AGO./22 JUL./22 JUN./22 MAI./22 ABR./22 MAR./22 FEV./22

424 277 381 382 327 335 331 256 358 213 503 326 279

Descriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	424		0,64030o		271,49
SUBSIDIO TARIFARIO					17,33
Subtotal 1					288,82
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO					-14,58
Subtotal 2					-14,58

Composicao do Preco (Art. 33 Resolucao 166/2005)

				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	113,95	DISTRIBUICAO	47,06	Resolucao 3054/2022	
TRANSMISSAO	18,05	TRIBUTOS	45,87	TUSD	0,291860
ENC. SETORIAIS	63,89	SOMA DEMONSTRATIVO	288,82	TE	0,24677

Tributos (inclusos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	17	0,00
ICMS	288,82	12	34,64
PIS/PASEP	264,16	0,79	2,01
COFINS	264,16	3,63	9,22

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Verde[21/01-22/02

FATURA DO MES 01/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

IMPORTANTE: AVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior	Data de Vencimento	Valor Total a pagar
	17/03/2023	R$ 274,24

Reservado ao Fisco — Periodo Fiscal: 20/02/2023

NAO RECEBER — DEBITO AUTOMATICO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f
5AB6.190C.2CF3.0495.6904.6CE6.E958.09DA
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ILCE LUIZA FERRONATTO					
Endereço:	RUA IRACI SANTOS,660					
Município:	OURO VERDE			UF:	SC	CEP: 89.834-000
RG:	352.614	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	904.722.239-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ilce Luiza Ferronatto

ILCE LUIZA FERRONATTO

Apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 352.614

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/MAR/2014

NOME ILCE LUIZA FERRONATTO

FILIAÇÃO ANTONIO MARIO FERRONATTO
TEODOZEA LOFTINASKI

NATURALIDADE
JOAÇABA SC

DATA DE NASCIMENTO
13/ABR/1954

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 5177 LV 15 FL 144
CART. GAZONI - CATANDUVAS (SC)

CPF 904.722.339-04

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação ICP/SC

XANXERÊ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Ilce Luiza Ferronatto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Distribuição S.A.

Mês/Ano - Fatura	Nº Unidade Consumidora
01/2023	7724578

ILCE LUIZA FERRONATTO
R IRACI DOS SANTOS, 660
89834000-OURO - CENTRO-OURO VERDE-SC
Loc/Etapa/Liv:1834,16,014296 - Medidor: 57207 - TENSAO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: 5.258 - Tipo do Disjuntor: 30 45 [1,6,9,19]

CPF: 90472233904

Medidor:	57207	Consumo Med/Fat:		Unidade de Medida:	kWh
Leit. Atual:	250	Número de Dias Faturados:	95/95	Origem da Leitura:	LIDA
Leit. Anter:	155	Consumo Médio Diário (kWh):	31	Fator de Potência:	
			3,06	Fator de Multiplicação:	1,00

Datas Importantes

Leitura Anterior:	23/12/2022
Leit. Atual:	23/01/2023
Emissão/Apresentação:	23/01/2023
Próx. Leitura:	23/01/2023

Indicadores de Continuidade

	Mês/22	Mensal	Trim	Anual	Realizado
DIC		12,00			0,00
FIC		5,00			0,00
DMIC		5,00			0,00
Conf.ANEEL					

Histórico de Consumo

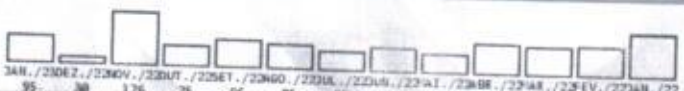

Discriminação da Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	95		0,674315		64,06
Subtotal 1					64,06
COSIP MUNICIPAL					7,87
Subtotal 2					7,87

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

				Tarifas com tributos	
ENERGIA	23,70	DISTRIBUICAO	11,21	Resolucao 3094/2022	
TRANSMISSAO	4,38	TRIBUTOS	9,63	TUSD	0,310490
ENC. SETORIAIS	15,22	SOMA DEMONSTRATIVO	64,06	TE	0,26253

Tributos (Incluídos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	17	0,00
ICMS	64,06	12	7,88
PIS/PASEP	56,37	0,61	0,35
COFINS	56,37	2,84	1,60

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Verde:24/12-23/01

IMPORTANTE: REAVISO DE DEBITO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	LUIZ CARLOS RODRIGUES						
Endereço:	AVENIDA PEDRO BIOTTO SOBRINHO 512						
Município:	OURO VERDE			UF:	SC	CEP:	89.834-000
RG:	3.581.549	Órgão Emissor:	SSP-SC		CPF:	008.377.229-42	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ n° 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luiz Carlos Rodrigues

LUIZ CARLOS RODRIGUES

Apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

casan

CNPJ - 82.508.433/0001-17

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: OURO VERDE TELEFONE: 0800 643 0195

ENDEREÇO: AV PEDRO BIOTTO SOBRINHO, 512

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1454670-1	02/2023	05/03/2023

LOCALIZAÇÃO: 786.668.017.0040.01 | DATA APRESENTAÇÃO: 06/02/2023

PROPRIETÁRIO: LUIS CARLOS RODRIGUES	008.377.229-42
USUÁRIO: LUIS CARLOS RODRIGUES	008.377.229-42

ENDEREÇO: R. S. JOÃO PASINI, 703 - CENTRO
CASA
CEP: 89834-000 MUN: OURO VERDE

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO: ENTREGA NO IMÓVEL

NÚMERO DO HIDRÔMETRO: Y08C070051

PATAMAR CONSUMO DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³)	5/5000
VOLUME MÉDIO DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³)	3,57/3000
VOLUME MÉDIO DIÁRIO (m³ / litros)	0,13/133

UNIDADES POR CATEGORIA

RES	COM	IND	PUB	TEMP.
001	000	000	000	001

NÚMERO	SEQUENCIAL
G55-000378	114.546.702.302

HISTÓRICO

DATA DA LEITURA	MES/ANO	OCORRÊNCIA	LEITURA (m³)	VOLUME (m³)
06/02/2023	02/2023	LIDO	826	4
07/01/2023	01/2023	LIDO	822	5
06/12/2022	12/2022	LIDO	817	3
07/11/2022	11/2022	LIDO	814	3
07/10/2022	10/2022	LIDO	811	4
05/09/2022	09/2022	LIDO	807	3
06/08/2022	08/2022	LIDO	804	3

TABELA TARIFÁRIA

RESIDENCIAL
AEVP R$ 35,00

FAIXA	VOLUME	R$/m³
1	10	2,3300
11	25	10,8400
26	50	14,4500
51	999999	18,2300

NÃO RESIDENCIAL

FAIXA VOLUME R$/m³

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇOS	PARC	VALOR FATURADO
TARIFA FIXA DE DISP. DE INFRAESTRUTURA-AGUA		35,00
FATURAMENTO VOLUME CONSUMO - AGUA		9,32

TOTAL TRIBUTAVEL	TRIBUTOS		TOTAL A PAGAR
44,40	PIS (1,65%)	0,73	44,40
	COFINS (7,60%)	3,37	

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

INFORMACAO DA QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA - (SIGNIFICADOS NO VERSO)

DECRETO PRESIDENCIAL N. 5.440 de 4/5/2005 PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5 de 28/09/2017 e PORTARIA GM/MS Nº 888 de 04/05/2021

1. CARACTERÍSTICAS FISICO - QUÍMICAS

PARÂMETROS ANALISADOS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE
TURBIDEZ	5	5	5
COR APARENTE	5	5	5
CLORO RESIDUAL	5	5	5
FLUOR	4	4	4

2. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

PARÂMETROS ANALISADOS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	ATENDIMENTO AO PADRÃO
COLIFORMES TOTAIS	5	5	5	SIM
ESCHERICHIA COLI	5	5	5	SIM

3. CONCLUSÃO

"TODOS OS INDICADORES DE QUALIDADE DA AGUA DESCRITOS NESTA FATURA ESTaO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 888 DE 04 MAIO DE 2021"

Outras informações sobre a qualidade da agua:
0800 643 0195 http://www.casan.com.br

AVISOS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	NELSON JOAO DE BORBA					
Endereço:	LINHA ANTAGORDINHA					
Município:	OURO VERDE			UF: SC	CEP:	89.834-000
RG:	506.759	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	052.220.959-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

NELSON JOAO DE BORBA

Apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 506.759

DATA DE EXPEDIÇÃO 08.10.1998.

NOME NELSON JOÃO DE BORBA

FILIAÇÃO Arcino de Borba

Angelina Balico

NATURALIDADE ARROIO DO MEIO-RS.

DATA DE NASCIMENTO 23.06.1948.

DOC. ORIGEM Cert.Cas.Nº 386. L.02. Fls. 186.

Cart. Martini - Ouro Verde - SC.

CPF 052.220.959-91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Junior amelio
hoje às 08:47

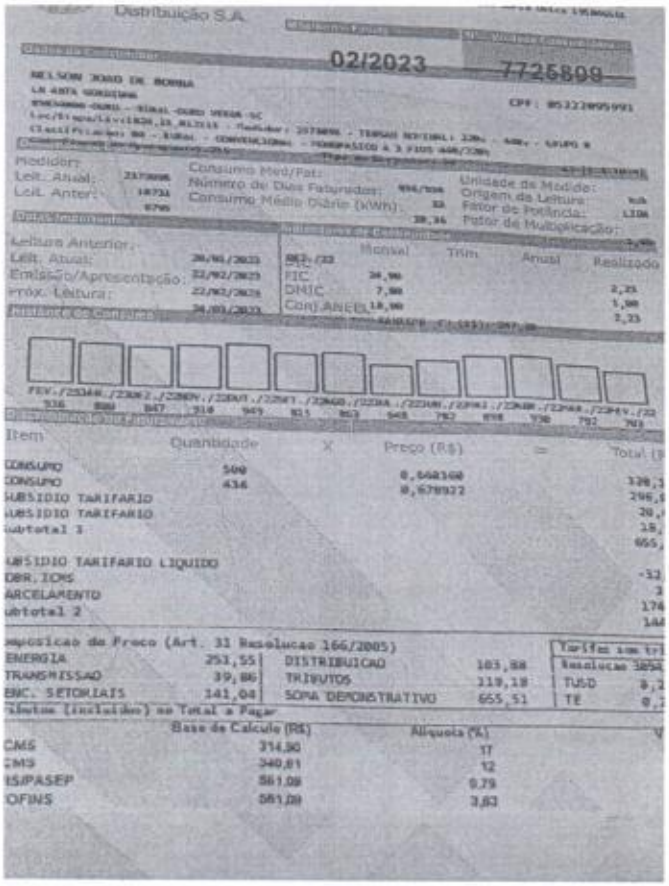
Distribuição S.A.
02/2023
7726809
CPF: 05322895991
Medidor:
Leit. Atual:
Leit. Anter:
Consumo Med/Fat:
Número de Dias Faturados:
Consumo Médio Diário (kWh):
Unidade de Medida:
Origem da Leitura:
Fator de Potência:
Fator de Multiplicação:
Leitura Anterior:
Leit. Atual:
Emissão/Apresentação:
Próx. Leitura:
Mensal
Trim.
Anual
Realizado
FIC
DMIC
Item
Quantidade
X
Preço (R$)
=
Total
CONSUMO
CONSUMO
SUBSIDIO TARIFARIO
SUBSIDIO TARIFARIO
Subtotal 3
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO
DBR, ICMS
PARCELAMENTO
Subtotal 2
Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)
ENERGIA 251,55
TRANSMISSAO 39,86
ENC. SETORIAIS 141,04
DISTRIBUICAO 183,88
TRIBUTOS 119,18
SOMA DEMONSTRATIVO 655,51
Tarifas sem tri
Resolucao 1854
TUSD
TE
Tributos (incluidos) no Total a Pagar
Base de Calculo (R$)
Aliquota (%)
ICMS 314,30 17
ICMS 340,81 12
PIS/PASEP 581,09 0,79
COFINS 581,09 3,63

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	RODRIGO LUIZ MARTINI					
Endereço:	JOÃO MARIA CONRRADO,608					
Município:	OURO VERDE			UF:	SC	CEP: 89.834-000
RG:	2.878.835	Órgão Emissor:	SSP-SC		CPF:	898.666.659-68

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rodrigo Luiz Martini

RODRIGO LUIZ MARTINI
Apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

FAT-01-2021-493305656-47

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 81218453

Celesc Distribuição S.A.

Mês/Ano - Fatura	Nº Unidade Consumidora
07/2021	21747742

Dados do Consumidor

RODRIGO LUIZ MARTINI — CPF: 89866665968

R JOAO MARIA CONRADO, 600

89834000-OURO - CENTRO-OURO VERDE-SC

Loc/Etapa/Livro1834,16,014296 - Medidor: 4434583 - TENSAO NOMINAL: 230v - 50Hz - GRUPO B

Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - BIFASICO

Cod. Fiscal de Operacao: 5.258 — Tipo do Disjuntor: 40 — AS [1.5.123.0]

Descrição de Consumo

Medidor:	4434583	Consumo Med/Fat:	195/195	Unidade de Medida:	kwh
Leit. Atual:	3290	Número de Dias Faturados:	30	Origem da Leitura:	LIDA
Leit. Anter:	3095	Consumo Médio Diário (kWh):	6,50	Fator de Potência:	0,86
				Fator de Multiplicação:	1,00

Datas Importantes

Leitura Anterior:	23/06/2021
Leit. Atual:	23/07/2021
Emissão/Apresentação:	29/07/2021
Próx. Leitura:	24/08/2021

Indicadores de Continuidade

Mai/21	Mensal	Trim	Anual	Realizado
DIC	6,15	12,30	24,60	0,00
FIC	3,61	7,22	14,45	0,00
DMIC	3,63			0,00

Conj.ANEEL: XANXERE DI (R$): 48,52

Histórico de Consumo

JUL/21	JUN/21	MAI/21	ABR/21	MAR/21	FEV/21	JAN/21	DEZ/20	NOV/20	OUT/20	SET/20	AGO/20	JUL/20
195	200	175	223	211	202	216	215	199	239	230	229	226

Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	150		0,576000		86,40
CONSUMO	45		0,675777		30,41
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2					14,90
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2					5,25
Subtotal 1					136,96
COSIP					13,91
Subtotal 2					13,91

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	73,57	DISTRIBUICAO	19,10
TRANSMISSAO	6,94	TRIBUTOS	21,27
ENC. SETORIAIS	10,09	SOMA DEMONSTRATIVO	136,96

Tarifas sem Tributos — Res. ANEEL 2754/2020

TUSD	0,251590
TE	0,27440

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	36,66	25	8,91
ICMS	101,30	12	12,14
PIS/PASEP	136,99	0,03	0,07
COFINS	136,99	0,15	0,20

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Vermelha P2:24/06-23/07

O atraso no pagamento de faturas emitidas apos 01/06/2021 resultara na cobranca de multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia e atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA , conforme REN 932/2021-ANEEL.

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

	Data do Vencimento	Valor Total a pagar
PAGAMENTO EM ATRASO Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	12/08/2021	R$ 150,87

Reservado ao Fisco — Período Fiscal: 01/07/2021

7BEA.688D.F383.8A20.D614.DAD7.9729.E5E3

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ROMILDA TIRELLI						
Endereço:	JOÃO MARIA CONRRADO, 402						
Município:	OURO VERDE			UF:	SC	CEP:	89.834-000
RG:	1.690.960	Órgão Emissor:	SSP-SC		CPF:	506.113.729-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ n° 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

ROMILDA TIRELLI

Apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Celesc Distribuição S.A.

FAT-01-20231000735B753-91

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 196837358

Mês/Ano - Fatura	Nº Unidade Consumidora
02/2023	28507992

Dados do Consumidor

ROMILDA TIRELLI — CPF: 50611372991

R JOAO Carla CONRADO, 402
89834000 OURO - CENTRO-OURO VERDE-SC
Loc/Etapa/Liv:1B30,16,014296 - Medidor: 995099 - TENSAO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: 5.258 Tipo de Disjuntor: 30 AS [1.6.10.4]

Descrição de Consumo

Medidor:	995099	Consumo Med/Fat:	42/42	Unidade de Medida:	kWh
Leit. Atual:	9812	Número de Dias Faturados:	31	Origem da Leitura:	LIDA
Leit. Anter:	5970	Consumo Médio Diário (kWh):	1,35	Fator de Potência:	
				Fator de Multiplicação:	1,00

Datas Importantes

Leitura Anterior:	23/01/2023
Leit. Atual:	23/02/2023
Emissão/Apresentação:	23/02/2023
Próx. Leitura:	27/03/2023

Indicadores de Continuidade

	Mensal	Trim	Anual	Realizado
	867./22			
DIC	12,00			0,00
FIC	6,00			0,00
DMIC	9,00			0,00
Conj.ANEEL:				

Histórico de Consumo

FEV./23 JAN./23 DEZ./22 NOV./22 OUT./22 SET./22 AGO./22 JUL./22 JUN./22 MAI./22 ABR./22 MAR./22 FEV./22
42 30 32 30 30 32 30 30 30 30 17 35 30

Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	42		0,681190		28,61
Subtotal 1					28,61
COSIP MUNICIPAL					3,15
Subtotal 2					3,15

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

				Tarifas com tributos	
ENERGIA	10,48	DISTRIBUICAO	4,95	Resolucao 3054/2022	
TRANSMISSAO	1,00	TRIBUTOS	4,55	TUSD	0,310490
ENC. SETORIAIS	6,73	SOMA DEMONSTRATIVO	28,61	TE	0,26253

Tributos (Incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0.00	17	0.00
ICMS	28.61	12	3.43
PIS/PASEP	25.16	0.79	0.20
COFINS	25.16	3.63	0.92

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Verde: 24/01-23/02

Em: 03/03/23 BB

IMPORTANTE: REAVISO DE DEBITO

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior	12/03/2023	R$ 31,76

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 22/02/2023

8820.59D8.D48D.6B66.8E0D.F23B.B453.0C68

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

23790.34800 90001.502922 60013.613603 6 92870000003176

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDERECO

AS [1.6.10.4]

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
000150292	2023100873587	28507992	12/03/2023	R$ 31,76

BENEFICIARIO:

Celesc Distribuicao S.A. CNPJ: 08.336.783/0001-90

Avenida Itamarati, 160 - Bairro Itacorubi, Florianopolis/SC, CEP: 88034-900

Moeda 9 (Real) Valor 31,76 Ano 3 0136136 8

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661891

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.690.960 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/FEV/2015

NOME ROMILDA TIRELLI

FILIAÇÃO PALMIRO TIRELLI
SOSTENES ZANCHET TIRELLI

NATURALIDADE PASSOS MAIA SC

DATA DE NASCIMENTO 11/JUN/1962

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 540 LV 01-A FL 136
CART. ROMANINI SAADE - PASSOS MAIA - SC

CPF 506.113.729-91

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação-IGP/SC

XANXERÊ - SC ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661891

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	VILSON BASSOTTI					
Endereço:	AVENIDA PEDRO BIOTTO SOBRINHO 512					
Município:	OURO VERDE			UF:	SC	CEP: 89.834-000
RG:	1.692.704	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	501.676.429-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

VILSON BASSOTTI

Apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661891

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.692.704

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/ABR/2015

NOME VILSON BASSOTTI

FILIAÇÃO CLAUDIO BASSOTTI

GEMA BARRETA BASSOTTI

NATURALIDADE OURO VERDE SC

DATA DE NASCIMENTO 14/ABR/1961

DOC ORIGEM CERT. CAS. 753 LV 04-B FL 180
CART. SPAGNOL - ABELARDO LUZ - SC

CPF 501.676.429-87

Paulo Henrique dos Santos

Perito criminal

XANXERÊ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR do Instituto de Identificação-IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

IMPRESSÃO DATILOSCÓPICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661891

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
CNPJ - 82.508.433/0001-17

casan

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: OURO VERDE — TELEFONE 0800 643 0195
ENDEREÇO: AV PEDRO BIOTTO SOBRINHO, 512
OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	Nº S / FATURAMENTO	VENCIMENTO
840339-2	02/2023	05/03/2023

LOCALIZAÇÃO: 786.668.025.0150.01 | DATA APRESENTAÇÃO: 06/02/2023

	CPF/CNPJ
PROPRIETÁRIO: VILSON BASSOTTI	501.676.429-87
USUÁRIO: VILSON BASSOTTI	501.676.429-87

ENDEREÇO
R. NATALINO CATAPAN, 168 -
CEP: 89834-000 MUN: OURO VERDE

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO: B=748 A=8737 OC=299239
NÚMERO DO HIDRÔMETRO: A22AV0092641

ÚLTIMO C/MEDIDO (m³)	11/11000
VOLUME MÉDIO (m³)	7,71/7000
ÚLTIMO C/MEDIDO (m³)	
VOLUME MÉDIO DIÁRIO (m³ - litros)	0,33/333

UNIDADES POR CATEGORIA

RES	COM	IND	PUB	TOTAL
001	000	000	000	001

NÚMERO	SEQUENCIAL
G55-000185	000.000.000.000

HISTÓRICO

DATA DA LEITURA	MES/ANO	OCORRÊNCIA	LEITURA (M³)	VOLUME (M³)
06/02/2023	02/2023	LIDO	15	10
07/01/2023	01/2023	LIDO	5	11
06/12/2022	12/2022	LIDO	877	7
07/11/2022	11/2022	LIDO	870	7
05/10/2022	10/2022	LIDO	863	6
05/09/2022	09/2022	LIDO	857	6
06/08/2022	08/2022	LIDO	851	7

TABELA TARIFÁRIA

RESIDENCIAL
TARIFA Mínima R$ 35,00

FAIXA	VOLUME	R$/m³
1	10	2,3300
11	25	10,8400
26	50	14,4900
51	999999	18,2000

NÃO RESIDENCIAL

FAIXA	VOLUME	R$ m³

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇOS	PARC.	VALOR FATURADO
TARIFA FIXA DE DISP. DE INFRAESTRUTURA-AGUA		35,00
FATURAMENTO VOLUME CONSUMO - AGUA		23,38

TOTAL TRIBUTAVEL	TRIBUTOS		TOTAL A PAGAR
58,38	PIS (1,65%)	0,96	58,38
	COFINS 7,60%)	4,44	

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

INFORMACAO DA QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA - (SIGNIFICADOS NO VERSO)

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS

PARÂMETROS ANALISADOS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE
TURBIDEZ	5	5	5
COR APARENTE	5	5	5
CLORO RESIDUAL	5	5	5
FLUOR	4	4	4

2. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

PARÂMETROS ANALISADOS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	ATENDIMENTO AO CRITÉRIO
COLIFORMES TOTAIS	5	5	5	SIM
ESCHERICHIA COLI	5	5	5	SIM

3. CONCLUSÃO

"TODOS OS INDICADORES DE QUALIDADE DA aGUA DESCRITOS NESTA FATURA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 888 DE 04 MAIO DE 2021"

Outras informaçoes sobre a qualidade da agua:
0800 643 0195 http://www.casan.com.br

AVISOS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	CELIO ANTONINHO SOMAVILA						
Endereço:	LINHA BELA VISTA						
Município:	OURO VERDE			UF:	SC	CEP:	89.834-000
RG:	1.784.709	Órgão Emissor:	SSP-SC		CPF:	560.627.619-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

CELIO ANTONINHO SOMAVILA

Apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Celesc Distribuição S.A.

FAT-01-20239931211961-79
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 191505488

Mês/Ano - Fatura	Nº Unidade Consumidora
01/2023	42173746

Dados do Consumidor

CELIO ANTONINHO SOMAVILA
CPF: 560627619**49**
LN BELA VISTA
89834000 OURO - RURAL -OURO VERDE-SC
Loc/Etapa/Liv:1824,16,012512 - Medidor: 2722388 - TENSAO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificacao: 04 - RURAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: 1.254 Tipo de Disjuntor: 00 AS:[1:6.9:19]

Descrição de Consumo

Medidor:	2722388	Consumo Med/Fat:	301/301	Unidade de Medida:	
Leit. Atual:	52382	Número de Dias Faturados:	31	Origem da Leitura:	kWh
Leit. Anter:	52081	Consumo Médio Diário (kWh):	9,71	Fator de Potência:	LIDA
				Fator de Multiplicação:	1,00

Datas Importantes

Leitura Anterior:	0051
Leit. Atual:	23/01/2023
Emissão/Apresentação:	23/01/2023
Próx. Leitura:	23/02/2023

Indicadores de Continuidade

	Mensal	Trim	Anual	Realizado
NOV./22				
DIC	24,00			0,00
FIC	7,00			0,00
DMIC	18,00			0,00
Conj.ANEEL				

JANEIRO - Cr (R$): 64,60

Histórico de Consumo

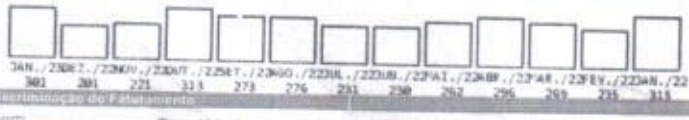

Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	301		0,633787		190,77
SUBSIDIO TARIFARIO					12,19
Subtotal 1					202,96
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO					-10,36
Subtotal 2					-10,36

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	80,91	DISTRIBUICAO	33,40
TRANSMISSAO	12,81	TRIBUTOS	30,49
ENC. SETORIAIS	45,35	SOMA DEMONSTRATIVO	202,96

Tarifas sem tributos
Resolucao 3054/2022

TUSD	0,291800
TE	0,24677

Tributos (incluídos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	17	0,00
ICMS	202,96	12	24,33
PIS/PASEP	176,61	0,81	1,09
COFINS	176,61	2,84	5,07

Mensagens
Periodos Band.Tarif.: Verde:24/12-23/01

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO	Data do Vencimento	Valor Total a pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	12/02/2023	R$ 192,60

Reservado ao Fisco
Periodo Fiscal: 20/01/2023
3AC1.9578.C0EF.749B.8A03.2ED2.F54A.1B8D

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

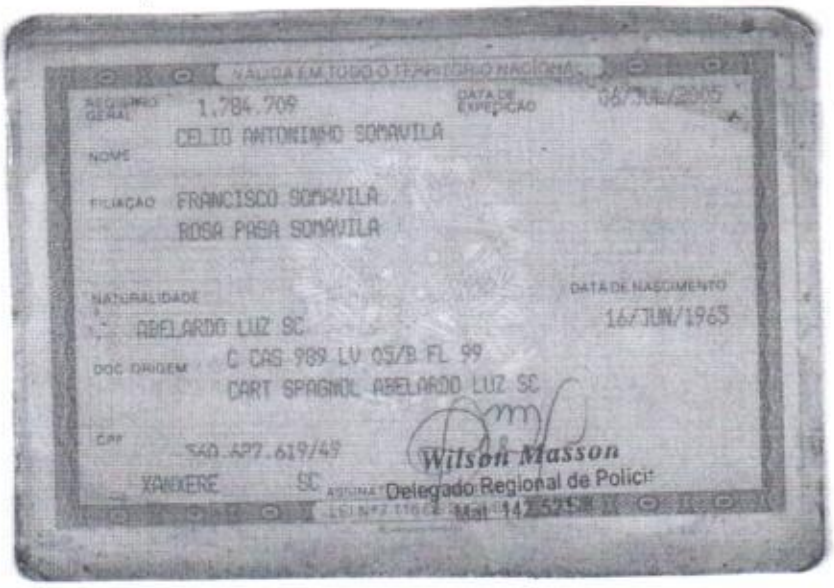
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.784.709 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/JUL/2005

NOME CELIO ANTONIMMO SOMAVILA

FILIAÇÃO FRANCISCO SOMAVILA
ROSA PASA SOMAVILA

NATURALIDADE ABELARDO LUZ SC

DATA DE NASCIMENTO 16/JUN/1963

DOC ORIGEM C CAS 989 LV 05/B FL 99
CART SPAGNOL ABELARDO LUZ SC

CPF 540.472.619/49

XANXERE SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116/83

Wilson Masson
Delegado Regional de Polícia
Mat. 142.525-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA E PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Processo nº: **53115.006095/2023-49.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE.**

Aviso: **211/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **Não Consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10774875

III - ata de constituição da entidade: 10774876

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10774877

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10774868, 10774871, 10774873

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10774867, 10774870, 10774872

VII - manifestações em apoio: 10774880, 10774881

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10774879

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11045079** e o código CRC **6FD7B71F**.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24487/2023/MCOM

Brasília, 22 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
ÉLCIO GIACOMINI
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE** (CNPJ nº 36.528.596/0001-44)
RUA NATALINO CATAPAN 175, BAIRRO CENTRO
89.834-000 - OURO VERDE/SC

Assunto: Edital de Seleção Pública n° 211/2023 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **264359.0027672/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 211/2023 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ouro Verde/SC**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.006095/2023-49**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo**"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, semelhante ao formato abaixo:

> "Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.
>
> Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM
>
> Protocolo: **264359.0027672/2023**
>
> Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/08/2023, às 12:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11073356** e o código CRC **0ECA7067**.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Correspondência Eletrônica - 11074592

Data de Envio:
22/08/2023 16:06:00

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
douglascostacurta@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006095/2023-49

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11073356.html

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.006095/2023-49
Referência: 264359.0027672/2023 gov.br

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE
Assunto: Inserção Manual Documentos No Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº11078232) foi inserido no processo, manualmente, na data de 24/08/2023, mas foi entregue pelo solicitante, em 09/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 24 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosiane Caixeta da Silva**, **Assistente Técnico**, em 24/08/2023, às 11:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11078233** e o código CRC **F83BB6AE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

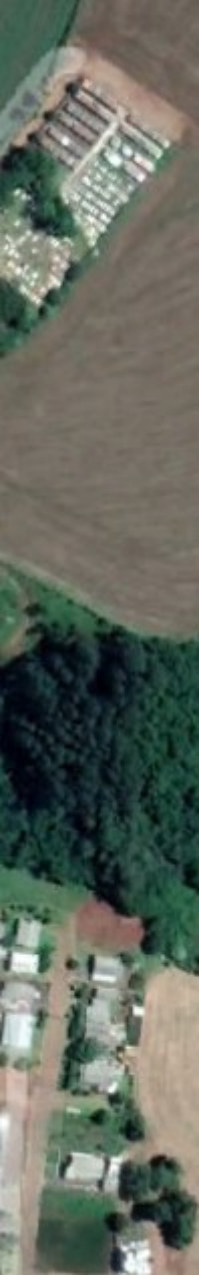

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/13/23 11:28 AM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150060952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SC	OURO VERDE	01250.011603/2020	0	26S4138	52W1832	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE
0.00	SC	OURO VERDE	53115.006095/2023	211	26S4138	52W1832	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE
0.66	SC	OURO VERDE	53740.002247/1999	10	26S4125	52W1813	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL FLORESTA DE OURO VERDE
0.66	SC	OURO VERDE	53000.050122/2013	61	26S4125	52W1813	ARQDEF	ACCOVA - ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL OURO VERDE NO AR
0.74	SC	OURO VERDE	53000.050124/2013	61	26S4201	52W1824	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE OURO VERDE
11.15	SC	ABELARDO LUZ	53115.006530/2021	24	26S3540	52W1923	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS
13.63	SC	ABELARDO LUZ	53000.054125/2012	24	26S3423	52W1955	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS
13.63	SC	ABELARDO LUZ	53000.036927/2007	24	26S3423	52W1955	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS
14.29	SC	ABELARDO LUZ	53000.002490/2013	24	26S3359	52W1938	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS
15.42	SC	IPUAÇU	53000.043539/2005	20	26S4357	52W2729	ARQDEF	ASSOCIACAO INDIGENA KANHRU
15.42	SC	IPUAÇU	53000.035542/2007	23	26S4357	52W2729	LDE	ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL KANHRU
15.42	SC	IPUAÇU	53115.001623/2020	23	26S4357	52W2729	REN	ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL KANHRU
[illegible]	SC	IPUAÇU	53000.074705/2013	67	26S3759	52W2729	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DO POVO DE IPUACU

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006095/2023-49.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, na localidade de **OURO VERDE/SC**, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 26° S 41' 38" / 52° W 18' 32", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de **OURO VERDE/SC**(evento SEI nº 11110701) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11078232); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº11110707).

c) A entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 13 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/10/2023, às 12:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 31/10/2023, às 15:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 31/10/2023, às 17:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11110711** e o código CRC **6AA323CE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.528.596/0001-44 **MATRIZ**		**18/12/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NATALINO CATAPAN	**175**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.834-000	**CENTRO**	**OURO VERDE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 9998-2555

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/01/2024** às **08:33:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://mdeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **36.528.596/0001-44**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:07:19 do dia 15/01/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mrs.reg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: SC **Município:** Ouro Verde

Município	Canal	Freqüência
Ouro Verde	285	104,9

Usuário: 03638234177 - Danielle Martins de Morais **Data:** 15/01/2024 **Hora:** 10:08:21

Registro 1 **até** 1 **de** 1 **registros** **Página:** [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial Imprimir

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

CHECKLIST

Município/UF: OURO VERDE/SC

Processo nº: 53115.006095/2023-49 CNPJ: 36.528.596/0001-44

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11315376)

---

1. Data de postagem/SEI: 09/03/2023 (Despacho 11078233)
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 11078232
4. Estatuto Social: Fls. 01/07 10774875 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/02 10774876 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/02 10774877 para o período de 24/10/2019 a 24/10/2023
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 10774867 e 10774868; Fls. 01/02 10774870 e 10774871; Fl. 01 10774873
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Élcio Giacomini	022215090930/ 25.11.1958	Ernesto João Giacomini Maria Luiza Giacomini	251.833.890-04	NÃO
Secretário: Ivandro Fabris	029496260981/ 19.06.1974	Delazir Fabris Ivani Veronica Baranoski Fabris	824.165.679-34	NÃO
Tesoureiro: Delto Dal Bem	022214690906/ 12.09.1966	Claudino Dal Bem Iracy Zanchet Dal Bem (Terezinha Barreta Dal Bem)	594.454.089-34	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/46 10774880; 01/39 10774881
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 10774879
10. Pesquisa Anatel 11315375 e Fiscaliza 11315533
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11315630

OBSERVAÇÕES: 15/01/2024

- Entidade HABILITADA. Não há concorrentes. A análise seguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10774875

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 01/02**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5, Fl. 02**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, ''a'', Fl. 02**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, ''b'', Fl. 02**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 03; Art. 13, Fl. 04**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14, Fl. 04**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13, Fl. 04**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16, Fl. 05**

uação ao Código Civil:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5, Fl. 02; Exclusão e Demissão: Art. 10, Fl. 03**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 8 e 9, Fls. 02/03**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20, Fl. 06**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17, Fl. 05**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22, Fls. 06/07**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 20, § 1, Fl. 06**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 03**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, Fl. 03; Art. 14, Fl. 04**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, § 1, Fl. 03**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22, Fl. 07**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11312792

2.2 Certidão FGTS: 11315832

2.3 Certidão PGFN : 11315839

2.4 Certidão CNDT: 11315828

2.5 Certidão CNDA: 11315375

2.6 Consulta ao CEIS: 11315861

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11315630

4. Fiscaliza: 11315533

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **não apresentado**

6. Despacho Técnico: 11110711

OBSERVAÇÕES: 15/01/2024

- O CNPJ tem ''atividades de rádio'' como atividade econômica principal;

- Será solicitada a apresentação do Anexo 6.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 15/01/2024, às 11:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11315377** e o código CRC **199BD17B**.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

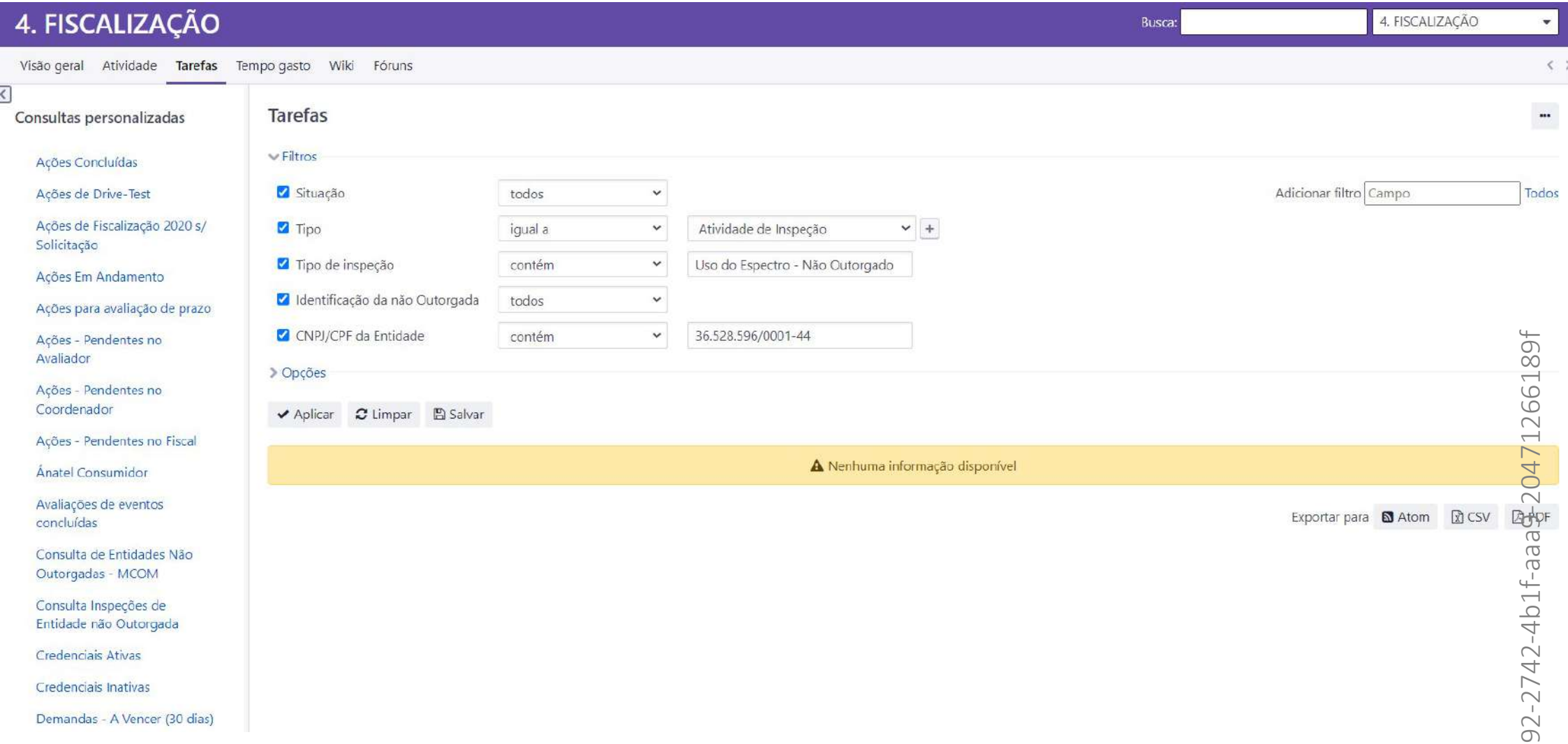

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

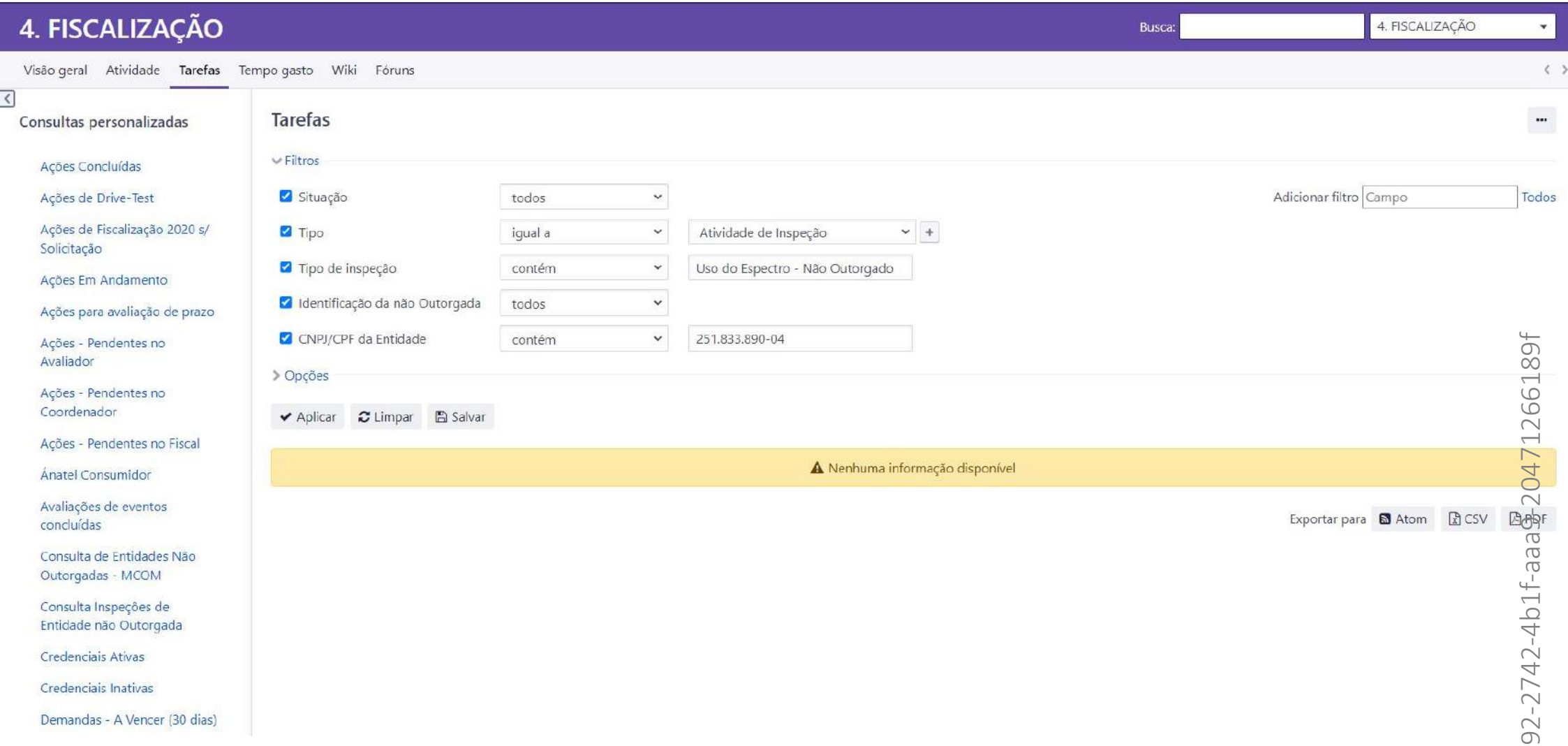

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

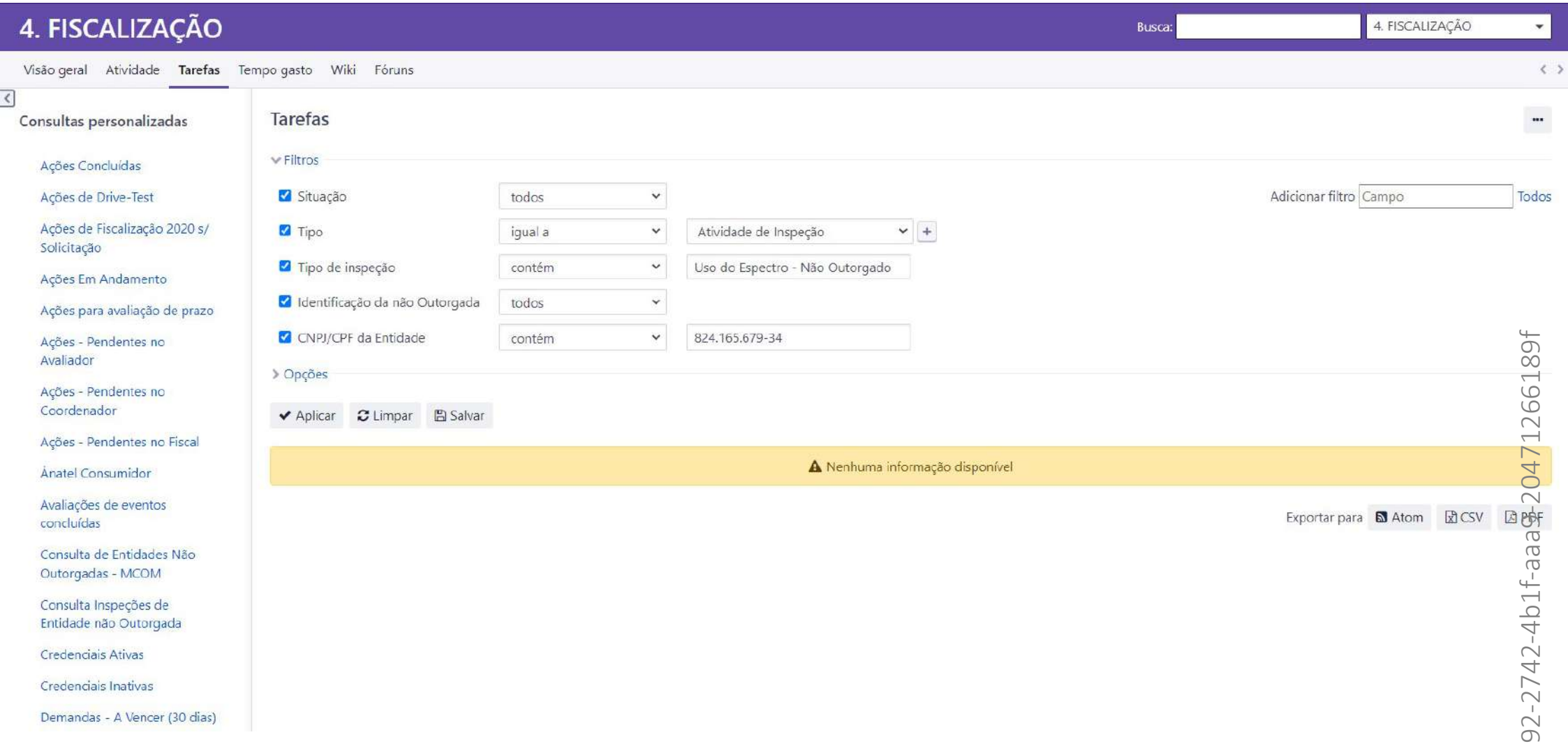

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

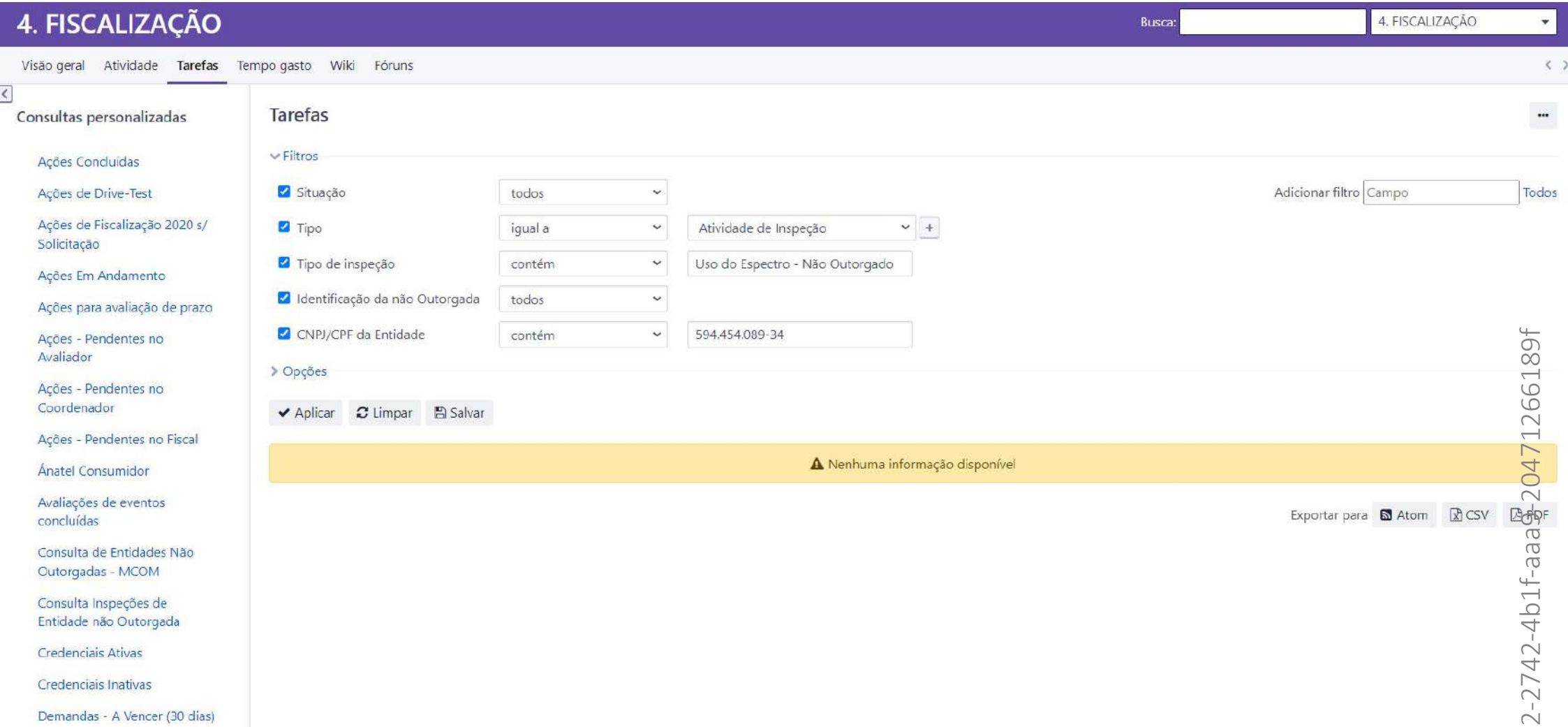

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

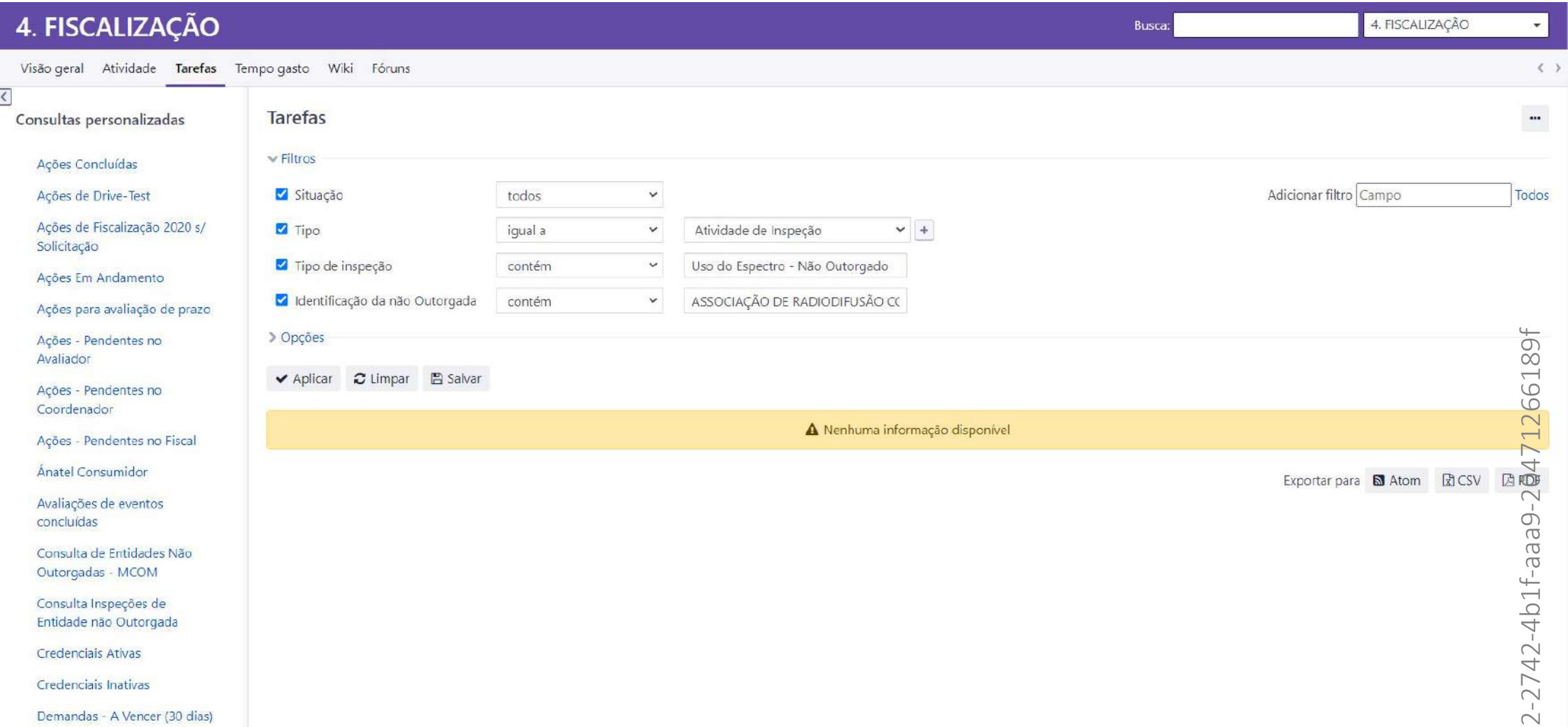

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

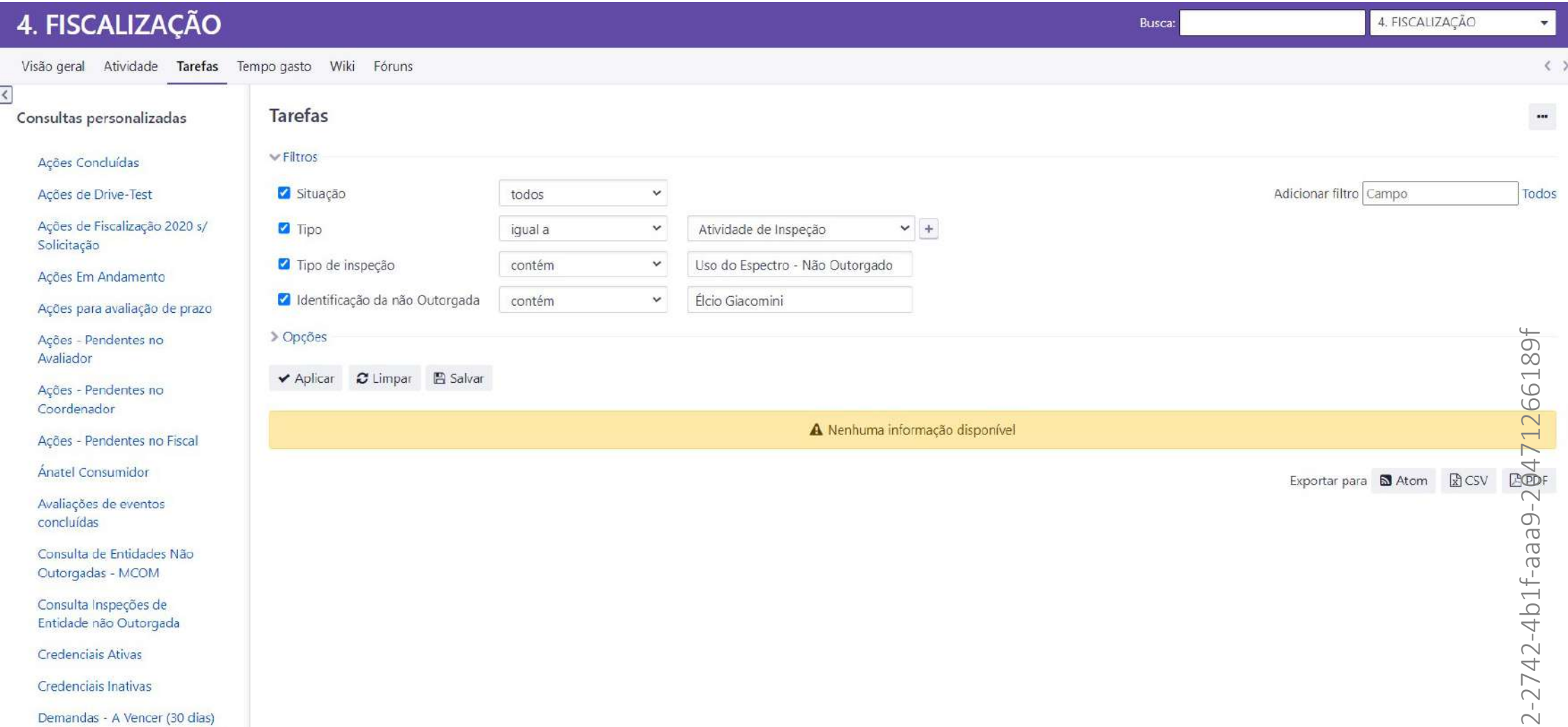

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

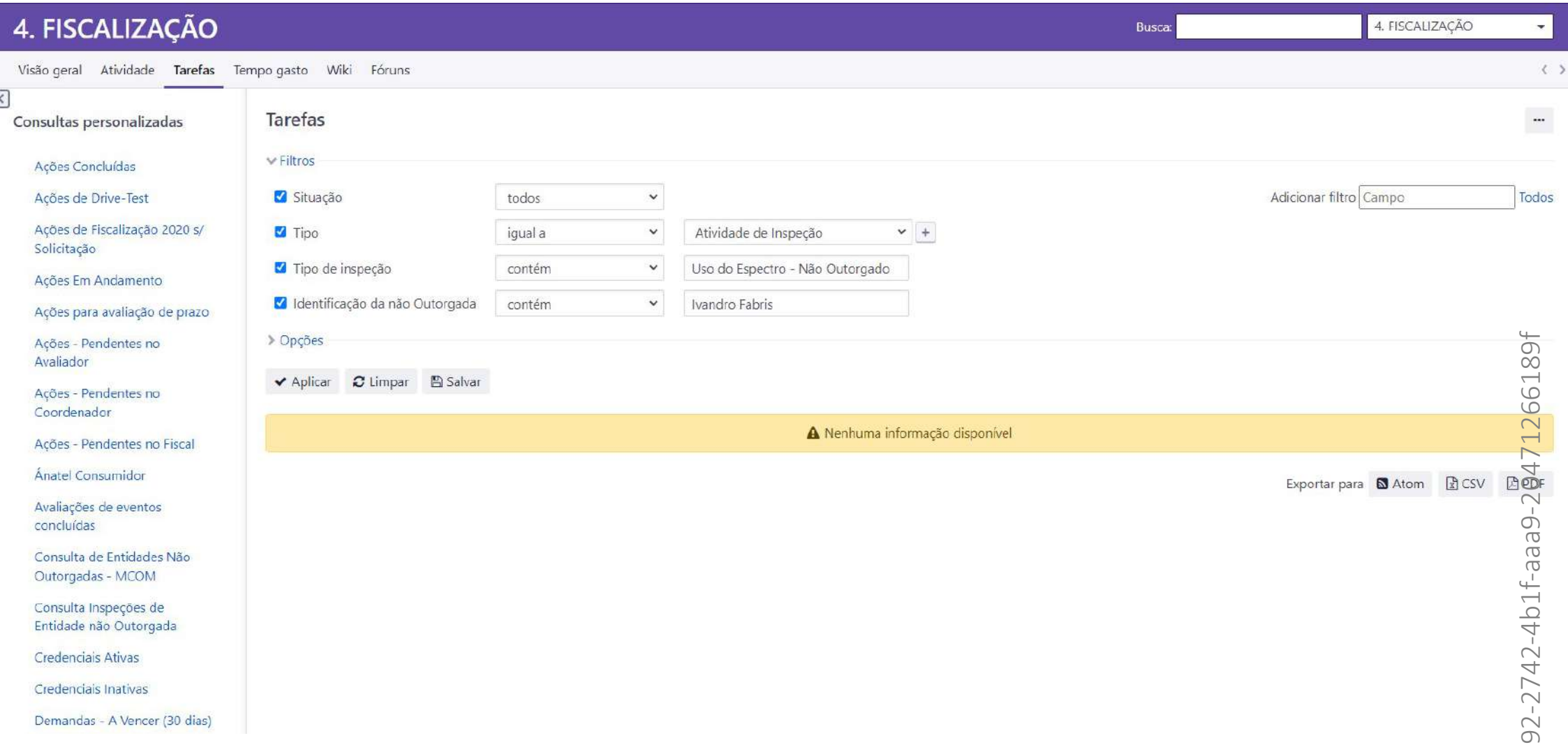

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

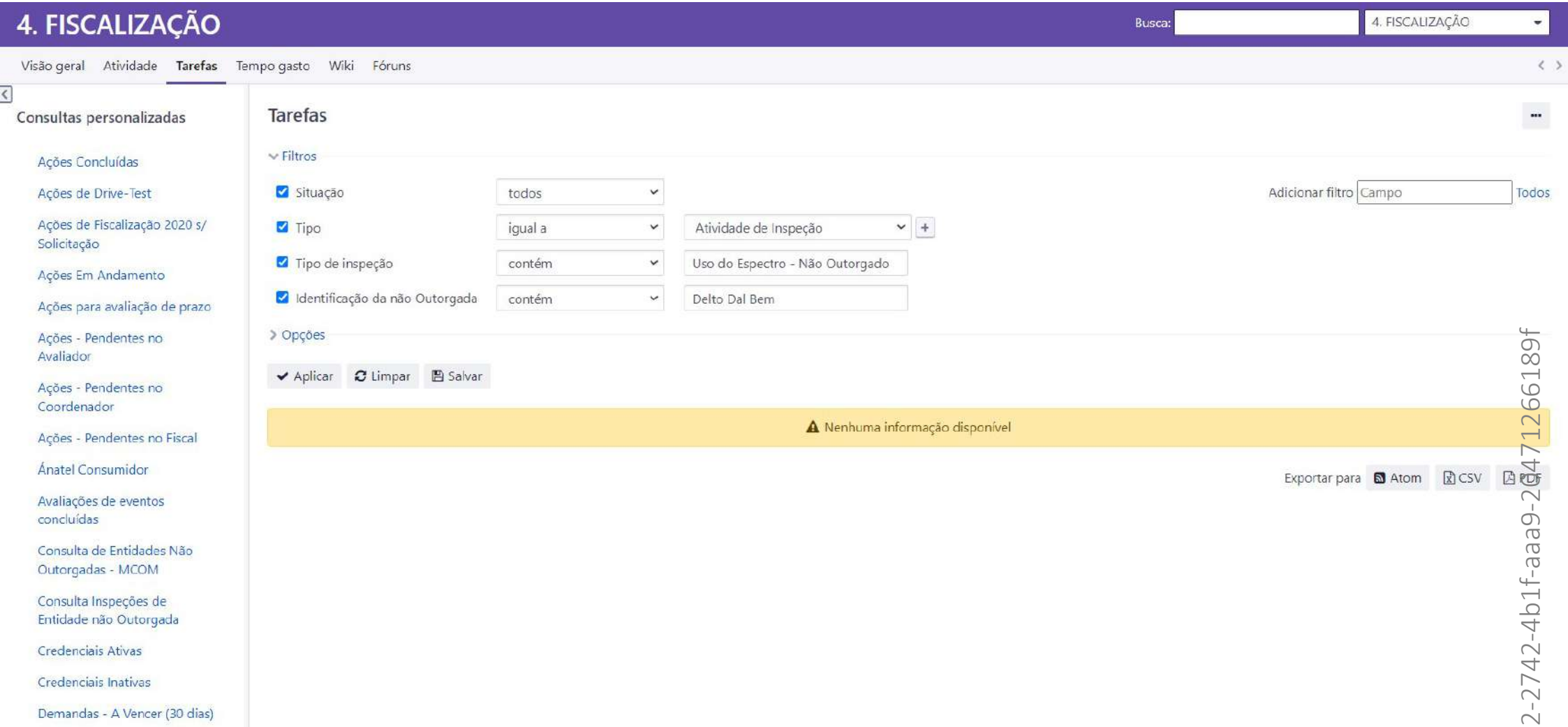

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006095/2023-49**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.006095/2023-49, de interesse da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁR OUROVERDENSE, na localidade de OURO VERDE/SC informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 15 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 15/01/2024, às 10:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11315533** e o código CRC **825D0F1C**.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006095/2023-49**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ouro Verde/SC, e do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 15 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 15/01/2024, às 10:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11315630** e o código CRC **E9A9B1B9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.528.596/0001-44
Certidão nº: 3488059/2024
Expedição: 15/01/2024, às 11:36:34
Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.528.596/0001-44, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.528.596/0001-44
Razão Social: ASSOC DE RADIODIFUSAO COMUN OUROVERDENSE
Endereço: NATALINO CATAPAN 175 / CENTRO / OURO VERDE / SC / 89834-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/01/2024 a 07/02/2024

Certificação Número: 2024010906215279272803

Informação obtida em 15/01/2024 11:37:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE
CNPJ: 36.528.596/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:06 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2024.
Código de controle da certidão: **8798.F8EE.BBDE.28B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006095/2023-49**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.006095/2023-49, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, na localidade de OURO VERDE/SC, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 15 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 15/01/2024, às 11:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11315861** e o código CRC **9ECA7A56**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 1322/2024/MCOM

Brasília, 15 de janeiro de 2024.

Ao Senhor
ÉLCIO GIACOMINI
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE** (CNPJ nº 36.528.596/0001-44)
Rua Natalino Catapan, n. 175 - Centro
89.834-000 - Ouro Verde/SC

Assunto: PROCESSO nº 53115.006095/2023-49. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **OURO VERDE/SC**, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023)., a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo 11315896.

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

5.2. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la:

.. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil11312792, verificou-se que a Entidade possui como dade principal "atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/01/2024, às 15:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11315885** e o código CRC **0B315A90**.

Anexos:

- Anexo 6 (11315896).

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ' " ° ' " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ' " ° ' " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

CIDADE
UF

CEP -

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Correspondência Eletrônica - 11317555

Data de Envio:
16/01/2024 09:27:56

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
douglascostacurta@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006095/2023-49

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11315885 - Ofício.pdf
controlador.php.pdf

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 5243/2024/MCOM

Brasília, 16 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor
ÉLCIO GIACOMINI
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE** (CNPJ nº 36.528.596/0001-44)
Rua Natalino Catapan, n. 175 - Centro
89.834-000 - Ouro Verde/SC

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo na fase de instrução. Processo nº 53115.006095/2023-49.**

Senhor Representante Legal,

1 . Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 1322/2024/MCOM 11315885, informo que fica deferida, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 288 da Portaria nº 9.018, de 23 de março de 2023, publicada no DOU em 06/04/2023:

> Art. 288. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério das Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações **fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no **prazo improrrogável de trinta dias.**

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 252, parágrafo único da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU em 06/04/2023.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portalgov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/02/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11376030** e o código CRC **42BABC0A**.

Ofício 1322 (11315885)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Correspondência Eletrônica - 11376390

Data de Envio:
16/02/2024 14:31:10

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
douglascostacurta@gmail.com
andrezaniolo@terra.com.br

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006095/2023-49

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11376030.html
Oficio_11315885.html

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

CHECKLIST

Município/UF: OURO VERDE/SC

Processo nº: 53115.006095/2023-49 CNPJ: 36.528.596/0001-44

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11315376)

---

1. Data de postagem/SEI: 09/03/2023 (Despacho 11078233)
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 11078232
4. Estatuto Social: Fls. 01/07 10774875 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/02 10774876 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/02 10774877 para o período de 24/10/2019 a 24/10/2023
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 10774867 e 10774868; Fls. 01/02 10774870 e 10774871; Fl. 01 10774873
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Élcio Giacomini	022215090930/ 25.11.1958	Ernesto João Giacomini Maria Luiza Giacomini	251.833.890-04	NÃO
Secretário: Ivandro Fabris	029496260981/ 19.06.1974	Delazir Fabris Ivani Veronica Baranoski Fabris	824.165.679-34	NÃO
Tesoureiro: Delto Dal Bem	022214690906/ 12.09.1966	Claudino Dal Bem Iracy Zanchet Dal Bem (Terezinha Barreta Dal Bem)	594.454.089-34	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/46 10774880; 01/39 10774881
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 10774879
10. Pesquisa Anatel 11315375 e Fiscaliza 11315533
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11315630

OBSERVAÇÕES: 15/01/2024

- Entidade HABILITADA. Não há concorrentes. A análise seguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10774875

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 01/02**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5, Fl. 02**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, ''a'', Fl. 02**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, ''b'', Fl. 02**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 03; Art. 13, Fl. 04**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14, Fl. 04**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13, Fl. 04**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16, Fl. 05**

uação ao Código Civil:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5, Fl. 02; Exclusão e Demissão: Art. 10, Fl. 03**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 8 e 9, Fls. 02/03**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20, Fl. 06**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17, Fl. 05**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22, Fls. 06/07**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 20, § 1, Fl. 06**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 03**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, Fl. 03; Art. 14, Fl. 04**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, § 1, Fl. 03**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22, Fl. 07**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11415362

2.2 Certidão FGTS: 11315832

2.3 Certidão PGFN : 11315839

2.4 Certidão CNDT: 11315828

2.5 Certidão CNDA: 11315375

2.6 Consulta ao CEIS: 11315861

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11315630

4. Fiscaliza: 11315533

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **11415361**

6. Despacho Técnico: 11110711

OBSERVAÇÕES: 14/03/2024

- Em atenção ao Ofício de Exigência n° 1322/2024/MCOM11315885 e ao Ofício de Prorrogação de Prazo na fase de instrução 11376030, a entidade atendeu as seguintes pendências:

- O CNPJ foi ajustado na descrição da atividade econômica principal, conforme 11415362;

- Anexo 6 apresentado à certidão 11415361, que será encaminhado à COATA para análise técnica.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 14/03/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11421682** e o código CRC **9FE8E253**.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

3/14/24 3:21 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150060952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SC	OURO VERDE	01250.011603/2020	0	26S4138	52W1832	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE
0.00	SC	OURO VERDE	53115.006095/2023	211	26S4138	52W1832	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE
0.66	SC	OURO VERDE	53740.002247/1999	10	26S4125	52W1813	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL FLORESTA DE OURO VERDE
0.66	SC	OURO VERDE	53000.050122/2013	61	26S4125	52W1813	ARQDEF	ACCOVA - ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL OURO VERDE NO AR
0.74	SC	OURO VERDE	53000.050124/2013	61	26S4201	52W1824	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE OURO VERDE
11.15	SC	ABELARDO LUZ	53115.006530/2021	24	26S3540	52W1923	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS
13.63	SC	ABELARDO LUZ	53000.054125/2012	24	26S3423	52W1955	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS
13.63	SC	ABELARDO LUZ	53000.036927/2007	24	26S3423	52W1955	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS
14.29	SC	ABELARDO LUZ	53000.002490/2013	24	26S3359	52W1938	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS
15.42	SC	IPUAÇU	53000.043539/2005	20	26S4357	52W2729	ARQDEF	ASSOCIACAO INDIGENA KANHRU
15.42	SC	IPUAÇU	53000.035542/2007	23	26S4357	52W2729	LDE	ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL KANHRU
15.42	SC	IPUAÇU	53115.001623/2020	23	26S4357	52W2729	REN	ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL KANHRU
[illegible]	SC	IPUAÇU	53000.074705/2013	67	26S3759	52W2729	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DO POVO DE IPUACU

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150060952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.30	SC	IPUAÇU	53000.072165/2013	67	26S3745	52W2722	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA IPUACUENSE
16.30	SC	IPUAÇU	53115.003518/2023	0	26S3745	52W2722	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA IPUACUENSE
16.30	SC	IPUAÇU	53000.028843/2011	0	26S3745	52W2722	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA IPUACUENSE
16.87	SC	ABELARDO LUZ	53740.000002/2002	24	26S3940	52W0835	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVOS TEMPOS
16.88	SC	ABELARDO LUZ	53000.005331/2014	69	26S3947	52W0833	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL TERRA LIVRE
16.94	SC	ABELARDO LUZ	53000.023498/2003	24	26S3947	52W0831	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO TERRA LIVRE
16.94	SC	ABELARDO LUZ	53740.002113/2000	24	26S3947	52W0831	ARQDEF	ARCA - ASSOCIACAO REGIONAL CULTURAL ABELARDO LUZ - SC
17.00	SC	ABELARDO LUZ	53000.008576/2010	0	26S4347	52W0833	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL TERRA LIVRE
18.31	SC	FAXINAL DOS GUEDES	53000.027293/2003	0	26S5110	52W1537	RAQ	SOCIEDADE DA IGREJA DO EVANGELHO DE JESUS CRISTO
18.66	SC	FAXINAL DOS GUEDES	53000.004380/2004	19	26S5121	52W1534	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS POR FAXINAL
18.66	SC	FAXINAL DOS GUEDES	53000.053779/2013	19	26S5121	52W1534	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS POR FAXINAL
18.66	SC	FAXINAL DOS GUEDES	53900.018582/2014	19	26S5121	52W1534	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS POR FAXINAL
[illegible]	SC	XANXERÊ	53740.002133/1999	24	26S5055	52W2338	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA ATIVA FM

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150060952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.22	SC	XANXERÊ	53000.060542/2006	24	26S5241	52W2343	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA XANXERE
22.82	SC	XANXERÊ	53820.000952/1998	24	26S5242	52W2433	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA XANXERE
23.11	SC	XANXERÊ	53000.037601/2005	24	26S5306	52W2359	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE MARANATA
23.13	SC	XANXERÊ	53820.000742/1998	4	26S5234	52W2515	ARQDEF	UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC
23.74	SC	XANXERÊ	53000.035512/2011	0	26S5256	52W2516	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
23.74	SC	XANXERÊ	53000.076260/2006	24	26S5256	52W2516	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
23.74	SC	XANXERÊ	53900.008932/2014	24	26S5256	52W2516	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
23.74	SC	XANXERÊ	53900.035541/2014	24	26S5256	52W2516	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
23.74	SC	XANXERÊ	53900.071641/2015	24	26S5256	52W2516	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
23.74	SC	XANXERÊ	01250.011750/2016	24	26S5256	52W2516	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
23.74	SC	XANXERÊ	01250.078256/2017	24	26S5256	52W2516	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
23.74	SC	XANXERÊ	01250.019458/2018	24	26S5256	52W2516	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
[illegible]	SC	XANXERÊ	01250.005670/2019	24	26S5256	52W2516	EXIPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150060952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.34	SC	VARGEÃO	53000.051324/2013	61	26S5144	52W0909	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DO MUNICIPIO DE VARGEAO
24.35	SC	VARGEÃO	53740.002022/2000	19	26S5145	52W0910	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VERDE VALE DE VARGEAO
25.22	SC	ENTRE RIOS	53740.000746/2002	20	26S4327	52W3337	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO MUNICIPIO DE ENTRE RIOS - SC
25.22	SC	ENTRE RIOS	53000.063206/2005	20	26S4327	52W3337	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE ENTRE RIOS - SC
25.22	SC	ENTRE RIOS	01250.069679/2018	20	26S4327	52W3337	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE ENTRE RIOS - SC
25.22	SC	ENTRE RIOS	01250.007653/2020	20	26S4327	52W3337	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE ENTRE RIOS - SC
26.55	SC	SÃO DOMINGOS	53000.025194/2003	25	26S3337	52W3148	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOMINGUENSE
26.66	SC	PASSOS MAIA	53000.049130/2013	61	26S4713	52W0342	ARQDEF	ASSOCIACAO REGIONAL CULTURAL DOS ASSENTAMENTOS DA BRIGADA MARIA ROSA
26.81	SC	SÃO DOMINGOS	53900.044234/2015	25	26S3335	52W3158	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE SAO DOMINGOS
26.81	SC	SÃO DOMINGOS	53000.008626/2008	25	26S3335	52W3158	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE SAO DOMINGOS
30.10	SC	LAJEADO GRANDE	53000.049134/2013	61	26S5135	52W3254	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO LURDES MARIA DAL MAGRO
30.42	SC	PASSOS MAIA	53820.000606/1998	4	26S4640	52W0103	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PASSOSMAIENSE
[illegible]	SC	LAJEADO GRANDE	53000.045150/2013	61	26S5125	52W3404	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PRESERVACAO E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DA REGIAO DE LAJEADO GRANDE - APEMA - LG

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150060952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.55	SC	LAJEADO GRANDE	53000.020490/2010	0	26S5133	52W3401	ARQCDI	ASSOCIACAO DE PRESERVACAO E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DA REGIAO DE LAJEADO GRANDE - APEMA - LG
32.25	PR	CLEVELÂNDIA	53115.001096/2020	24	26S2427	52W2131	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL PORTAL
32.25	PR	CLEVELÂNDIA	53115.022097/2020	24	26S2427	52W2132	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL PORTAL
32.25	PR	CLEVELÂNDIA	53115.016414/2022	24	26S2427	52W2132	POT	ASSOCIACAO CULTURAL PORTAL
32.33	PR	CLEVELÂNDIA	53115.012126/2022	24	26S2424	52W2130	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL PORTAL
32.33	PR	CLEVELÂNDIA	53115.012126/2022	24	26S2424	52W2130	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL PORTAL
32.33	PR	CLEVELÂNDIA	53000.012089/2005	24	26S2424	52W2130	FLD	ASSOCIACAO CULTURAL PORTAL
32.37	PR	CLEVELÂNDIA	53000.012176/2003	24	26S2424	52W2139	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA GUARANI ACEG
32.50	PR	CLEVELÂNDIA	53740.001239/1998	4	26S2417	52W2119	ARQDEF	ASSOCIACAO SANTO ANTONIO MARIA CLARET
32.53	SC	SÃO DOMINGOS	53740.002023/2000	25	26S2833	52W3136	ARQDEF	CONSELHO PRO-DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE VILA MILANI
32.98	PR	PALMAS	53000.063991/2006	0	26S3043	52W0250	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENAS DE PALMAS/PR
33.68	SC	MAREMA	53000.050120/2013	61	26S4802	52W3734	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE MAREMA - SC
[illegible]	SC	PONTE SERRADA	53820.000604/1998	4	26S5213	52W0103	LDE	ASSOC COMUN DA PONTE P/DESENV SOCIAL CULT ARTISTICO

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150060952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.97	SC	PONTE SERRADA	53900.041554/2015	4	26S5213	52W0103	RAUT	ASSOC COMUN DA PONTE P/DESENV SOCIAL CULT ARTISTICO
36.71	SC	XAXIM	53115.009034/2020	24	26S5715	52W3210	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO XAXINENSE
36.71	SC	XAXIM	01250.016091/2020	24	26S5715	52W3210	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO XAXINENSE
36.91	SC	SANTIAGO DO SUL	01250.020374/2020	25	26S3825	52W4031	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SANTIAGO
36.91	SC	SANTIAGO DO SUL	53900.038835/2014	25	26S3825	52W4031	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SANTIAGO
36.91	SC	SANTIAGO DO SUL	53000.003791/2008	25	26S3825	52W4031	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SANTIAGO
37.11	SC	XAXIM	53000.048400/2005	24	26S5750	52W3142	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL CIDADE DE XAXIM
37.14	SC	SANTIAGO DO SUL	53000.003793/2008	25	26S3807	52W4036	APA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SANTIAGO
37.19	SC	XAXIM	53000.036933/2007	24	26S5741	52W3201	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO XAXINENSE
37.19	SC	XAXIM	53000.053249/2013	24	26S5741	52W3201	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO XAXINENSE
37.29	SC	XAXIM	53000.009028/2009	0	26S5742	52W3205	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE XAXIM - ADEVX
37.29	SC	XAXIM	53820.000950/1998	4	26S5743	52W3204	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE XAXIM SC
[illegible]	SC	XAXIM	53000.047347/2007	24	26S5743	52W3236	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA AMIGOS DE XAXIM

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150060952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.98	PR	PALMAS	53000.065780/2013	9	26S2833	52W0008	RAUT	ASSOCIACAO RADIO GUARIBAS FM
38.98	PR	PALMAS	53900.013682/2016	9	26S2833	52W0008	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO GUARIBAS FM
38.99	PR	PALMAS	53740.000465/2001	0	26S2916	51W5931	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DESENVOVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE PALMAS - PR
39.26	PR	PALMAS	53740.000917/1999	9	26S2823	52W0004	LDE	ASSOCIACAO RADIO GUARIBAS FM
39.26	PR	PALMAS	53900.011358/2014	9	26S2823	52W0004	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO GUARIBAS FM
39.26	PR	PALMAS	01250.019333/2020	9	26S2823	52W0004	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO GUARIBAS FM
39.41	SC	QUILOMBO	01250.050150/2018	4	26S4256	52W4217	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA FM DE QUILOMBO
39.41	SC	QUILOMBO	01250.067951/2018	4	26S4256	52W4217	RECREN	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA FM DE QUILOMBO
39.41	SC	QUILOMBO	53115.018774/2020	4	26S4256	52W4217	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA FM DE QUILOMBO
39.41	SC	QUILOMBO	53900.002075/2014	4	26S4256	52W4217	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA FM DE QUILOMBO
39.41	SC	QUILOMBO	53500.210665/2015	4	26S4256	52W4217	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA FM DE QUILOMBO
39.41	SC	QUILOMBO	53900.021602/2016	4	26S4256	52W4217	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA FM DE QUILOMBO
[illegible]	SC	QUILOMBO	01250.000995/2018	4	26S4256	52W4217	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA FM DE QUILOMBO

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150060952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.41	SC	QUILOMBO	53820.000927/1998	4	26S4256	52W4217	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA FM DE QUILOMBO
39.76	PR	PALMAS	53115.023751/2021	0	26S2959	51W5824	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO DIVINO (ACCUDI)
39.79	PR	PALMAS	01250.042242/2019	82	26S3000	51W5822	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO DIVINO (ACCUDI)
39.81	PR	PALMAS	53900.024947/2015	0	26S3000	51W5821	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO DIVINO (ACCUDI)
40.30	PR	PALMAS	53115.043069/2021	0	26S2952	51W5806	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO DIVINO (ACCUDI)
40.56	SC	LINDÓIA DO SUL	53000.009108/2004	20	27S0303	52W1332	ARQDEF	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA VOZ DO VALE
40.59	SC	GALVÃO	53740.002022/1999	0	26S2836	52W3812	RAQ	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA, CULTURAL E INFORMACAO GALVONENSE
40.76	SC	CORONEL MARTINS	53100.000872/2004	19	26S3103	52W4005	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE , CULTURAL E DESPORTIVA PEDRA BRANCA
40.76	SC	CORONEL MARTINS	01250.016398/2020	19	26S3103	52W4005	REN	ASSOCIACAO BENEFICENTE , CULTURAL E DESPORTIVA PEDRA BRANCA
40.96	SC	QUILOMBO	53740.002112/1999	4	26S4324	52W4311	ARQDEF	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DE QUILOMBO
41.51	SC	XAVANTINA	01250.015175/2017	25	27S0356	52W2044	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE XAVANTINA
41.91	SC	XAVANTINA	01250.015556/2017	25	27S0410	52W2032	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE XAVANTINA
[illegible]	SC	XAVANTINA	53000.050624/2013	25	27S0410	52W2032	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE XAVANTINA

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150060952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.91	PR	PALMAS	53000.052844/2007	0	26S2809	51W5815	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO SAO SEBASTIAO
41.91	SC	XAVANTINA	53000.002187/2008	25	27S0410	52W2032	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE XAVANTINA
42.41	SC	QUILOMBO	53000.014303/2003	0	26S4410	52W4359	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBENSE
42.52	SC	QUILOMBO	53000.018994/2010	0	26S4307	52W4409	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL TERRA BOA
43.45	SC	CORDILHEIRA ALTA	01250.060111/2019	0	26S5904	52W3605	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACOES DE CORDILHEIRA ALTA
43.45	SC	CORDILHEIRA ALTA	53115.005811/2023	208	26S5904	52W3605	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACOES DE CORDILHEIRA ALTA
43.45	SC	CORDILHEIRA ALTA	53115.031988/2023	0	26S5904	52W3605	CDI	ASSOCIACAO DE COMUNICACOES DE CORDILHEIRA ALTA
43.52	SC	CORDILHEIRA ALTA	53740.000426/2002	0	26S5903	52W3610	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS CORDILHEIRA ALTA
43.54	SC	CORDILHEIRA ALTA	53000.045353/2009	0	26S5905	52W3609	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CORDILHEIRA ALTA
43.54	SC	CORDILHEIRA ALTA	53000.057120/2013	63	26S5905	52W3609	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CORDILHEIRA ALTA
43.58	SC	CORDILHEIRA ALTA	53000.012378/2004	19	26S5904	52W3612	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL LIBERDADE
44.94	PR	MARIÓPOLIS	53000.020077/2012	0	26S2117	52W3315	RAUT	ASSOCIACAO EQUIPE CANAL 8
[illegible]	PR	MARIÓPOLIS	53740.001247/1998	4	26S2117	52W3315	LDE	ASSOCIACAO EQUIPE CANAL 8

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150060952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.25	SC	IPUMIRIM	53820.000696/1998	4	27S0410	52W0801	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE
45.25	SC	IPUMIRIM	01250.004836/2016	4	27S0410	52W0801	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE
45.31	SC	CORONEL FREITAS	53900.024608/2016	0	26S5409	52W4203	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE CORONEL FREITAS
45.37	SC	CORONEL FREITAS	01250.059713/2018	196	26S5423	52W4156	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CORONEL FREITAS
45.43	SC	IPUMIRIM	53900.034799/2015	4	27S0417	52W0803	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE
45.43	SC	IPUMIRIM	53900.016446/2015	4	27S0417	52W0803	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE
45.46	SC	CORONEL FREITAS	53000.024725/2011	32	26S5439	52W4149	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ECOLOGICA CORONEL FREITAS
45.56	SC	CORONEL FREITAS	01250.059717/2018	196	26S5407	52W4215	AUT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE CORONEL FREITAS
45.63	SC	LINDÓIA DO SUL	53900.041375/2016	20	27S0306	52W0502	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - FM DE LINDOIA DO SUL
45.65	SC	CORONEL FREITAS	53740.000434/2002	32	26S5420	52W4210	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CORONEL FREITAS
45.71	SC	CORONEL FREITAS	53820.000902/1998	4	26S5431	52W4205	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FM DE CORONEL FREITAS
45.90	SC	IPUMIRIM	53820.000948/1998	4	27S0434	52W0805	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA MIRIM FM
[illegible]	SC	LINDÓIA DO SUL	53000.022107/2005	20	27S0333	52W0520	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - FM DE LINDOIA DO SUL

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150060952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.13	SC	LINDÓIA DO SUL	53900.042193/2016	20	27S0333	52W0520	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - FM DE LINDOIA DO SUL
46.13	SC	LINDÓIA DO SUL	01250.058722/2019	20	27S0333	52W0520	REN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - FM DE LINDOIA DO SUL
46.39	SC	GALVÃO	53900.047767/2016	19	26S2707	52W4119	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL JESUS LIBERTADOR DE GALVAO
46.39	SC	GALVÃO	01250.044825/2018	19	26S2707	52W4119	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL JESUS LIBERTADOR DE GALVAO
46.39	SC	GALVÃO	53100.000391/2004	19	26S2707	52W4119	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL JESUS LIBERTADOR DE GALVAO
46.39	SC	GALVÃO	53000.045448/2012	19	26S2707	52W4119	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL JESUS LIBERTADOR DE GALVAO
47.68	SC	FORMOSA DO SUL	53000.058030/2010	30	26S3902	52W4710	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA FM DE FORMOSA DO SUL/SC
47.68	SC	FORMOSA DO SUL	53000.022451/2010	30	26S3902	52W4710	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA FM DE FORMOSA DO SUL/SC
48.24	SC	FORMOSA DO SUL	53000.025202/2009	30	26S3859	52W4730	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FORMOSA FM

Nº de Linhas: *0*

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

LIZAÇÃO DA ENTIDADE EM OURO VERDE/SC.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006095/2023-49.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**.

Assunto: OFÍCIO N° 1322/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11315885)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, na localidade de **OURO VERDE/SC**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11415361, págs. 02 a 03	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11415361, págs. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11415361, págs. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11415361, págs. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11415361, págs. 03	**X**		

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11415361, págs. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11415361, págs. 03	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11415361, págs. 15 a 17	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11422758 e 11422766	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11422758 e 11422766			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 14 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/03/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 14/03/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 14/03/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11422789** e o código CRC **1B4C075D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **36.528.596/0001-44**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:41:19 do dia 08/04/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informe.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.528.596/0001-44
Certidão nº: 24051185/2024
Expedição: 08/04/2024, às 09:39:25
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.528.596/0001-44, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.528.596/0001-44 **MATRIZ**		**18/12/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NATALINO CATAPAN	**175**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.834-000	**CENTRO**	**OURO VERDE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 9998-2555

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **09:36:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://inmetro-autenticidade-assinatura.b3mais.io/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://mdeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.528.596/0001-44
Razão Social: ASSOC DE RADIODIFUSAO COMUN OUROVERDENSE
Endereço: NATALINO CATAPAN 175 / CENTRO / OURO VERDE / SC / 89834-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/03/2024 a 23/04/2024

Certificação Número: 2024032508203737888963

Informação obtida em 08/04/2024 09:37:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE
CNPJ: 36.528.596/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:36 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2024.
Código de controle da certidão: **54A7.D454.4601.6E5A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006095/2023-49**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.006095/2023-49, de interesse da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁR OUROVERDENSE, na localidade de OURO VERDE/SC informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 08 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 08/04/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11461805** e o código CRC **85D5B698**.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

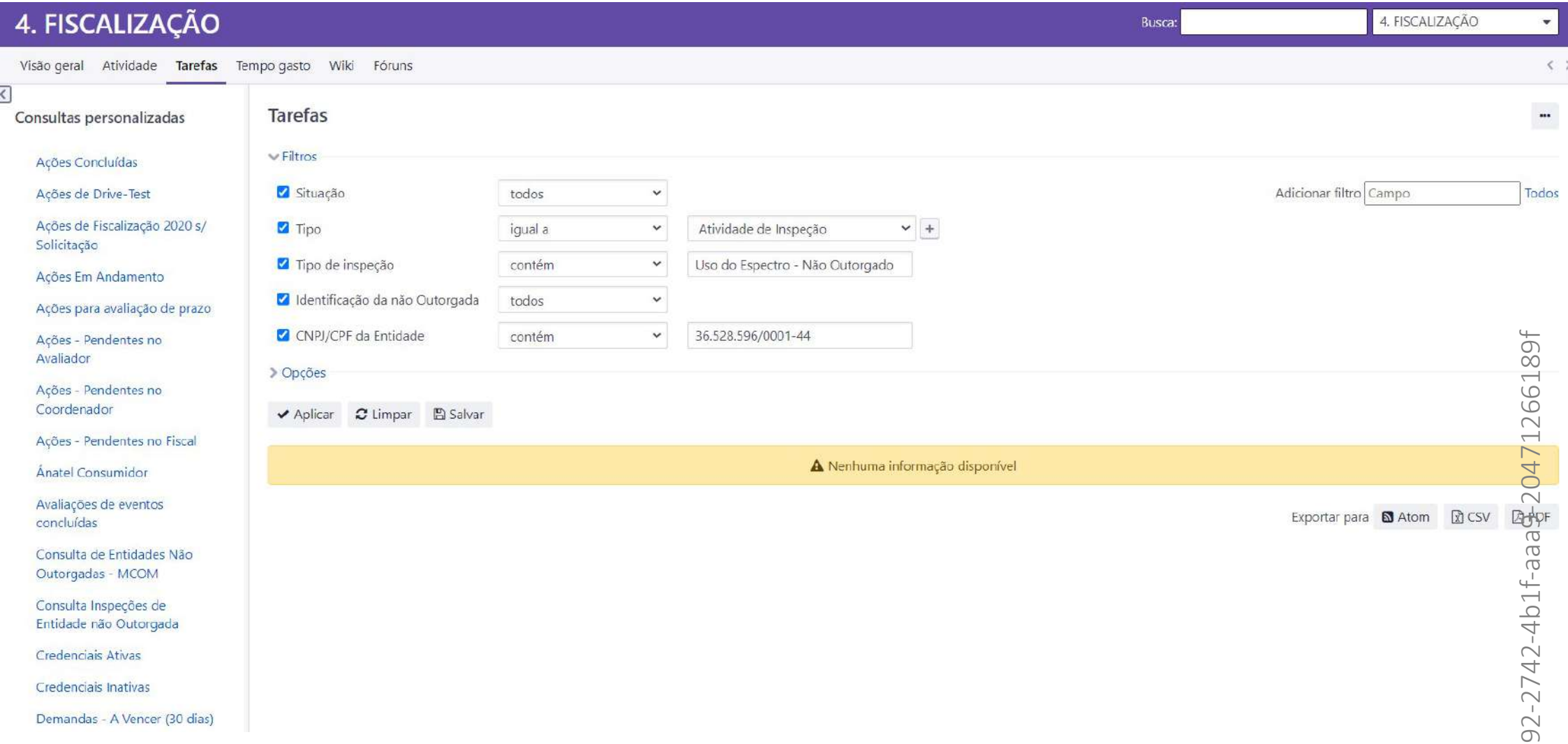

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

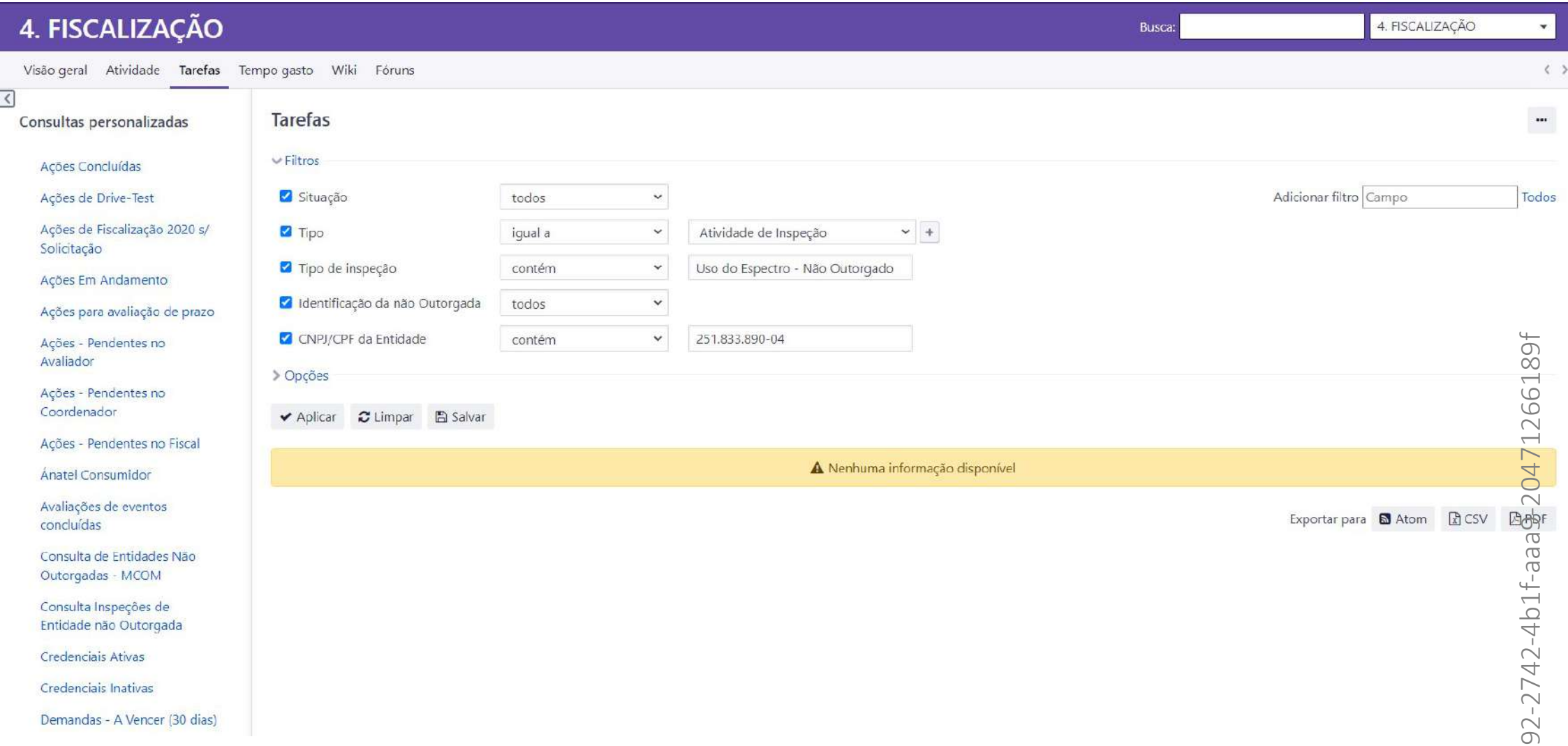

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

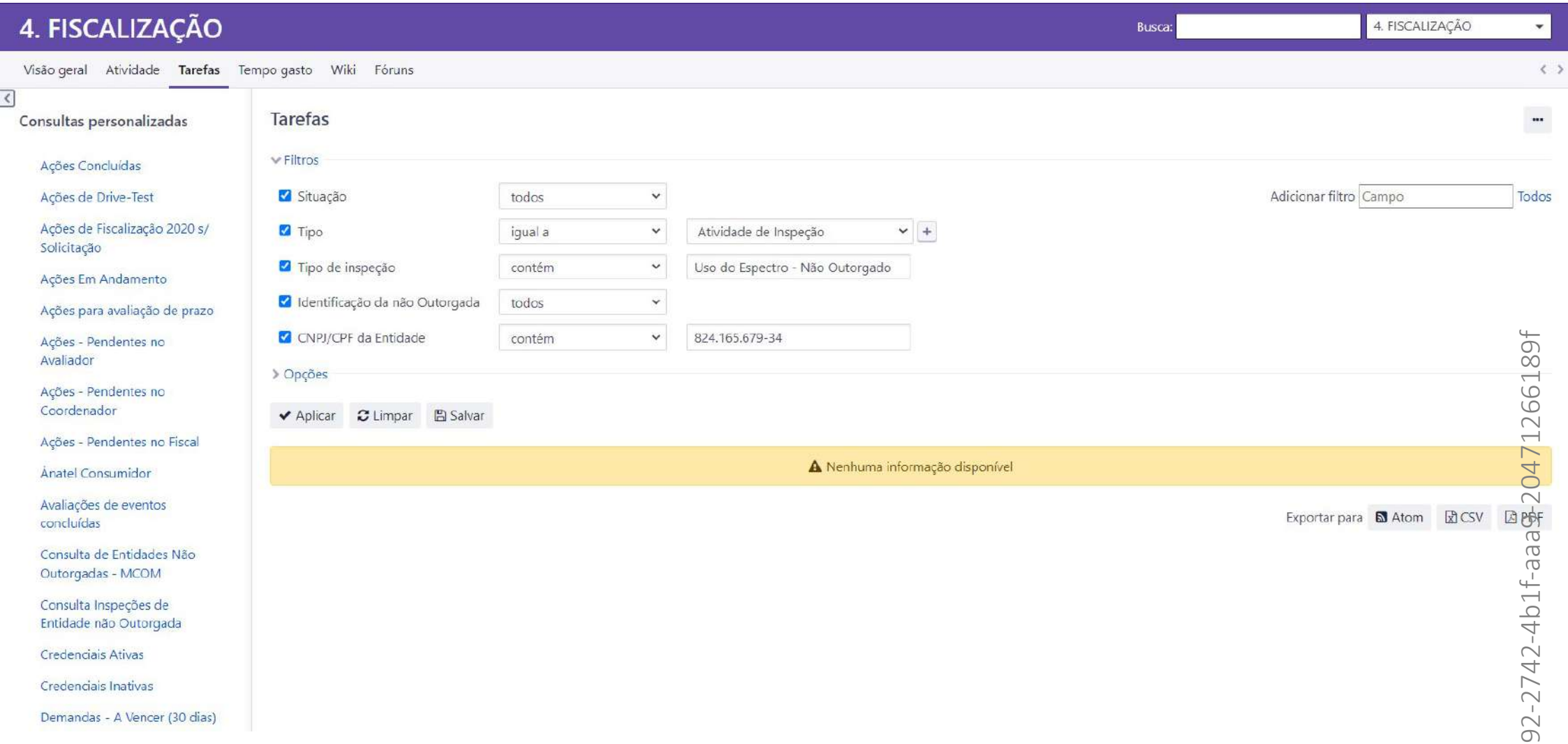

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

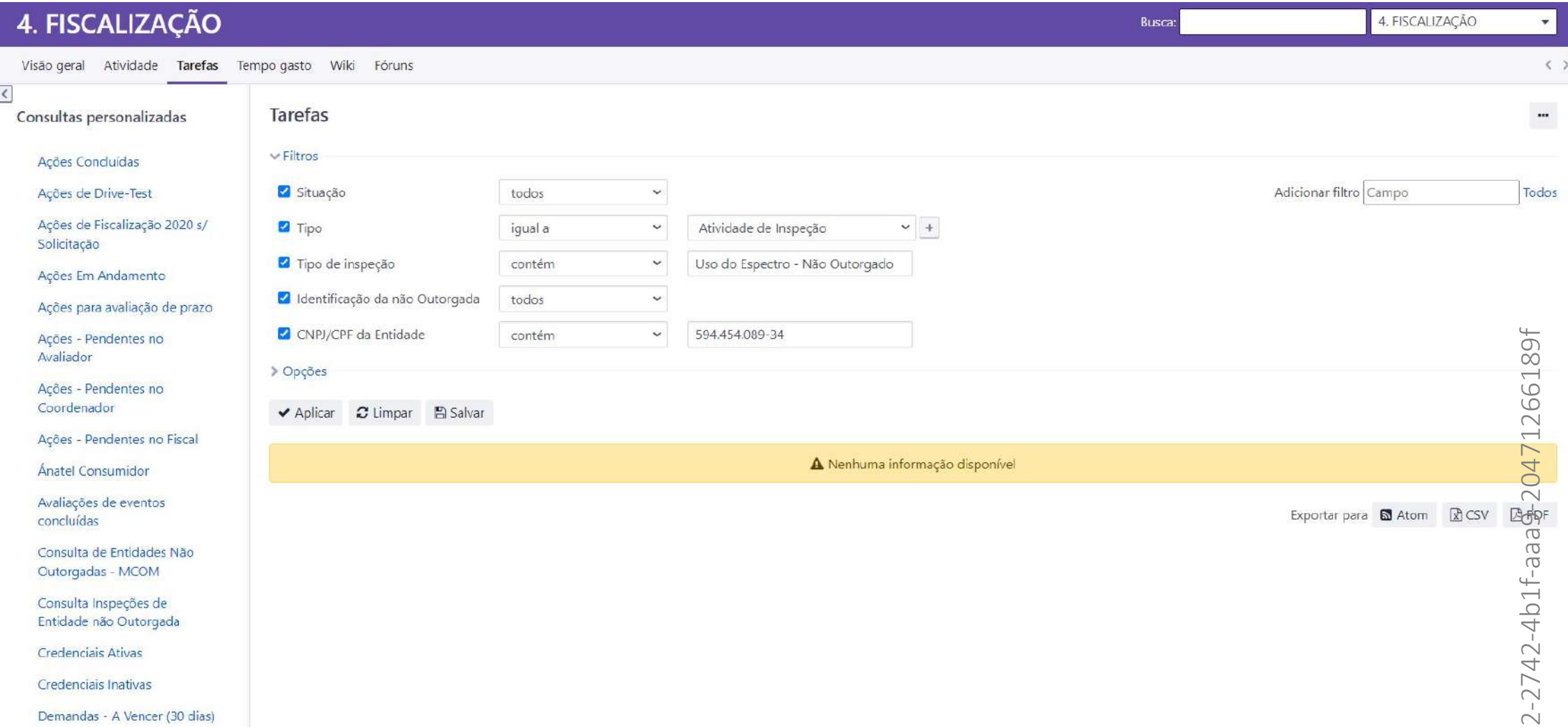

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

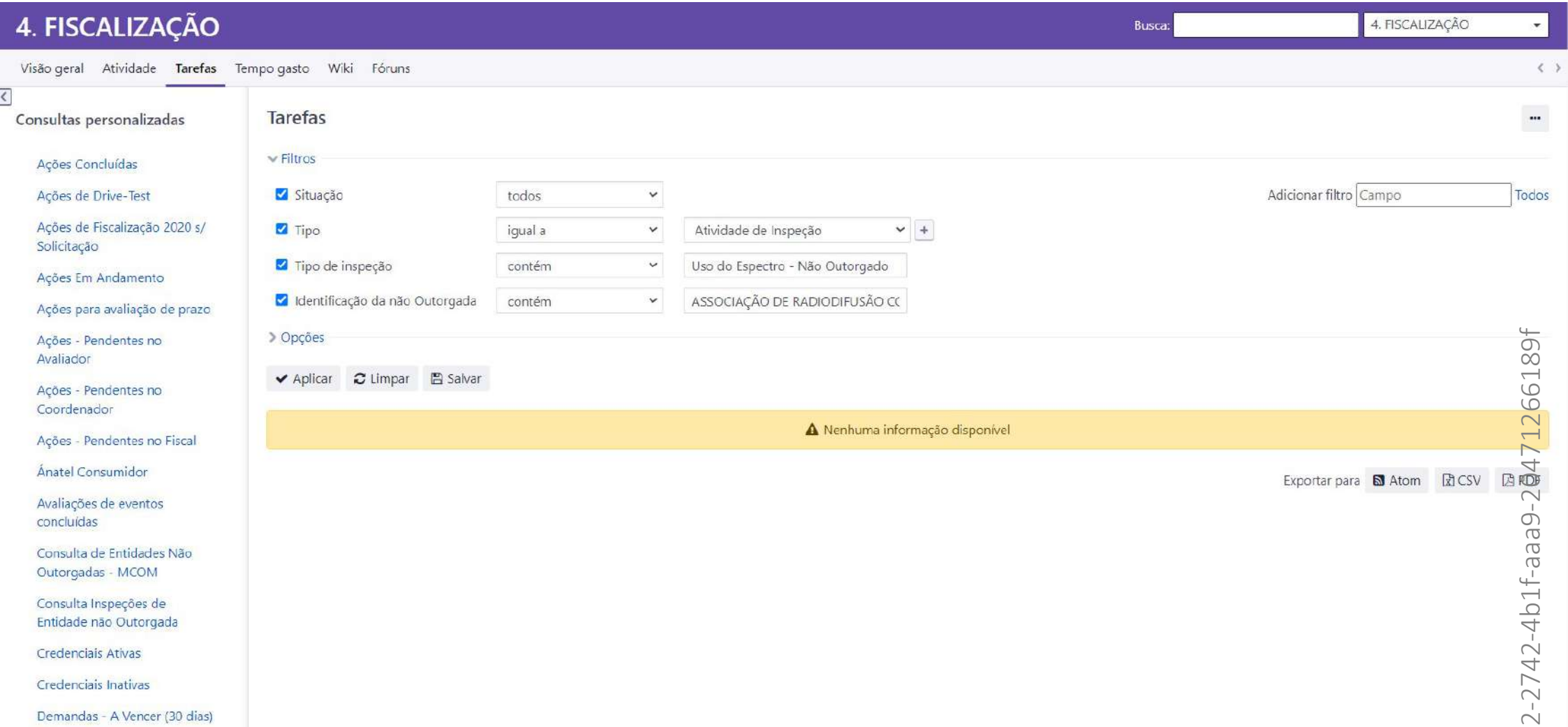

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

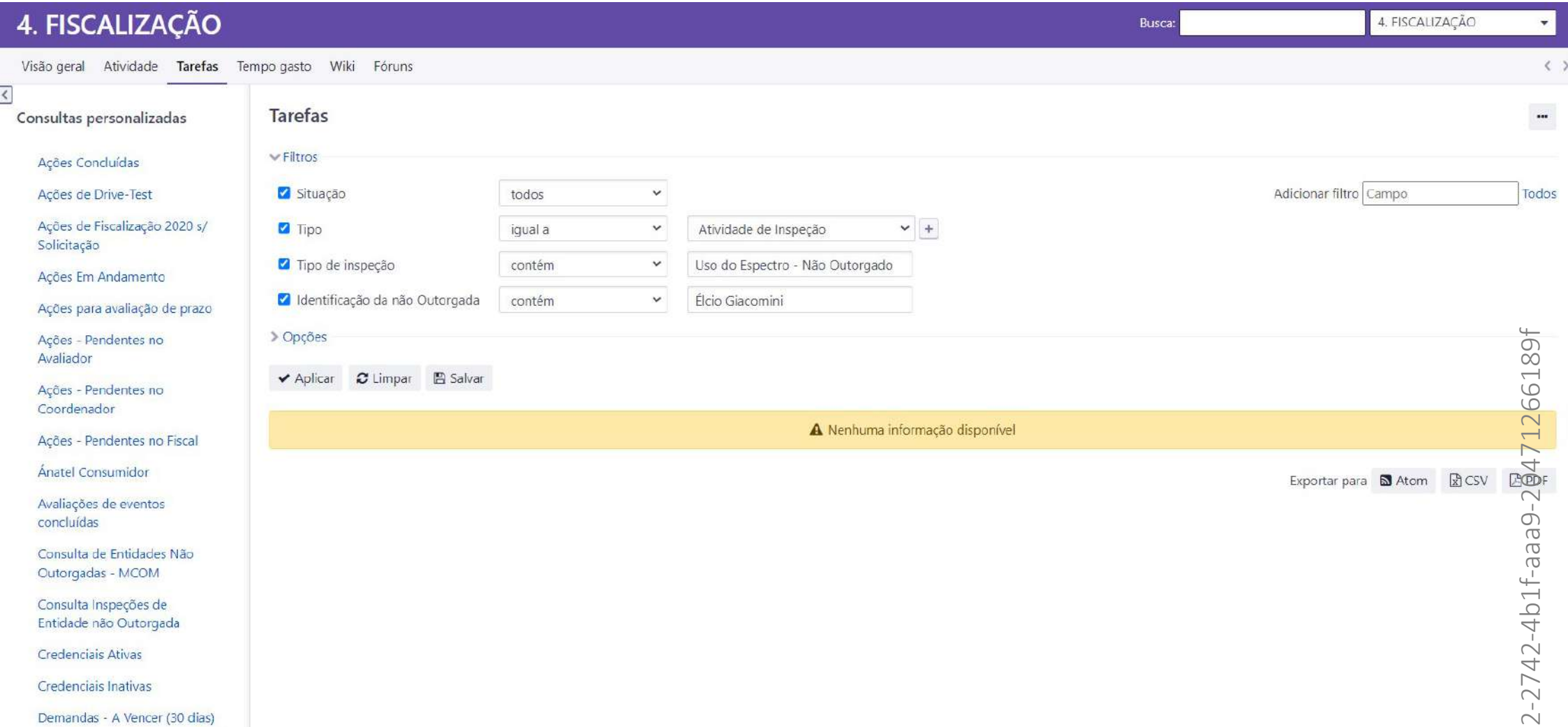

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

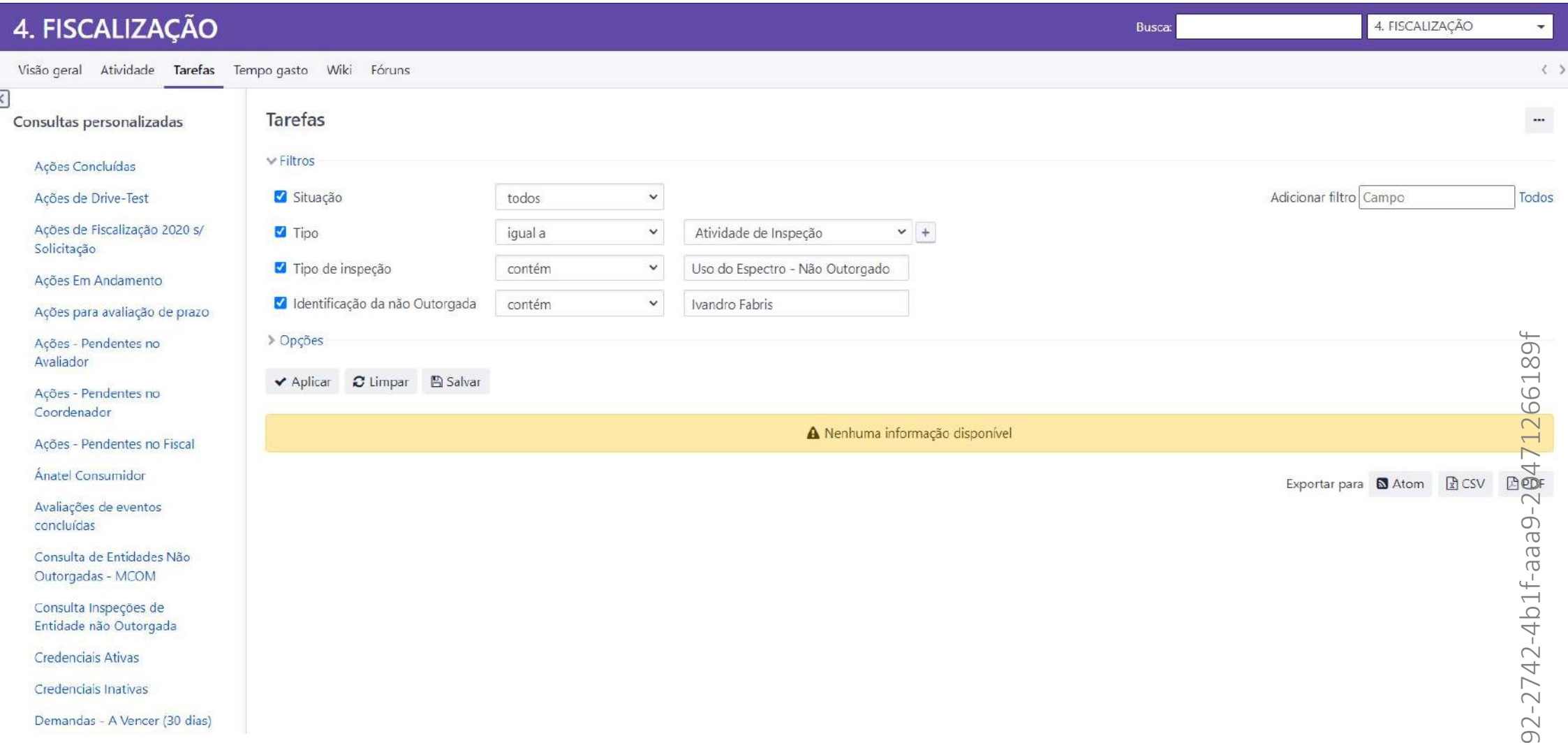

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

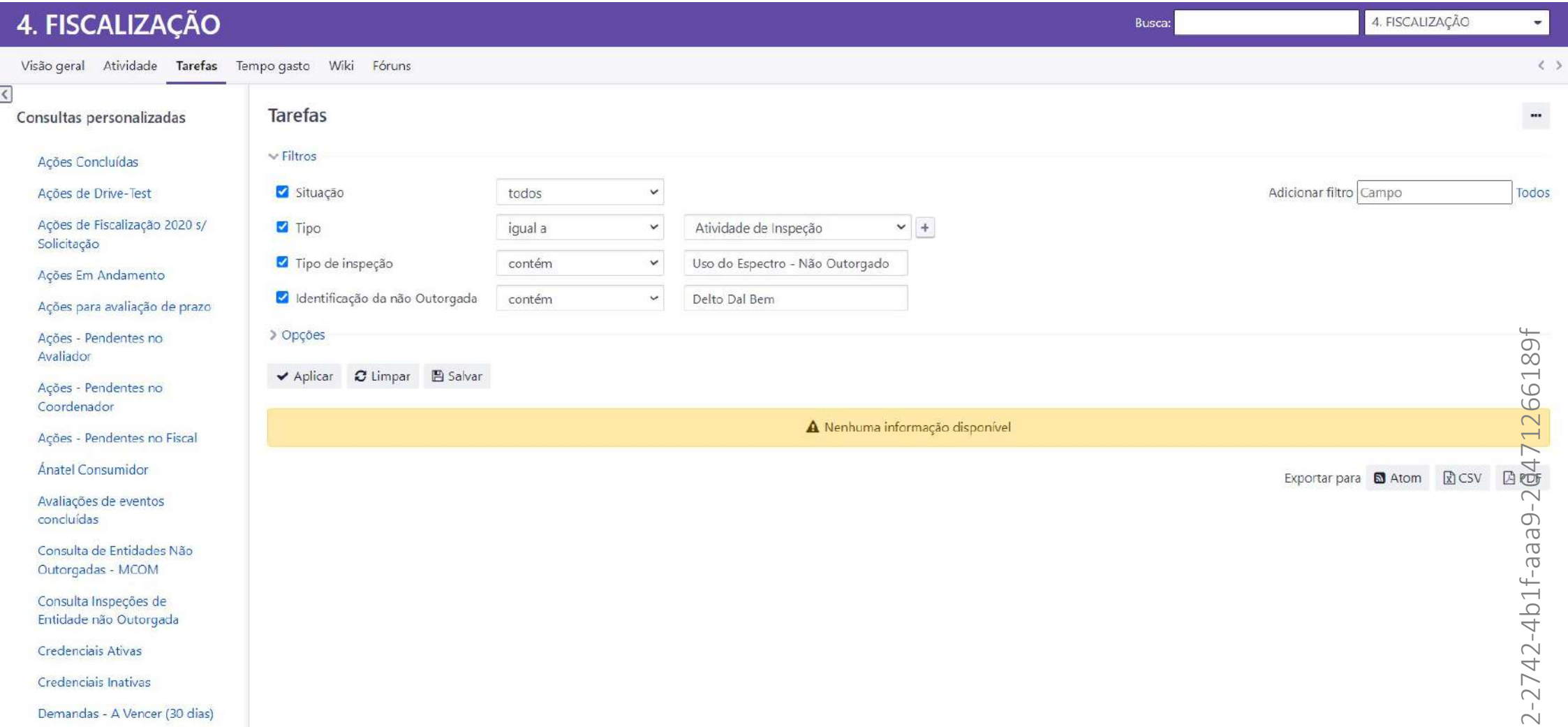

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006095/2023-49**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.006095/2023-49, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, na localidade de OURO VERDE/SC, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 08 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 08/04/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11461813** e o código CRC **8246A725**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006095/2023-49**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ouro Verde/SC, e do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 11461798.

Brasília, 08 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 08/04/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11461901** e o código CRC **CB1192A0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

CHECKLIST

Município/UF: OURO VERDE/SC

Processo nº: 53115.006095/2023-49 CNPJ: 36.528.596/0001-44

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11315376)

---

1. Data de postagem/SEI: 09/03/2023 (Despacho 11078233)
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 11078232
4. Estatuto Social: Fls. 01/07 10774875 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/02 10774876 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/02 10774877 para o período de 24/10/2019 a 24/10/2023
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 10774867 e 10774868; Fls. 01/02 10774870 e 10774871; Fl. 01 10774873
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Élcio Giacomini	022215090930/ 25.11.1958	Ernesto João Giacomini Maria Luiza Giacomini	251.833.890-04	NÃO
Secretário: Ivandro Fabris	029496260981/ 19.06.1974	Delazir Fabris Ivani Veronica Baranoski Fabris	824.165.679-34	NÃO
Tesoureiro: Delto Dal Bem	022214690906/ 12.09.1966	Claudino Dal Bem Iracy Zanchet Dal Bem (Terezinha Barreta Dal Bem)	594.454.089-34	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/46 10774880; 01/39 10774881
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 10774879
10. Pesquisa Anatel 11315375 e Fiscaliza 11315533
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11315630

OBSERVAÇÕES: 15/01/2024

- Entidade HABILITADA. Não há concorrentes. A análise seguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10774875

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 01/02**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5, Fl. 02**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, ''a'', Fl. 02**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, ''b'', Fl. 02**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 03; Art. 13, Fl. 04**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14, Fl. 04**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13, Fl. 04**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16, Fl. 05**

uação ao Código Civil:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5, Fl. 02; Exclusão e Demissão: Art. 10, Fl. 03**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 8 e 9, Fls. 02/03**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20, Fl. 06**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17, Fl. 05**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22, Fls. 06/07**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 20, § 1, Fl. 06**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 03**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, Fl. 03; Art. 14, Fl. 04**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, § 1, Fl. 03**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22, Fl. 07**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11415362

2.2 Certidão FGTS: 11315832

2.3 Certidão PGFN : 11315839

2.4 Certidão CNDT: 11315828

2.5 Certidão CNDA: 11315375

2.6 Consulta ao CEIS: 11315861

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11315630

4. Fiscaliza: 11315533

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **11415361**

6. Despacho Técnico: 11110711

OBSERVAÇÕES: 08/04/2024

- Em atenção ao Ofício de Exigência n° 1322/2024/MCOM11315885 e ao Ofício de Prorrogação de Prazo na fase de instrução 11376030, a entidade atendeu as seguintes pendências:

- O CNPJ foi ajustado na descrição da atividade econômica principal, conforme 11415362;

- Anexo 6 apresentado à certidão 11415361, foi encaminhado à COATA para análise técnica, que atendeu aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme Despacho 11422789.

- Foi constatado que a Ata de Eleição tem o período do mandato dos membros de 24/10/2019 a 24/10/2023. Sendo assim, o período se encerrou e será necessário solicitar uma Ata de Eleição atualizada, com mandato vigente da Diretoria.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 08/04/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11461387** e o código CRC **45EE5CC3**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 12166/2024/MCOM

Brasília, 08 de abril de 2024.

Ao Senhor
ÉLCIO GIACOMINI
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE** (CNPJ nº 36.528.596/0001-44)
Rua Natalino Catapan, n. 175 - Centro
89.834-000 - Ouro Verde/SC

PROCESSO nº 53115.006095/2023-49. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 2ª EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDEN** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de OURO VERDE/SC, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme Ofício nº 1322/2024/MCOM (11315885), recebido em 16/01/2024, por correspondência eletrônica (11317555), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 11/03/2024, por meio do protocolo nº 53115.006937/2024-43.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 274, inciso IV): O mandato da diretoria encontra-se **vencido desde 24/10/2023.** Assim, a entidade deve apresentar a ata de eleição da atual diretoria.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

3.2. Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores (art. 274, incisos V e VI): A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade do(s) diretor(es):

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 274, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

Observação 1: **não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

Observação 2: CNH NÃO É ACEITA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE NACIONALIDADE.

ervação 3: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 4: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portalgov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 09/04/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11462665** e o código CRC **F92C5661**.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Correspondência Eletrônica - 11465773

Data de Envio:
09/04/2024 15:37:08

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
douglascostacurta@gmail.com
andrezaniolo@terra.com.br

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006095/2023-49

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11462665.html

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **36.528.596/0001-44**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:21:00 do dia 10/05/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
https://mmegb autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.528.596/0001-44
Certidão nº: 32498860/2024
Expedição: 10/05/2024, às 11:17:01
Validade: 06/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.528.596/0001-44, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.528.596/0001-44 **MATRIZ**		**18/12/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NATALINO CATAPAN	**175**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.834-000	**CENTRO**	**OURO VERDE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 9998-2555

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/05/2024** às **11:18:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://innoteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://imdeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.528.596/0001-44
Razão Social: ASSOC DE RADIODIFUSAO COMUN OUROVERDENSE
Endereço: NATALINO CATAPAN 175 / CENTRO / OURO VERDE / SC / 89834-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/05/2024 a 31/05/2024

Certificação Número: 2024050218495458711826

Informação obtida em 10/05/2024 11:17:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE
CNPJ: 36.528.596/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:17 do dia 10/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2024.
Código de controle da certidão: **4C08.19B4.472E.3EEF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser à luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo razoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mveleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126 6189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126 6189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126189f

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

CHECKLIST

Município/UF: OURO VERDE/SC

Processo nº: 53115.006095/2023-49 CNPJ: 36.528.596/0001-44

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11315376)

---

1. Data de postagem/SEI: 09/03/2023 (Despacho 11078233)
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 11078232
4. Estatuto Social: Fls. 01/07 10774875 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/02 10774876 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/02 11515606 para o período de 24/10/2023 a 24/10/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 10774867 e 10774868; Fls. 01/02 10774870 e 10774871; Fl. 01 10774873;
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Élcio Giacomini	022215090930/ 25.11.1958	Ernesto João Giacomini Maria Luiza Giacomini	251.833.890-04	NÃO
Secretário: Ivandro Fabris	029496260981/ 19.06.1974	Delazir Fabris Ivani Veronica Baranoski Fabris	824.165.679-34	NÃO
Tesoureiro: Delto Dal Bem	022214690906/ 12.09.1966	Claudino Dal Bem Iracy Zanchet Dal Bem (Terezinha Barreta Dal Bem)	594.454.089-34	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/46 10774880; 01/39 10774881
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 10774879
10. Pesquisa Anatel 11315375 e Fiscaliza 11315533
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11315630

OBSERVAÇÕES: 15/01/2024

- Entidade HABILITADA. Não há concorrentes. A análise seguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10774875

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 01/02**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5, Fl. 02**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, ''a'', Fl. 02**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, ''b'', Fl. 02**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 03; Art. 13, Fl. 04**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14, Fl. 04**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13, Fl. 04**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16, Fl. 05**

uação ao Código Civil:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5, Fl. 02; Exclusão e Demissão: Art. 10, Fl. 03**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 8 e 9, Fls. 02/03**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20, Fl. 06**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17, Fl. 05**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22, Fls. 06/07**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 20, § 1, Fl. 06**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 03**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, Fl. 03; Art. 14, Fl. 04**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, § 1, Fl. 03**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22, Fl. 07**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11415362

2.2 Certidão FGTS: 11315832

2.3 Certidão PGFN : 11315839

2.4 Certidão CNDT: 11315828

2.5 Certidão CNDA: 11315375

2.6 Consulta ao CEIS: 11315861

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11315630

4. Fiscaliza: 11315533

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **11415361**

6. Despacho Técnico: 11110711

OBSERVAÇÕES: 10/05/2024

- Em atenção ao Ofício de Exigência n° 12166/2024/MCOM 11462665, a entidade atendeu as seguintes pendências:

- Anexo 6 apresentado à certidão 11415361, foi encaminhado à COATA para análise técnica, que atendeu aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme Despacho 11422789.

- a Ata de Eleição foi atualizada com o período de 24/10/2023 a 24/10/2027, conforme 11515606;

Sendo assim, o processo está INSTRUÍDO e a análise prosseguirá para a REVISÃO FINAL.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 10/05/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11520604** e o código CRC **7852705A**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 8461/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.006095/2023-49.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade deOURO VERDE/SC, em atendimento ao Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 09/03/2023, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Élcio Giacomini
Secretário: Ivandro Fabris
Tesoureiro: Delto Dal Bem
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Natalino Catapan, n° 175 - Centro, Ouro Verde/SC Coordenadas geográficas: 26°41’38”S de latitude e 52°18’32”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Natalino Catapan, n° 175 - Centro, Ouro Verde/SC

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, ePortaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/03 11078232
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/07 10774875
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/02 10774876
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/02 11515606 (atualizada)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01/02 10774867 e 10774868; Fls. 01/02 10774870 e 10774871; Fl. 01 10774873
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/46 10774880; 01/39 10774881
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01/02 10774879
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11415361 e Despacho de aprovação 11422789
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11520677
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11520677
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11520677
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11520677
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11520677

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11461805
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11461813

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11422789), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11422758).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ouro Verde/SC, e do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11461901).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11520732), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 10/05/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/05/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/05/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/06/2024, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11520678** e o código CRC **7647F6F4**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11520747)

Exposição de Motivos (11520756)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 daPortaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023,bem como o que consta do processo nº nº 53115.006095/2023-49, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDE, inscrita no CNPJ sob nº 36.528.596/0001-44, cuja sede se situa na Rua Natalino Catapan, nº 175, Bairro Centro, na localidade de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/05/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/06/2024, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11520747** e o código CRC **EBA77D0C**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006095/2023-49, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDEN inscrita no CNPJ sob nº 36.528.596/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de OURO VERDE/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8461/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga.Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/05/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/06/2024, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11520756** e o código CRC **202C82BF**.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 13422, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº nº 53115.006095/2023-49, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE, inscrita no CNPJ sob nº 36.528.596/0001-44, cuja sede se situa na Rua Natalino Catapan, nº 175, Bairro Centro, na localidade de Ouro Verde, estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 17/06/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11566305** e o código CRC **82C580C6**.

Referência: Processo nº 53115.006095/2023-49 Documento nº 11566305

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 6 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006095/2023-49, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE inscrita no CNPJ sob nº 36.528.596/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouro Verde/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8461/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga.Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13.422, de 6 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 17/06/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11566308** e o código CRC **6E9217C4**.

Referência: Processo nº 53115.006095/2023-49 Documento nº 11566308

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 51450/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 13422/2024 (11566305) e a Exposição de Motivos nº 420/2024 (11566308)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 8461/2024 (11520678), encaminho a Portaria nº 13422/2024 (11566305) e a Exposição de Motivos nº 420/2024 (11566308), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 13/06/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11566362** e o código CRC **1FA3B413**.

Referência: Processo nº 53115.006095/2023-49 Documento nº 11566362

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/06/2024 16:02:55
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10397850
Data prevista de publicação: 18/06/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21717613	PORTARIA MCOM NA 13399.rtf	1595880e9e5aedc5 c6dc36c04e2dda9d	8,00	R$ 311,36
21717614	PORTARIA MCOM NA 13542.rtf	7fb81bd47c0b8d26 037ad9826cfbfef1	10,00	R$ 389,20
21717615	PORTARIA MCOM NA 13543.rtf	4fb68fbecd2c69e1 c772a8c59a69191d	10,00	R$ 389,20
21717616	PORTARIA MCOM NA 13422.rtf	e25d84da30701ca9 b186b7346943bdfd	9,00	R$ 350,28
21717617	PORTARIA MCOM NA 13424.rtf	c1b8041a8e61d8df d7501c9e26d03084	9,00	R$ 350,28
21717618	PORTARIA MCOM NA 13425.rtf	d55118adf00b500c 52810e093346b4de	9,00	R$ 350,28
21717619	PORTARIA MCOM NA 13427.rtf	30992f040404578c 37f1f9dc17d11b08	9,00	R$ 350,28
21717620	PORTARIA MCOM NA 13428.rtf	411b4013af8f6bc1 dcbfa231ea4f2e7e	9,00	R$ 350,28
21717621	PORTARIA MCOM NA 13443.rtf	90ac8be15125da59 da09def78fd984b2	5,00	R$ 194,60
21717622	PORTARIA MCOM NA 13444.rtf	ab7333e122668860 efb84f4e03c8bb79	10,00	R$ 389,20
21717623	PORTARIA MCOM NA 13446.rtf	ab63a4366826cbbd 776fa5569bada771	10,00	R$ 389,20
TOTAL DO OFICIO			**98,00**	**R$ 3.814,16**

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

PORTARIA MCOM Nº 13.422, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº nº 53115.006095/2023-49, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE, inscrita no CNPJ sob nº 36.528.596/0001-44, cuja sede se situa na Rua Natalino Catapan, nº 175, Bairro Centro, na localidade de Ouro Verde, estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	SC	**Distrito:**	
Município:	Ouro Verde	**Sub Distrito:**	
Canal:	285	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE	**CNPJ:**	36.528.596/0001-44
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Centro
Logradouro:	Rua Natalino Catapan	**Número:**	175
Telefone:	(49) 9998-2555	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	36528596000144	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	89834000	**Logradouro:**	Rua Natalino Catapan				
Número:	175	**Complemento:**		**Bairro:**	Centro	**Estado:**	SC
Município:	Ouro Verde	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	49 9998-2555					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115006095202349	**Fistel:**	50448433184
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	13422	Portaria	MC	06/06/2024	18/06/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 51947/2024/MCOM

Brasília, 18 de junho de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11566308)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 8461/2024 (11520678), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 420/2024 (11566308), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 18/06/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11586785** e o código CRC **62C86C16**.

Referência: Processo nº 53115.006095/2023-49 Documento nº 11586785

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

EM nº 00508/2024 MCOM

Brasília, 25 de Junho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006095/2023-49, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 36.528.596/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Ouro Verde/SC, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8461/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13.422, de 6 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 22180/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.006095/2023-49.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/06/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11598104** e o código CRC **52B3F9AD**.

Referência: Processo nº 53115.006095/2023-49 Documento nº 11598104

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A Proponente **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.528.596/0001-44, situada na Rua Natalino Catapan, 175, Bairro Centro, CEP 89834-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu Presidente **ÉLCIO GIACOMINI**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Pedro Biotto Sobrinho, n° 360, Bairro Centro, CEP 89843-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n° 2.426.170 SSP-SC e do CPF/MF n° 251.833.890-04, doravante denominado, **Outorgante:**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es) **o Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico roque@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 13.057.075-5 SSP/PR e do CPF 782.211.889-72**; a Senhora ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO MENEGAIS,** brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico andrea@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 6.421.554-0 SSP/PR e do CPF 969.173.269-68, e, **o Senhor CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, concedendo-lhes poderes para: representá-lo em juízo ou fora dele, transigir; desistir; acordar; ceder; renunciar; recorrer; agravar; transacionar em juízo ou fora dele; variar de ações; levantar informações; solicitar informações; requerer certidões negativas, outros documentos e serviços; solicitar cópia parcial ou integral dos autos dos processos; solicitar vistas dos autos; assinar declarações e anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica; fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, **em especial o MCOM – Ministério das Comunicações; Casa Civil da Presidência da República; e Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;** e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA; PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

Ouro Verde (SC), 16 de janeiro de 2023.

Elcio Giacomini

OURO VERDE-SC

.....

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE
Por seu representante legal

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f
Procuração Procuração (1077436) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 1
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

ESCRIVANIA DE PAZ E TABELIONATO DE NOTAS DE OURO VERDE
COMARCA DE ABELARDO LUZ - SC
Rua João Maria Conrado - Ouro Verde - SC - CEP: 89834-000
Fone: (49) 3447-0265 / (49) 98437-0697 - E-mail: lenoirmoroso@hotmail.com
Lenoir José Moroso - Escrivão Designado

RECONHECIMENTO 028218 Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de: (1) ELCIO GIACOMINI
Ouro Verde, 01 de março de 2023.
Em testemunho_____da verdade.

LENOIR JOSE MOROSO - Escrivão Designado

Emolumentos: R$ 4,23 + Selo: R$ 3,39 -- Total: R$7,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GRD03920-Z3IN - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Lenoir José Moroso
Escrivão de Paz Designado
Ouro Verde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661 89f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661 89f

SUBSTABELECIMENTO

CEZAR BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, doravante denominado, SUBSTABELECENTE:

Pelo presente instrumento particular, **SUBSTABELECE** sem reserva de poderes à: **JESSICA HELENA ZANON**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado à Rua Samambaias, n.805, Bairro Guarujá, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: jessica@sistemaplug.com.br, inscrita na OAB/PR 85.269, portadora da Carteira de Identidade, RG n. 10.995.964-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. 076.150.039-11, os poderes conferidos por **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.528.596/0001-44, situada na Rua Natalino Catapan, 175, Bairro Centro, CEP 89834-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu Presidente **ÉLCIO GIACOMINI,** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Pedro Biotto Sobrinho, n° 360, Bairro Centro, CEP 89843-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n° 2.426.170 SSP-SC e do CPF/MF n° 251.833.890-04, por meio da procuração datada em 16/01/2023, habilitando-o a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

Cascavel (PR), 01 de março de 2023.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

.....

CEZAR BORGES DOS SANTOS

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
JESSICA HELENA ZANON

INSCRIÇÃO
85269

FILIAÇÃO
ALBERTO JOSÉ ZANON
DÓRIS HELENA DUFLOTH ZANON

NATURALIDADE
CASCAVEL-PR

DATA DE NASCIMENTO
17/06/1991

RG
10.995.964-2 - SSP/PR

CPF
076.150.039-11

VIA
02

EXPEDIDO EM
29/03/2022

MARLENA INDIRA WINTER
PRESIDENTE

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 85115

NOME
CEZAR BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOÃO BORGES DOS SANTOS
MARIA EVA DOS SANTOS

NATURALIDADE
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO
26/12/1976

RG
64345559 - SSP/PR

CPF
015.126.159-86

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA 01 EXPEDIDO EM 17/02/2017

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
PRESIDENTE

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Procuração Procuração (10774663) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 7

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**				
Nome Fantasia:	**"OURO VERDE FM"**		CNPJ:	36.528.596/0001-44	
Endereço de Sede:	Rua Natalino Catapan, nº 175, Bairro Centro				
Município:	Ouro Verde	UF:	SC	CEP:	89.834-000
Nome do representante legal:	**ÉLCIO GIACOMINI**				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	douglascostacurta@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Natalino Catapan, nº 175, Bairro Centro				
Município:	Ouro Verde	UF:	SC	CEP:	89.834-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Natalino Catapan, nº 175, Bairro Centro				
Município:	Ouro Verde	UF	SC	CEP:	89.834-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	**Latitude:**	**° S 26° 41' 38" S**			
	Longitude:	**° W 52° 18' 32" W**			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 211, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

Élcio Giacomini

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**ÉLCIO GIACOMINI**				
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	0222 1509 0930
RG/data de nascimento:	2.426.170 25/11/1958	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	251.833.890-04
Endereço:	Avenida Pedro Biotto Sobrinho, nº 360, Bairro Centro				
Município:	Ouro Verde	UF:	SC	CEP:	89.843-000
Assinatura:	Élcio Giacomini				

Nome do dirigente:	**IVANDRO FABRIS**				
Cargo:	Secretário			Tit. Eleitor:	0294 9626 0981
RG/data de nascimento:	2.873.632 19/06/1974	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	824.165.679-34
Endereço:	Rua Iraci dos Santos, nº 533, Bairro Centro				
Município:	Ouro Verde	UF:	SC	CEP:	89.834-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	**DELTO DAL BEM**				
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	0222 1469 0906
RG/data de nascimento:	1.592.908-6 12/09/1966	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	594.454.089-34
Endereço:	Rua Natal Binda, nº 70, Bairro Centro				
Município:	Ouro Verde	UF:	SC	CEP:	89.834-000
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Requerimento de Outorga Assinado (1) (1).pdf - 03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANEXO 15

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE, Inscrita no CNPJ sob o nº 36.528.596/0001-44, com sede na Rua Natalino Catapan, nº 175, Bairro Centro, na cidade de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, CEP 89.834-000, telefone (49) 9 8853-0235, correio eletrônico douglascostacurta@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979,a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto n° 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 13 da Norma nº 1/2011, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Rua Natalino Catapan, nº 175, Bairro Centro, na cidade de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, CEP 89.834-000.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Ouro Verde SC, em 21 de fevereiro de 2023.

Élcio Giacomini

Élcio Giacomini
Presidente

Nome do representante da entidade: ÉLCIO GIACOMINI
CPF: 251.833.890-04

Endereço para correspondência Rua Natalino Catapan, nº 175, Bairro Centro, na cidade de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, CEP 89.834-000;

Telefone para contato: (49) 9 8853-0235;

Correio eletrônico (e-mail): douglascostacurta@gmail.com.

ATENÇÃO: Os documentos indicados deverão ser apresentados, juntamente com o requerimento que por sua vez deverá ser enviado apenas diante da seleção da entidade.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Requerimento de Outorga Assinado (11078252) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 10

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
2.873.632

DATA DE EXPEDIÇÃO
09/DEZ/2008

NOME
IVANDRO FABRIS

FILIAÇÃO
DELAZIR FABRIS
IVANI VERONICA BARANOSKI FABRIS

NATURALIDADE
OURO VERDE SC

DATA DE NASCIMENTO
19/JUN/1974

DOC. ORIGEM
CERT. CAS. 26 LV 01-B-A FL 25
CART. SANTIN - OURO VERDE SC

CPF
824.165.679-34

XANXERÊ - SC

Dennilo A. Pretto
Delegado Regional de Polícia
Mat. 254.175-1
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

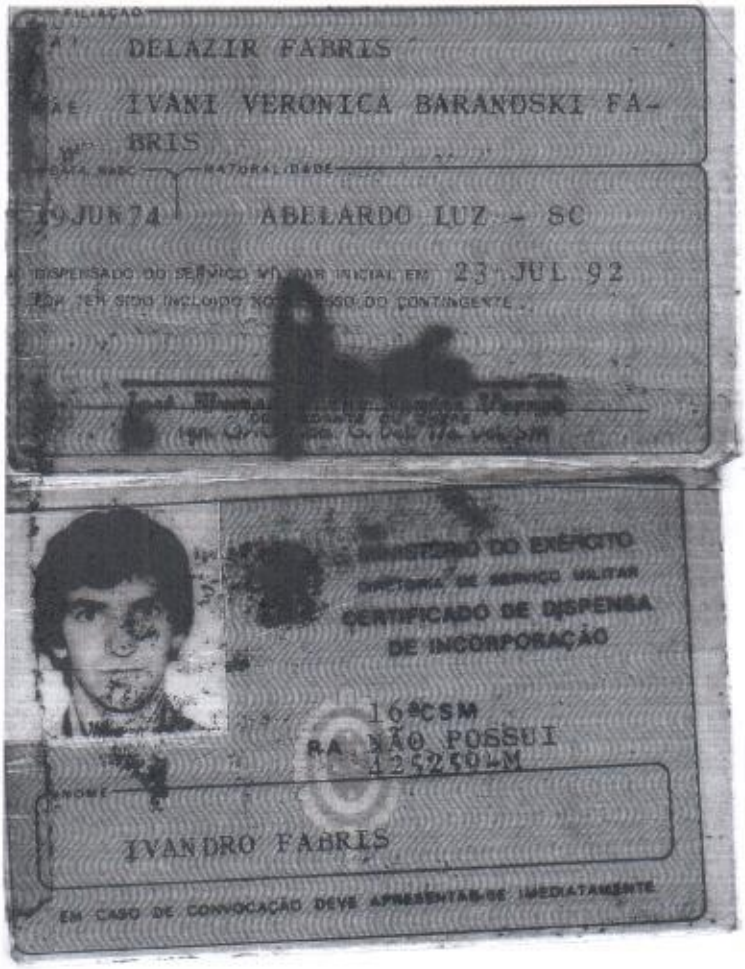

FILIAÇÃO
DELAZIR FABRIS
IVANI VERONICA BARANOSKI FABRIS
DATA NASC. NACIONALIDADE
19JUN74 ABELARDO LUZ - SC
DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 23 JUL 92
POR TER SIDO INCLUÍDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

16ºCSM
RA NÃO POSSUI
4252504M

NOME
IVANDRO FABRIS

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

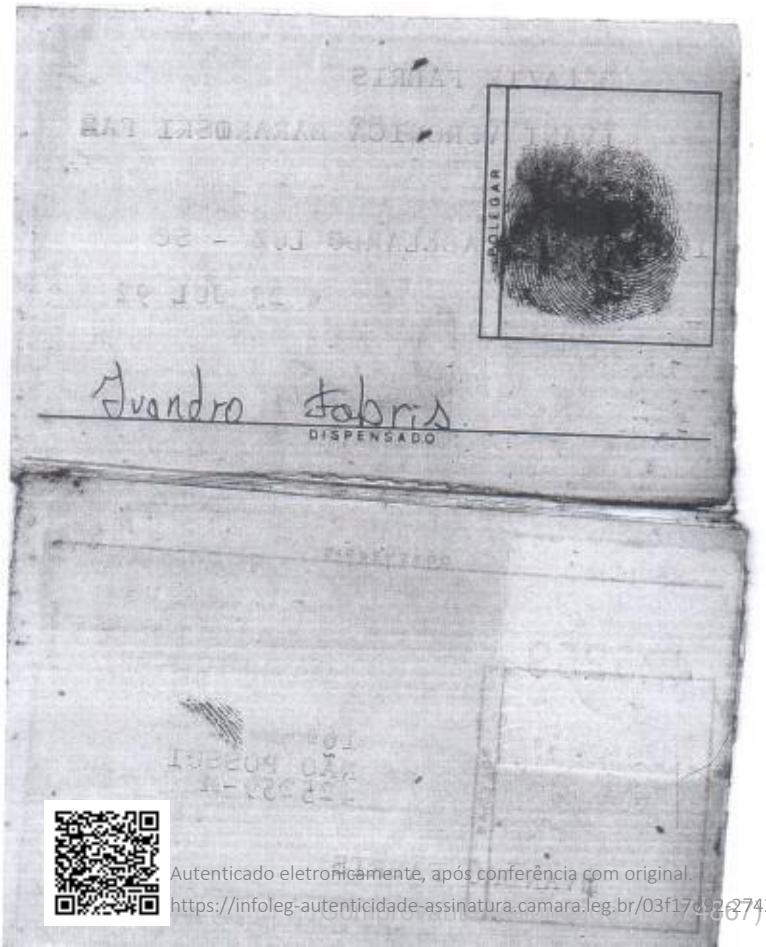

POLEGAR

Ivandro Fabris
DISPENSADO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661 89f
(67) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 12
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661 89f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

IVANDRO FABRIS e ANDREIA REMOR

MATRÍCULA:

107979 01 55 2004 3 00001 026 0000025 53

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

IVANDRO FABRIS, Brasileira, Solteiro, natural de Ouro Verde/SC, nascido no dia dezenove de junho de mil novecentos e setenta e quatro (19/06/1974), filho de DELAZIR FABRIS e IVANI VERONICA BARANOSKI FABRIS.

ANDREIA REMOR, Brasileira, Solteira, natural de Xanxerê/SC, nascida no dia onze de março de mil novecentos e oitenta e um (11/03/1981), filha de AMÉLIO REMOR e EVA MARIA REMOR.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

	DIA	MÊS	ANO
seis de outubro de dois mil e quatro	06	10	2004

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Novo nome da Noiva: ANDREIA REMOR FABRIS

OBSERVAÇÕES

Casamento religioso celebrado. Não há.

Emolumentos: Certidão R$ 15,05; Selo R$ 1,35; Total R$ 16,40.

Nome do Ofício: Escrivania de Paz de Ouro Verde
Oficial Registradora: Marcos Aorélio Santin
Município/Comarca/UF: Ouro Verde/Abelardo Luz/SC
Endereço: Rua João Maria Conrado, 340, Escritório, Prédio, Centro - Ouro Verde - SC - Cep: 89834-000 - ouroverdecartorio@hotmail.com - 49 24470165

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Ouro Verde, 26 de Julho de 2013

MARCOS AORÉLIO SANTIN
Escrivão de Paz

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
DDW08081-1OI6
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

83 828 020/0001-82
OURO VERDE CARTORIO DE PAZ
AV. SANTA CATARINA - S/Nº,
CENTRO - CEP: 89.834-000
OURO VERDE - SC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Prova Nacionalidade (10774868) SEI 53115.000095/2023-49 / pg. 13
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2.426.170
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/NOV/2016
NOME ÉLCIO GIACOMINI
FILIAÇÃO ERNESTO JOÃO GIACOMINI
MARIA LUIZA GIACOMINI
NATURALIDADE CARAZINHO RS
DATA DE NASCIMENTO 25/11/1958
DOC. ORIGEM CERT. CAS. 745 LV 005 FL 026
CART. MOROSO - OURO VERDE - SC
CPF 251.833.890-04
XANXERÊ - SC
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN/SC - GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PROIBIDO PLASTIFICAR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
80727683 8

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Comprovante Maioridade (10774870) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 14

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661896

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

3ª RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇAO

9ª CSM **Nº 242924** SÉRIE I

RA 0 9 0 1 4 0 0 0 9 6 5 6

Certifico que ELCIO GIACOMINI

Nascido a 25 Nov 58 (data) — Carazinho (município) RS (est.)

filho de Ernesto João Giacomini

e de Maria Luiza Giacomini

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 03 Dez 76 (data) " por insuficiência (motivo)

física temporária para o Serviço Militar, (motivo)

podendo exercer atividades civis" (motivo)

Identificação : N.º de Registro Nasc. Nº 4.854

Altura 1,84m Cútis Branca Olhos Cast Esc

Cabelos Cast Méd Tipo sangüíneo "B" Positivo

Sinais particulares Não Apresenta

Elcio Giacomini

(Assinatura do dispensado)

Polegar direito

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661896
(Compliance Assinatura Avançada) 03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661896 / 5095/2023-49 / pg. 15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ABELARDO LUZ - MUNICÍPIO DE OURO VERDE ESCRIVANIA DE PAZ DE OURO VERDE
Lenoir José Moroso - Escrivão Designado
Lucas Fontanella Moroso - Escrevente Substituto

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

ÉLCIO GIACOMINI e LENIRA MACIEL

MATRÍCULA:

107979 01 55 2016 2 00005 026 0000745 69

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ÉLCIO GIACOMINI, brasileiro, divorciado, natural de Carazinho/RS, nascido no dia vinte e cinco de novembro de um mil e novecentos e cinquenta e oito (25/11/1958), filho de Ernesto João Giacomini e Maria Luiza Giacomini.----------
LENIRA MACIEL, brasileira, solteira, natural de Abelardo Luz/SC, nascida no dia vinte e sete de março de um mil e novecentos e oitenta (27/03/1980), filha de Antonio Maciel e Gessy Toledo Maciel.----------

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Sete de outubro de dois mil e dezesseis----------

DIA	MÊS	ANO
07	10	2016

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Separação de Bens----------

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR(QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Novo nome da Noiva: LENIRA MACIEL GIACOMINI ----------

OBSERVAÇÕES

Não há.----------

1ª Via da Certidão

Nome do Ofício: Escrivania de Paz de Ouro Verde
Oficial Registrador: Lenoir José Moroso
Município/Comarca/UF: Ouro Verde/Abelardo Luz/SC
Endereço: Rua João Maria Conrado, 343, Centro - Ouro Verde - SC - Cep: 89834-000 - lenoirmoroso@hotmail.com - 49 8885-0770

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Ouro Verde, 07 de outubro de 2016

LENOIR JOSE MOROSO
Escrivão Designado

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ
MARINA HACK MARTINI - OFICIAL TITULAR
SOLANGE MARTINI GUERRA - OFICIAL SUBSTITUTA
Av. Padre João Smedt, 1356, centro, Fone:(49)3445-4243 - riabelardoluz@gmail.com

Protocolado sob nº 38.667em18/10/2016.
REGISTRADORegistro Auxiliar nº 17.974, Pacto Antenupcial de 31 de Outubro de 2016.R$30,00Selo: ELZ16337-CM6D R$ 1.70.
Abelardo Luz, 31/10/2016.

Jonas Samuel Calniel da Silva - Escrevente
Consulte o selo em: http://selo.tjsc.jus.br

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
ELD52152-9YWS
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

JONAS SAMUEL CALNIEL DA SILVA
Escrevente
Ofício Registro de Imóveis
Abelardo Luz SC

02/02

Anoreg-SC-AA 00031641 0 03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618911

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em papel, conforme Provimento CNJ nº 149/2023 - CNN - SEI 5511.0066095/2023-49 / pg. 16

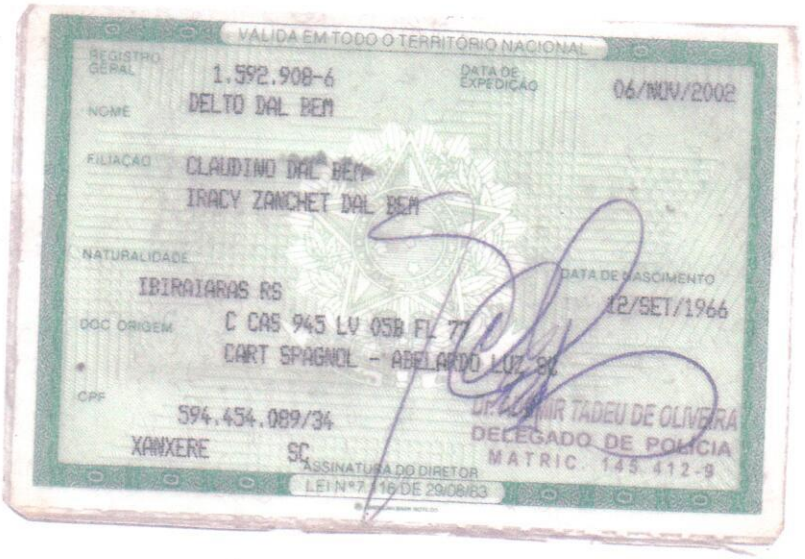
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.592.908-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/NOV/2002

NOME DELTO DAL BEM

FILIAÇÃO CLAUDINO DAL BEM
IRACY ZANCHET DAL BEM

NATURALIDADE IBIRAIARAS RS

DATA DE NASCIMENTO 12/SET/1966

OOC ORIGEM C CAS 945 LV 05B FL 77
CART SPAGNOL - ABELARDO LUZ SC

CPF 594.454.089/34

XANXERE SC

ASSINATURA DO DIRETOR

DR. EDEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA
MATRIC. 145.412-9

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

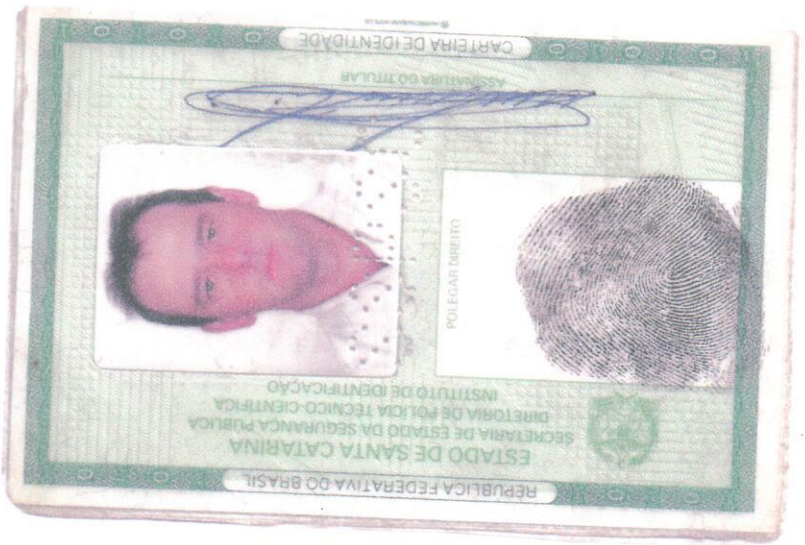
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Comprovante Maioridade (10774872) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 17

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO/05-007

ATESTADO

O **1º Tenente SANDRO ROGÉRIO MENDES LUCAS**, Chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização 05-007 de São Miguel do Oeste-SC, a pedido de **DELTO DAL BEM**, brasileiro, RG nº 1.592.9086/SC e CPF nº 594.454.089-34, atesta que o solicitante está desobrigado do Serviço Militar, em tempo de paz, de acordo com o disposto no Art. 5º da Lei do Serviço Militar **e livre das exigências de que trata o Art. 74 da Lei nº 4.375, de 17 AGO 64 (Lei do Serviço Militar)**.

São Miguel do Oeste - SC, 24 de fevereiro de 2023.

SANDRO ROGÉRIO MENDES LUCAS – 1º Tenente
Chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização 05-007

Documento assinado digitalmente
gov.br
SANDRO ROGERIO MENDES LUCAS
Data: 27/02/2023 14:00:32-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

"Art. 5° LSM: A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no 1° dia de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos."

"**Art. 74.** Nenhum brasileiro, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove), e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, poderá, sem fazer prova de que está em dia com as suas obrigações militares."

(obter passaporte ou prorrogação de sua validade; ingressar como funcionário, empregado ou associado em instituição, empresa ou associação oficial ou oficializada ou subcencionada ou cuja existência ou funcionamento dependa de autorização ou reconhecimento do Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municipal; assinar contrato com o Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municipal; prestar exame ou matricular-se em qualquer estabelecimento de ensino; obter carteira profissional, matrícula ou inscrição para o exercício de qualquer função e licença de indústria e profissão; inscrever-se em concurso para provimento de cargo público; exercer, a qualquer título, sem distinção de categoria, ou forma de pagamento, qualquer função ou cargo público:I - estipendiado pelos cofres públicos federais, estaduais ou municipais; II - de entidades paraestatais e das subvencionadas ou mantidas pelo poder público; receber qualquer prêmio ou favor do Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municipal).

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Este texto é exibido sem custo ao cidadão
Comprovante Maromba (10774372) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:
DELTO DAL BEM
TEREZINHA BARRETA DAL BEM

MATRÍCULA:
107961 01 55 1994 3 00005 077 0000945 39

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

DELTO DAL BEM - nascido em 12/09/1966, Ibiraiaras - RS, de nacionalidade brasileira, filho de **CLAUDINO DAL BEM** e **IRACY ZANCHET DAL BEM** e **TEREZINHA BARRETA** - nascida em 04/06/1972, Ouro Verde - SC, de nacionalidade brasileira, filha de **ALSEO DOMINGOS BARRETA** e **MARIA NADIR BARRETA**

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Vinte e dois de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro

DIA	MÊS	ANO
22	01	1994

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR

TEREZINHA BARRETA DAL BEM

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

O referido casamento foi celebrado em 22/01/1994.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS ABELARDO LUZ - SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
ESB62131-KUIG
Confira os dados do ato em:
http://selo.tjsc.jus.br/

NOME DO OFÍCIO:
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

OFICIAL REGISTRADOR:
BRUNO GROSSI FARIA

MUNICÍPIO/COMARCA/UF:
Abelardo Luz - SC

ENDEREÇO:
Rua Arthur Jacob Rodolf Neuls, 1167, Sala 101, Santa Luzia - Cep: 89830-000 - cartorioabelardo@gmail.com - (49) 3445-4362

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Abelardo Luz - SC, 30 de maio de 2017.

BRUNO GROSSI FARIA
Oficial

Digitado por: BRUNO GROSSI FARIA
Emolumentos
1 Certidão segunda via de casamento - R$ 20,30
1 Selo de Fiscalização pago (ESB62131-KUIG) - R$ 1,85
Total: R$ 22,15

Anoreg - ASC - 00858516 03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

Autenticado eletronicamente, após conferência
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f
Prova Nacionalidade (10774879) SEI 33145.000095/2023-49 / pg. 19

REGISTRAIS DE ABELARDO LUZ - SC SERVIÇOS Fl. 01

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE
Rua Natalino Catapan, 175, Bairro Centro, CEP 89834-000
Ouro Verde – SC

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL BRUNO GROSSI FARIA Registrador TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS ABELARDO LUZ SC

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE,** é uma entidade de direito privado, sem fins economicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede no Município de Ouro Verde e foro na Comarca de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, situada à Rua Natalino Catapan, 175, Bairro Centro, CEP 89834-000, fundada em 24 de outubro de dois mil e dezenove (24/10/2019).

Parágrafo único. A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE,** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 2º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Minuta social (1077487) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 20

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

CARTÓRIO DE REGISTROS CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE ABELARDO LUZ - SC
Fl. 07

reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
BRUNO GROSSI FARIA
Registrador
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
ABELARDO LUZ SC

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 5º É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado;
a) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas
b) É garantido às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas, através de seus representantes legais o direito de votarem para os cargos diretivos.

Art. 6º A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a lista de presença da assembleia geral extraordinária de fundação.
b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
c) **Honorários,** cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Paragráfo Único - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º São direitos dos associados:

a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
d) Dos atos da Entidade que julgar prejudiciais aos seus direitos, é facultado ao Associado apresentar pedido de reconsideração, com razões de fato e de direito, à Diretoria no prazo de 30 dias, que se não reconsiderar em igual período submeterá o pedido à próxima Assembleia Geral para deliberação e decisão.
e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação; e,
f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º São deveres dos associados:

a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
b) Obedecer ao estatuto da entidade;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Minuta Social (10774875) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 21
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela Diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único. O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou renunciar de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à Diretoria da Entidade.

CAPÍTULO III
DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11. A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos deliberativos e administrativos: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; e, c) Conselho Comunitário.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. A ASSEMBLEIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos no mês de outubro para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1° deste artigo.

§ 1° A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pelo presidente da associação ou seu substituto legal, pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2° A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3° A ASSEMBLEIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1°, deste artigo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Minuta social (1007487) SEI 53115.006093/2023-49 / pg. 22
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

§ 4º A ASSEMBLEIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, deste artigo.

§ 5º As decisões da ASSEMBLEIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 13. A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, respeitando o disposto do Art.12°.

§ 1º A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do §1º e § 4°, Art. 12°.

§ 2º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, ou seja, a composição da Diretoria caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14. São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais através de seu presidente;
c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:
a) **Compete ao Presidente**: Administrar e representar a associação ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente; Abrir, movimentar e encerrar conta bancária, juntamente com o tesoureiro, bem como assinar as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Minuta social (10774875) SEI 53115.006093/2023-49 / pg. 23
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

b) **Compete ao Secretário**: Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

c) **Compete ao Tesoureiro**: Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; abrir, movimentar e encerrar conta bancária juntamente com o Presidente; assinar juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

§ 1° É facultado à entidade se fazer representar por procurador.

§ 2° É vedada a procuração que outorgue poderes de gerência ou administração

SEÇÃO III
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 15. O Conselho Comunitário é órgão autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3° e 4° da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

Art. 16. O Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

a) Fiscalizar a programação da emissora;

b) Solicitar a Diretoria da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

c) Fazer recomendações a Diretoria da entidade autorizada;

d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

e) Receber reclamações, denúncias e elogios; e

f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 17. As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do *referendum* de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1° É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLEIA GERAL.

§3° Será adotada cédula única para a votação, contendo o nome dos componentes de todas as chapas regularmente inscritas, por ordem alfabética.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Minuta social (10774875) SEI 53115.006093/2023-49 / pg. 24
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
BRUNO GROSSI FARIA
Registrador
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
ADELARDO LUZ SC
SERVIÇOS REGISTRAIS DE ADELARDO LUZ
Fl. 06

§4º Todo o material da eleição deve ser rubricado pela Comissão Eleitoral, antes de iniciar a votação.
§5º Será nulo o voto duvidoso ou que conste qualquer sinal ou grafia suscetível de identificação.
§6º A votação será por sufrágio direto e escrutínio secreto e pessoal.
§7º Caso necessário, a Comissão Eleitoral convocará associados para auxiliarem na consecução de todos os trabalhos pertinentes às eleições, desde que não estejam concorrendo a alguma das chapas.
§8º O processo de votação poderá ser dispensado pela Comissão Eleitoral em caso de haver chapa única regularmente inscrita, hipótese em que os candidatos serão eleitos, por aclamação, ou por maioria dos presentes, na Assembléia Geral.

Art. 18. A comissão eleitoral será eleita em assembleia geral extraordinária, com até 30 dias de antecedência as eleições, sendo composta por 03 membros associados.

CAPÍTULO V
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 19. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO VI
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20. O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§ 1º Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§ 2º A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

§ 3º A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

CAPÍTULO VII
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 21. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, com prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional, nos termos do inciso II, do Art. 12, do Decreto n.85064, de 26 de agosto de 1980, e por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Minuta social (10774875) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 25
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22. A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia, obedecendo à convocação e votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24. O presente estatuto foi aprovado na assembléia geral de fundação realizada em 24/10/2019 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Ouro Verde (SC), 24 de outubro de 2019.

.....
ÉLCIO GIACOMINI
Presidente

.....
DELTO DAL BEM
Secretário

.....
Tamires Giacomin
OAB/SC 52.264

Estado de Santa Catarina
Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de
BRUNO GROSSI FARIA - Oficial
Rua Arthur Jacob Rodolf Neuls, 1167, Sala 101, Santa Luzia, Abelardo Luz - SC,
89830-000 - (49) 3445-4362 - cartorioabelardo@gmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 001892 Data:06/12/2019 Livro:0004 Folha:144
Registro: 002946 Data:18/12/2019 Livro:A-017 Folha:046

Qualidade: Integral | Natureza: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Emolumentos: Certidão: 10,65; Selo de Fiscalização pago: 1,95; ISS: 0,96; Folha excedente: 21,30 - Total R$33,90 - Recibo nº: 36485

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FSR02796-ZKVQ
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Abelardo Luz - 18 de dezembro de 2019

BRUNO GROSSI FARIA - Oficial

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Minuta social (10774875) SEI 53115.006093/2023-49 / pg. 26
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
BRUNO GROSSI FARIA
Registrador
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
ABELARDO LUZ SC

REGISTRAIS DE ABELARDO LUZ - SC
Fl. 21

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENS, REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (24/10/2019).

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (24/10/2019), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade de Ouro Verde e Comarca de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, situada à Rua Natalino Catapan, 175, Bairro Centro, CEP 89834-000, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **ÉLCIO GIACOMINI**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Pedro Biotto Sobrinho, n° 360, Bairro Centro, CEP 89843-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n° 2.426.170 SSP-SC e do CPF/MF n° 251.833.890-04; **DELTO DAL BEM**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Natal Binda, n° 70, Bairro Centro, CEP 89834-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n° 1.592.908-6 SSP-SC e do CPF/MF n° 594.454.089-34; e, **IVANDRO FABRIS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Iraci dos Santos, n° 533, CEP 89834-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n° 2.873.632 SSP-SC e do CPF/MF n° 824.165.679-34, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que neste ato serão considerados como membros fundadores da associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos, **ÉLCIO GIACOMINI,** acima qualificado, que convidou a mim, **DELTO DAL BEM**, acima qualificado, para secretariá-lo o que aceitei. Dando início aos trabalhos, a Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **" ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE"** e endereço sede "Rua Natalino Catapan, 175, Bairro Centro, CEP 89834-000", a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Presidente, o mesmo colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes, após, propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes cópias do estatuto social, que se encontrava previamente pronto, o qual foi lido, artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido estatuto social, o qual segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida o Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: ÉLCIO GIACOMINI**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Pedro Biotto Sobrinho, n° 360, Bairro Centro, CEP 89843-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n°

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Ata de constituição (10774876) SEI 58PI3.068695/2023-49 / pg. 27

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

2.426.170 SSP-SC e do CPF/MF n° 251.833.890-04; **Secretário: IVANDRO FABRIS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Iraci dos Santos, n° 533, CEP 89834-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n° 2.873.632 SSP-SC e do CPF/MF n° 824.165.679-34; e, **Tesoureiro: DELTO DAL BEM**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Natal Binda, n° 70, Bairro Centro, CEP 89834-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n° 1.592.908-6 SSP-SC e do CPF/MF n° 594.454.089-34. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, para o quadriênio compreendido entre **24/10/2019 à 24/10/2023**, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE.** Ato contínuo o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, **IVANDRO FABRIS**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pelo presidente da assembleia, pelos membros eleitos e empossados e os demais presentes assinam na lista de presença.

Elcio Giacomini

ÉLCIO GIACOMINI
Presidente da Assembleia

IVANDRO FABRIS
Secretário da Assembleia

Diretoria 2019/2023

Elcio Giacomini

ÉLCIO GIACOMINI
Presidente

IVANDRO FABRIS
Secretário

DELTO DAL BEM
Tesoureiro

Tamires Giacomin
OAB/SC **52.264**

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL BRUNO GROSSI FARIA Registrador TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS ABELARDO LUZ SC

Estado de Santa Catarina
Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de
BRUNO GROSSI FARIA - Oficial
Rua Arthur Jacob Rodolf Neuls, 1167, Sala 101, Santa Luzia, Abelardo Luz - SC,
89830-000 - (49) 3445-4362 - cartorioabelardo@gmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 001892 Data:06/12/2019 Livro:0004 Folha:144
Registro: 002946 Data:18/12/2019 Livro:A-017 Folha:046

Qualidade: Integral | Natureza: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Emolumentos: Certidão: 10,65; Selo de Fiscalização pago: 1,95; ISS: 0,43; Folha excedente: 3,55 - Total R$16,15 - Recibo nº: 36484

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FSR02795-U4J6
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Abelardo Luz - 18 de dezembro de 2019

BRUNO GROSSI FARIA - Oficial

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Ata de constituição (10774876) SEI 33P15.006693/2023-49 / pg. 28
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
BRUNO GROSSI FARIA
Registrador
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
ABELARDO LUZ SC

REGISTRAIS DE ABELARDO LUZ - SC
Fl. 21

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENS, REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (24/10/2019).

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (24/10/2019), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade de Ouro Verde e Comarca de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, situada à Rua Natalino Catapan, 175, Bairro Centro, CEP 89834-000, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **ÉLCIO GIACOMINI**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Pedro Biotto Sobrinho, n° 360, Bairro Centro, CEP 89843-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n° 2.426.170 SSP-SC e do CPF/MF n° 251.833.890-04; **DELTO DAL BEM**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Natal Binda, n° 70, Bairro Centro, CEP 89834-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n° 1.592.908-6 SSP-SC e do CPF/MF n° 594.454.089-34; e, **IVANDRO FABRIS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Iraci dos Santos, n° 533, CEP 89834-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n° 2.873.632 SSP-SC e do CPF/MF n° 824.165.679-34, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que neste ato serão considerados como membros fundadores da associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos, **ÉLCIO GIACOMINI,** acima qualificado, que convidou a mim, **DELTO DAL BEM**, acima qualificado, para secretariá-lo o que aceitei. Dando início aos trabalhos, a Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **" ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE"** e endereço sede "Rua Natalino Catapan, 175, Bairro Centro, CEP 89834-000", a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Presidente, o mesmo colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes, após, propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes cópias do estatuto social, que se encontrava previamente pronto, o qual foi lido, artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido estatuto social, o qual segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida o Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: ÉLCIO GIACOMINI**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Pedro Biotto Sobrinho, n° 360, Bairro Centro, CEP 89843-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n°

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Ata de eleição dos dirigentes (10774877) SEI 33115.006095/2023-49 / pg. 29

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

2.426.170 SSP-SC e do CPF/MF n° 251.833.890-04; **Secretário: IVANDRO FABRIS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Iraci dos Santos, n° 533, CEP 89834-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n° 2.873.632 SSP-SC e do CPF/MF n° 824.165.679-34; e, **Tesoureiro: DELTO DAL BEM**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Natal Binda, n° 70, Bairro Centro, CEP 89834-000, Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade RG n° 1.592.908-6 SSP-SC e do CPF/MF n° 594.454.089-34. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, para o quadriênio compreendido entre **24/10/2019 à 24/10/2023**, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE.** Ato contínuo o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, **IVANDRO FABRIS**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pelo presidente da assembleia, pelos membros eleitos e empossados e os demais presentes assinam na lista de presença.

Elcio Giacomini

ÉLCIO GIACOMINI
Presidente da Assembleia

IVANDRO FABRIS
Secretário da Assembleia

Diretoria 2019/2023

Elcio Giacomini

ÉLCIO GIACOMINI
Presidente

IVANDRO FABRIS
Secretário

DELTO DAL BEM
Tesoureiro

Tamires Giacomin
OAB/SC **52.264**

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL BRUNO GROSSI FARIA Registrador TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS ABELARDO LUZ SC

Estado de Santa Catarina
Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de
BRUNO GROSSI FARIA - Oficial
Rua Arthur Jacob Rodolf Neuls, 1167, Sala 101, Santa Luzia, Abelardo Luz - SC,
89830-000 - (49) 3445-4362 - cartorioabelardo@gmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 001892 Data:06/12/2019 Livro:0004 Folha:144
Registro: 002946 Data:18/12/2019 Livro:A-017 Folha:046

Qualidade: Integral | Natureza: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Emolumentos: Certidão: 10,65; Selo de Fiscalização pago: 1,95; ISS: 0,43; Folha excedente: 3,55 - Total R$16,15 - Recibo nº: 36484

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FSR02795-U4J6
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Abelardo Luz - 18 de dezembro de 2019

BRUNO GROSSI FARIA - Oficial

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Ata de eleição dos dirigentes (10774877) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 30
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**410003**
	Competência	**03/2023**
	Vencimento	**10/03/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASS. DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**36.528.596/0001-44**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN6E13BF7C50A169D3ABE4C6C4AD2926D6]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89970000001-1 00000001010-3 95523161882-9 20491820951-5

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**410003**
	Competência	**03/2023**
	Vencimento	**10/03/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASS. DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**36.528.596/0001-44**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN6E13BF7C50A169D3ABE4C6C4AD2926D6]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89970000001-1 00000001010-3 95523161882-9 20491820951-5

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

08/03/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.25.04

1382X01382

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALEX TADEU DE OLIVEIRA

AGENCIA: 1382-X CONTA: 140.687-6

==========

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras 89970000001-1 00000001010-3

95523161882-9 20491820951-5

Data do pagamento 08/03/2023

NRO de Referencia 4100003

Competencia MM/AAAA 03/2023

Data de Vencimento 10/03/2023

CNPJ 36528596/0001-44

Valor Principal 100,00

Valor em Dinheiro 100,00

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 100,00

==========

DOCUMENTO: 030801

AUTENTICACAO SISBB:

0.6C1.389.A56.9FA.512

==========

Sao Paulo precisa de ajuda.

cao faz a diferenca.

1607-1, Conta: 11.000-0

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	AGRO OURO AGROPECUÁRIA LTDA				
Endereço:	RUA JOAO MARIA CONRADO 458		CNPJ:	272041330001-36	
Município:	OURO VERDE	UF:	SC	CEP:	89834-000
Nome do representante legal:	ADRIANO BIOTTO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

ADRIANO BIOTTO
CPF 052.632.019-23

Ouro Verde - SC, em 15 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Lista manifestações PJ (4077488) SEI 53115.006695/2023-49 / pg. 33

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.204.133/0001-36 MATRIZ		01/03/2017

NOME EMPRESARIAL
AGRO OURO AGROPECUARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGRO OURO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO MARIA CONRADO	458	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.834-000	CENTRO	OURO VERDE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGROOUROLTDA@GMAIL.COM	(49) 9835-9978

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2023** às **09:20:54** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Lista manifestações PS (40774880) SEI 53115.006695/2023-49 / pg. 34
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

FAT-01-202310087336533-61

Celesc Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie Unica 196023584

Mês/Ano - Fatura	Nº. Unidade Consumidora
02/2023	42697087

Dados do Consumidor

AGRO OURO LTDA — CPJ: 27204133000136

R JOAO MARIA CONRADO, 458
89834000-OURO - CENTRO-OURO VERDE-SC
Loc/Etapa/Livro:1834,16,012114 - Medidor: 2556215 - TENSAO NOMINAL: 220v - 380v - GRUPO B
Classificacao: 03 - COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONVENCIONAL - TRIFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: 5.253 Tipo do Disjuntor: 40 AS [1.6.10.4]

Descrição de Consumo

Medidor:	2556215	Consumo Med/Fat:	171/171	Unidade de Medida:	kWh
Leit. Atual:	46263	Número de Dias Faturados:	31	Origem da Leitura:	LIDA
Leit. Anter:	46092	Consumo Médio Diário (kWh):	5,52	Fator de Potência:	0,99
				Fator de Multiplicação:	1,00

Datas Importantes

Leitura Anterior:	23/01/2023
Leit. Atual:	23/02/2023
Emissão/Apresentação:	23/02/2023
Próx. Leitura:	27/03/2023

Indicadores de Continuidade

	Mensal	Trim	Anual	Realizado
	DEZ./22			
DIC	12,00			0,00
FIC	5,00			0,00
DMIC	9,00			0,00
Conj.ANEEL:				

XANXERE CM (R$): 60,54

Histórico de Consumo

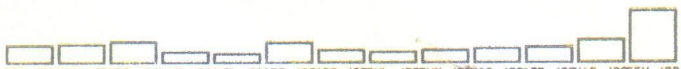

FEV./23	JAN./23	DEZ./22	NOV./22	OUT./22	SET./22	AGO./22	JUL./22	JUN./22	MAI./22	ABR./22	MAR./22	FEV./22
171	178	195	114	100	189	129	112	132	141	151	213	451

Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	171		0,722163		123,49
Subtotal 1					123,49
COSIP MUNICIPAL					20,48
COBR.ICMS					1,56
Subtotal 2					22,04

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	42,64	DISTRIBUICAO	20,19	Resolucao 3054/2022	
TRANSMISSAO	7,74	TRIBUTOS	25,51	TUSD	0,310490
ENC. SETORIAIS	27,41	SOMA DEMONSTRATIVO	123,49	TE	0,26253

Tributos (incluídos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	123,49	17	20,98
PIS/PASEP	102,50	0,79	0,81
COFINS	102,50	3,63	3,72

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Verde:24/01-23/02

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA
(pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês
(pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

Data de Vencimento	Valor Total a pagar
12/03/2023	R$ 145,53

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 22/02/2023

3125.63FF.1A9E.59E8.4FDA.D240.BFC6.5DA2

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

23790.34800 90001.501742 39013.613607 1 92870000014553

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDERECO

AS [1.6.10.4]

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
00015017439	202310087336533	42697087	12/03/2023	R$ 145,53

BENEFICIARIO:
Celesc Distribuicao S.A CNPJ: 08.336.783/0001-90
Av. Itamarati 160, Itacorubi, Florianopolis/SC, CEP: 88034-900

AGENCIA/CODIGO CEDENTE: 0348-4/0136136-8

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Lista manifestações PJ (4077488) SEI 53115.006695/2023-49 / pg. 35

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C8chOzESMuWUg&chave2=Ugbcwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05263201923-ADRIANO BIOTTO
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

AGRO OURO AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ nº 27.204.133/0001-36
NIRE 42206094617

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2

ADRIANO BIOTTO, nacionalidade Brasileira, nascido em 23/08/1985, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 052.632.019-23, Carteira de Identidade nº 4.035.287, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Pedro Biotto Sobrinho, 339, Centro, Ouro Verde/SC, CEP 89.834-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **AGRO OURO AGROPECUÁRIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206094617, com sede Avenida Pedro Biotto Sobrinho, 747, Centro, Ouro Verde/SC, CEP 89.834-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.204.133/0001-36, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua João Maria Conrado, 458, Centro, Ouro Verde/SC, CEP 89.834-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ABELARDO LUZ/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/02/2022
Certifico o Registro em 08/02/2022 Data dos Efeitos 08/02/2022
Arquivamento 20226804267 Protocolo 226804267 de 08/02/2022 NIRE 42206094617
Nome da empresa AGRO OURO AGROPECUARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 265980718187104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Lista manifestações PJ (4077488) SEI 53115.006695/2023-49 / pg. 36

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **AGRO OURO AGROPECUÁRIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206094617, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.204.133/0001-36.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua João Maria Conrado, 458, Centro, Ouro Verde/SC, CEP 89.834-000.

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agencias em qualquer parte do país, participar ou receber como sócios outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 3º- A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de mercadorias utilizadas na agricultura, com predominância de insumos agropecuários; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Representantes comerciais e agentes do Comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias agrícolas; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; testes e análises técnicas. Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um) cada uma.
O sócio **ADRIANO BIOTTO** subscreve 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

SÓCIO	CAPITAL	QUOTAS	VALOR
ADRIANO BIOTTO	**100%**	**100.000**	**R$ 100.000,00**
Totais	**100%**	**100.000**	**R$ 100.000,00**

§ *Único*: O Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 6ª - serão regidas pela legislação aplicável a matéria, tanto ao valor das quotas integralização do capital social, a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/02/2022
Certifico o Registro em 08/02/2022 Data dos Efeitos 08/02/2022
Arquivamento 20226804267 Protocolo 226804267 de 08/02/2022 NIRE 42206094617
Nome da empresa AGRO OURO AGROPECUARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 265980718187104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Lista manifestações PJ (4077488) SEI 53115.006695/2023-49 / pg. 37

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme o artigo 1.052, da lei 10.406/2002.

Cláusula 8ª - O capital social pode ser aumentado por decisão dos sócios, tendo os mesmos, preferência para participar no aumento na mesma proporção da sua participação, ou poderá ser mudada a participação em acordo entre os sócios.
§1º - A sociedade poderá admitir novos sócios desde que haja comum acordo entre os sócios remanescentes, podendo a participação ser consolidada em alteração contratual assinada de acordo com todos os sócios.
§2º - Poderá a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação ou alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
§1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.
§2º - Se nenhum dos sócios, usar o direito de preferência que lhes é assegurado neste artigo, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros;
Cláusula 10ª - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 11ª A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **ADRIANO BIOTTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 12ª - A sociedade poderá ser administrada por uma diretoria composta por pessoas naturais, sócios cotistas, nominados com os títulos respectivos, ou ainda por um Administrador, que será escolhido de comum acordo entre os sócios, sendo sócio ou não da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/02/2022
Certifico o Registro em 08/02/2022 Data dos Efeitos 08/02/2022
Arquivamento 20226804267 Protocolo 226804267 de 08/02/2022 NIRE 42206094617
Nome da empresa AGRO OURO AGROPECUARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 265980718187104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Lista manifestações PJ (4077488) SEI 53115.006695/2023-49 / pg. 38

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

§1° - É expressamente proibido aos membros da administração ou administrador o uso do nome empresarial em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato.
§2º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula 13ª - Compete aos Diretores ou Administradores, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir ou renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda:
a) zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios cotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
b) representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
c) constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.
§1º - A alienação e oneração de bens e direitos do ativo permanente da sociedade, de valor superior a 10 (dez) vezes o capital social, são atos que dependem para a sua validade e eficácia de autorização ou assinatura de todos os sócios;
§2º - Todo e qualquer ato, contrato ou documento que envolva responsabilidade da sociedade para com terceiros, somente terá validade se conter a assinatura do Diretor ou Administrador, ou de um procurador com poderes específicos, assim determinados em respectivo instrumento de mandato, ou de todos os sócios.

DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO

Cláusula 14ª - Os sócios com quotas representativas de 75% do capital social integralizado, poderão deliberar pela incorporação, fusão, cisão, dissolução ou cessação de liquidação da sociedade.

Cláusula 15ª - É reconhecido aos sócios quando representarem mais da metade do capital social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos, como previsto nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2002.
§ Único - Fica assegurado ao sócio remanescente à escolha de novo sócio para substituição do sócio que cometeu a violação, no caso de a sociedade possuir apenas dois sócios;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/02/2022
Certifico o Registro em 08/02/2022 Data dos Efeitos 08/02/2022
Arquivamento 20226804267 Protocolo 226804267 de 08/02/2022 NIRE 42206094617
Nome da empresa AGRO OURO AGROPECUARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 265980718187104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Lista manifestações PJ (4077488) SEI 53115.006695/2023-49 / pg. 39

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Cláusula 16ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócios remanescentes, o valor dos haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para este fim.
§1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.
§2º - O total a ser reembolsado será pago em 60(sessenta) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anual com base nos índices do IGPM-FGV.
§3º - Fica, entretanto, facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 17ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcrito em livro diário próprio, na forma da legislação vigente.
§1º - Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e Balanço de resultado econômico;
§2º - O resultado econômico apurado, para a sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;
§3º - Os sócios cotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, anual ou balanço semestral intermediário;
§4º - Depois de feitas às deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da contribuição Social sobre o lucro, o resultado, sendo positivo (lucros), apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, podendo de forma diferenciada da razão proporcional de suas respectivas participações no capital social;
§5º - Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios, de acordo com a deliberação dos mesmos, podendo também, a critério dos sócios ficarem em reservas para futura apropriação e/ou, distribuição, ou compensação com prejuízos.
§6º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 18ª - Os prejuízos verificados serão compensados com os lucros, ou mantidos em conta especial para serem amortizados, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação nas quotas do capital.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/02/2022
Certifico o Registro em 08/02/2022 Data dos Efeitos 08/02/2022
Arquivamento 20226804267 Protocolo 226804267 de 08/02/2022 NIRE 42206094617
Nome da empresa AGRO OURO AGROPECUARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 265980718187104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Lista manifestações PJ (4077488) SEI 53115.006695/2023-49 / pg. 40

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS E DISPOSIÇÕES LEGAIS ALTERAÇÃO

Cláusula 19ª - As modificações que impliquem em alteração contratual, para ou designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do código civil, capítulo IV, artigos 1052 a 1087.

Cláusula 20ª - Em caso de aumento de capital terão preferência os sócios cotistas em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um.

Cláusula 21ª - Em caso de retirada de sócio, a preferência para a aquisição das quotas será dos sócios remanescentes.

Cláusula 22ª - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários previstos em Lei e pertinentes a matéria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 23ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regidos pela legislação em vigor.

Cláusula 24ª -. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ABELARDO LUZ/SC.

Cláusula 25ª – O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

OURO VERDE/SC, 08 de fevereiro de 2022.

ADRIANO BIOTTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/02/2022
Certifico o Registro em 08/02/2022 Data dos Efeitos 08/02/2022
Arquivamento 20226804267 Protocolo 226804267 de 08/02/2022 NIRE 42206094617
Nome da empresa AGRO OURO AGROPECUARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 265980718187104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Lista manifestações PJ (4077488) SEI 5511.006695/2023-49 / pg. 41
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

226804267

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGRO OURO AGROPECUARIA LTDA
PROTOCOLO	226804267 - 08/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206094617
CNPJ 27.204.133/0001-36
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2022
SOB N: 20226804267

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226804267

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05263201923 - ADRIANO BIOTTO - Assinado em 08/02/2022 às 07:53:51

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/02/2022 Data dos Efeitos 08/02/2022
Arquivamento 20226804267 Protocolo 226804267 de 08/02/2022 NIRE 42206094617
Nome da empresa AGRO OURO AGROPECUARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 265980718187104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

08/02/2022

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Lista manifestações PJ (4077488) SEI 53115.006695/2023-49 / pg. 42

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA & CIA LTDA				
Endereço:	RUA JOAO MARIA CONRADO, 291, SALA 02, CENTRO		CNPJ:	04.526.004/0001-69	
Município:	OURO VERDE	UF:	SC	CEP:	89.834-000
Nome do representante legal:	CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Clair Spezia

CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

OURO VERDE-SC, em 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.526.004/0001-69 MATRIZ		26/06/2001

NOME EMPRESARIAL
CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FARMACIA OURO VER	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO MARIA CONRADO	291	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.834-000	CENTRO	OURO VERDE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ag-sc@frosinet.com.br	(49) 3445-4128

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/06/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2023** às **16:17:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Lista manifestações 1-3 (1077 4320) SEI 3511.000095/2023-49 / pg. 44

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 42103112736
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): CLAIR FÁTIMA FADANNI SPEZIA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: Casado(a)

SEXO: M F X
REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial de Bens

FILHO de (pai): GUIDO JOSE FADANNI
(mãe): NATALINA FADANNI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
04/03/1969	12/R 2.995.712	SSP	SC	868.050.109-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): *****

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.): RUA JOÃO MARIA CONRADO
NÚMERO: 268

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	89834-000	

MUNICÍPIO: OURO VERDE
UF: SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS(EXCETO NOME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

NOME EMPRESARIAL: CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.): RUA JOÃO MARIA CONRADO
NÚMERO: 291

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01	CENTRO	89834-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
OURO VERDE	SC		ag-sc@frosinet.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Atividades secundárias: 4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
	Obs: A responsabilidade tecnica, quando exigida pela legislação vigente, será exercida por profissionais legalmente habilitados sócios ou não.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
15/07/2001	04.526.004/0001-69			DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente / gerente): Ana Fátima Fadanni Spezia ME

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2007
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Ana Fátima Fadanni Spezia

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Welzel

01 OUT 2007

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2007 SOB Nº 20072743590
Protocolo: 07/274359-0 DE 24/09/2007
Empresa: 42 1 0311273 6

FABIANA E VERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

[redacted] com original.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 95, DE 22 DE DEZEMBRO
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712666189f
Lista manifestações PJ (1077432) SEI 53115.008095/2023-49 / pg. 45

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712666189f

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA & CIA LTDA

CNPJ nº 04.526.004/0001-69 NIRE 4220526800

KARINE SPEZIA REMOR, brasileira, nascida em 19/10/1987, casada pelo regime de Separação de Bens, Farmacêutica, portadora do CPF sob nº 054.011.039-64 e Carteira de Identidade nº 4.402.568, Órgão Expedidor SSP - SC, residente e domiciliada a Rua Iraci dos Santos nº 100, Centro, Ouro Verde- SC - CEP: 89.834- 000, representada neste ato por sua Representante Legal **CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA**, brasileira, nascida em 04/03/1969, casada pelo regime Comunhão universal de Bens, empresária, portadora do CPF sob nº 868.050.109-34 e Carteira de Identidade nº 2.995.712, Órgão Expedidor SSP-SC, residente e domiciliada a rua Joao Maria Conrado, 268, Centro, Ouro Verde -SC, CEP: 89.834-000 .

CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA, brasileira, nascida em 04/03/1969, casada em Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF sob nº 868.050.109-34 e Carteira de Identidade nº 2.995.712, Órgão Expedidor SSP – SC, residente e domiciliada a Rua Joao Maria Conrado, 268, Centro, Ouro Verde -SC, CEP: 89.834-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA & CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205256800, com sede Rua João Maria Conrado, 291, Sala 01, Centro Ouro Verde, SC, CEP 89.834-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.526.004/0001-69, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter as seguintes atividades:

Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas; Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Homeopáticos; Comércio Varejista de Mercadorias em Loja de Conveniência.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/06/2019
Certifico o Registro em 18/06/2019
Arquivamento 20196228115 Protocolo 196228115 de 18/06/2019 NIRE 42205256800
Nome da empresa CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 820961D4501B082 (0317d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f)
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfEXdvXM-poGIZJEnS_A&chave2=UgBcwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86805010934-CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

SEI 5311.0.088095/2023-49 / pg. 46

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA & CIA LTDA

CNPJ nº 04.526.004/0001-69 NIRE 4220526800

Cláusula Segunda: DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **ABELARDO LUZ-SC**.

Cláusula Terceira: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Abelardo Luz-SC, 17 de junho de 2019.

KARINE SPEZIA REMOR
P/P: CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA

CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM-poGIZJEnS_A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86805010934-CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/06/2019
Certifico o Registro em 18/06/2019
Arquivamento 20196228115 Protocolo 196228115 de 18/06/2019 NIRE 42205256800
Nome da empresa CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1289811458180 82
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2019 por Blasys Bottega Brasilino

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/09174932-2742-4b1f-aaa9-2047126618 8095/2023-497 pg. 47

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

196228115

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA & CIA LTDA
PROTOCOLO	196228115 - 18/06/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205256800
CNPJ 04.526.004/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019
SOB N: 20196228115

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 86805010934 - CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/06/2019
Certifico o Registro em 18/06/2019
Arquivamento 20196228115 Protocolo 196228115 de 18/06/2019 NIRE 42205256800
Nome da empresa CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1269611458188082 (03174932)
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2019 por Blasco Bateus Bercelles - Secretario-geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f
SEI 53115.008095/2023-49 / pg. 48

CONTRATO SOCIAL
POR TRANFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CLAIR FÁTIMA FADANNI SPEZIA ME

Pelo presente instrumento contratual:

CLAIR FÁTIMA FADANNI SPEZIA, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua João Maria Conrado, 268, centro, na cidade de Ouro Verde – SC, CEP 89834-000, inscrito no CPF nº 868.050.109-34 e cedula de identidade nº 2.995.712, expedida pela SSP/SC, nascida em 04/03/1969, Empresaria com sede na Rua João Maria Conrado, 291, sala 01, centro, na cidade de Ouro Verde-SC, CEP 89.834-000, inscrito na JUCESC sob nº 42103112736, e inscrito no CNPJ sob nº 04.526.004/0001-69, fazendo uso do que permite o 3º paragrafo do artigo 968 da Lei 10.408/2002, com redaçao alterada pelo artigo 10 da Lei complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a socia **KARINE SPEZIA REMOR**, brasileira, casada com regime de separação total de bens, Farmacêutica, residente e domiciliada na Rua Iraci dos Santos, 100, centro, na cidade de Ouro Verde – Santa Catarina, CEP 89.834-000, portadora do CPF nº 054.011.039-64 e cédula de identidade nº 4.402.568, expedida pela SSP-SC, natural de Irai – RS, nascida em 19/10/1987, passando a constituir o tipo juridico de **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao que se obrigam mutuamente todos os sócios.

Cláusula Primeira - **ENDEREÇO SEDE**

A sociedade terá sua sede a Rua João Maria Conrado nº 291, sala 01, centro, na Cidade de Ouro Verde – Estado de Santa Catarina - CEP: 89.834-000.

Cláusula Segunda: **DO CAPITAL SOCIAL**

A pessoa juridica, doravante sob forma de sociedade, passa a ter o capital de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) correspondente ao aumento do capital, subscrito e integralizado em moeda corrente do pais, pela sócia **CLAIR FÁTIMA FADANNI SPEZIA**, no ato da assinatura deste instrumento. Dessa forma, o capital da sociedade é de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), dividindo em 190.000 (cento e noventa mil) quotas, do qual a sócia **CLAIR FÁTIMA FADANNI SPEZIA**, vende e transfere para a sócia ingressante **KARINE SPEZIA REMOR**, a importância de 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas do capital social no valor R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), pagas no ato da assinatura deste instrumento, em moeda corrente do país, dando-lhe sobre as mesmas, plena, total, irrevogável e irretratável quitação.

As sócias passarão com a presente transformação a ter a seguinte participação no Capital Social da sociedade, assim distribuídos:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661 89f
Lista manifestações (10774380) SEI 331 19.000095/2023-49 / pg. 49

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661 89f

CONTRATO SOCIAL
POR TRANFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CLAIR FÁTIMA FADANNI SPEZIA ME

Sócias	Quantidade de Quotas	Participação %	Participação R$
Clair Fátima Fadanni Spezia	180.500	95%	180.500,00
Karine Spezia Remor	9.500	05%	9.500,00
Total	190.000	100%	190.000,00

§ 1° A responsabilidade de cada sócia e restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2° As sócias não respondem pelas obrigações da sociedade.

§ 3° As quotas sociais, bem como, todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoraveis, não podendo ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas por dividas de quaisquer naturezas de seus titulares, salvo com autorização da maioria absoluta do capital social.

Cláusula Terceira: **NOME EMPRESARIAL**

A sociedade, constituida sob a forma de sociedade empresária, limitada, adotara o nome empresarial de: **CLAIR FÁTIMA FADANNI SPEZIA & CIA LTDA ME**, e como denominação social: **FARMÁCIA OURO VERDE**.

Cláusula Quarta: OBJETO SOCIAL

a) Comércio varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Formulas (4771701);

b) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773300);

c) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772500);

d) Comércio varejista de produtos farmacêuticos Homeopaticos (4771703);

Cláusula Quinta: INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

O inicio das atividades foi em 15 de julho de 2.001, e o prazo de duração da sociedade sera por tempo indeterminado, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então em obediência a determinação legal especifica.

Parágrafo único. Na dissolução amigavel, as sócias que representem à maioria do capital social, indicarão dentre as quotistas, aquele que ira cuidar da liquidação da sociedade, observando-se as disposições do Código Civil, especialmente os arts. 1.034, 1.087 c/c 1.044, e 1.102 ao 1.112, do CC/2002.

Cláusula Sexta: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DIREITO A SUBSCRIÇÃO

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem [illegible] a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f
Lista manifestações 1 a (1077 4320) SEI 53115.000095/2023-49 / pg. 50

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a pertinente alteração contratual.

Cláusula Sétima: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia **CLAIR FÁTIMA FADANNI SPEZIA** que representará à sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, sempre isoladamente praticará todos os atos de gestão necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, ficando-lhe vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou canção de favor estranho à sociedade.

Parágrafo único. Poderá ser nomeado administrador não sócio, conforme faculta o art. 1.061 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), o qual ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da sociedade, por votos correspondentes a 2/3 do capital social total, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, ficando, ainda, submetido às mesmas regras estabelecidas por este instrumento.

Cláusula Oitava: EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONÔMICO:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§1° Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, resultado econômico e designarão administradores não sócios, quando for o caso.

§2° A sociedade poderá levantar balanços intermediários no decorrer do exercício social, para o fim especial da distribuição de lucros periódicos, quando for o caso, com observância à legislação vigente.

Cláusula Nona: ABERTURA DE FILIAIS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. Poderá também participar de outras sociedades, por deliberação de sócios com votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 do capital social.

Cláusula Décima: REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Caberá a retirada de pró-labore, a administradora, e aos sócios que prestarem serviços pessoais e contínuos a sociedade, de periodicidade mensal e em valores a serem estabelecidos pela maioria dos sócios, independentemente de alteração contratual.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f
Lista manifestações 1 e (1077 4826) SEI 53115.000095/2023-49 / pg. 51
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

Cláusula Décima Primeira: FALECIMENTO, INCAPACIDADE SUPERVENIENTE E/OU RETIRADA DE SÓCIOS.

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuara normalmente suas atividade, admitindo herdeiros ou sucessores do falecido, se for o caso. Nao sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou dos socios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

§ 1° O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2° O Balanço Patrimonial será elaborado considerando valores de mercado ou valores contábeis dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

§ 3° As quotas liquidadas poderão ser pagas em moeda corrente, títulos de créditos, direitos, bens móveis ou imóveis, nas condições estabelecidas no parágrafo seguinte.

§ 4° Quando for o caso, os valores serão pagos ao sócio retirante, dissidente, interditado, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, nas seguintes condições: 30% (Trinta por cento), 30 (Trinta) dias após a elaboração do balanço especial e os outros 70% (Setenta por cento) restantes, em 36 (Trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (Trinta) dias após o pagamento da parcela inicial, na forma prevista no parágrafo anterior.

§ 5° Caso o prazo de pagamento previsto no parágrafo anterior venha a comprometer a situação econômico-financeira da sociedade, impedindo a continuidade da empresa, a exemplo de desestabilização do fluxo de caixa e capacidade de pagamentos, poderão as partes, mediante consenso unânime, convencionar um novo prazo ou forma para o reembolso da participação societária.

§ 6° As parcelas serão corrigidas pela variação da correção monetária nacional com base na variação do IGP-M/FGV ou outro índice que venha substituí-lo, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, calculados de forma simples, ocorrida entre o pagamento da parcela inicial e a data do pagamento de cada parcela seguinte.

§ 7° Poderá a critério dos sócios remanescentes, ser admitido um novo sócio dentre os herdeiros e sucessores do "*de cujus*", indicado em comum acordo pelos demais descendentes beneficiários diretos do espólio, caso não sejam liquidadas as quotas do sócio falecido.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Lista manifestações PGR(10774320) SEI 0113.000095/2023-49 / pg. 52

§ 8° A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica (art. 50 c/c com parágrafo único do art.1003, ambos do Código Civil).

Cláusula Décima Segunda: EXCLUSÃO DE SÓCIO

A exclusão de sócio somente terá lugar quando comprovada justa causa para tanto. Caso o sócio venha incorrer em falta grave no cumprimento de suas obrigações ou por incapacidade, será excluído após apreciação do poder judiciário com decisão transitada em julgado. Nos casos, em que a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo mediante alteração contratual, independentemente da utilização da via judicial. (arts. 1.030 e 1.085 do CC/2002).

Cláusula Décima Terceira: NORMAS CONTRATUAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com aplicação supletiva das normas das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil, com as exceções previstas neste contrato, aplicando-se no caso de omissões ou dúvidas, a legislação vigente.

Parágrafo único. Não se aplicam a esta sociedade os artigos referentes as publicações em geral, previstas na Lei 6.404/76 e alterações posteriores.

Cláusula Décima Quarta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Toda e qualquer decisão contratual, administrativa, gerencial e demais matérias que dependam de deliberação dos sócios, será tomada em reunião de socios, devendo ser observado o *quorum* e quantidade de votos estabelecidos em lei.

§ 1° Havendo necessidade ou interesse, as convocações, nos prazos e condições estabelecidas no parágrafo anterior, poderão ser feitas via publicação em jornal oficial e/ou não oficial, ou ainda por e-mail (endereço eletrônico), carta circular, fax ou notificação pessoal.

§ 2° Dispensam-se as formalidades de convocação, até mesmo a própria reunião, quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito ciente da realização das mesmas, ou ainda decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do que dispõem os §§ 2° e 3° do art. 1.072 do Código Civil.

Cláusula Décima Quinta: DECLARAÇÃO DA SÓCIA ADMINISTRADORA

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661891f
Esta manifestação é (0774320) SEI 3911.000095/2023-49 / pg. 53
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661891f

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: FORO

Fica eleito o foro da comarca de Abelardo Luz – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Das disposições finais:

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Abelardo Luz - SC, 25 de setembro de 2014.

CONTRATANTES

CLAIR FÁTIMA FADANNI SPEZIA

KARINE SPEZIA REMOR

TESTEMUNHAS

KETY VANI SARTORETTO
CPF: 733.758.709-06

MARCOS ROBERTO LARA
CPF: 056.300.059-79

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2014 SOB Nº 42205256800
Protocolo: 14/292367-2 DE 16/10/2014

CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA
& CIA LTDA ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Lista manifestações 1-3 (1077436) SEI 3511.000095/2023-49 / pg. 54

[redacted]

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJ - 82.508.433/0001-17

casan

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: OURO VERDE TELEFONE: 0800 643 0195

ENDEREÇO: AV PEDRO BIOTTO SOBRINHO, 512

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1887615-3	02/2023	05/03/2023

LOCALIZAÇÃO: 786.668.053.0040.01 DATA APRESENTAÇÃO: 06/02/2023

Validade: 06/02/2023 11:19 1.26.6

	CPF/CNPJ
PROPRIETÁRIO: LUIZ PAULO SPEZIA	425.348.019-53
USUÁRIO: CLAIR FATIMA FADANNI SPEZIA E CIA LTDA	04.526.004/0001-69

ENDEREÇO: R. JOÃO MARIA CONRADO, 291 - CENTRO

CEP: 89834-000 MUN: OURO VERDE

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO: E=748 A=0737 CD=208685

NÚMERO DO HIDRÔMETRO: A22AV0092154

MAIOR CONSUMO DOZE ÚLTIMOS 6 MESES (m³ / Litros)	25/25000
VOLUME MÉDIO DOZE ÚLTIMOS 6 MESES (m³ / Litros)	16,71/16000
VOLUME MÉDIO DIÁRIO (m³ / Litros)	0,83/833

UNIDADES POR CATEGORIA

RES	COM	IND	PUB	TOTAL
001	002	000	000	003

NUMERO	SEQUENCIAL
G55-000281	000.000.000.000

HISTÓRICO

DATA DA LEITURA	MES/ANO	OCORRENCIA	LEITURA (M³)	VOLUME (M³)
06/02/2023	02/2023	LIDO	32	25
07/01/2023	01/2023	LIDO	7	16
06/12/2022	12/2022	LIDO	1970	13
07/11/2022	11/2022	LIDO	1957	14
05/10/2022	10/2022	LIDO	1943	15
05/09/2022	09/2022	LIDO	1928	18
06/08/2022	08/2022	LIDO	1910	16

TABELA TARIFÁRIA

RESIDENCIAL
TFDI R$ 35,09

FAIXA	VOLUME	R$/m³
1	10	2,3300
11	25	10,8400
26	50	14,4900
51	999999	18,2300

NÃO RESIDENCIAL
TFDI R$ 35,08

FAIXA	VOLUME	R$/m³
1	10	5,1600
11	50	14,4900
51	999999	18,2300

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇOS	PARC	VALOR FATURADO
TARIFA FIXA DE DISP. DE INFRAESTRUTURA-AGUA		105,24
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO - AGUA		105,42

TOTAL TRIBUTAVEL	TRIBUTOS		TOTAL A PAGAR
210,66	PIS (1,65%)	3,48	210,66
	COFINS (7,60%)	16,01	

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

ALTO CONSUMO: O VOLUME FORNECIDO ULTRAPASSOU 30% À SUA MÉDIA. VERIFIQUE AS INSTALAÇÕES INTERNAS E EVITE DESPERDÍCIOS.

INFORMACAO DA QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA - (SIGNIFICADOS NO VERSO)

DECRETO PRESIDENCIAL N.5.440/05, PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº5 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA GM/MS Nº 2.914/11

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Lista manifestações PS (10774320) SEI 5511.000095/2023-49 / pg. 55

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	DEMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA				
Endereço:	Rua Iraci dos Santos 305		CNPJ:	132979330001_34	
Município:	OURO VERDE	UF:	SC	CEP:	89834-000
Nome do representante legal:	FERDINANDO DE MARCHI				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ferdinando Demarchi

FERDINANDO DE MARCHI
CPF 008.579.839-89

Ouro Verde - SC, em 15 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Lista manifestações 1 a (1077436) SEI 53115.008095/2023-49 / pg. 56

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.297.933/0001-34 MATRIZ		24/02/2011

NOME EMPRESARIAL
DEMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DEMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IRACI DOS SANTOS	305	SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.834-000	CENTRO	OURO VERDE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERRAGEMDEMARCHI@GMAIL.COM	(49) 3447-0181/ (49) 8824-0939

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2023** às **09:26:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Lista Impressão Pág. 57

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

DEMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si o Sr. **FERDINANDO DE MARCHI,** brasileiro, natural de Xanxerê – SC, nascido em 12.12.1983, solteiro, maior, do comércio, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.121.468 – SSP – SC e CPF sob o nº **008.579.839-89**, residente e domiciliado na Rua Iraci dos Santos, 305, casa, centro, Cep 89834-000, Ouro Verde, Santa Catarina, e o Sr. **UILIAN FRANCISCO DE MARCHI,** brasileiro, natural de Abelardo Luz – SC, nascido em 18.12.1988, solteiro, maior, do comércio, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.692.533 – SSP – SC e CPF sob o nº **070.733.089-07**, residente e domiciliado na Rua Iraci Santos, 305, Centro, Cep 89834-000, Ouro Verde, Santa Catarina, tem entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Empresarial Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões pela Legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a Denominação Social de **DEMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que se regerá por este instrumento e pela Legislação que lhe for aplicável.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua Sede Social à **Rua Iraci dos Santos, 309, sala 1, Centro, Cep 89834-000, Ouro Verde - SC**, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira: O Capital Social é de **R$.80.000,00** (oitenta mil reais), dividido 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R$.1,00 (um real) cada uma, entre os sócios, sendo subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, da seguinte forma:
Ferdinando de Marchi -> integraliza neste ato 72.000 (setenta e dois mil) quotas, no valor de R$.1,00 (um real) cada uma, perfazendo um montante de **R$.72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, ou seja, **90%** (noventa por cento) do Capital Social.
Uilian Francisco de Marchi -> integraliza neste ato 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R$.1,00 (um real) cada uma, perfazendo um montante de **R$.8.000,00 (oito mil reais)**, ou seja, **10%** (dez por cento) do Capital Social.

Cláusula Quarta: O objeto social da sociedade empresarial será a exploração por conta própria do ramo de:

- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de madeira e seus artefatos;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- Comércio varejista de vidros;
- Fabricação de esquadrias de metal;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados.

Cláusula Quinta: A sociedade será por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Abril de 2011.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661891
Lista manifestações 1 a (1077 4320) SEI 5311.000095/2023-49 / pg. 58
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661891

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: O sócio que desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito.
Parágrafo Único: Os haveres do sócio retirante, depois de apurado em Balanço Geral, serão pagos à vista, na retirada do mesmo.

Clausula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Nona: A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **FERDINANDO DE MARCHI** com os poderes e atribuições de administrar, representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima: Ao sócio administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento de procuração os atos e operações que poderão praticar. (Art. 1.018 CC/2002).

Cláusula Décima Primeira: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço geral com a demonstração de Lucros ou Perdas, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo outra designação que os sócios queiram dar.

Cláusula Décima Segunda: O sócio no exercício da administração e de cargos na sociedade, poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de **pró-labore**, observadas as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade em até 12 meses corrigidos monetariamente, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos púbicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f
Lista manifestações PG (1077432) SEI 331 19.000095/2023-49 / pg. 59

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Os casos omissos neste instrumento, serão regulados de acordo com a Legislação em vigor, ficando eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz - Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em **03** (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Bom Jesus - SC, 22 de Fevereiro de 2011.

Contratantes:

Ferdinando Demarchi
FERDINANDO DE MARCHI

Uilian Francisco Demarchi
UILIAN FRANCISCO DE MARCHI

Testemunhas:

Donizete Menegaz de Vicentin
C.I. 17/R.2.870.869 – SSP – SC

Eder Vicentini
Eder Marcio de Vicentini
C.I. 3.581.481 - SSP-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2011 SOB Nº: 42204637338
Protocolo: 11/051847-0, DE 23/02/2011
DEMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Lista manifestações 1-3 (1077436) SEI 5511.000095/2023-49 / pg. 60

FAT-01-20239_ _25691-48

Celesc Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Única 191521462

Mês/Ano Fatura	Nº. Unidade Consumidora
01/2023	25627946

DEMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME CPJ: 13297933000134

E IRACI DOS SANTOS, 305

89834000-OURO - CENTRO-OURO VERDE-SC

Loc/Etapa/Lic:1824,16,014296 - Medidor: 1829402 - TENSAO NOMINAL: 220 - v - GRUPO B

Classificacao: 03 - COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONVENCIONAL - TRIFASICO

Cod. Fiscal de Operacao: 5.253 Tipo do Disjuntor: 70 AS [1.6.9.19]

Medidor:	1829402	Consumo Med/Fat:		Unidade de Medida:	KWH
Leit. Atual:	84429	Número de Dias Faturados:	691/691	Origem da Leitura:	LIDA
Leit. Anter:	83738	Consumo Médio Diário (kWh):	31	Fator de Potência:	
			22,29	Fator de Multiplicação:	1,00

Leitura Anterior:	23/12/2022
Leit. Atual:	23/01/2023
Emissão/Apresentação:	23/01/2023
Próx. Leitura:	23/02/2023

Indicadores de Conformidade	Mensal	Trim	Anual	Realizado
	NOV./22			
FIC	12,00			0,00
DMIC	5,00			0,00
Conf.ANEEL	9,00			0,00

BANDEIRA CI (R$): 170,45

Item	Quantidade	X	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	691		0,715036		494,09
Subtotal 1					494,09
COSIP MUNICIPAL					31,51
Subtotal 2					31,51

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	172,28	DISTRIBUICAO	81,59	Resolucao 3054/2022	
TRANSMISSAO	31,38	TRIBUTOS	99,15	TUSD	0,318490
ENC. SETORIAIS	110,77	SOMA DEMONSTRATIVO	494,09	TE	0,26253

Tributos (Incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	494,09	17	83,99
PIS/PASEP	410,08	0,61	2,51
COFINS	410,08	2,84	11,66

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Verde:24/12-23/01

FATURA DO MES 12/2022 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

IMPORTANTE: REAVISO DE DEBITO

Após o Vencimento	Valor Total a Pagar
12/02/2023	R$ 525,60

PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 20/01/2023

50BB.F6E5.8F92.7673.79A7.1A9A.8B0F.CD5C

NAO RECEBER DEBITO AUTOMATICO BANCO 748 AGENCIA 3379

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDERECO

AS [1.6.9.19]

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
	20230931232691	25627946	12/02/2023	R$ 525,60

BENEFICIARIO:

Celesc Distribuicao S.A CNPJ: 08.336.783/0001-90

Av. Itamarati 160, Itacorubi, Florianopolis/SC, CEP: 88034-900

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661 89f
Lista manifestações 1 (10774320) SEI 5311.000095/2023-49 / pg. 61
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661 89f

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	POSTO SÃO PEDRO				
Endereço:	Av Pedro Biotto Sobrinho, 606 centro		CNPJ:	46.637.134/0001-19	
Município:	OURO VERDE	UF:	SC	CEP:	89834-000
Nome do representante legal:	VINICIUS GAIKI				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Posto São Pedro LTDA
CNPJ 46.637.134/0001-19
CPF 007.431.060-75

Ouro Verde - SC, em 15 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Lista manifestações 1 a (1077432) SEI 53115.008095/2023-49 / pg. 62

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de Energia Elétrica

EMISSÃO: 27/02/2023 **APRES.:** 01/03/2023 **NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA:** 000.196.415.304 - FAT-01-202310087336608-6 **REF.:** 02/2023

POSTO SAO PEDRO LTDA

CPJ 46.637.134/0001-19

AV PEDRO BIOTTO SOBRINHO, 616

OURO - CENTRO - OURO VERDE - SC - 89834-000

Classificação: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES / CONVENCIO
Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B **Tipo de Tarifa:** Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
7724683	12/03/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE	**CONSUMO TOTAL FATURADO**
LIGUE	1.007 kWh
0800 048 0120	**VALOR ATÉ O VENCIMENTO**
	R$ 171,93

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento:	RG 4885027
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	23/01/2023
Data da leitura atual:	23/02/2023
Data da próxima leitura:	27/03/2023
Número de dias faturados:	31
Leitura atual:	4616
Leitura anterior:	3609
Leitura atual GTP:	10132
Leitura anterior GTP:	8114
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	1007
Consumo faturado no mês:	1007
Fator de potência:	

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
0	0	0	0	0	0	0	100	1522	853	857	991

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh - GTP

Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
0	0	0	0	0	0	0	0	1567	2274	2035	2236

Mensagens:

Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 100, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 4391, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R$)	Valor (R$)
Consumo Tusd	1.007	0,391360	394,10
Consumo Te	1.007	0,330904	333,22
Energia Injetada Tusd	-907	0,324851	-294,64
Energia Injetada Te	-907	0,330915	-300,14
Subtotal (R$)			132,54
Lançamentos e Serviços			
Cosip Municipal			39,39
Subtotal (R$)			39,39

Composição do Preço em R$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	DEV. ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
118,90	16,03	82,16	4,53	75,24	132,54

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R$ 427,18	17,00000%	R$ 72,61
COFINS	R$ 59,94	3,63000%	R$ 2,17
PIS	R$ 59,94	0,79000%	R$ 0,46
	R$		R$

RESERVADO AO FISCO **PERÍODO FISCAL:** 27/02/2023

4A4B.D964.6F2A.E9FF.B4A3.7A87.A759.67E5

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDENTE	SACADO			ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	POSTO SAO PEDRO LTDA			16/012114	12/03/2023
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
3	FAT-01-202310087336608-69	27/02/2023	7724683	02/2023	171,93

23790.34800 90001.534024 90013.613600 1 92870000017193

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sc.gov.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661...
Assinado por 1 pessoa: ...
03/03/2023-49 / pg. 63

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661 89f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.637.134/0001-19 MATRIZ		02/06/2022

NOME EMPRESARIAL
POSTO SAO PEDRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO SAO PEDRO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO BIOTTO SOBRINHO	616	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.834-000	CENTRO	OURO VERDE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@CONTABILIDADEAG.COM.BR	(49) 8804-6574

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2022** às **11:37:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Lista manifestações 1 a (1077432) SEI 5311.000095/2023-49 / pg. 64

CONTRATO SOCIAL
POSTO SÃO PEDRO LTDA

DELTO DAL BEM, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascida em 12/09/1966, portador do CPF sob nº 594.454.089-34 e carteira de identidade nº 1592908 expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 877, Centro, Ouro Verde -SC – CEP: 89.834-000.

VINICIUS GAIKI, brasileiro, solteiro, nascido em 19/12/1985, empresário, portador do CPF sob nº 007.431.060-75 e Carteira de Identidade nº 1085027884, órgão expedidor SJS - RS, residente e domiciliado na Rua Vitorio Barreta nº 720, Centro, Ouro Verde - SC – CEP: 89.834-000.

Ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária usará a denominação empresarial de **POSTO SÃO PEDRO LTDA,** e como título do estabelecimento a expressão **POSTO SÃO PEDRO.**

Cláusula Segunda: SEDE:

A sociedade terá sua sede na Avenida Pedro Biotto Sobrinho nº 616, Centro, na cidade de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina - CEP: 89.834-000.

Cláusula Terceira: OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social as atividades de: Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores; Comércio varejista de Lubrificantes; Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será exercida por profissionais legalmente habilitados, sócias ou não.

Cláusula Quarta: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Parágrafo único. Na dissolução amigável, os sócios que representem à maioria do capital social, indicarão dentre as quotistas, aquela que irá cuidar da liquidação da sociedade, observando-se as disposições do Código Civil, especialmente os arts. 1.034, 1.087 c/c 1.044, e 1.102 ao 1.112, do CC/2002.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/06/2022
Certifico o Registro em 02/06/2022 Data dos Efeitos 02/06/2022
Arquivamento 42207164651 Protocolo 225008020 de 02/06/2022 NIRE 42207164651
Nome da empresa POSTO SÃO PEDRO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 318946043491323

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f 05/2023 49 / pg. 65

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9jQADVXhEae9&chave2=0gBwwgphCMJ5qVRMA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59445408934-DELTO DAL BEM|00743106075-VINICIUS GAIKI|71543910904-JAIR CARLOS PEDROZO

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Cláusula Quinta: CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) totalmente integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quantidade Quotas	Percentual	Participação R$
Delto Dalbem	90.000	90,0%	90.000,00
Vinicius Gaiki	10.000	10,0%	10.000,00
Total	100.000	100,0%	100.000,00

§ 1° A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2° Os sócios não respondem pelas obrigações da sociedade.

§ 3° As quotas sociais, bem como, todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis, não podendo ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas por dividas de quaisquer naturezas de seus titulares, salvo com autorização da maioria absoluta do capital social.

§ 4° A sociedade poderá participar no capital de cooperativa de créditos, centrais de compras, consórcios, sociedades de propósito específico, bem como em associações assemelhadas.

Cláusula Sexta: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **VINICIUS GAIKI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Sétima: PRÓ-LABORE

Caberá a retirada de pró-labore a administradora e os sócios que prestar serviços pessoais e contínuos a sociedade, de periodicidade mensal e em valores a serem estabelecidos pela maioria dos sócios, independentemente de alteração contratual.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/06/2022 Data dos Efeitos 02/06/2022
Arquivamento 42207164651 Protocolo 235008920 de 02/06/2022 NIRE 42207164651
Nome da empresa POSTO SÃO PEDRO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 318946043491323
02/06/2022

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Este documento foi juntado no processo 5041210-09.2023.8.24.0095/2023-49 / pg. 66

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Cláusula Oitava: ABERTURA DE FILIAIS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. Poderá também participar de outras sociedades, por deliberação de sócios com votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 do capital social.

Cláusula Nona: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DIREITO A SUBSCRIÇÃO

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros ou a outro sócio sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a pertinente alteração contratual.

Cláusula Décima: DISSIDÊNCIA DE SÓCIOS

O sócio que não concordar com as deliberações da sociedade, ficará assegurado o direito de retirar-se da mesma através de comunicação escrita, com 60 (sessenta) dias de antecedência, vedada à cessão de suas cotas diretamente a terceiros ou a outro sócio sem antes serem oferecidas ao quadro social, a fim de que seja exercido ou não o direito de preferência na aquisição das quotas.

§ 1° O valor das suas quotas será apurado mediante levantamento de um balanço com apuração física e contábil, à custa da sócia retirante, sendo a referida quota liquidada com base em balanço especialmente levantado na data da resolução, tomando como base para liquidação o Patrimônio Liquido apurado pelos valores de mercado (art. 1.031 do Código Civil).

§ 2° Poderá a critério dos sócios remanescentes, admitirem novos sócios, devidamente aceitos, caso não haja a redução de capital ou as demais sócias não a suprirem.

§ 3° As quotas liquidadas poderão ser pagas em moeda corrente, títulos de créditos, direitos, bens móveis ou imóveis, nas condições estabelecidas na Cláusula Décima Primeira, deste contrato.

§ 4° O valor das quotas a serem pagas não poderá ser superior ao valor de mercado do patrimônio social, constante do Balanço Patrimonial Especial levantado com observância aos critérios constantes do art. 1.187 do Código Civil.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/06/2022
Certifico o Registro em 02/06/2022 Data dos Efeitos 02/06/2022
Arquivamento 42207164651 Protocolo 225008020 de 02/06/2022 NIRE 42207164651
Nome da empresa POSTO SÃO PEDRO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 318946043491323

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f 05/2023 49 / pg. 67

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

§ 5° No caso do sócio dissidente ter efetuado avais, fianças, ou endossos particulares em benefícios da sociedade, os sócios remanescentes deverão substituí-lo no mesmo prazo de encerramento do balanço extra.

Cláusula Décima Primeira: FALECIMENTO, INCAPACIDADE SUPERVENIENTE E RETIRADA DE SÓCIO.

Em caso de morte, interdição, inabilitação ou retirada de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando os sucessores sub-rogados em seus direitos na sociedade. O(s) sócio(s) remanescente(s) procederá (ão) no prazo de 30 (trinta) dias à data do evento, o levantamento de um balanço especial, constituindo-se no inventário, seguido do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado Econômico.

§ 1° O Balanço Patrimonial será elaborado considerando valores de mercado ou valores contábeis dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

§ 3° Caso o prazo de pagamento previsto no parágrafo anterior venha a comprometer a situação econômico-financeira da sociedade, impedindo a continuidade da empresa, a exemplo de desestabilização do fluxo de caixa e capacidade de pagamentos, poderão as partes, mediante consenso unânime, convencionar um novo prazo ou forma para o reembolso da participação societária.

§ 4° As parcelas serão corrigidas pela variação da correção monetária nacional com base na variação do IGP-M/FGV ou outro índice que venha substituí-lo, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, calculados de forma simples, ocorrida entre o pagamento da parcela inicial e a data do pagamento de cada parcela seguinte.

§ 5° Poderá a critério das sócias remanescentes, ser admitido um novo (a) sócio (a) dentre os herdeiros e sucessores do "de cujus", indicado em comum acordo pelos demais descendentes beneficiários diretos do espólio, caso não sejam liquidadas as quotas da sócia falecida.

§ 6° A liquidação das quotas não exime ao sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica (art. 50 c/c com parágrafo único do art.1003, ambos do Código Civil).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/06/2022
Certifico o Registro em 02/06/2022 Data dos Efeitos 02/06/2022
Arquivamento 42207164651 Protocolo 225008920 de 02/06/2022 NIRE 42207164651
Nome da empresa POSTO SÃO PEDRO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regimjucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 318946043491323
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f 05/2023 49 / pg. 68
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Cláusula Décima Segunda: EXCLUSÃO DE SÓCIO

A exclusão de sócio somente terá lugar quando comprovada justa causa para tanto. Caso o sócio venha incorrer em falta grave no cumprimento de suas obrigações ou por incapacidade, será excluído após apreciação do poder judiciário com decisão transitada em julgado. Nos casos, em que a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entenderem que um ou mais sócios estejam pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo mediante alteração contratual, independentemente da utilização da via judicial, (artigos. 1.030 e 1.085 do CC/2002).

Cláusula Décima Terceira: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato social somente poderá ser alterado ou modificado pelo consenso dos sócios, considerando os votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a lei ou as disposições contratuais exigirem maior quorum.

Parágrafo único: O instrumento de alteração contratual será assinado por todos os sócios, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados, dispensando-se a assinatura do(s) mesmo(s).

Cláusula Décima Quarta: EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONÔMICO.

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de dezembro, quando serão elaborados o Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico.

§ 1° Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias tomarão contas da administração e deliberarão sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, além de outros assuntos constantes da ordem do dia.

§ 2° O lucro líquido apurado no exercício social terá o destino pactuado entre as sócias na proporção de suas quotas-partes do capital social, e se ocorrer prejuízo o mesmo será mantido em conta especial para ser amortizado nos exercícios futuros, e, não sendo, será suportado pelas sócias, proporcionalmente a participação de cada um.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/06/2022
Certifico o Registro em 02/06/2022 Data dos Efeitos 02/06/2022
Arquivamento 42207164651 Protocolo 225008920 de 02/06/2022 NIRE 42207164651
Nome da empresa POSTO SÃO PEDRO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.jsp?
Chancela 3189460434913223
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f 05/2023 49 / pg. 69
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

§ 3° A sociedade poderá levantar balanços intermediários no decorrer do exercício social, para o fim especial da distribuição de lucros periódicos, quando for o caso, com observância à legislação vigente.

Cláusula Décima Quinta: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES OU ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS

Toda e qualquer decisão contratual, administrativa, gerencial e demais matérias que dependam de deliberação dos sócios, será tomada em reunião de sócios, devendo ser observado o *quorum* e quantidade de votos estabelecidos em lei.

§ 1° Havendo necessidade ou interesse, as convocações, nos prazos e condições estabelecidas no parágrafo anterior, poderão ser feitas via publicação em jornal, oficial e/ou não oficial, fac-símile, afixação de edital na sede da sociedade, expedição de carta convocatória para o endereço dos sócios, bem como através do envio de comunicação eletrônica (e-mail).

§ 2° Dispensam-se as formalidades de convocação, até mesmo a própria reunião ou assembleia, quando todas as sócias comparecerem ou declararem por escrito ciente da realização das mesmas, ou ainda decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do que dispõem os §§ 2° e 3° do art. 1.072 do Código Civil.

Cláusula Décima Sexta: NORMAS CONTRATUAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com aplicação supletiva das normas das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil, com as exceções previstas neste contrato, aplicando-se no caso de omissões ou dúvidas, a legislação vigente.

Parágrafo único. Não se aplicam a esta sociedade os artigos referentes às publicações em geral, previstas na Lei 6.404/76 e alterações posteriores.

Cláusula Décima Sétima: DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/06/2022 Data dos Efeitos 02/06/2022
Arquivamento 42207164651 Protocolo 225008920 de 02/06/2022 NIRE 42207164651
Nome da empresa POSTO SÃO PEDRO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 318946043491323
02/06/2022
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Este documento pode ser verificado em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Assinado digitalmente em 31/05/2023 09:39:05 - 31/05/2023-49 / pg. 70
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Oitava: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Abelardo Luz-SC**, dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acertados assinam o presente instrumento digitalmente através do Certificado E-CPF.

Abelardo Luz-SC, 01 de Junho de 2022.

DELTO DAL BEM
CPF: 594.454.089-34

VINICIUS GAIKI
CPF: 007.431.060-75

VISTO: JAIR CARLOS PEDROZO
(OAB-SC 23168)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/06/2022
Certifico o Registro em 02/06/2022 Data dos Efeitos 02/06/2022
Arquivamento 42207164651 Protocolo 225008920 de 02/06/2022 NIRE 42207164651
Nome da empresa POSTO SÃO PEDRO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.jsp
Chancela 318946043491323

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f 05/2023 49 / pg 71

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

225008920

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	POSTO SAO PEDRO LTDA
PROTOCOLO	225008920 - 02/06/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207164651
CNPJ 46.637.134/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2022
SOB N: 42207164651

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00743106075 - VINICIUS GAIKI - Assinado em 02/06/2022 às 10:27:07

Cpf: 59445408934 - DELTO DAL BEM - Assinado em 02/06/2022 às 09:56:31

Cpf: 71543910904 - JAIR CARLOS PEDROZO - Assinado em 02/06/2022 às 09:58:18

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/06/2022 Data dos Efeitos 02/06/2022
Arquivamento 42207164651 Protocolo 225008920 de 02/06/2022 NIRE 42207164651
Nome da empresa POSTO SAO PEDRO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 318946043491323

02/06/2022

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Inserido ao processo 05/2023-49 / pg. 72

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	AMELIO REMOR JUNIOR & CIA LTDA				
Endereço:	RUA IRACI DOS SANTOS		CNPJ:	82.853.102/0001-14	
Município:	OURO VERDE	UF:	SC	CEP:	89.834-000
Nome do representante legal:	AMELIO REMOR JUNIOR				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

AMELIO REMOR JUNIOR
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

OURO VERDE-SC, em 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Lista manifestações 1 a (1077436) SEI 53115.008095/2023-49 / pg. 73

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMELIO REMOR JUNIOR & CIA LTDA

CNPJ nº 82.853.102/0001-14 – NIRE 42204401458

AMELIO REMOR JUNIOR, brasileiro, nascido em 06/07/1983, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF sob nº 043.920.479-89 e carteira de identidade nº 3.670.160-2, Órgão Expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Iraci Santos, nº 100, Apto 02, Centro, Ouro Verde - SC – CEP: 89.834-000;

EVA MARIA REMOR, brasileiro, nascida em 16/05/1952, viúva, empresária, portadora do CPF sob nº 044.648.239-04 e carteira de identidade nº 352.613, Órgão Expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Iraci Santos, nº 100, Apto 01, Centro, Ouro Verde - SC – CEP: 89.834-000, representada neste ato por seu procurador o Sr. **AMELIO REMOR JUNIOR,** brasileiro, nascido em 06/07/1983, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF sob nº 043.920.479-89 e carteira de identidade nº 3.670.160-2, Órgão Expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Iraci Santos, nº 100, Apto 02, Centro, Ouro Verde - SC – CEP: 89.834-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **AMELIO REMOR JUNIOR & CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42204401458**, com sede Rua Iraci Santos, 100, Sala 02, Centro Ouro Verde, SC, CEP 89834000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **82.853.102/0001-14**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: ABERTURA DE FILIAL

A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rodovia SC 350, S/N, Km: 12, Araçá, Abelardo Luz-SC – CEP: 89.830-000, e com início das atividades em 07 de abril de 2020.

O capital da filial será no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destacados nesta data do capital da matriz.

Cláusula Segunda: OBJETO SOCIAL DA FILIAL

A filial terá como objeto social as atividades de: Comércio Varejista de Produtos Alimentícios - Supermercado; Comércio Varejista de Produtos de Padaria e Confeitaria; Comércio Varejista de Carnes - Açougues; Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp).

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04392047989-AMELIO R___EMOR JUNIOR
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Lista manifestações 1 a (1077 4326) SEI 5311.0.000095/2023-49 / pg. 74

Cláusula Terceira: DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **ABELARDO LUZ-SC.**

Cláusula Quarta. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Ouro Verde - SC, 07 de abril de 2020.

AMELIO REMOR JUNIOR

EVA MARIA REMOR
P/P: AMELIO REMOR JUNIOR

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/04/2020
Nome da empresa AMELIO REMOR JUNIOR & CIA LTDA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Lista manifestações 81/077/46507 - SEI 5311.0000095/2023-49 / pg. 75

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204404444

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AMELIO REMOR JUNIOR & CIA LTDA
PROTOCOLO	204404444 - 09/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42204401458
CNPJ 82.853.102/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2020
SOB N: 42901284135

FILIAIS NA UF

NIRE 42901284135
CNPJ 82.853.102/0002-03
ENDERECO: RODOVIA SC 350, ABELARDO LUZ - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04392047989 - AMELIO REMOR JUNIOR

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/04/2020
Arquivamento 42901284135 Protocolo 204404444 de 09/04/2020 NIRE 42204401458
Nome da empresa AMELIO REMOR JUNIOR & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticidade com o código 03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

09/04/2020

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

SEI 33113.000095/2023-49 / pg. 76

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de Energia Elétrica

EMISSÃO: 27/02/2023 APRES.: 01/03/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.196.426.199 - FAT-01-202310087357[illegible]-8 REF.: 02/2023

AMELIO REMOR JUNIOR

CPF 043.920.479-89

R IRACI DOS SANTOS, 533

OURO - CENTRO - OURO VERDE - SC - 89834-000

Classificação: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES / CONVENCIO
Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B **Tipo de Tarifa:** Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
40590099	12/03/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	CONSUMO TOTAL FATURADO
0800 048 0120	248 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R$ 73,74

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento:	MD 2394598
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	23/01/2023
Data da leitura atual:	23/02/2023
Data da próxima leitura:	27/03/2023
Número de dias faturados:	31
Leitura atual:	45198
Leitura anterior:	44950
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	248
Consumo faturado no mês:	248
Fator de potência:	

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R$)	Valor (R$)
Consumo Tusd	248	0,391371	97,06
Consumo Te	248	0,330887	82,06
Energia Inj. Ouc Mpt Tusd	-198	0,324747	-64,30
Energia Inj. Ouc Mpt Te	-198	0,330808	-65,50
Subtotal (R$)			49,32
Lançamentos e Serviços			
Cobr.Icms			0,79
Cosip Municipal			23,63
Subtotal (R$)			24,42

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
312	366	215	91	100	66	50	230	153	184	202	230

Mensagens:

UC pertencente ao sistema de compensação, conforme REN Nº 482/2012", Cliente Gerador: 32171397 - AMELIO REMOR JUNIOR UC Geradora(s): UC 46589685.
Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 3125. Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO

Composição do Preço em R$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	DEV. ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
28,28	8,02	10,90	2,27	20,65	49,32

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R$ 113,62	17,00000%	R$ 19,32
COFINS	R$ 30,01	3,63000%	R$ 1,08
PIS	R$ 30,01	0,79000%	R$ 0,25

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R$)	Vencimento	Referência	Valor (R$)	Vencimento
01/2023	72,33	12/02/2023			

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 16/03/2023, PELO NAO PAGAMENTO DA FATURA REF. 01/2023 - R$ 72,33. Caso este pagamento ja tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificacao.

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 27/02/2023

34C5.07F3.CBA1.8705.281E.E72F.5AC8.55C7

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.853.102/0001-14 MATRIZ		15/10/1973

NOME EMPRESARIAL
AMELIO REMOR JUNIOR & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REMOR SUPERMERCADO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IRACI SANTOS	100	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.834-000	CENTRO	OURO VERDE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3445-4128

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/09/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **14:05:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Lista manifestações 1 a (1077 4320) SEI 331.19.000095/2023-49 / pg. 78

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ADECIO VALENDOLF KOSINSKI					
Endereço:	LINHA ANTA GORDINHA					
Município:	OURO VERDE			UF:	SC	CEP: 89.834-000
RG:	2.078.635	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	674.814.509-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Adecio V Kosinski

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI

Apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Lista manifestações 1 Fl.(1077498v1) SEI 53115.008095/2023-49 / pg. 79

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Camara Dos Deputados e Senado Federal, em 07/11/2023 às 20:47:26 -0300 sob o número 03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Para verificar as assinaturas, acesse

Celesc Distribuição S.A.

FAT-01-20239927046772-31
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Unica 191334340

Mês/Ano - Fatura	Nº. Unidade Consumidora
01/2023	40456686

Dados do Consumidor

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI — CPF: 674814509000
LN ANTA GORDINHA
89834000 OURO - RURAL -OURO VERDE-SC
Loc/Etapa/Liv:1824,15,012115 - Medidor: 2376917 - TENSAO NOMINAL: 220v - 440v - GRUPO B
Classificacao: 04 - RURAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO A 3 FIOS 440/220V
Cod. Fiscal de Operacoes: 5.256 — Tipo de Disjuntor: 30 — AS [16.9.19]

Medidor:		Consumo Med/Fat:		Unidade de Medida:	
Leit. Atual:	2376917	Número de Dias Faturados:	712/712	Origem da Leitura:	kWh
Leit. Anter:	62717	Consumo Médio Diário (kWh):	29	Fator de Potência:	LIDA
	62005		34,55	Fator de Multiplicação:	
					1,00

Outros Importantes

Leitura Anterior:	
Leit. Atual:	0051
Emissão/Apresentação:	20/01/2023
Próx. Leitura:	20/01/2023
	22/02/2023

Indicadores de Continuidade

	Mensal	Trim	Anual	Realizado
DEC-/22				
FIC	34,00			0,00
DMIC	7,00			0,00
Cenj.ANEEL	18,00			0,00

Histórico de Consumo — VALORES EM (R$): 200,50

Discriminação da Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	500		0,633920		316,9
CONSUMO	212		0,672075		142,4
SUBSIDIO TARIFARIO					20,7
SUBSIDIO TARIFARIO					9,4
Subtotal 1					48.
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO					-24,47
Subtotal 2					-24,47

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

				Tarifas sem tributos	
				Resolucao 3094/2022	
ENERGIA	191,34	DISTRIBUICAO	79,02	TUSD	0,291860
TRANSMISSAO	30,32	TRIBUTOS	80,76	TE	0,24677
ENC. SETORIAIS	107,29	SOMA DEMONSTRATIVO	488,73		

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	161,66	17	28,74
ICMS	337,16	12	40,46
PIS/PASEP	422,51	0,61	2,57
COFINS	422,51	2,84	12,00

Mensagens
Periodos Band.Tarif.: Verde:23/12-20/01

Pago

IMPORTANTE: REAVISO DE DEBITO

	Data de Vencimento	Valor Total a pagar
PAGAMENTO EM ATRASO Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior	15/02/2023	R$ 464,26

Reservado ao Fisco — Periodo Fiscal: 19/01/2023

A5C8.7754.465B.0939.BA6D.44F8.B915.7A35

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

23790.34800 90001.211565 42013.613601 9 92620000046426

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDERECO — AS [16.9.19]

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
00012115642	20239927046772	40456686	15/02/2023	R$ 464,26

BENEFICIARIO:
Celesc Distribuicao S.A — CNPJ: 08.336.783/0001-90
Av. Itamarati 160, Itacorubi, Florianopolis/SC, CEP: 88034-900
AGENCIA/CODIGO CEDENTE: 0348-4/0136136-8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661 89f
Lista manifestações
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661 89f

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ADRIANE MARCHETO ALVES DE QUADRA					
Endereço:	AVENIDA PEDRO BIOTTO SOBRINHO					
Município:	OURO VERDE			UF:	SC	CEP: 89.834-000
RG:	3.807.760	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	027.483.139/25	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Adriane M A de Quadra

ADRIANE MARCHETO ALVES DE QUADRA

Apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Lista manifestações 1 Fl.(1077498v1) SEI 53115.008095/2023-49 / pg. 82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661 89f
Lista manifestações PR (1077498 1) SEI 3311 9.008095/2023-49 / pg. 83
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661 89f

Propriedades

fatura_1379192_01-01-2023.pdf

Baixar Imprimir

Nome:	fatura_1379192_01-0...
Tipo:	application/pdf
Tamanho:	~351 KB

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
CNPJ: 82.508.433/0001-17
casan FATURA DE ÁGUA / ESGOTO
AGÊNCIA: OURO VERDE — TELEFONE: 0800 643 0195
ENDEREÇO: AV PEDRO BIOTTO SOBRINHO, 512 — OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
13791923	01/2023	05/02/2023

LOCALIZAÇÃO 786.667.001.0005.01 — DATA APRESENTAÇÃO 07/01/2023

NOME
Proprietário: ADRIANE MARCHETTO ALVES QUADRA — CPF/CNPJ 027.483.139-25
Usuário: ADRIANE MARCHETTO ALVES QUADRA — 027.483.139-25

ENDEREÇO
R. AV. PEDRO BIOTTO SOBRINHO, 124 - CENTRO
CEP 89834000 MUNICÍPIO OURO VERDE

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO: ENTREGA NO IMÓVEL
NÚMERO DO HIDRÔMETRO: A19W016932

MAIOR VOLUME (NOS ÚLTIMOS 6 MESES m³)	21
VOLUME MÉDIO DOS ÚLTIMOS 6 MESES m³)	14
VOLUME MÉDIO DIÁRIO (m³)	0,47

UNIDADES POR CATEGORIA

RES	COM	IND	PUB	TOTAL
001	000	000	000	001

Número	SEQUENCIAL
G55-000.001	113791922301

HISTÓRICO

DATA DA LEITURA	MES / ANO	OCORRÊNCIA	LEITURA (m³)	VOLUME (m³)
07/01/2023	01/2023	LIDO	713	15
06/12/2022	12/2022	LIDO	698	11
07/11/2022	11/2022	LIDO	687	15
05/10/2022	10/2022	LIDO	672	15
05/09/2022	09/2022	LIDO	657	15
06/08/2022	08/2022	LIDO	642	21
05/07/2022	07/2022	LIDO	621	12

TABELA TARIFÁRIA

RESIDENCIAL
TESE até 35,0000
FAIXA VOLUME R$/m³
1 10 2,3300
11 25 10,6400
26 50 14,4900
MAIOR 50 18,1300

NÃO RESIDENCIAL
FAIXA VOLUME R$/m³

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇOS	PARCELAS	VALOR FATURADO
TARIFA FIXA DE DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA - AGUA		36,09
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO - AGUA		77,50
AC MULTA PREVISAO SISTEMA	001/001	2,28
AC MULTA PREVISAO SISTEMA	001/001	2,32

TOTAL DA FATURA	TRIBUTOS		TOTAL A PAGAR
117,18	PIS (1,65%)	R$ 1,93	117,18
	COFINS (7,60%)	R$ 8,91	

IRREGULARIDADE/ ANORMALIDADES
Faturas vencidas há mais de 30 dias estarão sujeitas ao registro nos Órgãos de Proteção ao Crédito.

INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - DECRETO PRES. Nº 5.440/09, PORT. CONSOLIDAÇÃO Nº 05/17 ANEXO XX e PORT. ESTADUAL Nº 420/18 (Significados no verso)

1 - CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS

PARÂMETROS / AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 Nº/S	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE
TURBIDEZ	5	5	5
CLORO RESIDUAL	5	5	5
FLUOR	5	4	3

2 - CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

PARÂMETROS / AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 Nº/S	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	ATENDIMENTO AO PADRÃO
COLIFORMES TOTAIS	5	5	5	01a
ESCHERICHIA COLI	5	5	5	01a

CONCLUSÃO: [illegible]

Significado das análises e outras informações sobre a qualidade da água: 0800-643-0195 http://www.casan.com.br

MENSAGEM
Obedecendo a Lei Federal nº12007/2009, a CASAN declara que essafaturas vencidas no ano 2021 e anos anteriores estão quitadas. Dúvidas ou impressão da declaração: acesse www.casan.com.br.

OUVIDORIA AGÊNCIA REGULADORA: ARIS: 0800 648 9191 - ouvidoria@aris.sc.gov.br

USO CASAN

SEQUENCIAL	LOCALIZAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO
113791922301	786.667.001.0005.01	05/02/2023
MATRÍCULA	MÊS DE FATURAMENTO	VALOR A PAGAR
13791923	01/2023	117,18

USO BANCO

SEQUENCIAL	VALOR A PAGAR
113791922301	117,18

826400000012 171800130006 000000011379 919223010977

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661189f
Lista manifestações PR (1077498/1) SEI 3511.0.088095/2023-49 / pg. 84
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661189f

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ALSIR ANTONIO BARRETA					
Endereço:	AVENIDA PEDRO BIOTTO SOBRINHO, 991 CENTRO					
Município:	OURO VERDE			UF:	SC	CEP: 89.834-000
RG:	1.698.040	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	569.042.589-35	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alsir A Barreta

ALSIR ANTONIO BARRETA

Apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Lista manifestações 1 (1077491) SEI 53115.008095/2023-49 / pg. 85

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661897

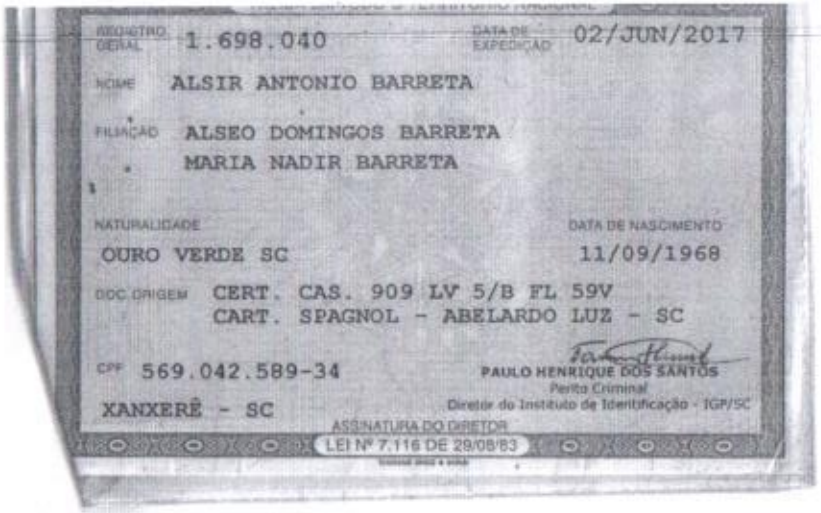

REGISTRO GERAL 1.698.040 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JUN/2017

NOME ALSIR ANTONIO BARRETA

FILIAÇÃO ALSEO DOMINGOS BARRETA
MARIA NADIR BARRETA

NATURALIDADE OURO VERDE SC

DATA DE NASCIMENTO 11/09/1968

DOC ORIGEM CERT. CAS. 909 LV 5/B FL 59V
CART. SPAGNOL - ABELARDO LUZ - SC

CPF 569.042.589-34

XANXERÊ - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661897
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Câmara Municipal de Vereadores de Xanxerê e Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em 21/09/2023 às 15:01:38 -03.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Câmara Municipal de Vereadores de Xanxerê e Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em 21/09/2023 às 15:01:38 -03.
0800095/2023-49 / pg. 86

FAT-01-202310087337236-51

Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie Unica 196025858

Celesc Distribuição S.A.

Mês/Ano - Fatura	Nº Unidade Consumidora
02/2023	54743505

Dados do Consumidor

ALSIR ANTONIO BARRETA — CPF: 56904258934

AV PEDRO BIOTTO SOBRINHO, 991

89554000-OURO - CENTRO-OURO VERDE-SC

Loc/Etapa/Liv:1824,16,012114 - Medidor: 4586544 - TENSAO NOMINAL: 220v - 380v - GRUPO B

Classificacao: 02 - INDUSTRIAL - CONVENCIONAL - TRIFASICO

Cod. Fiscal de Operacao: 5.252 — Tipo do Disjuntor: 60 — A5 [1.6.10.4]

Descrição de Consumo

Medidor:	4586544	Consumo Med/Fat:	349/365	Unidade de Medida:	kWh
Leit. Atual:	6533	Número de Dias Faturados:	33	Origem da Leitura:	LIDA
Leit. Anter:	6204	Consumo Médio Diário (kWh):	11,24	Fator de Potência:	0,75
				Fator de Multiplicação:	1,00

Datas Importantes

Leitura Anterior:	29/01/2023
Leit. Atual:	29/02/2023
Emissão/Apresentação:	29/02/2023
Próx. Leitura:	27/03/2023

Indicadores de Continuidade

	Mensal	Trim	Anual	Realizado
DIC	DEZ./22			0,00
FIC	12,00			0,00
DMIC	5,00			0,00
Conj.ANEEL	9,00			

Histórico de Consumo

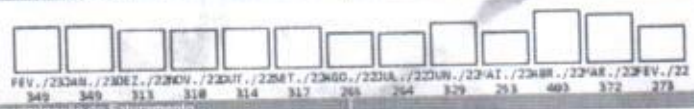

Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	349		0,722330		252,09
Subtotal 1					252,09
COSIP MUNICIPAL					23,63
COBR.ICMS					3,66
Subtotal 2					27,29

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	87,85	DISTRIBUICAO	41,20	Resolucao 3094/2022	
TRANSMISSAO	15,81	TRIBUTOS	52,11	TUSD	0,310490
ENC. SETORIAIS	55,94	SOMA DEMONSTRATIVO	252,09	TE	0,26253

Tributos (Incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	252,09	17	42,85
PIS/PASEP	209,22	0,79	1,65
COFINS	209,22	3,63	7,60

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Verde:24/01-23/02

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

	Data de Vencimento	Valor Total a pagar
PAGAMENTO EM ATRASO Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior	12/03/2023	R$ 279,38

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 22/02/2023

CF6F 3A7D 86CC 069A A05E 6726 747D 226E

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Lista manifestações PR (1077498) SEI 33115.008095/2023-49 / pg. 87

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	DELVI FRANCISCO CHRISTANI					
Endereço:	RUA JOAO MARIA CONRADO, 257,CENTRO					
Município:	OURO VERDE			UF:	SC	CEP: 89.834-000
RG:	1.274.310	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	452.249.869-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

DELVI FRANCISCO CHRISTANI
Assinatura do(a) apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.274.310**

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/AGO/2015

NOME DELVI FRANCISCO CHRISTANI

FILIAÇÃO NILDO CHRISTANI
LOURDES MARTINI CHRISTANI

NATURALIDADE
IBIRAIARAS RS

DATA DE NASCIMENTO
20/DEZ/1958

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 428 LV 04-B FL 017
CART. SPAGNOL - ABELARDO LUZZATO
"COM AVRB .DE VIUVEZ"

CPF 452.249.869-15

Paulo Henrique dos Santos
Perito criminal
Diretor do Instituto de Identificação-IGP/SC

XANXERÊ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661 89f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661 89f

FAT-01-202297157[illegible]948-92
Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie Unico 178950614

11/2022 **7725388**

DELVI FRANCISCO CHRISTANI
R JOAO MARIA CONTADO, 257 - CASA
89834000-OURO - CENTRO-OURO VERDE-SC
Loc/Etapa/Lic:1834.16.014296 - Medidor: A00032882 - TENSAO NOMINAL: 220v - V - GRUPO B
Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: 5.258 Tipo do Disjuntor: 30

CPF: 45224986915

A$ [1.6.9.1$]

A00032882		300/300	Kwh
8812		30	LIDA
8512		10,00	
			1,00

	SET./22		
25/10/2022			
24/11/2022	12,00		0,00
24/11/2022	5,00		0,00
23/12/2022	9,00		0,00

BANDEIRA CI (R$): 58,37

CONSUMO	150	0,667800	100,17
CONSUMO	150	0,708133	106,22
Subtotal 1			206,39
COSIP MUNICIPAL			23,63
Subtotal 2			23,63

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	74,79	DISTRIBUICAO	35,42	Resolucao 3094/2022	
TRANSMISSAO	13,59	TRIBUTOS	34,50	TUSD	0,310490
ENC. SETORIAIS	48,09	SOMA DEMONSTRATIVO	206,39	TE	0,26253

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	106.22	17	18.05
ICMS	100.17	12	12.01
PIS/PASEP	176.33	0.45	0,78
COFINS	176.33	2.08	3.66

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Verde:26/10-24/11

15/12/2022 R$ 230,02

Reservado ao Fisco
F951.ABB5.2ADF.BEA7.91DD[illegible]DDF.9143.DF5E

Periodo Fiscal: 01/11/2022

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

23790.34880 90000.659715 26013.613604 3 92000000023002

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDERECO

A$ [1.6.9.1$]

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
00006597126	202297157[illegible]948	7725388	15/12/2022	R$ 230,02

BENEFICIARIO:
Celesc Distribuicao S.A CNPJ: 08.336.783/0001-90
Av. Itamarati 160, Itacorubi, Florianopolis/SC, CEP: 88034-900
AGENCIA/CODIGO CEDENTE: [illegible]

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661[illegible]
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661[illegible]
[illegible]095/2023-49 / pg. 90

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	EVANDRO DALMAGRO					
Endereço:	LINHA COLONIA NOVA					
Município:	OURO VERDE			UF: SC	CEP:	89.834-000
RG:	3.698.572	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	025.792.039-07	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

EVANDRO DALMAGRO
Apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

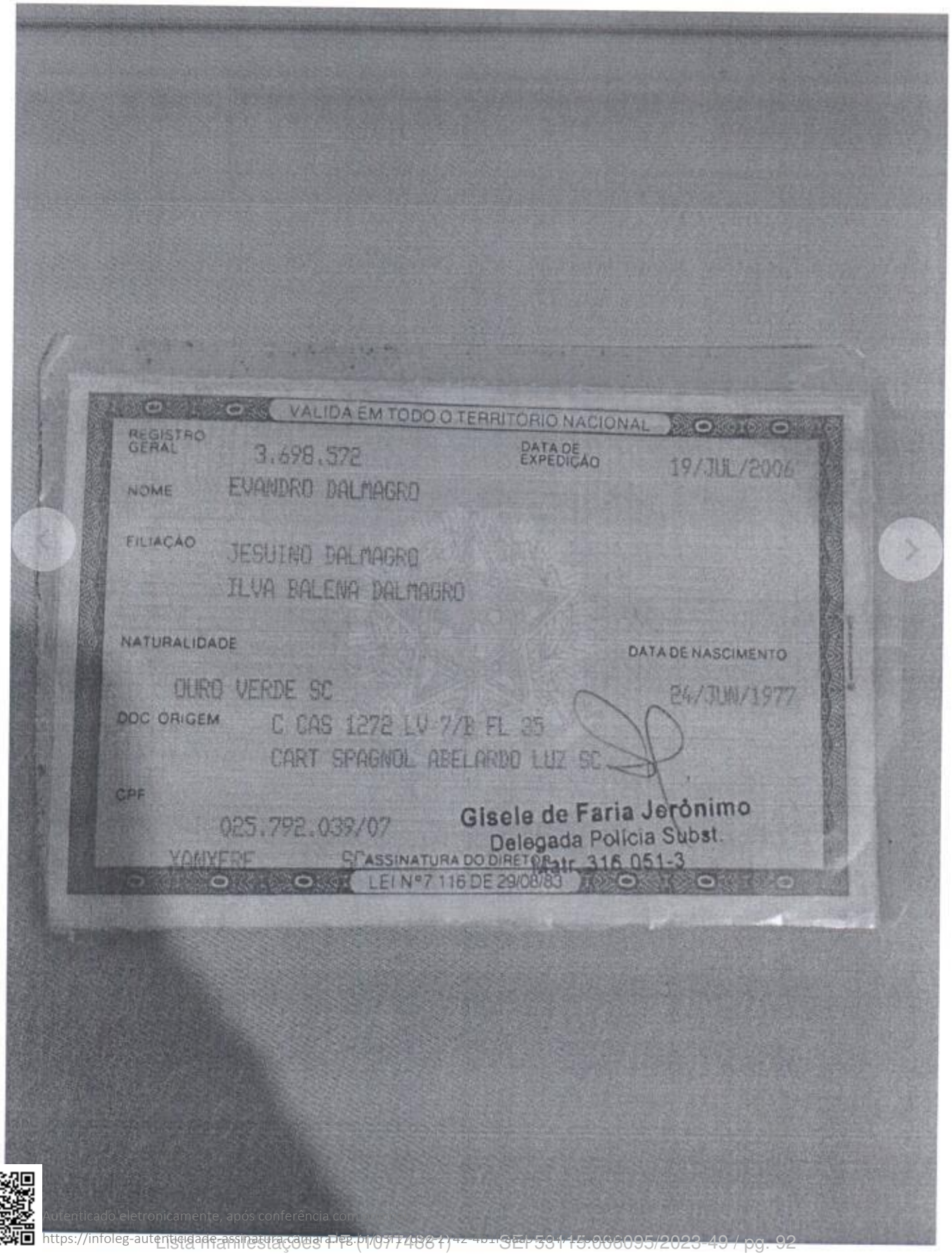
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.698.572

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JUL/2006

NOME EVANDRO DALMAGRO

FILIAÇÃO JESUINO DALMAGRO
ILVA BALENA DALMAGRO

NATURALIDADE
OURO VERDE SC

DATA DE NASCIMENTO
24/JUN/1977

DOC ORIGEM C CAS 1272 LV-7/B FL 35
CART SPAGNOL ABELARDO LUZ SC

CPF 025.792.039/07

Gisele de Faria Jerônimo
Delegada Polícia Subst.
Matr. 316.051-3

YOMXERF SC ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Lista manifestações PR (1077482) SEI 33115.006095/2023-49 / pg. 92

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Junior amelio
hoje às 08:05

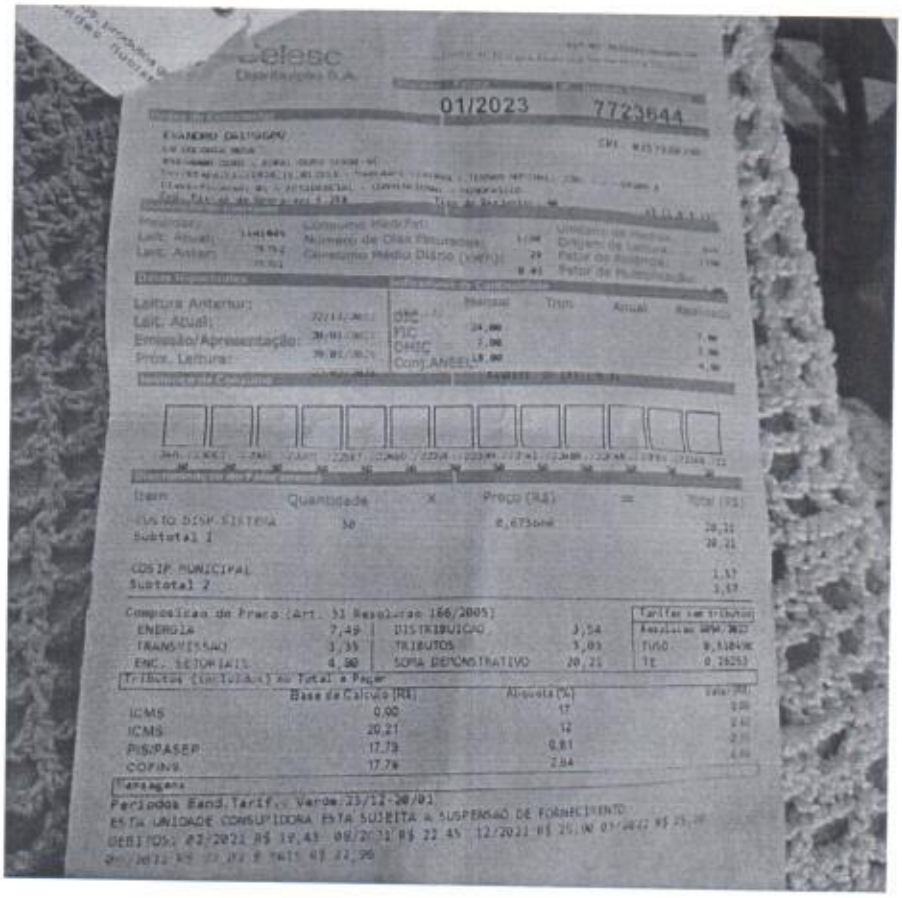

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661891f
Lista manifestações PR (1077492/1) - SEI 53115.008095/2023-49 / pg. 93
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661891f

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	IDIMIR LAZAROTO						
Endereço:	LINHA PINHEIRO MARCADO						
Município:	OURO VERDE			UF:	SC	CEP:	89.834-000
RG:	2722159	Órgão Emissor:	SSP-SC		CPF:	777.078.269-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

IDIMIR LAZAROTO

Apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Lista manifestações PF (1077498) SEI 53115.008095/2023-49 / pg. 94

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
IDEMIR LAZAROTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
00002722159 SSP SC

CPF
777.078.269-49

DATA NASCIMENTO
21/07/1973

FILIAÇÃO
ISMAEL LAZAROTO

ANAIR PASINI LAZAROTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
02027234956

VALIDADE
22/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
30/10/1991

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
20119425 61

05172892-2742-4b1f-aaa9-204712661 89f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sgp.gov.br/05172892-2742-4b1f-aaa9-204712661 89f
Lista manifestações PF (10774881) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 95

CPF: 771.[illegible]

IDEMIR LAZARDTO
LN PINHEIRO MARCADO
89834000-OURO - RURAL-OURO VERDE-SC
Loc/Etapa/Liv:1824,15,012113 - Medidor: 38182 - TENSAO NOMINAL: 220v - V - GRUPO B
Classificacao: 04 - RURAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: 5.256 - Tipo do Disjuntor: 30 A5 (1.6.10.4)

Descrição de Consumo

Medidor:	38182	Consumo Med/Fat:	424/424	Unidade de Medida:	kWh
Leit. Atual:	4193	Número de Dias Faturados:	33	Origem da Leitura:	LIDA
Leit. Anter:	3769	Consumo Médio Diário (kWh):	12,85	Fator de Potência:	
				Fator de Multiplicação:	1,00

Datas Importantes

Leitura Anterior:	20/01/2023
Leit. Atual:	22/02/2023
Emissão/Apresentação:	22/02/2023
Próx. Leitura:	22/03/2023

Indicadores de Continuidade

	Mensal	Trim	Anual	Realizado
	Ant./22			
DIC	24,00			5,18
FIC	7,00			2,00
DMIC	13,00			2,85
Conj.ANEEL	[illegible]			

Histórico de Consumo

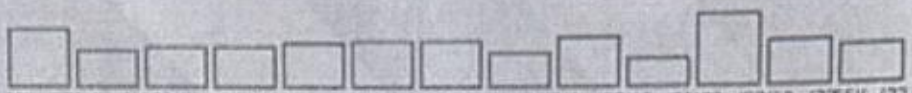

Descriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	424		0,64030o		271,49
SUBSIDIO TARIFARIO					17,33
Subtotal 1					288,82
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO					-14,58
Subtotal 2					-14,58

Composicao do Preco (Art. 33 Resolucao 166/2005)

				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	113,95	DISTRIBUICAO	47,06	Resolucao 3054/2022	
TRANSMISSAO	18,05	TRIBUTOS	45,87	TUSD	0,291860
ENC. SETORIAIS	63,89	SOMA DEMONSTRATIVO	288,82	TE	0,24677

Tributos (inclusos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	17	0,00
ICMS	288,82	12	34,64
PIS/PASEP	264,16	0,79	2,01
COFINS	264,16	3,63	9,22

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Verde[21/01-22/02
FATURA DO MES 01/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	Data de Vencimento	Valor Total a pagar
	17/03/2023	R$ 274,24

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 20/02/2023

5AB6.190C.2CF3.9495.6904.5C[illegible].0S0A

NAO RECEBER

DEBITO AUTOMATICO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661[illegible]
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661[illegible]
pg. 96

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ILCE LUIZA FERRONATTO					
Endereço:	RUA IRACI SANTOS,660					
Município:	OURO VERDE			UF: SC	CEP:	89.834-000
RG:	352.614	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	904.722.239-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ilce Luiza Ferronatto

ILCE LUIZA FERRONATTO

Apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Lista manifestações 1 (1077491) SEI 53115.008095/2023-49 / pg. 97

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 352.614

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/MAR/2014

NOME ILCE LUIZA FERRONATTO

FILIAÇÃO ANTONIO MARIO FERRONATTO
TEODOZEA LOFTINASKI

NATURALIDADE
JOAÇABA SC

DATA DE NASCIMENTO
13/ABR/1954

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 5177 LV 15 FL 144
CART. GAZONI - CATANDUVAS - SC

CPF 904.722.339-04

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação ICP/SC

XANXERÊ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Ilce Luiza Ferronatto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661 89f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661 89f

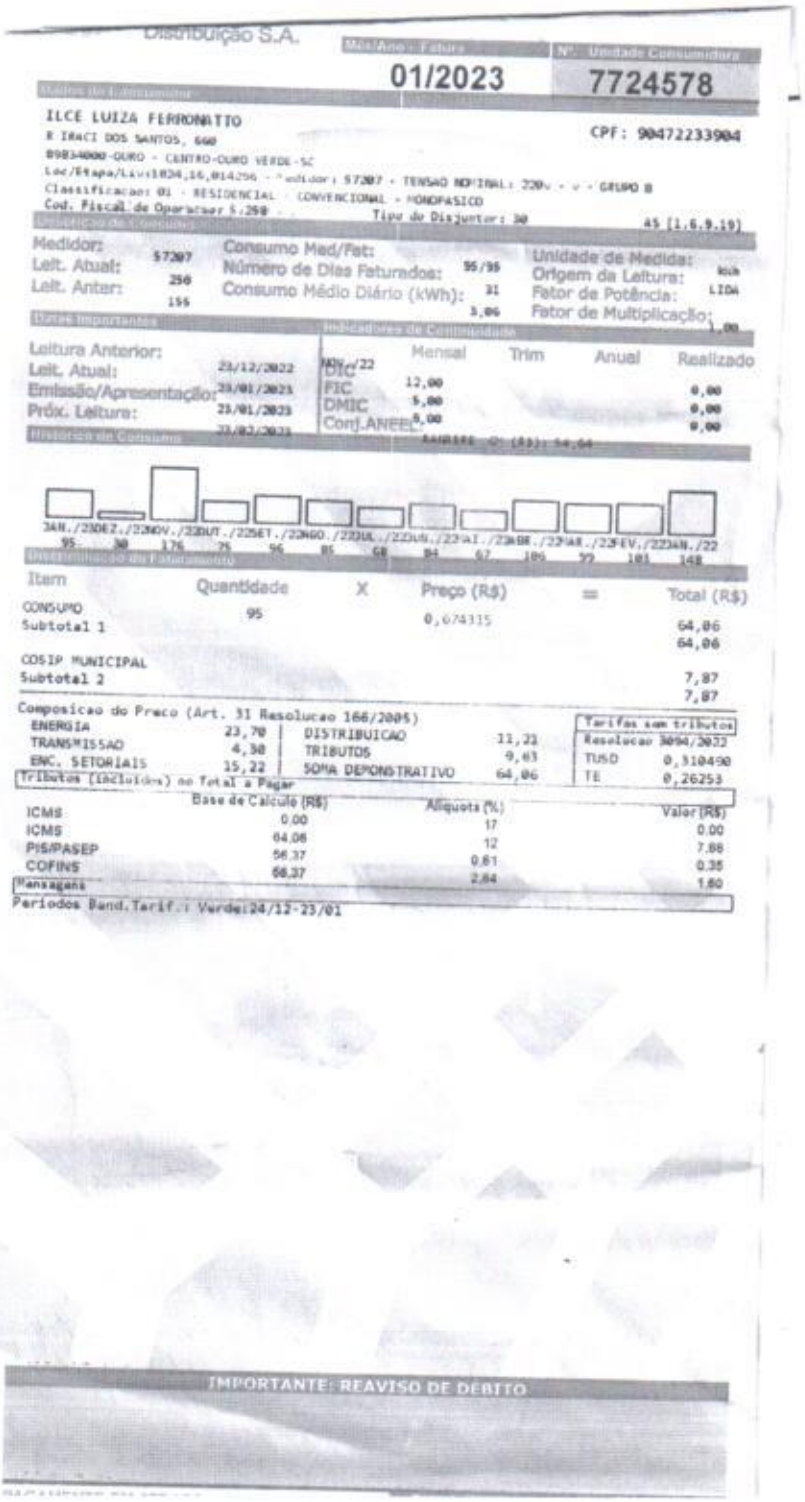

Distribuição S.A.

Mês/Ano - Fatura	Nº Unidade Consumidora
01/2023	7724578

ILCE LUIZA FERRONATTO
R IRACI DOS SANTOS, 660
89834000-OURO - CENTRO-OURO VERDE-SC
Loc/Etapa/Liv:1834,16,014296 - Medidor: 57207 - TENSAO NOMINAL: 220v - 2 - GRUPO B
Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operacao 5.258 - Tipo do Disjuntor: 30 45 [1,6,9,19]
CPF: 90472233904

Medidor:	57207	Consumo Med/Fat:		Unidade de Medida:	kWh
Leit. Atual:	250	Número de Dias Faturados:	95/95	Origem da Leitura:	LIDA
Leit. Anter:	155	Consumo Médio Diário (kWh):	31	Fator de Potência:	
			3,06	Fator de Multiplicação:	1,00

Datas Importantes

Leitura Anterior:	23/12/2022
Leit. Atual:	23/01/2023
Emissão/Apresentação:	23/01/2023
Próx. Leitura:	23/01/2023

Indicadores de Continuidade

Nov/22	Mensal	Trim	Anual	Realizado
DIC	12,00			0,00
FIC	5,00			0,00
DMIC	5,00			0,00
Conf.ANEEL				

Histórico de Consumo

JAN./23 DEZ./22 NOV./22 OUT./22 SET./22 AGO./22 JUL./22 JUN./22 MAI./22 ABR./22 MAR./22 FEV./22 JAN./22
95 30 176 75 96 85 68 84 67 105 92 101 148

Discriminação da Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	95		0,674315		64,06
Subtotal 1					64,06
COSIP MUNICIPAL					7,87
Subtotal 2					7,87

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

				Tarifas com tributos	
ENERGIA	23,70	DISTRIBUICAO	11,21	Resolucao 3094/2022	
TRANSMISSAO	4,38	TRIBUTOS	9,63	TUSD	0,310490
ENC. SETORIAIS	15,22	SOMA DEMONSTRATIVO	64,06	TE	0,26253

Tributos (Incluídos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	17	0,00
ICMS	64,06	12	7,88
PIS/PASEP	56,37	0,61	0,35
COFINS	56,37	2,84	1,60

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Verde:24/12-23/01

IMPORTANTE: REAVISO DE DEBITO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661891f
Lista manifestações PR (1077481) SEI 3311.038095/2023-49 / pg. 99
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661891f

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	LUIZ CARLOS RODRIGUES						
Endereço:	AVENIDA PEDRO BIOTTO SOBRINHO 512						
Município:	OURO VERDE			UF:	SC	CEP:	89.834-000
RG:	3.581.549	Órgão Emissor:	SSP-SC		CPF:	008.377.229-42	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ n° 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luiz Carlos Rodrigues

LUIZ CARLOS RODRIGUES

Apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Lista manifestações PF (1077483/1) SEI 53115.000095/2023-49 / pg. 100

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

casan

CNPJ - 82.508.433/0001-17

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: OURO VERDE TELEFONE: 0800 643 0195

ENDEREÇO: AV PEDRO BIOTTO SOBRINHO, 512

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1454670-1	02/2023	05/03/2023

LOCALIZAÇÃO: 786.668.017.0040.01 | DATA APRESENTAÇÃO: 06/02/2023

PROPRIETÁRIO: LUIS CARLOS RODRIGUES — 008.377.229-42

USUÁRIO: LUIS CARLOS RODRIGUES — 008.377.229-42

ENDEREÇO: R. S. JOÃO PASINI, 703 - CENTRO
CASA
CEP: 89834-000 MUN: OURO VERDE

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO: ENTREGA NO IMÓVEL

NÚMERO DO HIDRÔMETRO: Y08C070051

PATAMAR CONSUMO DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³)	5/5000
VOLUME MÉDIO DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³)	3,57/3000
VOLUME MÉDIO DIÁRIO (m³ / litros)	0,13/133

UNIDADES POR CATEGORIA

RES	COM	IND	PUB	TOTAL
001	000	000	000	001

NÚMERO	SEQUENCIAL
G55-000378	114.546.702.302

HISTÓRICO

DATA DA LEITURA	MES/ANO	OCORRÊNCIA	LEITURA (M³)	VOLUME (M³)
06/02/2023	02/2023	LIDO	826	4
07/01/2023	01/2023	LIDO	822	5
06/12/2022	12/2022	LIDO	817	3
07/11/2022	11/2022	LIDO	814	3
07/10/2022	10/2022	LIDO	811	4
05/09/2022	09/2022	LIDO	807	3
06/08/2022	08/2022	LIDO	804	3

TABELA TARIFÁRIA

RESIDENCIAL

FAIXA	VOLUME	R$/m³
TEVE		R$ 35,00
1	10	2,3300
11	25	10,8400
26	50	14,4900
51	999999	18,2300

NÃO RESIDENCIAL

FAIXA	VOLUME	R$/m³

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇOS	PARC	VALOR FATURADO
TARIFA FIXA DE DISP. DE INFRAESTRUTURA-AGUA		35,00
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO - AGUA		9,32

TOTAL TRIBUTAVEL	TRIBUTOS		TOTAL A PAGAR
44,40	PIS (1,65%)	0,73	44,40
	COFINS (7,60%)	3,37	

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

INFORMACAO DA QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA - (SIGNIFICADOS NO VERSO)

1. CARACTERÍSTICAS FISICO - QUÍMICAS

PARÂMETROS ANALISADOS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE
TURBIDEZ	5	5	5
COR APARENTE	5	5	5
CLORO RESIDUAL	5	5	5
FLUOR	4	4	4

2. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

PARÂMETROS ANALISADOS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	ATENDIMENTO AO PADRÃO
COLIFORMES TOTAIS	5	5	5	SIM
ESCHERICHIA COLI	5	5	5	SIM

3. CONCLUSÃO

"TODOS OS INDICADORES DE QUALIDADE DA AGUA DESCRITOS NESTA FATURA ESTAO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 888 DE 04 MAIO DE 2021"

Outras informações sobre a qualidade da agua:
0800 643 0195 http://www.casan.com.br

AVISOS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661891
Lista manifestações PT (10774831) SEI 5015.0060095/2023-49 / pg. 101
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661891

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Lista manifestações PL (1077483/1) - SEI 53115.0060095/2023-49 / pg. 102

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	NELSON JOAO DE BORBA					
Endereço:	LINHA ANTAGORDINHA					
Município:	OURO VERDE			UF: SC	CEP:	89.834-000
RG:	506.759	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	052.220.959-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

NELSON JOAO DE BORBA

Apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Lista manifestações PF (10774831) SEI 53115.000095/2023-49 / pg. 103

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 506.759

DATA DE EXPEDIÇÃO 08.10.1998.

NOME NELSON JOÃO DE BORBA

FILIAÇÃO Arcino de Borba

Angelina Balico

NATURALIDADE ARROIO DO MEIO-RS.

DATA DE NASCIMENTO 23.06.1948.

DOC. ORIGEM Cert.Cas.Nº 386. L.02. Fls. 186.

Cart. Martini - Ouro Verde - SC.

CPF 052.220.959-91

Dr. José Ricci

Dele. Reg. Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lista manifestações PF (10774831) SEI 5311.5.006095/2022-49 / pg. 104

Junior amelio
hoje às 08:47

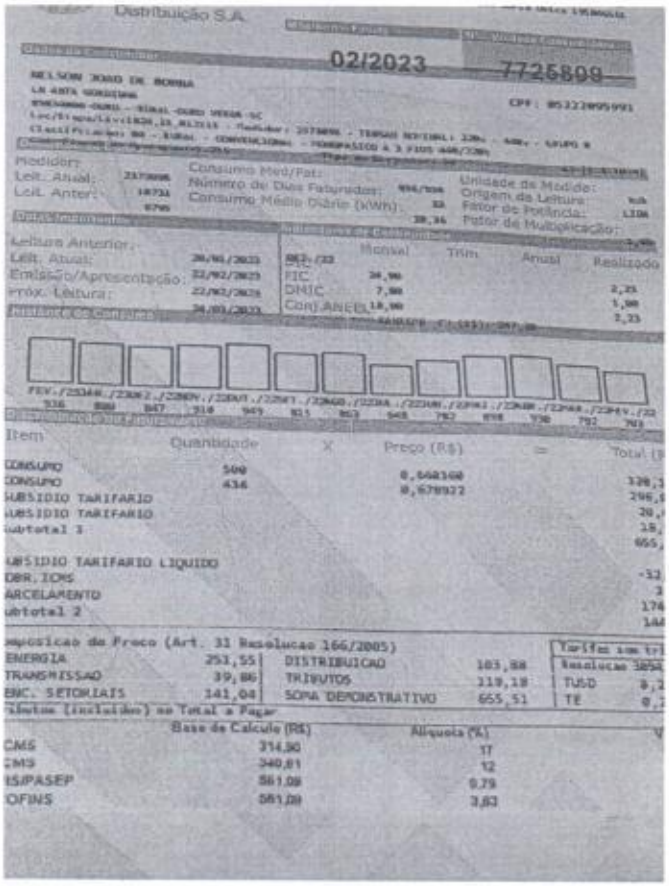

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Lista manifestações PL (1077482/) SEI 53115.0060095/2023-49 / pg. 105

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	RODRIGO LUIZ MARTINI					
Endereço:	JOÃO MARIA CONRRADO,608					
Município:	OURO VERDE			UF: SC	CEP:	89.834-000
RG:	2.878.835	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	898.666.659-68	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rodrigo Luiz Martini

RODRIGO LUIZ MARTINI
Apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Lista manifestações PF (10774831) SEI 53115.000095/2023-49 / pg. 106

FAT-01-2021-493305656-47

Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie Unica 81218453

Celesc Distribuição S.A.

Mês/Ano - Fatura	Nº Unidade Consumidora
07/2021	21747742

Dados do Consumidor

RODRIGO LUIZ MARTINI — CPF: 89866665968

R JOAO MARIA CONRADO, 600

89834000-OURO - CENTRO-OURO VERDE-SC

Loc/Etapa/Livro1834,16,014296 - Medidor: 4434583 - TENSAO NOMINAL: 220v - 380v - GRUPO B

Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - BIFASICO

Cod. Fiscal de Operacao: 5.258 — Tipo do Disjuntor: 40 — AS [1.5.123.0]

Descrição de Consumo

Medidor:	4434583	Consumo Med/Fat:	195/195	Unidade de Medida:	kwh
Leit. Atual:	3290	Número de Dias Faturados:	30	Origem da Leitura:	LIDA
Leit. Anter:	3095	Consumo Médio Diário (kWh):	6,50	Fator de Potência:	0,86
				Fator de Multiplicação:	1,00

Datas Importantes

Leitura Anterior:	23/06/2021
Leit. Atual:	23/07/2021
Emissão/Apresentação:	29/07/2021
Próx. Leitura:	24/08/2021

Indicadores de Continuidade

Mai/21	Mensal	Trim	Anual	Realizado
DIC	6,15	12,30	24,60	0,00
FIC	3,61	7,22	14,45	0,00
DMIC	3,63			0,00

Conj.ANEEL: XANXERE — DI (R$): 48,52

Histórico de Consumo

JUL/21	JUN/21	MAI/21	ABR/21	MAR/21	FEV/21	JAN/21	DEZ/20	NOV/20	OUT/20	SET/20	AGO/20	JUL/20
195	200	175	223	211	202	216	215	199	239	230	229	226

Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	150		0,576000		86,40
CONSUMO	45		0,675777		30,41
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2					14,90
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2					5,25
Subtotal 1					136,96
COSIP					13,91
Subtotal 2					13,91

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	73,57	DISTRIBUICAO	19,10
TRANSMISSAO	6,94	TRIBUTOS	21,27
ENC. SETORIAIS	10,09	SOMA DEMONSTRATIVO	136,96

Tarifas sem Tributos — Res. ANEEL 2754/2020

TUSD	0,251590
TE	0,27440

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	36,66	25	8,91
ICMS	101,30	12	12,14
PIS/PASEP	136,99	0,03	0,07
COFINS	136,99	0,15	0,20

Mensagem:

Periodos Band.Tarif.: Vermelha P2:24/06-23/07

O atraso no pagamento de faturas emitidas apos 01/06/2021 resultara na cobranca de multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia e atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA , conforme REN 932/2021-ANEEL.

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

	Data do Vencimento	Valor Total a pagar
PAGAMENTO EM ATRASO Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	12/08/2021	R$ 150,87

Reservado ao Fisco — Período Fiscal: 01/07/2021

7BEA.688D.F383.8A20.D614.DAD7.9729.E5E3

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Lista manifestações PL (10774831) SEI 53115.0060095/2023-49 / pg. 107

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Lista manifestações PF (10774891) SEI 53115.0060095/2023-49 / pg. 108

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ROMILDA TIRELLI					
Endereço:	JOÃO MARIA CONRRADO, 402					
Município:	OURO VERDE			UF: SC	CEP:	89.834-000
RG:	1.690.960	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	506.113.729-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

ROMILDA TIRELLI

Apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Lista manifestações PF (10774831) SEI 53115.000095/2023-49 / pg. 109

Celesc Distribuição S.A.

FAT-01-2023100073587S3-91

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 196037358

Mês/Ano - Fatura	Nº Unidade Consumidora
02/2023	28507992

Dados do Consumidor

ROMILDA TIRELLI — CPF: 50611372991

R JOAO Carla CONRADO, 402
89834000 OURO - CENTRO-OURO VERDE-SC
Loc/Etapa/Liv:1B30,16,014296 - Medidor: 995099 - TENSAO NOMINAL: 220v - V - GRUPO B
Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: 5.258 Tipo de Disjuntor: 30 AS [1.6.10.4]

Descrição de Consumo

Medidor:	995099	Consumo Med/Fat:	42/42	Unidade de Medida:	kWh
Leit. Atual:	9812	Número de Dias Faturados:	31	Origem da Leitura:	LIDA
Leit. Anter:	5970	Consumo Médio Diário (kWh):	1,35	Fator de Potência:	
				Fator de Multiplicação:	1,00

Datas Importantes

Leitura Anterior:	23/01/2023
Leit. Atual:	23/02/2023
Emissão/Apresentação:	23/02/2023
Próx. Leitura:	27/03/2023

Indicadores de Continuidade

	Mensal	Trim	Anual	Realizado
	967./22			
DIC	12,00			0,00
FIC	6,00			0,00
DMIC	9,00			0,00
Conj.ANEEL:				

Histórico de Consumo

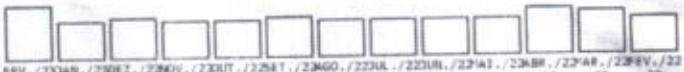

FEV./23 JAN./23 DEZ./22 NOV./22 OUT./22 SET./22 AGO./22 JUL./22 JUN./22 MAI./22 ABR./22 MAR./22 FEV./22
42 30 32 30 30 32 30 30 30 30 17 35 30

Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	42		0,681190		28,61
Subtotal 1					28,61
COSIP MUNICIPAL					3,15
Subtotal 2					3,15

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

				Tarifas com tributos	
ENERGIA	10,48	DISTRIBUICAO	4,95	Resolucao 3054/2022	
TRANSMISSAO	1,00	TRIBUTOS	4,55	TUSD	0,310490
ENC. SETORIAIS	6,73	SOMA DEMONSTRATIVO	28,61	TE	0,26253

Tributos (Incluídos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0.00	17	0.00
ICMS	28.61	12	3.43
PIS/PASEP	25.16	0.79	0.20
COFINS	25.16	3.63	0.92

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Verde: 24/01-23/02

Em: 03/03/23 BB

IMPORTANTE: REAVISO DE DEBITO

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior	12/03/2023	R$ 31,76

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 22/02/2023

8820.59D8.D48D.6B66.8E0D.F23B.B453.0C68

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

23790.34800 90001.502922 60013.613603 6 92870000003176

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDERECO

AS [1.6.10.4]

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
000150292[illegible]	2023100873587S	28507992	12/03/2023	R$ 31,76

BENEFICIARIO:
Celesc Distribuicao S.A CNPJ: 08.336.783/0001-90
Av. Itamarati, 160 - Itacorubi, Florianopolis/SC, CEP: 88034-900

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Lista manifestação 1695 / 2023-49 / pg. 110
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	VILSON BASSOTTI					
Endereço:	AVENIDA PEDRO BIOTTO SOBRINHO 512					
Município:	OURO VERDE			UF: SC	CEP:	89.834-000
RG:	1.692.704	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	501.676.429-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

VILSON BASSOTTI

Apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Lista manifestações PF (10774831) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 112

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
IDENTIDADE DE CIDADÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
PRIMEIRA VIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1.692.704
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/ABR/2015
VILSON BASSOTTI
CLAUDIO BASSOTTI
GEMA BARRETA BASSOTTI
OURO VERDE SC
DATA DE NASCIMENTO 14/ABR/1961
CERT. CAS. 753 LV. 04-B FL 180
CART. SPAGNOL - ABELARDO LUZ - SC
501.676.429-87
XANXERÊ - SC
Paulo Henrique dos Santos
Perito criminal
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Lista manifestações PT (10774831) SEI 53115.0060095/2023-49 / pg. 113

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
CNPJ - 82.508.433/0001-17

casan

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: OURO VERDE TELEFONE 0800 643 0195
ENDEREÇO: AV PEDRO BIOTTO SOBRINHO, 512
OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	Nº S / FATURAMENTO	VENCIMENTO
840339-2	02/2023	05/03/2023

LOCALIZAÇÃO: 786.668.025.0150.01 DATA APRESENTAÇÃO: 06/02/2023

CPF/CNPJ
PROPRIETÁRIO: VILSON BASSOTTI 501.676.429-87
USUÁRIO: VILSON BASSOTTI 501.676.429-87

ENDEREÇO
R. NATALINO CATAPAN, 168 -
CEP: 89834-000 MUN: OURO VERDE

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO
B=748 A=8737 OC=299239
NÚMERO DO HIDRÔMETRO
A22AV0092641

MAIOR CONSUMO DOZE ÚLTIMOS 6 MESES (m³ / Litros)	11/11000
VOLUME MÉDIO DOZE ÚLTIMOS 6 MESES (m³ / Litros)	7,71/7000
VOLUME MÉDIO DIÁRIO (m³ / Litros)	0,33/333

UNIDADES POR CATEGORIA

RES	COM	IND	PUB	TOTAL
001	000	000	000	001

NÚMERO	SEQUENCIAL
G55-000185	000.000.000.000

HISTÓRICO

DATA DA LEITURA	MES/ANO	OCORRÊNCIA	LEITURA (M³)	VOLUME (M³)
06/02/2023	02/2023	LIDO	15	10
07/01/2023	01/2023	LIDO	5	11
06/12/2022	12/2022	LIDO	877	7
07/11/2022	11/2022	LIDO	870	7
05/10/2022	10/2022	LIDO	863	6
05/09/2022	09/2022	LIDO	857	6
06/08/2022	08/2022	LIDO	851	7

TABELA TARIFÁRIA

RESIDENCIAL
TARIFA Rs 35,00

FAIXA	VOLUME	R$/m³
1	10	2,3300
11	25	10,8400
26	50	14,4900
51	999999	18,2000

NÃO RESIDENCIAL

FAIXA	VOLUME	R$ m³

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇOS	PARC.	VALOR FATURADO
TARIFA FIXA DE DISP. DE INFRAESTRUTURA-AGUA		35,00
FATURAMENTO VOLUME CONSUMO - AGUA		23,38

TOTAL TRIBUTAVEL	TRIBUTOS		TOTAL A PAGAR
58,38	PIS (1,65%)	0,96	58,38
	COFINS (7,60%)	4,44	

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

INFORMACAO DA QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA - (SIGNIFICADOS NO VERSO)

1. CARACTERISTICAS FISICO - QUIMICAS

PARAMETROS/AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE
TURBIDEZ	5	5	5
COR APARENTE	5	5	5
CLORO RESIDUAL	5	5	5
FLUOR	4	4	4

2. CARACTERISTICAS MICROBIOLOGICAS

PARAMETROS/AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	ATENDIMENTO AO CRITÉRIO
COLIFORMES TOTAIS	5	5	5	SIM
ESCHERICHIA COLI	5	5	5	SIM

3. CONCLUSÃO

"TODOS OS INDICADORES DE QUALIDADE DA aGUA DESCRITOS NESTA FATURA ESTãO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 888 DE 04 MAIO DE 2021"

Outras informaçoes sobre a qualidade da agua:
0800 643 0195 http://www.casan.com.br

AVISOS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Lista manifestações PF (10774831) SEI 5011.0060095/2023-49 / pg. 114
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	CELIO ANTONINHO SOMAVILA					
Endereço:	LINHA BELA VISTA					
Município:	OURO VERDE			UF: SC	CEP:	89.834-000
RG:	1.784.709	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	560.627.619-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

CELIO ANTONINHO SOMAVILA

Apoiador(a)

OURO VERDE-SC, 21 de fevereiro de 2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Lista manifestações PF (10774831) SEI 53115.000095/2023-49 / pg. 115

Celesc Distribuição S.A.

FAT-01-20239931211961-79
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 191505488

Mês/Ano - Fatura	Nº Unidade Consumidora
01/2023	42173746

Dados do Consumidor

CELIO ANTONINHO SOMAVILA — CPF: 560627619**49**
LN BELA VISTA
89834000 OURO - RURAL -OURO VERDE-SC
Loc/Etapa/Liv:1824,16,012512 - Medidor: 2722388 - TENSAO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificacao: 04 - RURAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: 1.254 — Tipo de Disjuntor: 00 — AS:[1:6:9:19]

Descrição de Consumo

Medidor:	2722388	Consumo Med/Fat:		Unidade de Medida:	
Leit. Atual:	52382	Número de Dias Faturados:	301/301	Origem da Leitura:	kWh
Leit. Anter:	52081	Consumo Médio Diário (kWh):	31	Fator de Potência:	LIDA
			9,71	Fator de Multiplicação:	
					1,00

Datas Importantes

Leitura Anterior:	0051
Leit. Atual:	23/01/2023
Emissão/Apresentação:	23/01/2023
Próx. Leitura:	23/02/2023

Indicadores de Continuidade

	Mensal	Trim	Anual	Realizado
	NOV./22			
DIC	24,00			0,00
FIC	7,00			0,00
DMIC	18,00			0,00
Conj.ANEEL				

JAN/22 - Cr.(R$): 64,60

Histórico de Consumo

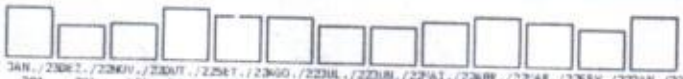

Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	301		0,633787		190,77
SUBSIDIO TARIFARIO					12,19
Subtotal 1					202,96
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO					-10,36
Subtotal 2					-10,36

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	80,91	DISTRIBUICAO	33,40
TRANSMISSAO	12,81	TRIBUTOS	30,49
ENC. SETORIAIS	45,35	SOMA DEMONSTRATIVO	202,96

Tarifas sem tributos — Resolucao 3054/2022

TUSD	0,291800
TE	0,24677

Tributos (incluídos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	17	0,00
ICMS	202,96	12	24,33
PIS/PASEP	176,61	0,81	1,09
COFINS	176,61	2,84	5,07

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Verde:24/12-23/01

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO	Data do Vencimento	Valor Total a pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	12/02/2023	R$ 192,60

Reservado ao Fisco — Periodo Fiscal: 30/01/2023

3AC1.9578.C0EF.749B.8A03.2ED2.F54A.1B8D

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Lista manifestações PF (10774831) SEI 53115.0060095/2023-49 / pg. 116

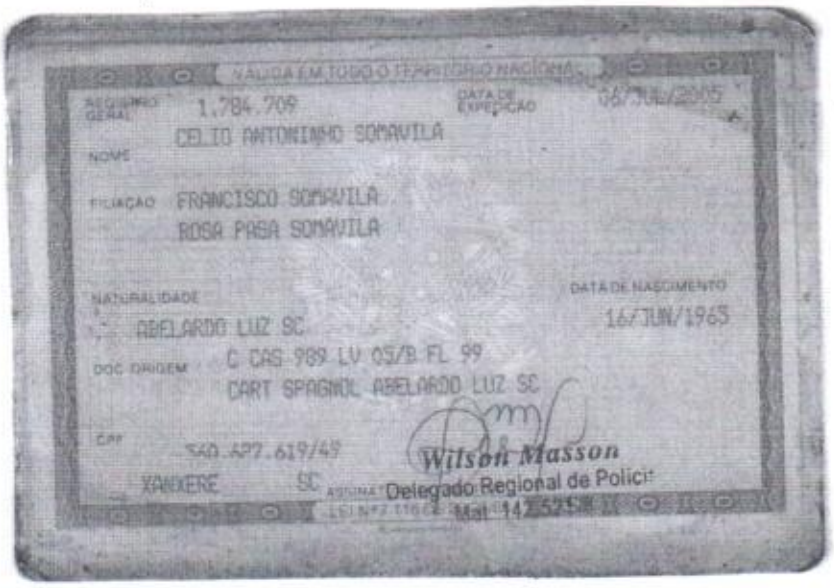
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.784.709 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/JUL/2005

NOME CELIO ANTONIMMO SOMAVILA

FILIAÇÃO FRANCISCO SOMAVILA
ROSA PASA SOMAVILA

NATURALIDADE ABELARDO LUZ SC

DATA DE NASCIMENTO 16/JUN/1963

DOC ORIGEM C CAS 989 LV 05/B FL 99
CART SPAGNOL ABELARDO LUZ SC

CPF 540.472.619/49

XANXERE SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116/83

Wilson Masson
Delegado Regional de Polícia
Mat. 142.525-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA E PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Lista manifestações PF (10774831) SEI 53115.0060095/2023-49 / pg. 117
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Processo nº: **53115.006095/2023-49.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE.**

Aviso: **211/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **Não Consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10774875

III - ata de constituição da entidade: 10774876

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10774877

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10774868, 10774871, 10774873

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10774867, 10774870, 10774872

VII - manifestações em apoio: 10774880, 10774881

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10774879

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11045079** e o código CRC **6FD7B71F**.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Checklist 11045079 SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 118

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24487/2023/MCOM

Brasília, 22 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
ÉLCIO GIACOMINI
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**
(CNPJ nº 36.528.596/0001-44)
RUA NATALINO CATAPAN 175, BAIRRO CENTRO
89.834-000 - OURO VERDE/SC

Assunto: Edital de Seleção Pública n° 211/2023 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **264359.0027672/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 211/2023 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ouro Verde/SC**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.006095/2023-49**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo*"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, ante ao formato abaixo:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

"Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.
Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM
Protocolo: **264359.0027672/2023**
Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/08/2023, às 12:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11073356** e o código CRC **0ECA7067**.

Referência: Processo nº 53115.006095/2023-49 Documento nº 11073356

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Ofício 24487 (11073356) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 120

Data de Envio:
22/08/2023 16:06:00

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
douglascostacurta@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006095/2023-49

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11073356.html

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.006095/2023-49
Referência: 264359.0027672/2023 gov.br

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE
Assunto: Inserção Manual Documentos No Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº 11078232) foi inserido no processo, manualmente, na data de 24/08/2023, mas foi entregue pelo solicitante, em 09/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 24 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosiane Caixeta da Silva**, **Assistente Técnico**, em 24/08/2023, às 11:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11078233** e o código CRC **F83BB6AE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Despacho 11078233 SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 122

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

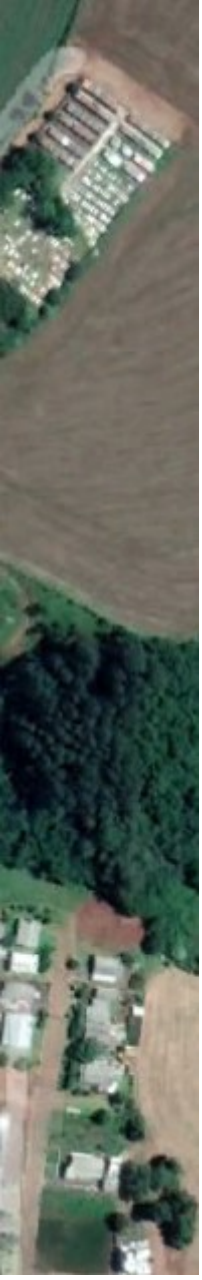

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/13/23 11:28 AM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150060952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SC	OURO VERDE	01250.011603/2020	0	26S4138	52W1832	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE
0.00	SC	OURO VERDE	53115.006095/2023	211	26S4138	52W1832	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE
0.66	SC	OURO VERDE	53740.002247/1999	10	26S4125	52W1813	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL FLORESTA DE OURO VERDE
0.66	SC	OURO VERDE	53000.050122/2013	61	26S4125	52W1813	ARQDEF	ACCOVA - ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL OURO VERDE NO AR
0.74	SC	OURO VERDE	53000.050124/2013	61	26S4201	52W1824	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE OURO VERDE
11.15	SC	ABELARDO LUZ	53115.006530/2021	24	26S3540	52W1923	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS
13.63	SC	ABELARDO LUZ	53000.054125/2012	24	26S3423	52W1955	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS
13.63	SC	ABELARDO LUZ	53000.036927/2007	24	26S3423	52W1955	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS
14.29	SC	ABELARDO LUZ	53000.002490/2013	24	26S3359	52W1938	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS
15.42	SC	IPUAÇU	53000.043539/2005	20	26S4357	52W2729	ARQDEF	ASSOCIACAO INDIGENA KANHRU
15.42	SC	IPUAÇU	53000.035542/2007	23	26S4357	52W2729	LDE	ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL KANHRU
15.42	SC	IPUAÇU	53115.001623/2020	23	26S4357	52W2729	REN	ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL KANHRU
[illegible]	SC	IPUAÇU	53000.074705/2013	67	26S3759	52W2729	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DO POVO DE IPUACU

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661189f

Anexo RELATÓRIO DE VIZINHOS (11110707) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 125

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006095/2023-49.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, na localidade de **OURO VERDE/SC**, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 26° S 41' 38" / 52° W 18' 32", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de **OURO VERDE/SC** (evento SEI nº 11110701) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11078232); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº11110707).

c) A entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 13 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/10/2023, às 12:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 31/10/2023, às 15:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 31/10/2023, às 17:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11110711** e o código CRC **6AA323CE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Despacho 11110711 SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 127

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.528.596/0001-44 **MATRIZ**		**18/12/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NATALINO CATAPAN	**175**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.834-000	**CENTRO**	**OURO VERDE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 9998-2555

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

***(*)** A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/01/2024** às **08:33:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://mdeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Anexo CNPJ (11512752) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 128
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Anexo 2 CNPJ (11512792) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 129

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **36.528.596/0001-44**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:07:19 do dia 15/01/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
https://mnreg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f
Anexo ANATEL (4713579) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 130
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Menu Principal

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	SC	Município:	Ouro Verde

Município	Canal
Ouro Verde	285

Usuário: 03638234177 - Danielle Martins de Morais **Data:** 15/01/2024 **Hora:** 10:08:21

Registro 1 **até** 1 **de** 1 **registros**

Tela Inicial | Imprimir

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

CHECKLIST

Município/UF: OURO VERDE/SC

Processo nº: 53115.006095/2023-49 CNPJ: 36.528.596/0001-44

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11315376)

---

1. Data de postagem/SEI: 09/03/2023 (Despacho 11078233)
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 11078232
4. Estatuto Social: Fls. 01/07 10774875 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/02 10774876 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/02 10774877 para o período de 24/10/2019 a 24/10/2023
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 10774867 e 10774868; Fls. 01/02 10774870 e 10774871; Fl. 01 10774873
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Élcio Giacomini	022215090930/ 25.11.1958	Ernesto João Giacomini Maria Luiza Giacomini	251.833.890-04	NÃO
Secretário: Ivandro Fabris	029496260981/ 19.06.1974	Delazir Fabris Ivani Veronica Baranoski Fabris	824.165.679-34	NÃO
Tesoureiro: Delto Dal Bem	022214690906/ 12.09.1966	Claudino Dal Bem Iracy Zanchet Dal Bem (Terezinha Barreta Dal Bem)	594.454.089-34	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/46 10774880; 01/39 10774881
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 10774879
10. Pesquisa Anatel 11315375 e Fiscaliza 11315533
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11315630

OBSERVAÇÕES: 15/01/2024

- Entidade HABILITADA. Não há concorrentes. A análise seguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10774875

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 01/02**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5, Fl. 02**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, "a", Fl. 02**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, "b", Fl. 02**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 03; Art. 13, Fl. 04**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14, Fl. 04**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13, Fl. 04**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16, Fl. 05**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5, Fl. 02; Exclusão e Demissão: Art. 10, Fl. 03**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 8 e 9, Fls. 02/03**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20, Fl. 06**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17, Fl. 05**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22, Fls. 06/07**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 20, § 1, Fl. 06**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 03**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, Fl. 03; Art. 14, Fl. 04**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, § 1, Fl. 03**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22, Fl. 07**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11312792

2.2 Certidão FGTS: 11315832

2.3 Certidão PGFN : 11315839

2.4 Certidão CNDT: 11315828

2.5 Certidão CNDA: 11315375

2.6 Consulta ao CEIS: 11315861

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11315630

4. Fiscaliza: 11315533

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **não apresentado**

6. Despacho Técnico: 11110711

OBSERVAÇÕES: 15/01/2024

- O CNPJ tem "atividades de rádio" como atividade econômica principal;

- solicitada a apresentação do Anexo 6.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Checklist 11315317 / SEI 53115.008695/2023-49 / pg. 133

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 15/01/2024, às 11:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11315377** e o código CRC **199BD17B**.

Referência: Processo nº 53115.006095/2023-49 SEI nº 11315377

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Checklist 11315377 / SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 134

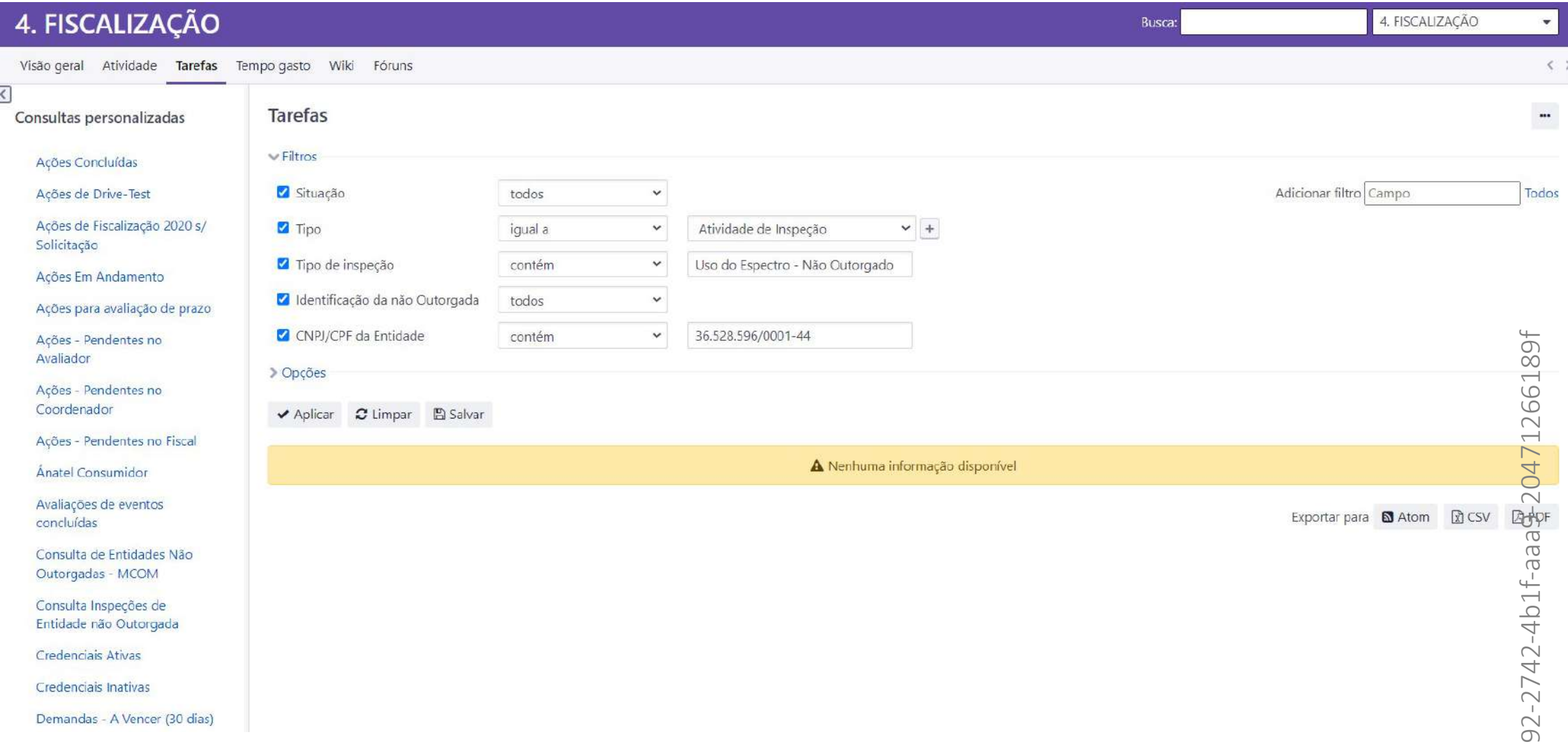

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Anexo FISCALIZA (11315351) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 135

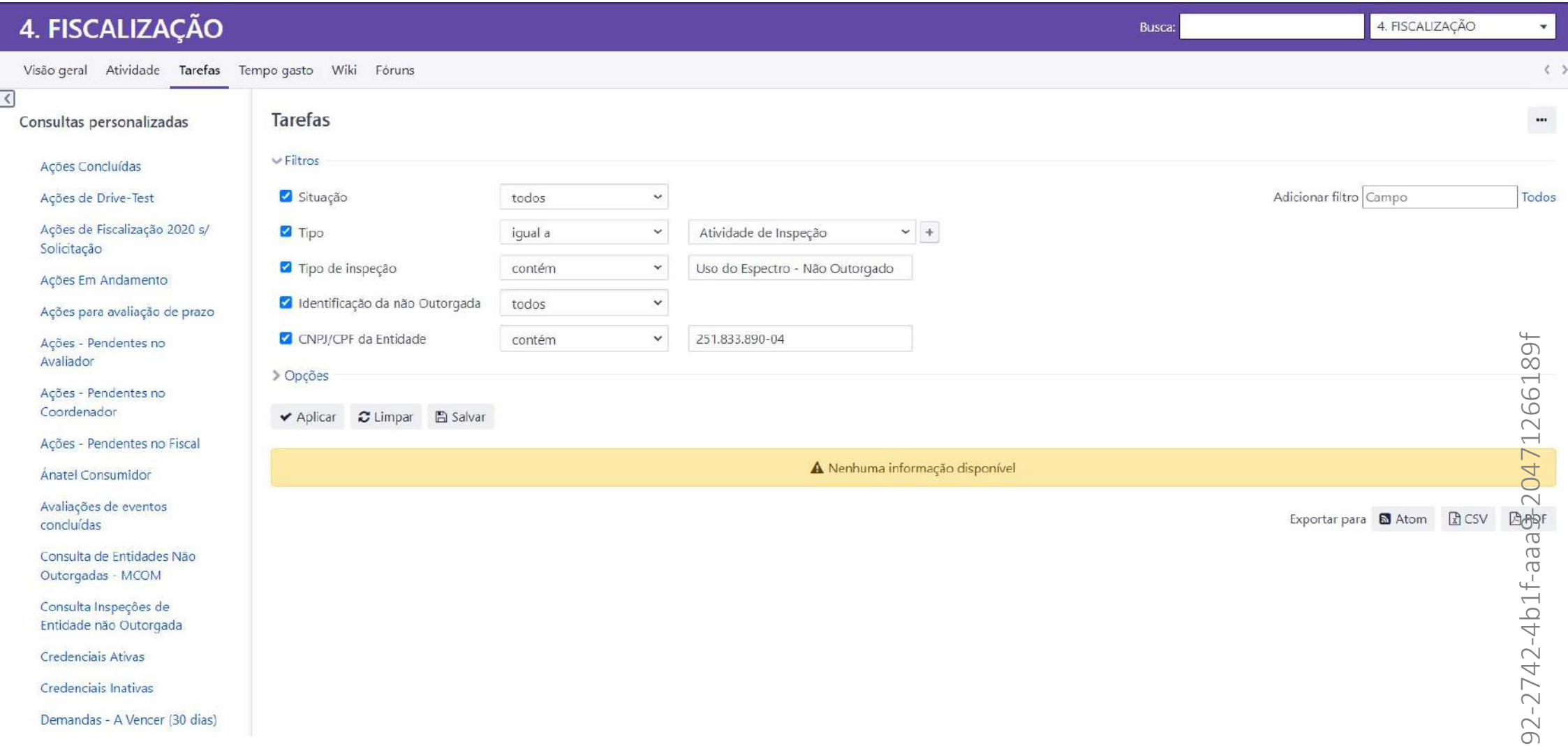

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

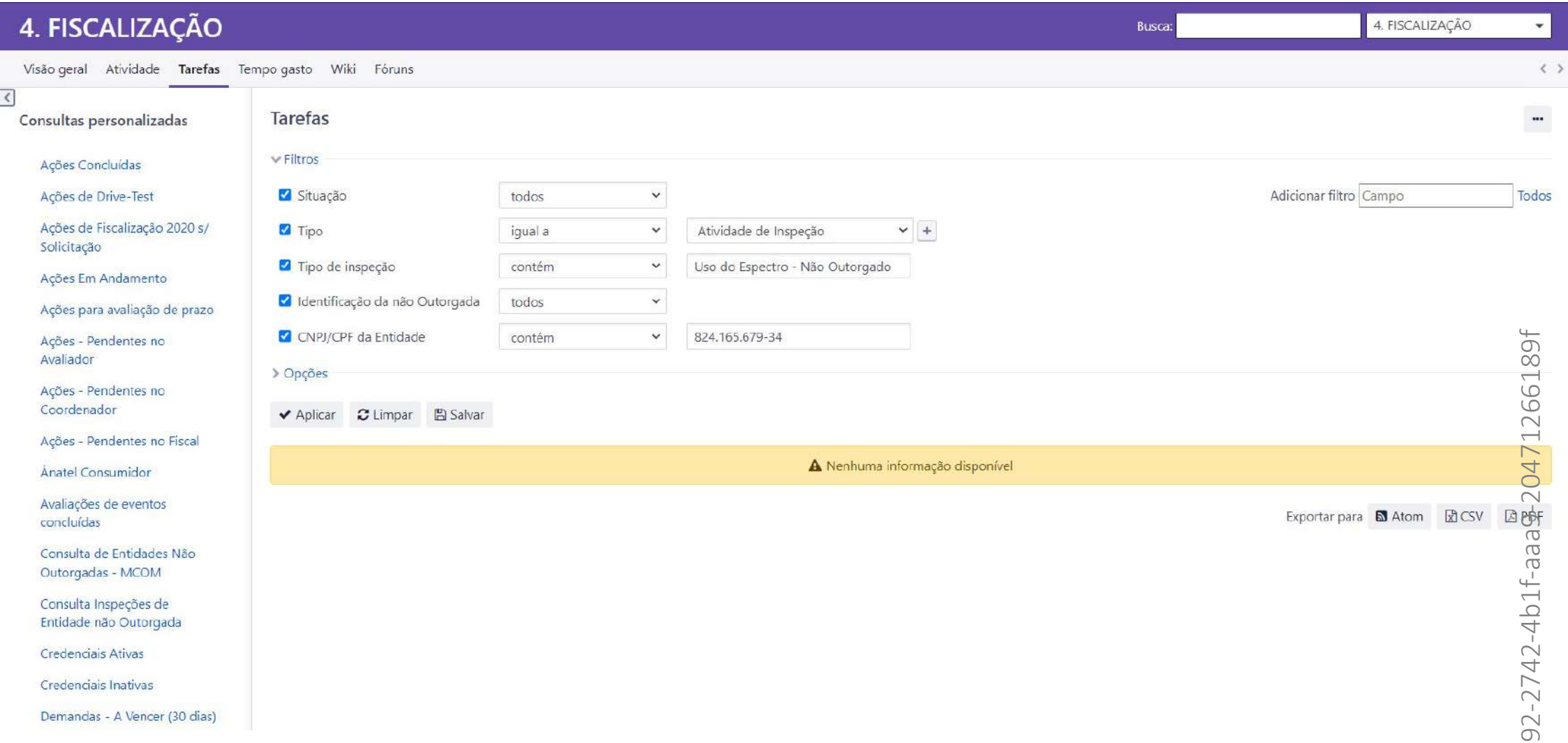

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

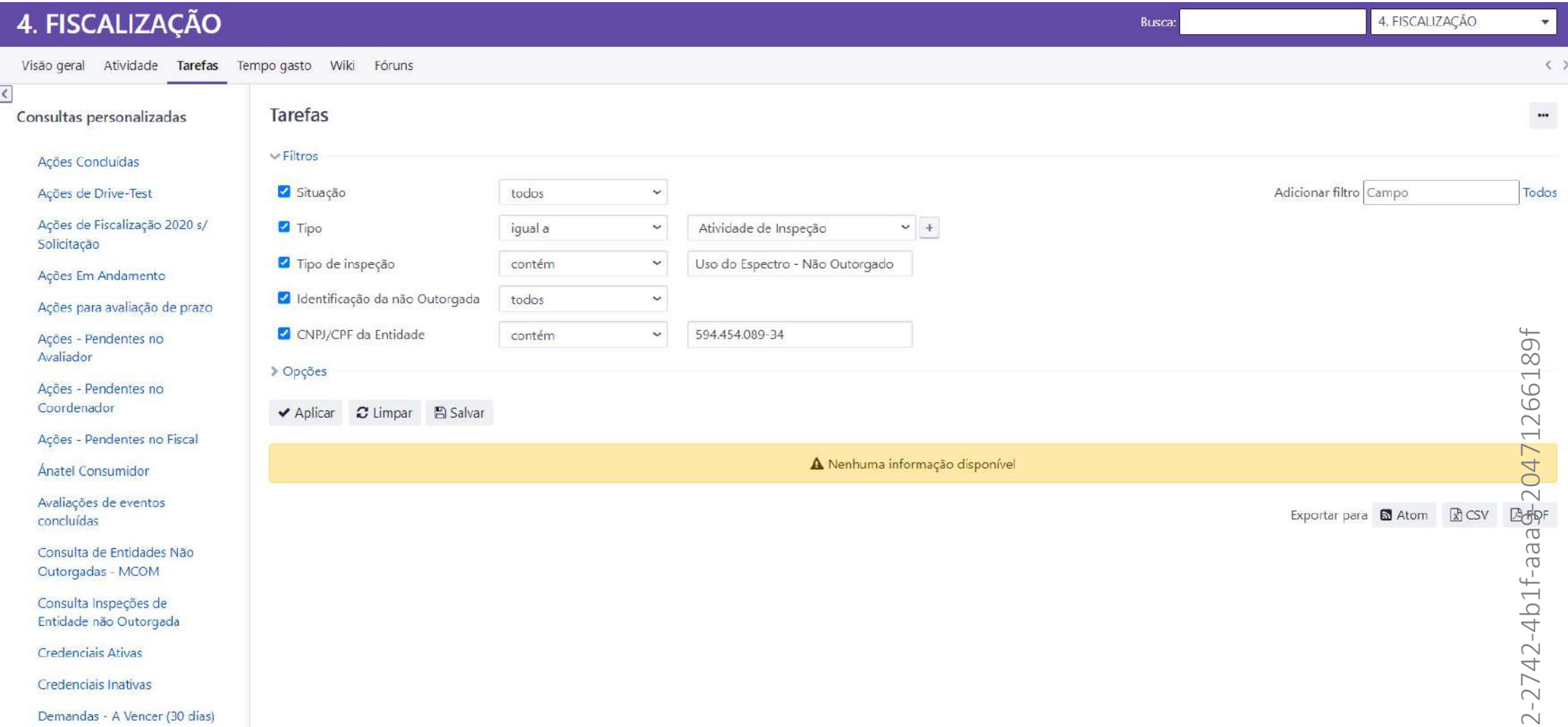

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

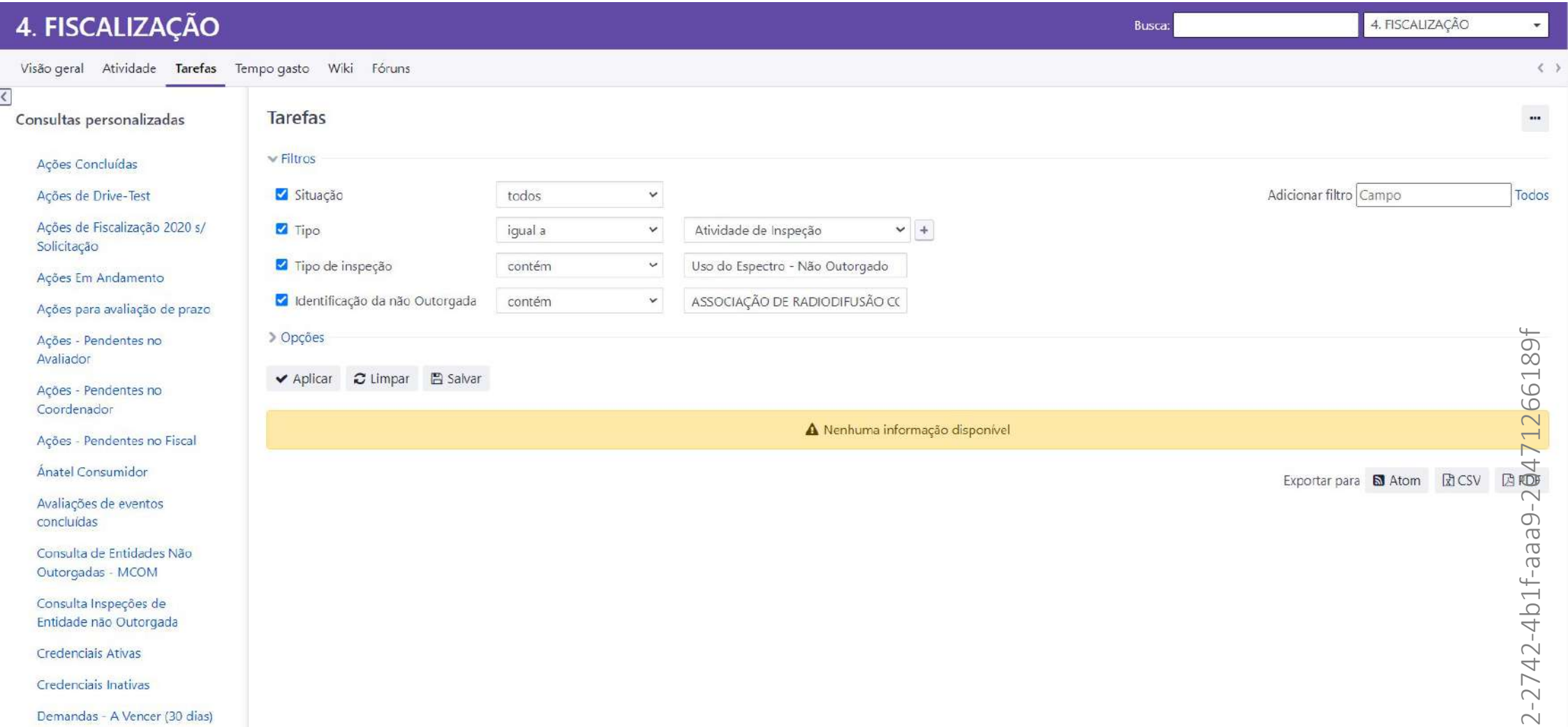

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

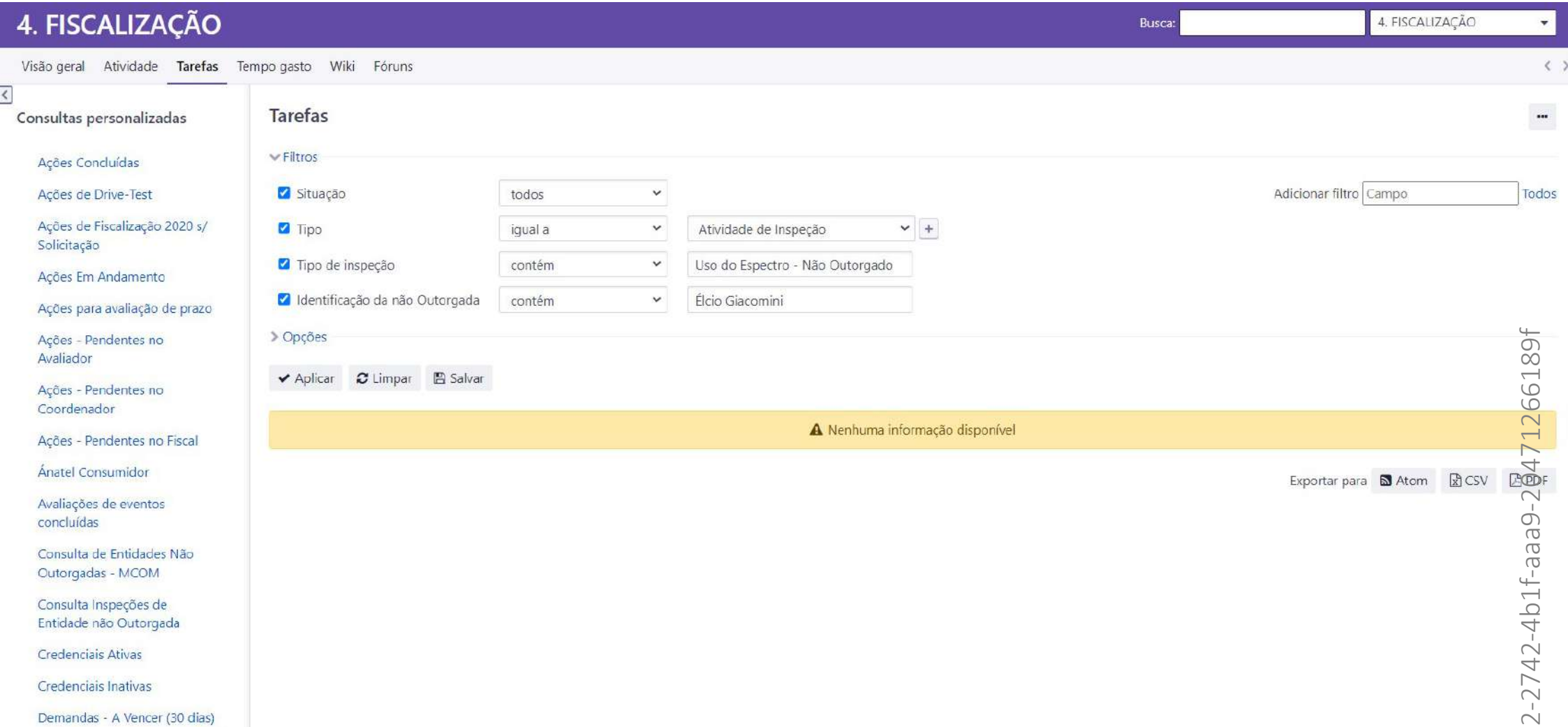

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

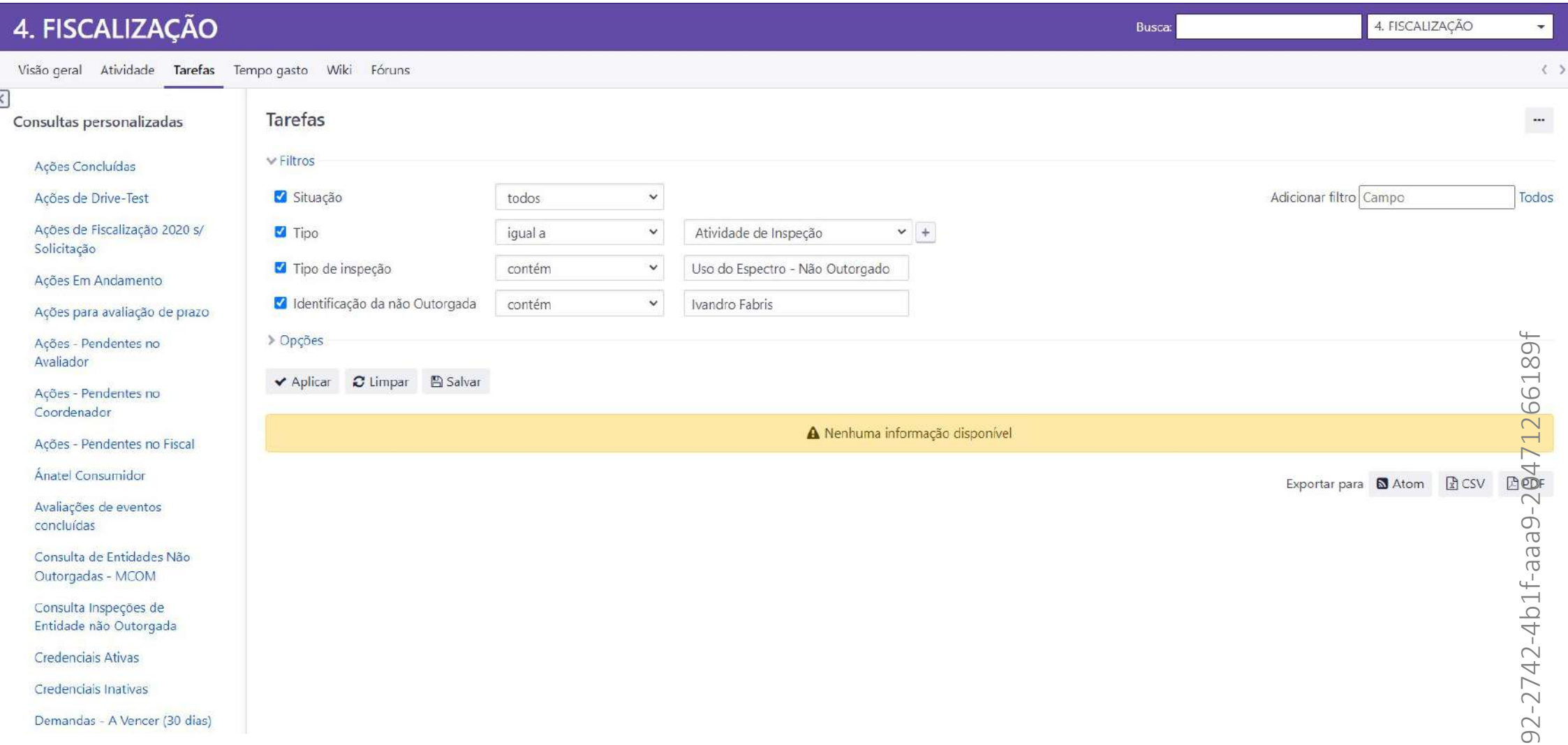

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

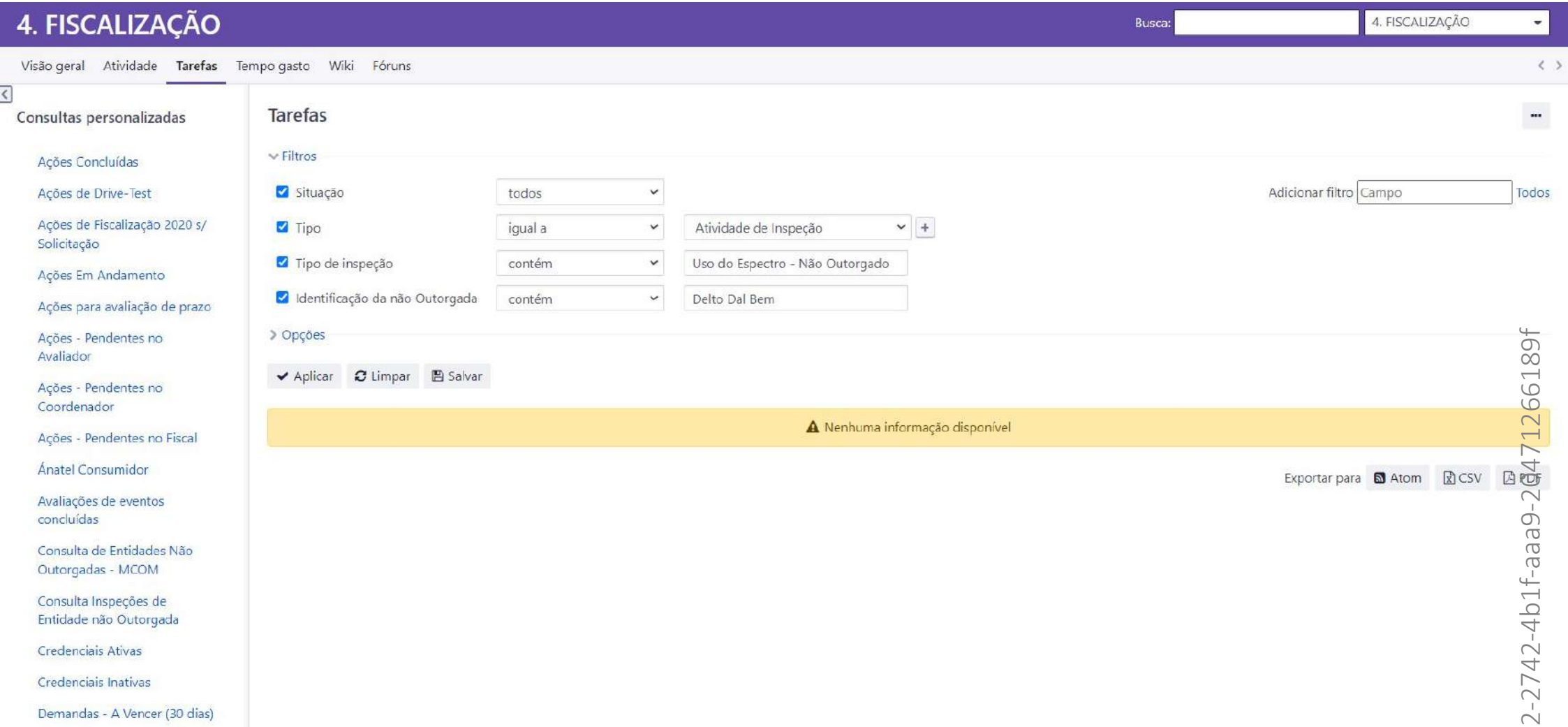

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006095/2023-49**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.006095/2023-49, de interesse da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE, na localidade de OURO VERDE/SC, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 15 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 15/01/2024, às 10:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11315533** e o código CRC **825D0F1C**.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Despacho 11315533 SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 143

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006095/2023-49**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ouro Verde/SC, e do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 15 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 15/01/2024, às 10:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11315630** e o código CRC **E9A9B1B9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Despacho 11315630 SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 144

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.528.596/0001-44
Certidão nº: 3488059/2024
Expedição: 15/01/2024, às 11:36:34
Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.528.596/0001-44, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Certidão CNDT (11516828) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 145

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.528.596/0001-44
Razão Social: ASSOC DE RADIODIFUSAO COMUN OUROVERDENSE
Endereço: NATALINO CATAPAN 175 / CENTRO / OURO VERDE / SC / 89834-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/01/2024 a 07/02/2024

Certificação Número: 2024010906215279272803

Informação obtida em 15/01/2024 11:37:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://mreg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661 89f
Certidão FGTS (11315832) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 146
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661 89f

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE
CNPJ: 36.528.596/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:06 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2024.
Código de controle da certidão: **8798.F8EE.BBDE.28B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Certidão PGFN (11316883) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 147

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006095/2023-49**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.006095/2023-49, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, na localidade de OURO VERDE/SC, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 15 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 15/01/2024, às 11:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11315861** e o código CRC **9ECA7A56**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Despacho 11315861 SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 148

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 1322/2024/MCOM

Brasília, 15 de janeiro de 2024.

Ao Senhor
ÉLCIO GIACOMINI
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**
(CNPJ nº 36.528.596/0001-44)
Rua Natalino Catapan, n. 175 - Centro
89.834-000 - Ouro Verde/SC

Assunto: PROCESSO nº 53115.006095/2023-49. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **OURO VERDE/SC**, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023)., a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Ofício 1322 (11915883) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 149

acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo 11315896**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

5.2. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la:

5.2.1. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil 11312792, verificou-se que a Entidade possui como atividade principal "atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Ofício 1322 (11315883) SEI 53115.008093/2023-49 / pg. 150

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/01/2024, às 15:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11315885** e o código CRC **0B315A90**.

Anexos:

- Anexo 6 (11315896).

Referência: Processo nº 53115.006095/2023-49 Documento nº 11315885

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Ofício 1322 (11315885) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 151

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Data de Envio:
16/01/2024 09:27:56

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
douglascostacurta@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006095/2023-49

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11315885 - Ofício.pdf
controlador.php.pdf

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 5243/2024/MCOM

Brasília, 16 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor
ÉLCIO GIACOMINI
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**
(CNPJ nº 36.528.596/0001-44)
Rua Natalino Catapan, n. 175 - Centro
89.834-000 - Ouro Verde/SC

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo na fase de instrução. Processo nº 53115.006095/2023-49.**

Senhor Representante Legal,

1 . Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 1322/2024/MCOM 11315885, informo que fica deferida, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 288 da Portaria nº 9.018, de 23 de março de 2023, publicada no DOU em 06/04/2023:

> Art. 288. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério das Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações **fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no **prazo improrrogável de trinta dias.**

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 252, parágrafo único da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU em 06/04/2023.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter o no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Ofício 5243 (11576630) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 157
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/02/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11376030** e o código CRC **42BABC0A**.

Ofício 1322 (11315885)

Referência: Processo nº 53115.006095/2023-49 Documento nº 11376030

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Data de Envio:
16/02/2024 14:31:10

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
douglascostacurta@gmail.com
andrezaniolo@terra.com.br

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006095/2023-49

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11376030.html
Oficio_11315885.html

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

CHECKLIST

Município/UF: OURO VERDE/SC

Processo nº: 53115.006095/2023-49 CNPJ: 36.528.596/0001-44

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11315376)

---

1. Data de postagem/SEI: 09/03/2023 (Despacho 11078233)
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 11078232
4. Estatuto Social: Fls. 01/07 10774875 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/02 10774876 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/02 10774877 para o período de 24/10/2019 a 24/10/2023
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 10774867 e 10774868; Fls. 01/02 10774870 e 10774871; Fl. 01 10774873
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Élcio Giacomini	022215090930/ 25.11.1958	Ernesto João Giacomini Maria Luiza Giacomini	251.833.890-04	NÃO
Secretário: Ivandro Fabris	029496260981/ 19.06.1974	Delazir Fabris Ivani Veronica Baranoski Fabris	824.165.679-34	NÃO
Tesoureiro: Delto Dal Bem	022214690906/ 12.09.1966	Claudino Dal Bem Iracy Zanchet Dal Bem (Terezinha Barreta Dal Bem)	594.454.089-34	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/46 10774880; 01/39 10774881
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 10774879
10. Pesquisa Anatel 11315375 e Fiscaliza 11315533
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11315630

OBSERVAÇÕES: 15/01/2024

- Entidade HABILITADA. Não há concorrentes. A análise seguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10774875

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Checklist 11421682 SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 160
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 01/02**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5, Fl. 02**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, "a", Fl. 02**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, "b", Fl. 02**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 03; Art. 13, Fl. 04**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14, Fl. 04**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13, Fl. 04**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16, Fl. 05**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5, Fl. 02; Exclusão e Demissão: Art. 10, Fl. 03**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 8 e 9, Fls. 02/03**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20, Fl. 06**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17, Fl. 05**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22, Fls. 06/07**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 20, § 1, Fl. 06**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 03**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, Fl. 03; Art. 14, Fl. 04**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, § 1, Fl. 03**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22, Fl. 07**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11415362

2.2 Certidão FGTS: 11315832

2.3 Certidão PGFN : 11315839

2.4 Certidão CNDT: 11315828

2.5 Certidão CNDA: 11315375

2.6 Consulta ao CEIS: 11315861

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11315630

4. Fiscaliza: 11315533

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **11415361**

6. Despacho Técnico: 11110711

OBSERVAÇÕES: 14/03/2024

- Em atenção ao Ofício de Exigência n° 1322/2024/MCOM 11315885 e ao Ofício de Prorrogação de na fase de instrução 11376030, a entidade atendeu as seguintes pendências:

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Checklist 11421682 SEI 53115.008695/2023-49 / pg. 161

- O CNPJ foi ajustado na descrição da atividade econômica principal, conforme 11415362;

- Anexo 6 apresentado à certidão 11415361, que será encaminhado à COATA para análise técnica.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 14/03/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11421682** e o código CRC **9FE8E253**.

Referência: Processo nº 53115.006095/2023-49 SEI nº 11421682

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

3/14/24 3:21 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150060952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SC	OURO VERDE	01250.011603/2020	0	26S4138	52W1832	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE
0.00	SC	OURO VERDE	53115.006095/2023	211	26S4138	52W1832	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE
0.66	SC	OURO VERDE	53740.002247/1999	10	26S4125	52W1813	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL FLORESTA DE OURO VERDE
0.66	SC	OURO VERDE	53000.050122/2013	61	26S4125	52W1813	ARQDEF	ACCOVA - ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL OURO VERDE NO AR
0.74	SC	OURO VERDE	53000.050124/2013	61	26S4201	52W1824	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE OURO VERDE
11.15	SC	ABELARDO LUZ	53115.006530/2021	24	26S3540	52W1923	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS
13.63	SC	ABELARDO LUZ	53000.054125/2012	24	26S3423	52W1955	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS
13.63	SC	ABELARDO LUZ	53000.036927/2007	24	26S3423	52W1955	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS
14.29	SC	ABELARDO LUZ	53000.002490/2013	24	26S3359	52W1938	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS
15.42	SC	IPUAÇU	53000.043539/2005	20	26S4357	52W2729	ARQDEF	ASSOCIACAO INDIGENA KANHRU
15.42	SC	IPUAÇU	53000.035542/2007	23	26S4357	52W2729	LDE	ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL KANHRU
15.42	SC	IPUAÇU	53115.001623/2020	23	26S4357	52W2729	REN	ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL KANHRU
[illegible]	SC	IPUAÇU	53000.074705/2013	67	26S3759	52W2729	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DO POVO DE IPUACU

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Anexo VIZINHOS (11422758) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 163

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150060952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.30	SC	IPUAÇU	53000.072165/2013	67	26S3745	52W2722	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA IPUACUENSE
16.30	SC	IPUAÇU	53115.003518/2023	0	26S3745	52W2722	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA IPUACUENSE
16.30	SC	IPUAÇU	53000.028843/2011	0	26S3745	52W2722	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA IPUACUENSE
16.87	SC	ABELARDO LUZ	53740.000002/2002	24	26S3940	52W0835	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVOS TEMPOS
16.88	SC	ABELARDO LUZ	53000.005331/2014	69	26S3947	52W0833	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL TERRA LIVRE
16.94	SC	ABELARDO LUZ	53000.023498/2003	24	26S3947	52W0831	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO TERRA LIVRE
16.94	SC	ABELARDO LUZ	53740.002113/2000	24	26S3947	52W0831	ARQDEF	ARCA - ASSOCIACAO REGIONAL CULTURAL ABELARDO LUZ - SC
17.00	SC	ABELARDO LUZ	53000.008576/2010	0	26S4347	52W0833	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL TERRA LIVRE
18.31	SC	FAXINAL DOS GUEDES	53000.027293/2003	0	26S5110	52W1537	RAQ	SOCIEDADE DA IGREJA DO EVANGELHO DE JESUS CRISTO
18.66	SC	FAXINAL DOS GUEDES	53000.004380/2004	19	26S5121	52W1534	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS POR FAXINAL
18.66	SC	FAXINAL DOS GUEDES	53000.053779/2013	19	26S5121	52W1534	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS POR FAXINAL
18.66	SC	FAXINAL DOS GUEDES	53900.018582/2014	19	26S5121	52W1534	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS POR FAXINAL
[illegible]	SC	XANXERÊ	53740.002133/1999	24	26S5055	52W2338	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA ATIVA FM

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Anexo VIZINHOS (11422758) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 164

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150060952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.22	SC	XANXERÊ	53000.060542/2006	24	26S5241	52W2343	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA XANXERE
22.82	SC	XANXERÊ	53820.000952/1998	24	26S5242	52W2433	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA XANXERE
23.11	SC	XANXERÊ	53000.037601/2005	24	26S5306	52W2359	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE MARANATA
23.13	SC	XANXERÊ	53820.000742/1998	4	26S5234	52W2515	ARQDEF	UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC
23.74	SC	XANXERÊ	53000.035512/2011	0	26S5256	52W2516	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
23.74	SC	XANXERÊ	53000.076260/2006	24	26S5256	52W2516	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
23.74	SC	XANXERÊ	53900.008932/2014	24	26S5256	52W2516	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
23.74	SC	XANXERÊ	53900.035541/2014	24	26S5256	52W2516	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
23.74	SC	XANXERÊ	53900.071641/2015	24	26S5256	52W2516	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
23.74	SC	XANXERÊ	01250.011750/2016	24	26S5256	52W2516	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
23.74	SC	XANXERÊ	01250.078256/2017	24	26S5256	52W2516	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
23.74	SC	XANXERÊ	01250.019458/2018	24	26S5256	52W2516	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
[illegible]	SC	XANXERÊ	01250.005670/2019	24	26S5256	52W2516	EXIPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150060952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.34	SC	VARGEÃO	53000.051324/2013	61	26S5144	52W0909	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DO MUNICIPIO DE VARGEAO
24.35	SC	VARGEÃO	53740.002022/2000	19	26S5145	52W0910	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VERDE VALE DE VARGEAO
25.22	SC	ENTRE RIOS	53740.000746/2002	20	26S4327	52W3337	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO MUNICIPIO DE ENTRE RIOS - SC
25.22	SC	ENTRE RIOS	53000.063206/2005	20	26S4327	52W3337	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE ENTRE RIOS - SC
25.22	SC	ENTRE RIOS	01250.069679/2018	20	26S4327	52W3337	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE ENTRE RIOS - SC
25.22	SC	ENTRE RIOS	01250.007653/2020	20	26S4327	52W3337	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE ENTRE RIOS - SC
26.55	SC	SÃO DOMINGOS	53000.025194/2003	25	26S3337	52W3148	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOMINGUENSE
26.66	SC	PASSOS MAIA	53000.049130/2013	61	26S4713	52W0342	ARQDEF	ASSOCIACAO REGIONAL CULTURAL DOS ASSENTAMENTOS DA BRIGADA MARIA ROSA
26.81	SC	SÃO DOMINGOS	53900.044234/2015	25	26S3335	52W3158	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE SAO DOMINGOS
26.81	SC	SÃO DOMINGOS	53000.008626/2008	25	26S3335	52W3158	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE SAO DOMINGOS
30.10	SC	LAJEADO GRANDE	53000.049134/2013	61	26S5135	52W3254	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO LURDES MARIA DAL MAGRO
30.42	SC	PASSOS MAIA	53820.000606/1998	4	26S4640	52W0103	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PASSOSMAIENSE
[illegible]	SC	LAJEADO GRANDE	53000.045150/2013	61	26S5125	52W3404	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PRESERVACAO E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DA REGIAO DE LAJEADO GRANDE - APEMA - LG

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150060952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.55	SC	LAJEADO GRANDE	53000.020490/2010	0	26S5133	52W3401	ARQCDI	ASSOCIACAO DE PRESERVACAO E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DA REGIAO DE LAJEADO GRANDE - APEMA - LG
32.25	PR	CLEVELÂNDIA	53115.001096/2020	24	26S2427	52W2131	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL PORTAL
32.25	PR	CLEVELÂNDIA	53115.022097/2020	24	26S2427	52W2132	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL PORTAL
32.25	PR	CLEVELÂNDIA	53115.016414/2022	24	26S2427	52W2132	POT	ASSOCIACAO CULTURAL PORTAL
32.33	PR	CLEVELÂNDIA	53115.012126/2022	24	26S2424	52W2130	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL PORTAL
32.33	PR	CLEVELÂNDIA	53115.012126/2022	24	26S2424	52W2130	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL PORTAL
32.33	PR	CLEVELÂNDIA	53000.012089/2005	24	26S2424	52W2130	FLD	ASSOCIACAO CULTURAL PORTAL
32.37	PR	CLEVELÂNDIA	53000.012176/2003	24	26S2424	52W2139	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA GUARANI ACEG
32.50	PR	CLEVELÂNDIA	53740.001239/1998	4	26S2417	52W2119	ARQDEF	ASSOCIACAO SANTO ANTONIO MARIA CLARET
32.53	SC	SÃO DOMINGOS	53740.002023/2000	25	26S2833	52W3136	ARQDEF	CONSELHO PRO-DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE VILA MILANI
32.98	PR	PALMAS	53000.063991/2006	0	26S3043	52W0250	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENAS DE PALMAS/PR
33.68	SC	MAREMA	53000.050120/2013	61	26S4802	52W3734	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE MAREMA - SC
[illegible]	SC	PONTE SERRADA	53820.000604/1998	4	26S5213	52W0103	LDE	ASSOC COMUN DA PONTE P/DESENV SOCIAL CULT ARTISTICO

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Anexo VIZINHOS (11422758) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 167

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150060952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.97	SC	PONTE SERRADA	53900.041554/2015	4	26S5213	52W0103	RAUT	ASSOC COMUN DA PONTE P/DESENV SOCIAL CULT ARTISTICO
36.71	SC	XAXIM	53115.009034/2020	24	26S5715	52W3210	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO XAXINENSE
36.71	SC	XAXIM	01250.016091/2020	24	26S5715	52W3210	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO XAXINENSE
36.91	SC	SANTIAGO DO SUL	01250.020374/2020	25	26S3825	52W4031	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SANTIAGO
36.91	SC	SANTIAGO DO SUL	53900.038835/2014	25	26S3825	52W4031	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SANTIAGO
36.91	SC	SANTIAGO DO SUL	53000.003791/2008	25	26S3825	52W4031	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SANTIAGO
37.11	SC	XAXIM	53000.048400/2005	24	26S5750	52W3142	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL CIDADE DE XAXIM
37.14	SC	SANTIAGO DO SUL	53000.003793/2008	25	26S3807	52W4036	APA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SANTIAGO
37.19	SC	XAXIM	53000.036933/2007	24	26S5741	52W3201	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO XAXINENSE
37.19	SC	XAXIM	53000.053249/2013	24	26S5741	52W3201	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO XAXINENSE
37.29	SC	XAXIM	53000.009028/2009	0	26S5742	52W3205	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE XAXIM - ADEVX
37.29	SC	XAXIM	53820.000950/1998	4	26S5743	52W3204	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE XAXIM SC
[illegible]	SC	XAXIM	53000.047347/2007	24	26S5743	52W3236	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA AMIGOS DE XAXIM

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150060952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.98	PR	PALMAS	53000.065780/2013	9	26S2833	52W0008	RAUT	ASSOCIACAO RADIO GUARIBAS FM
38.98	PR	PALMAS	53900.013682/2016	9	26S2833	52W0008	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO GUARIBAS FM
38.99	PR	PALMAS	53740.000465/2001	0	26S2916	51W5931	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE DESENVOVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE PALMAS - PR
39.26	PR	PALMAS	53740.000917/1999	9	26S2823	52W0004	LDE	ASSOCIACAO RADIO GUARIBAS FM
39.26	PR	PALMAS	53900.011358/2014	9	26S2823	52W0004	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO GUARIBAS FM
39.26	PR	PALMAS	01250.019333/2020	9	26S2823	52W0004	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO GUARIBAS FM
39.41	SC	QUILOMBO	01250.050150/2018	4	26S4256	52W4217	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA FM DE QUILOMBO
39.41	SC	QUILOMBO	01250.067951/2018	4	26S4256	52W4217	RECREN	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA FM DE QUILOMBO
39.41	SC	QUILOMBO	53115.018774/2020	4	26S4256	52W4217	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA FM DE QUILOMBO
39.41	SC	QUILOMBO	53900.002075/2014	4	26S4256	52W4217	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA FM DE QUILOMBO
39.41	SC	QUILOMBO	53500.210665/2015	4	26S4256	52W4217	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA FM DE QUILOMBO
39.41	SC	QUILOMBO	53900.021602/2016	4	26S4256	52W4217	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA FM DE QUILOMBO
[illegible]	SC	QUILOMBO	01250.000995/2018	4	26S4256	52W4217	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA FM DE QUILOMBO

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150060952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.41	SC	QUILOMBO	53820.000927/1998	4	26S4256	52W4217	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA FM DE QUILOMBO
39.76	PR	PALMAS	53115.023751/2021	0	26S2959	51W5824	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO DIVINO (ACCUDI)
39.79	PR	PALMAS	01250.042242/2019	82	26S3000	51W5822	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO DIVINO (ACCUDI)
39.81	PR	PALMAS	53900.024947/2015	0	26S3000	51W5821	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO DIVINO (ACCUDI)
40.30	PR	PALMAS	53115.043069/2021	0	26S2952	51W5806	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO DIVINO (ACCUDI)
40.56	SC	LINDÓIA DO SUL	53000.009108/2004	20	27S0303	52W1332	ARQDEF	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA VOZ DO VALE
40.59	SC	GALVÃO	53740.002022/1999	0	26S2836	52W3812	RAQ	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA, CULTURAL E INFORMACAO GALVONENSE
40.76	SC	CORONEL MARTINS	53100.000872/2004	19	26S3103	52W4005	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE , CULTURAL E DESPORTIVA PEDRA BRANCA
40.76	SC	CORONEL MARTINS	01250.016398/2020	19	26S3103	52W4005	REN	ASSOCIACAO BENEFICENTE , CULTURAL E DESPORTIVA PEDRA BRANCA
40.96	SC	QUILOMBO	53740.002112/1999	4	26S4324	52W4311	ARQDEF	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DE QUILOMBO
41.51	SC	XAVANTINA	01250.015175/2017	25	27S0356	52W2044	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE XAVANTINA
41.91	SC	XAVANTINA	01250.015556/2017	25	27S0410	52W2032	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE XAVANTINA
[illegible]	SC	XAVANTINA	53000.050624/2013	25	27S0410	52W2032	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE XAVANTINA

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150060952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.91	PR	PALMAS	53000.052844/2007	0	26S2809	51W5815	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO SAO SEBASTIAO
41.91	SC	XAVANTINA	53000.002187/2008	25	27S0410	52W2032	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE XAVANTINA
42.41	SC	QUILOMBO	53000.014303/2003	0	26S4410	52W4359	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBENSE
42.52	SC	QUILOMBO	53000.018994/2010	0	26S4307	52W4409	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL TERRA BOA
43.45	SC	CORDILHEIRA ALTA	01250.060111/2019	0	26S5904	52W3605	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACOES DE CORDILHEIRA ALTA
43.45	SC	CORDILHEIRA ALTA	53115.005811/2023	208	26S5904	52W3605	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACOES DE CORDILHEIRA ALTA
43.45	SC	CORDILHEIRA ALTA	53115.031988/2023	0	26S5904	52W3605	CDI	ASSOCIACAO DE COMUNICACOES DE CORDILHEIRA ALTA
43.52	SC	CORDILHEIRA ALTA	53740.000426/2002	0	26S5903	52W3610	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS CORDILHEIRA ALTA
43.54	SC	CORDILHEIRA ALTA	53000.045353/2009	0	26S5905	52W3609	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CORDILHEIRA ALTA
43.54	SC	CORDILHEIRA ALTA	53000.057120/2013	63	26S5905	52W3609	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CORDILHEIRA ALTA
43.58	SC	CORDILHEIRA ALTA	53000.012378/2004	19	26S5904	52W3612	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL LIBERDADE
44.94	PR	MARIÓPOLIS	53000.020077/2012	0	26S2117	52W3315	RAUT	ASSOCIACAO EQUIPE CANAL 8
[illegible]	PR	MARIÓPOLIS	53740.001247/1998	4	26S2117	52W3315	LDE	ASSOCIACAO EQUIPE CANAL 8

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

Anexo VIZINHOS (11422758) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 171

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150060952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.25	SC	IPUMIRIM	53820.000696/1998	4	27S0410	52W0801	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE
45.25	SC	IPUMIRIM	01250.004836/2016	4	27S0410	52W0801	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE
45.31	SC	CORONEL FREITAS	53900.024608/2016	0	26S5409	52W4203	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE CORONEL FREITAS
45.37	SC	CORONEL FREITAS	01250.059713/2018	196	26S5423	52W4156	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CORONEL FREITAS
45.43	SC	IPUMIRIM	53900.034799/2015	4	27S0417	52W0803	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE
45.43	SC	IPUMIRIM	53900.016446/2015	4	27S0417	52W0803	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE
45.46	SC	CORONEL FREITAS	53000.024725/2011	32	26S5439	52W4149	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ECOLOGICA CORONEL FREITAS
45.56	SC	CORONEL FREITAS	01250.059717/2018	196	26S5407	52W4215	AUT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE CORONEL FREITAS
45.63	SC	LINDÓIA DO SUL	53900.041375/2016	20	27S0306	52W0502	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - FM DE LINDOIA DO SUL
45.65	SC	CORONEL FREITAS	53740.000434/2002	32	26S5420	52W4210	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CORONEL FREITAS
45.71	SC	CORONEL FREITAS	53820.000902/1998	4	26S5431	52W4205	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FM DE CORONEL FREITAS
45.90	SC	IPUMIRIM	53820.000948/1998	4	27S0434	52W0805	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA MIRIM FM
[illegible]	SC	LINDÓIA DO SUL	53000.022107/2005	20	27S0333	52W0520	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - FM DE LINDOIA DO SUL

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150060952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.13	SC	LINDÓIA DO SUL	53900.042193/2016	20	27S0333	52W0520	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - FM DE LINDOIA DO SUL
46.13	SC	LINDÓIA DO SUL	01250.058722/2019	20	27S0333	52W0520	REN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - FM DE LINDOIA DO SUL
46.39	SC	GALVÃO	53900.047767/2016	19	26S2707	52W4119	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL JESUS LIBERTADOR DE GALVAO
46.39	SC	GALVÃO	01250.044825/2018	19	26S2707	52W4119	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL JESUS LIBERTADOR DE GALVAO
46.39	SC	GALVÃO	53100.000391/2004	19	26S2707	52W4119	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL JESUS LIBERTADOR DE GALVAO
46.39	SC	GALVÃO	53000.045448/2012	19	26S2707	52W4119	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL JESUS LIBERTADOR DE GALVAO
47.68	SC	FORMOSA DO SUL	53000.058030/2010	30	26S3902	52W4710	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA FM DE FORMOSA DO SUL/SC
47.68	SC	FORMOSA DO SUL	53000.022451/2010	30	26S3902	52W4710	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA FM DE FORMOSA DO SUL/SC
48.24	SC	FORMOSA DO SUL	53000.025202/2009	30	26S3859	52W4730	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FORMOSA FM

Nº de Linhas: *0*

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

LIZAÇÃO DA ENTIDADE EM OURO VERDE/SC.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661 89f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661 89f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006095/2023-49.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**.

Assunto: OFÍCIO N° 1322/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11315885)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, na localidade de **OURO VERDE/SC**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11415361, págs. 02 a 03	**X**		

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11415361, págs. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11415361, págs. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11415361, págs. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11415361, págs. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11415361, págs. 03	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11415361, págs. 03	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11415361, págs. 15 a 17	**X**		

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Despacho 11422769 SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 176

5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11422758 e 11422766	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11422758 e 11422766			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 14 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/03/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 14/03/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 14/03/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11422789** e o código CRC **1B4C075D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Despacho 11422789 SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 177
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **36.528.596/0001-44**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:41:19 do dia 08/04/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
https://sei.anatel.gov.br/autenticidade assinatura cumprido: Anexo Certidões atualizadas (11461758) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 178

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.528.596/0001-44
Certidão nº: 24051185/2024
Expedição: 08/04/2024, às 09:39:25
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.528.596/0001-44, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Anexo Certidões atualizadas (11461798) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 179

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.528.596/0001-44 **MATRIZ**		**18/12/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NATALINO CATAPAN	**175**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.834-000	**CENTRO**	**OURO VERDE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 9998-2555

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **09:36:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/api/v1/assinaturas/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f
Anexo Certidões atualizadas (11461798) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 180
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Anexo Certidões atualizadas (11461798) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 181

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.528.596/0001-44
Razão Social: ASSOC DE RADIODIFUSAO COMUN OUROVERDENSE
Endereço: NATALINO CATAPAN 175 / CENTRO / OURO VERDE / SC / 89834-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/03/2024 a 23/04/2024

Certificação Número: 2024032508203737888963

Informação obtida em 08/04/2024 09:37:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://linhdg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE
CNPJ: 36.528.596/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:36 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2024.
Código de controle da certidão: **54A7.D454.4601.6E5A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006095/2023-49**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.006095/2023-49, de interesse da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE, na localidade de OURO VERDE/SC, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 08 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 08/04/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11461805** e o código CRC **85D5B698**.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Despacho 11461805 SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 184

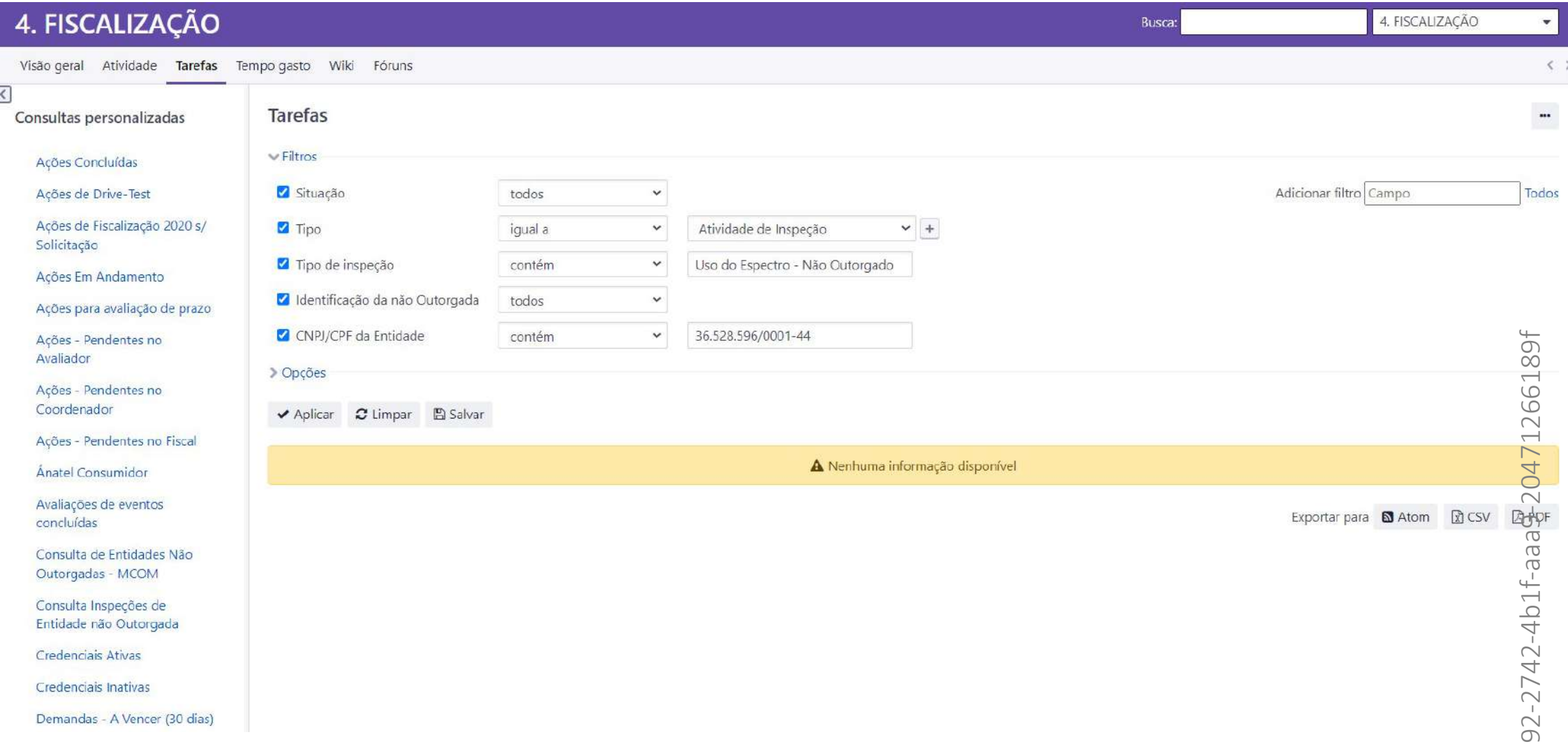

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Anexo FISCALIZA (11461858) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 185

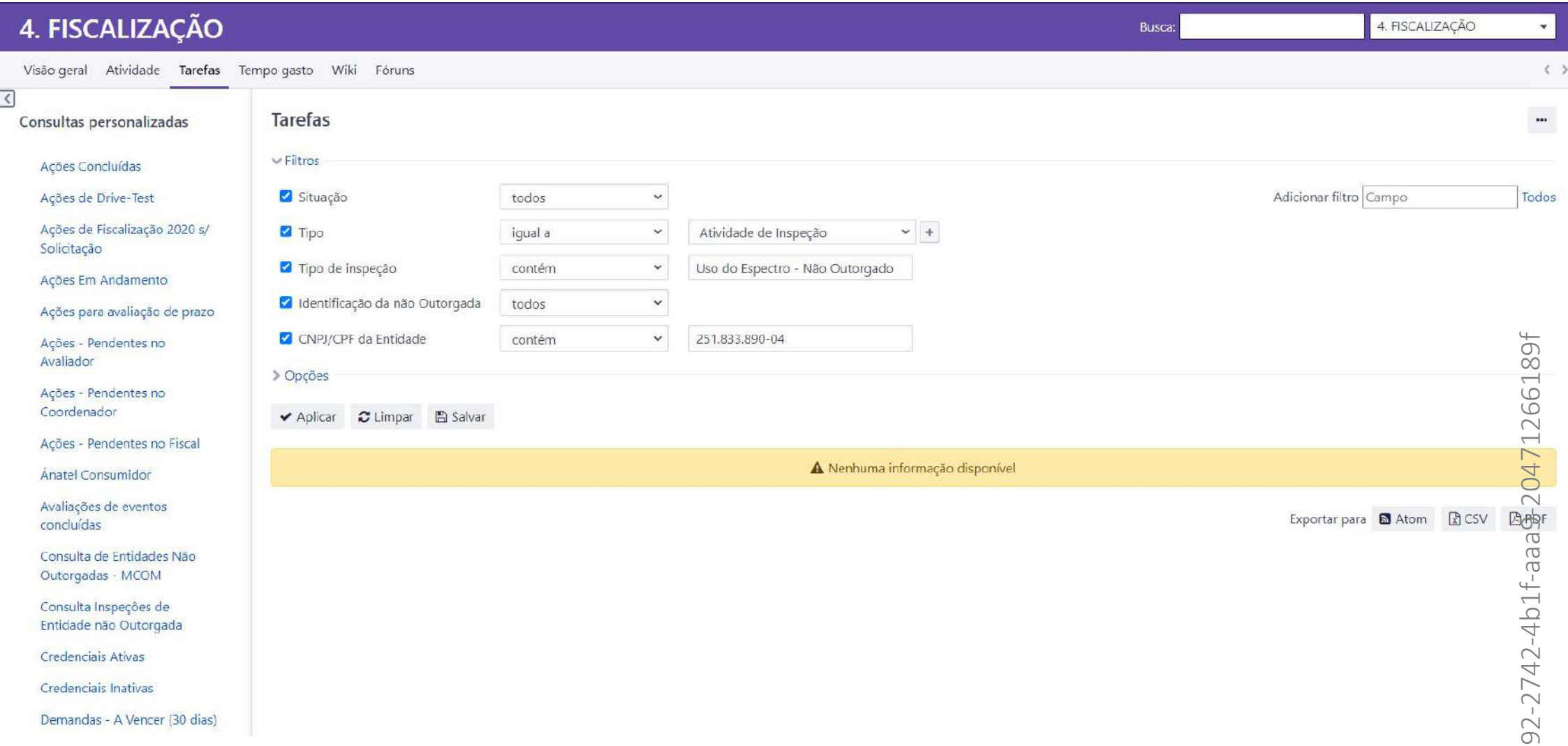

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Anexo FISCALIZA (11461858) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 186

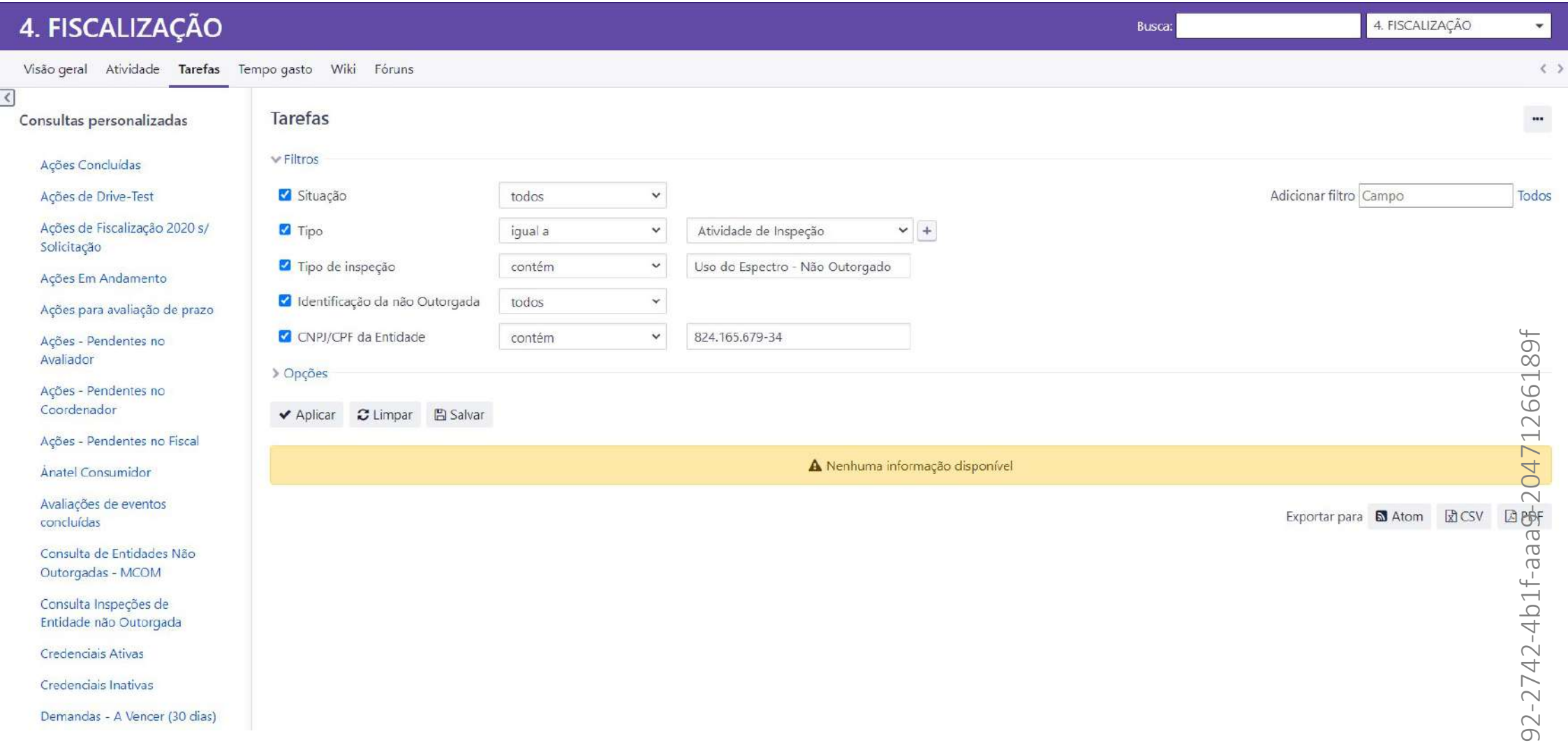

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Anexo FISCALIZA (11461858) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 187

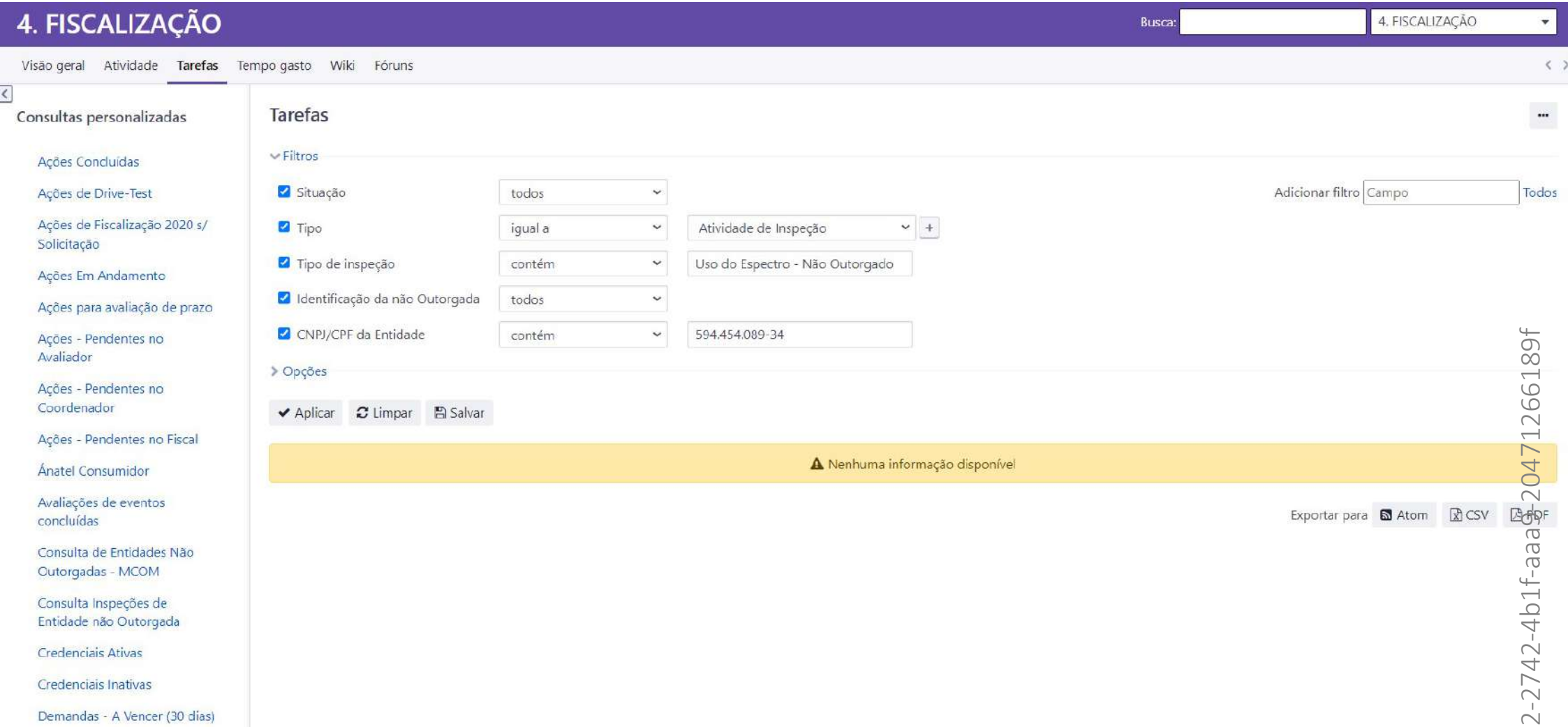

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Anexo FISCALIZA (11461858) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 188

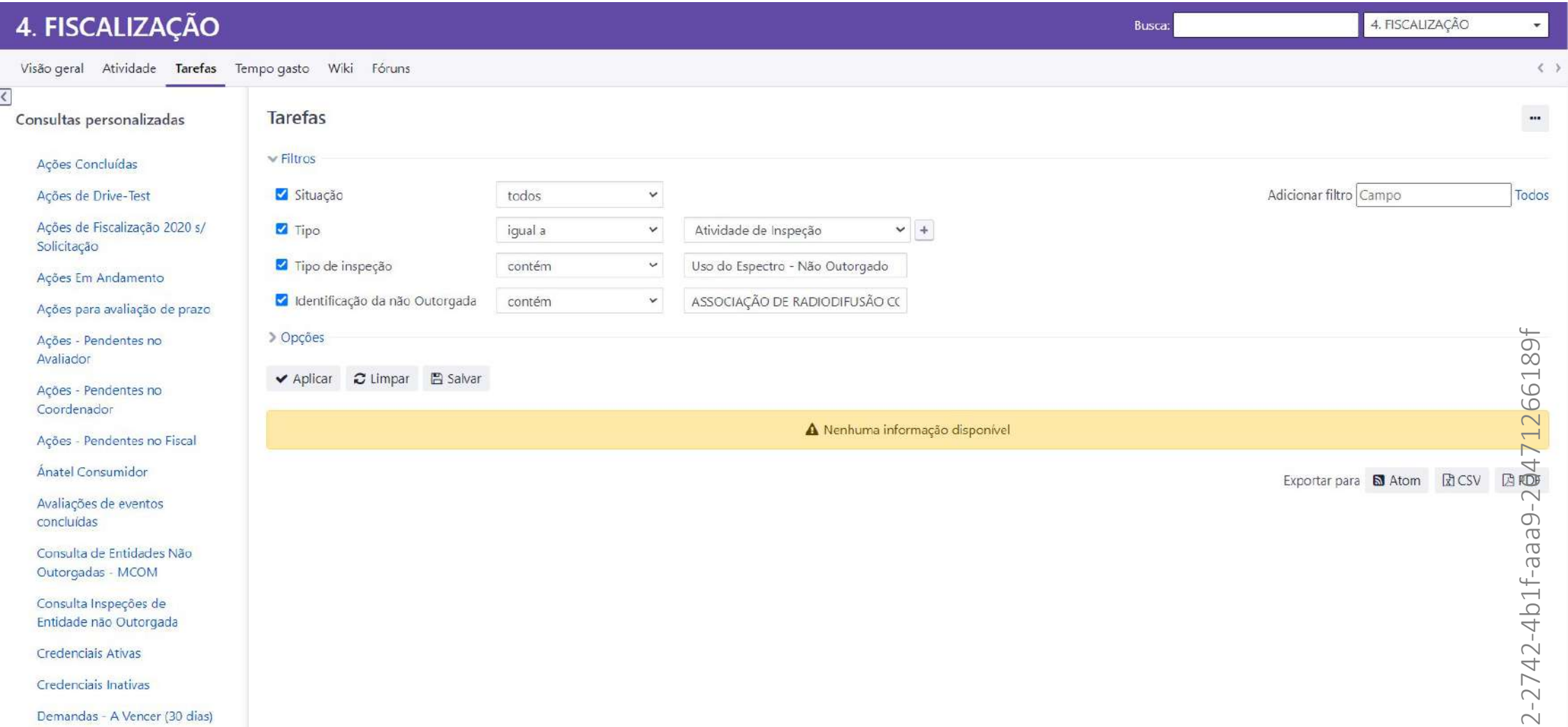

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

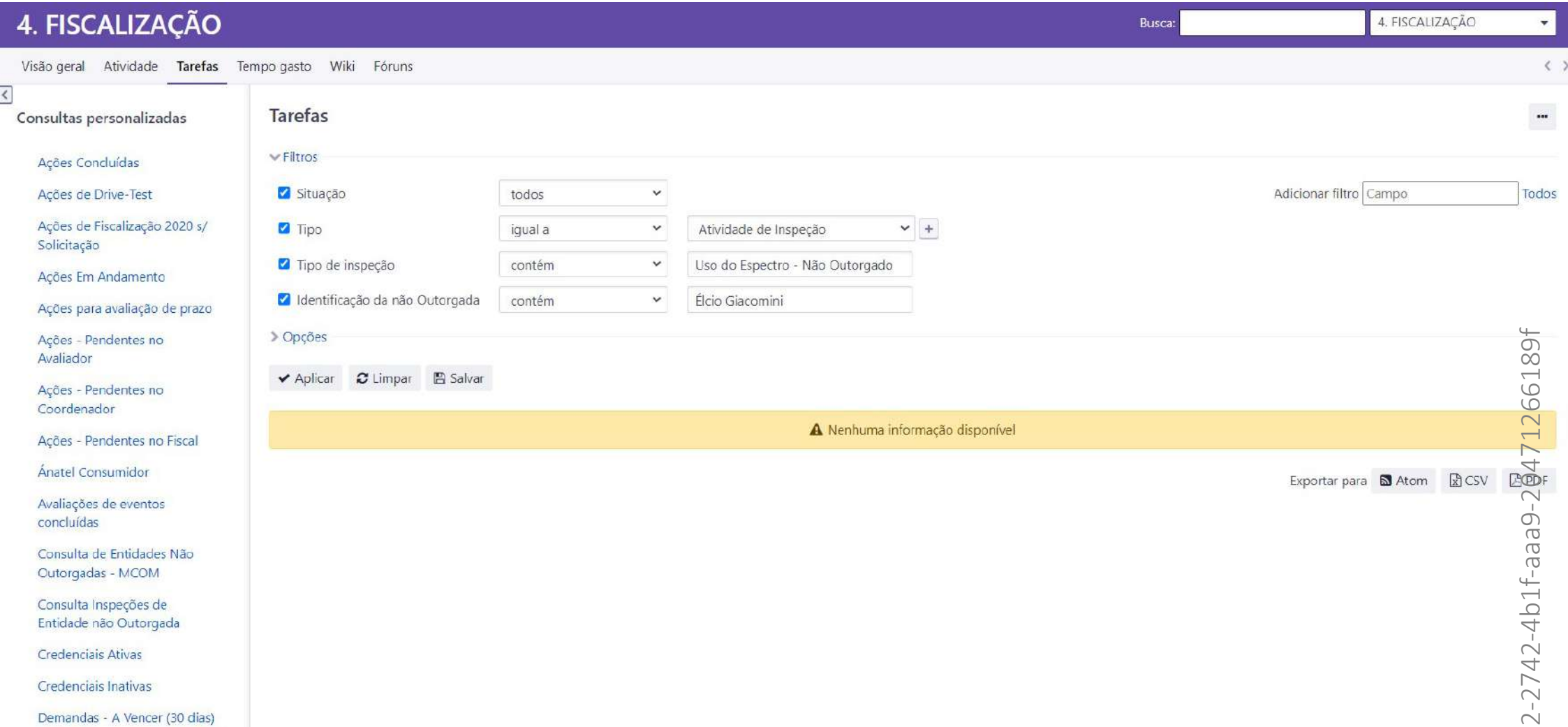

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Anexo FISCALIZA (11461858) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 190

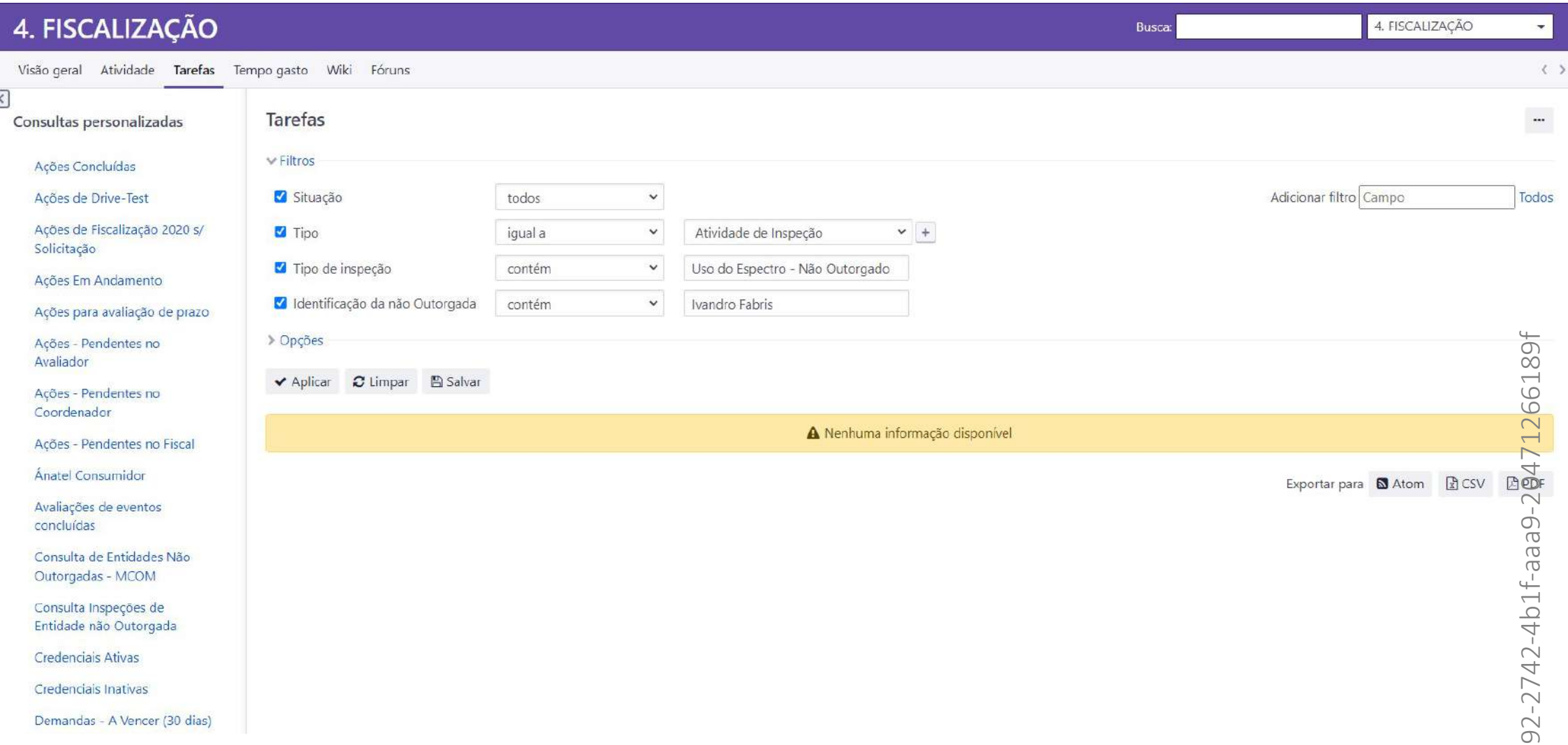

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Anexo FISCALIZA (11461858) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 191

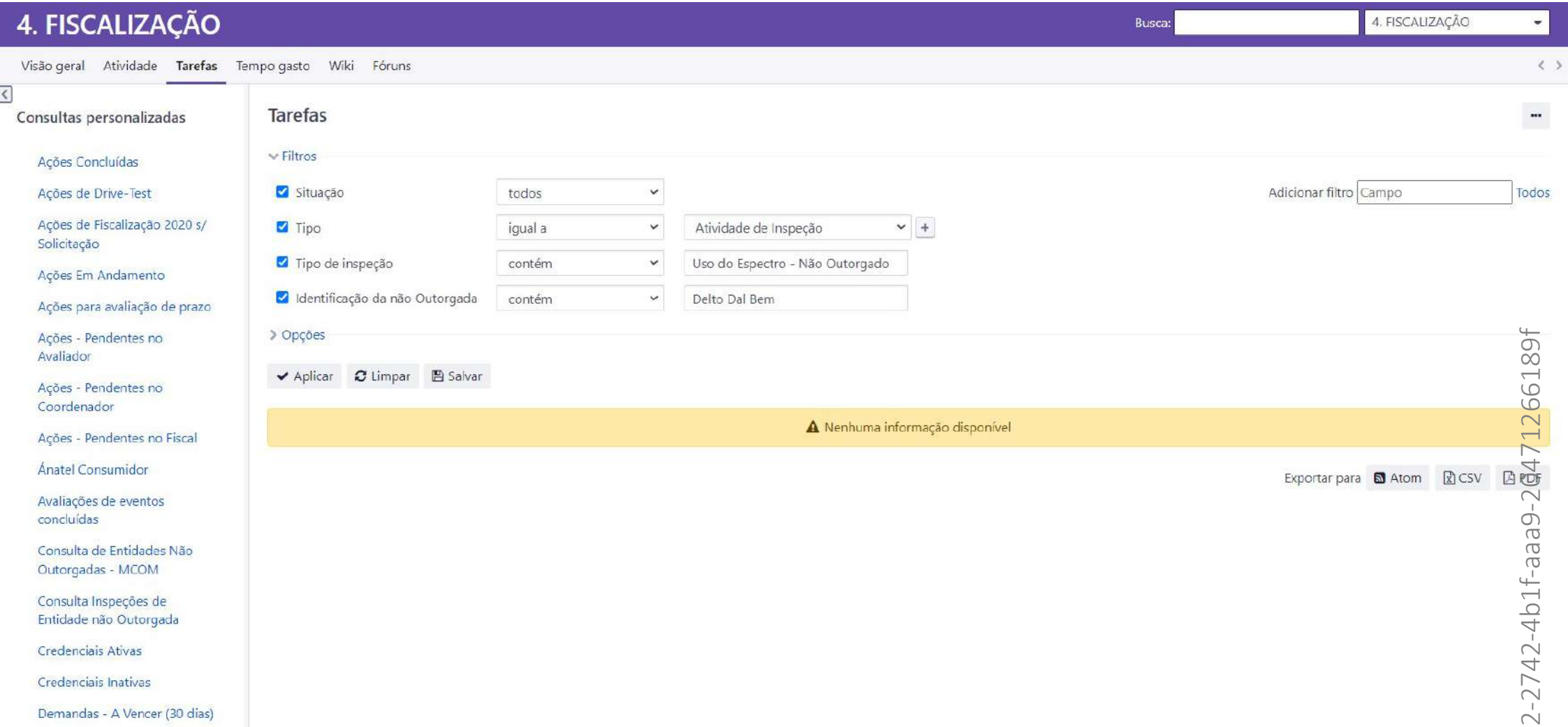

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Anexo FISCALIZA (11461858) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 192

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006095/2023-49**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.006095/2023-49, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**, na localidade de OURO VERDE/SC, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 08 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 08/04/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11461813** e o código CRC **8246A725**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Despacho 11461813 SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 193

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006095/2023-49**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ouro Verde/SC, e do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 11461798.

Brasília, 08 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 08/04/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11461901** e o código CRC **CB1192A0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Despacho 11461901 SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 195

CHECKLIST

Município/UF: OURO VERDE/SC

Processo nº: 53115.006095/2023-49 CNPJ: 36.528.596/0001-44

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11315376)

---

1. Data de postagem/SEI: 09/03/2023 (Despacho 11078233)
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 11078232
4. Estatuto Social: Fls. 01/07 10774875 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/02 10774876 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/02 10774877 para o período de 24/10/2019 a 24/10/2023
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 10774867 e 10774868; Fls. 01/02 10774870 e 10774871; Fl. 01 10774873
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Élcio Giacomini	022215090930/ 25.11.1958	Ernesto João Giacomini Maria Luiza Giacomini	251.833.890-04	NÃO
Secretário: Ivandro Fabris	029496260981/ 19.06.1974	Delazir Fabris Ivani Veronica Baranoski Fabris	824.165.679-34	NÃO
Tesoureiro: Delto Dal Bem	022214690906/ 12.09.1966	Claudino Dal Bem Iracy Zanchet Dal Bem (Terezinha Barreta Dal Bem)	594.454.089-34	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/46 10774880; 01/39 10774881
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 10774879
10. Pesquisa Anatel 11315375 e Fiscaliza 11315533
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11315630

OBSERVAÇÕES: 15/01/2024

- Entidade HABILITADA. Não há concorrentes. A análise seguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10774875

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Checklist 11461387 / SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 196
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 01/02**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5, Fl. 02**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, "a", Fl. 02**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, "b", Fl. 02**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 03; Art. 13, Fl. 04**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14, Fl. 04**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13, Fl. 04**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16, Fl. 05**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5, Fl. 02; Exclusão e Demissão: Art. 10, Fl. 03**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 8 e 9, Fls. 02/03**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20, Fl. 06**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17, Fl. 05**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22, Fls. 06/07**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 20, § 1, Fl. 06**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 03**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, Fl. 03; Art. 14, Fl. 04**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, § 1, Fl. 03**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22, Fl. 07**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11415362

2.2 Certidão FGTS: 11315832

2.3 Certidão PGFN : 11315839

2.4 Certidão CNDT: 11315828

2.5 Certidão CNDA: 11315375

2.6 Consulta ao CEIS: 11315861

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11315630

4. Fiscaliza: 11315533

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **11415361**

6. Despacho Técnico: 11110711

OBSERVAÇÕES: 08/04/2024

- Em atenção ao Ofício de Exigência n° 1322/2024/MCOM 11315885 e ao Ofício de Prorrogação de na fase de instrução 11376030, a entidade atendeu as seguintes pendências:

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Checklist 11461387 SEI 53115.008695/2023-49 / pg. 197

- O CNPJ foi ajustado na descrição da atividade econômica principal, conforme 11415362;

- Anexo 6 apresentado à certidão 11415361, foi encaminhado à COATA para análise técnica, que atendeu aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme Despacho 11422789.

- Foi constatado que a Ata de Eleição tem o período do mandato dos membros de 24/10/2019 a 24/10/2023. Sendo assim, o período se encerrou e será necessário solicitar uma Ata de Eleição atualizada, com mandato vigente da Diretoria.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 08/04/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11461387** e o código CRC **45EE5CC3**.

Referência: Processo nº 53115.006095/2023-49 SEI nº 11461387

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 12166/2024/MCOM

Brasília, 08 de abril de 2024.

Ao Senhor
ÉLCIO GIACOMINI
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE**
(CNPJ nº 36.528.596/0001-44)
Rua Natalino Catapan, n. 175 - Centro
89.834-000 - Ouro Verde/SC

PROCESSO nº 53115.006095/2023-49. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 2ª EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de OURO VERDE/SC**,** em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme Ofício nº 1322/2024/MCOM (11315885), recebido em 16/01/2024, por correspondência eletrônica (11317555), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 11/03/2024, por meio do protocolo nº 53115.006937/2024-43.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 274, inciso IV): O mandato da diretoria encontra-se **vencido desde 24/10/2023.** Assim, a entidade deve apresentar a ata de eleição da atual diretoria.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

3.2. Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores (art. 274, incisos V e VI): A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade do(s) diretor(es):

bservação 1: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Ofício 12166 (11402668) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 199

documentos, conforme art. 274, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

Observação 1: **não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

Observação 2: CNH NÃO É ACEITA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE NACIONALIDADE.

Observação 3: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 4: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no ço https://acesso.gov.br/.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Ofício 12166 (11462668) SEI 53115.000093/2023-49 / pg. 200

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 09/04/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11462665** e o código CRC **F92C5661**.

Referência: Processo nº 53115.006095/2023-49 Documento nº 11462665

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Ofício 12166 (11462665) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 201

Data de Envio:
09/04/2024 15:37:08

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
douglascostacurta@gmail.com
andrezaniolo@terra.com.br

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006095/2023-49

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11462665.html

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **36.528.596/0001-44**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:21:00 do dia 10/05/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
https://sei.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Para conferir a autenticidade da assinatura acima, acesse https://sei.anatel.gov.br/autenticidade e informe o código verificador: 0149520677 e o código CRC: 03f17d92.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.528.596/0001-44
Certidão nº: 32498860/2024
Expedição: 10/05/2024, às 11:17:01
Validade: 06/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.528.596/0001-44, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Anexo Certidões atualizadas (11520677) SEI 33115.008095/2023-49 / pg. 204

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.528.596/0001-44 **MATRIZ**		**18/12/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NATALINO CATAPAN	**175**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.834-000	**CENTRO**	**OURO VERDE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 9998-2555

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/05/2024** às **11:18:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://mdeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Anexo Certidões atualizadas (11520677) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 205
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://mdeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Anexo Certidões atualizadas (11320677) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 206

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.528.596/0001-44
Razão Social: ASSOC DE RADIODIFUSAO COMUN OUROVERDENSE
Endereço: NATALINO CATAPAN 175 / CENTRO / OURO VERDE / SC / 89834-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/05/2024 a 31/05/2024

Certificação Número: 2024050218495458711826

Informação obtida em 10/05/2024 11:17:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homolog.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Anexo Certidões atualizadas (11320677) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 207
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE
CNPJ: 36.528.596/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:17 do dia 10/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2024.
Código de controle da certidão: **4C08.19B4.472E.3EEF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnhg.autenticidade-assinatura.camarajuridica.com/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Parecer 00095/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU(11320752) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 210

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer 00095/2023/CGNJCIP-MCOM/CGU/AGU(11320752) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 211

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

Parecer 00905/2023/CGNJCIP-MCOM/CGU/AGU(11320752) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 213

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://prova-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible]ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

Parecer 00905/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11320752) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 215

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Anexar 00005/2023/CGNJUR-MCOM/CGU/AGU(11520752) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 216

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Parecer 00005/2023/CGNJCIP-MCOM/CGU/AGU(11320752) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 217

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://minha-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Parecer 00905/2023/CGNJCIP-MCOM/CGU/AGU (11320752) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 218

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Para conferir o original, acesse o site https://supersapiens.agu.gov.br/autenticidade-assinatura e informe o código verificador: 03f17d92-2742-4b1f-aaa9-204712661 89f

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://valida.autenticidade-assinatura.camarailegal.gov.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Parecer 00905/2023/CGNJUR-MCOM/CGU/AGU(11320752) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 220

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Parecer 00905/2023/CGNJSTP-MCOM/CGU/AGU(11520752) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 221

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

Parecer 00905/2023/CGNJCIP-MCOM/AGU(11320752) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 222

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://assinatura.camaralegis.com.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Parecer 00905/2023/CGNJCIP-MCOM/CGU/AGU (11520752) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 223

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer 00905/2023/CGNJCIP-MCOM/CGU/AGU(11520752) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 224
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Parecer 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11520752) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 225

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126 6189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://prova-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126 6189f

Parecer 00003/2023/CGNJCIP-MCOM/AGU (14320752) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 226

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
Parecer 00003/2023/CGNJCIP-MCOM/CGU/AGU (1413207 52) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 228

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757
https://minuta-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

CHECKLIST

Município/UF: OURO VERDE/SC

Processo nº: 53115.006095/2023-49 CNPJ: 36.528.596/0001-44

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11315376)

---

1. Data de postagem/SEI: 09/03/2023 (Despacho 11078233)
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 11078232
4. Estatuto Social: Fls. 01/07 10774875 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/02 10774876 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/02 11515606 para o período de 24/10/2023 a 24/10/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 10774867 e 10774868; Fls. 01/02 10774870 e 10774871; Fl. 01 10774873;
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Élcio Giacomini	022215090930/ 25.11.1958	Ernesto João Giacomini Maria Luiza Giacomini	251.833.890-04	NÃO
Secretário: Ivandro Fabris	029496260981/ 19.06.1974	Delazir Fabris Ivani Veronica Baranoski Fabris	824.165.679-34	NÃO
Tesoureiro: Delto Dal Bem	022214690906/ 12.09.1966	Claudino Dal Bem Iracy Zanchet Dal Bem (Terezinha Barreta Dal Bem)	594.454.089-34	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/46 10774880; 01/39 10774881
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 10774879
10. Pesquisa Anatel 11315375 e Fiscaliza 11315533
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11315630

OBSERVAÇÕES: 15/01/2024

- Entidade HABILITADA. Não há concorrentes. A análise seguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10774875

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 01/02**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5, Fl. 02**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, "a", Fl. 02**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, "b", Fl. 02**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 03; Art. 13, Fl. 04**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14, Fl. 04**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13, Fl. 04**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16, Fl. 05**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5, Fl. 02; Exclusão e Demissão: Art. 10, Fl. 03**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 8 e 9, Fls. 02/03**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20, Fl. 06**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17, Fl. 05**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22, Fls. 06/07**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 20, § 1, Fl. 06**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 03**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, Fl. 03; Art. 14, Fl. 04**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, § 1, Fl. 03**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22, Fl. 07**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11415362

2.2 Certidão FGTS: 11315832

2.3 Certidão PGFN : 11315839

2.4 Certidão CNDT: 11315828

2.5 Certidão CNDA: 11315375

2.6 Consulta ao CEIS: 11315861

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11315630

4. Fiscaliza: 11315533

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **11415361**

6. Despacho Técnico: 11110711

OBSERVAÇÕES: 10/05/2024

- Em atenção ao Ofício de Exigência n° 12166/2024/MCOM 11462665, a entidade atendeu as [illegible]tes pendências:

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Checklist 11520664 SEI 53115.008695/2023-49 / pg. 231

- Anexo 6 apresentado à certidão 11415361, foi encaminhado à COATA para análise técnica, que atendeu aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme Despacho 11422789.

- a Ata de Eleição foi atualizada com o período de 24/10/2023 a 24/10/2027, conforme 11515606;

Sendo assim, o processo está INSTRUÍDO e a análise prosseguirá para a REVISÃO FINAL.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 10/05/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11520604** e o código CRC **7852705A**.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Checklist 11520604 SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 232

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 8461/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.006095/2023-49.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de OURO VERDE/SC, em atendimento ao Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 09/03/2023, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Élcio Giacomini
Secretário: Ivandro Fabris
Tesoureiro: Delto Dal Bem
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Natalino Catapan, n° 175 - Centro, Ouro Verde/SC Coordenadas geográficas: 26°41’38”S de latitude e 52°18’32”W de longitude

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Natalino Catapan, n° 175 - Centro, Ouro Verde/SC

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/03 11078232
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/07 10774875
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/02 10774876
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/02 11515606 (atualizada)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01/02 10774867 e 10774868; Fls. 01/02 10774870 e 10774871; Fl. 01 10774873
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/46 10774880; 01/39 10774881
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01/02 10774879

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11415361 e Despacho de aprovação 11422789
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11520677
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11520677
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11520677
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11520677
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11520677
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11461805
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11461813

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11422789), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11422758).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ouro Verde/SC, e do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, domicílio dos [illegible]tes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e [illegible]al, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11461901).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11520732), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 10/05/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/05/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 10/05/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/06/2024, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11520678** e o código CRC **7647F6F4**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11520747)

Minuta de Exposição de Motivos (11520756)

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Nota Técnica 8481 (11520678) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 236

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº nº 53115.006095/2023-49, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE, inscrita no CNPJ sob nº 36.528.596/0001-44, cuja sede se situa na Rua Natalino Catapan, nº 175, Bairro Centro, na localidade de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 10/05/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/06/2024, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11520747** e o código CRC **EBA77D0C**.

Referência: Processo nº 53115.006095/2023-49 Documento nº 11520747

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006095/2023-49, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE, inscrita no CNPJ sob nº 36.528.596/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de OURO VERDE/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8461/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 10/05/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/06/2024, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11520756** e o código CRC **202C82BF**.

Referência: Processo nº 53115.006095/2023-49 Documento nº 11520756

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 13422, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº nº 53115.006095/2023-49, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE, inscrita no CNPJ sob nº 36.528.596/0001-44, cuja sede se situa na Rua Natalino Catapan, nº 175, Bairro Centro, na localidade de Ouro Verde, estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 17/06/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11566305** e o código CRC **82C580C6**.

Referência: Processo nº 53115.006095/2023-49 Documento nº 11566305

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Portaria 13422 Outorga RadCom (11566305) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 241

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 6 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006095/2023-49, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE, inscrita no CNPJ sob nº 36.528.596/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouro Verde/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8461/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13.422, de 6 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 17/06/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11566308** e o código CRC **6E9217C4**.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Exposição de Motivos 420 Outorga RadCom (11566308) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 243

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 51450/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 13422/2024 (11566305) e a Exposição de Motivos nº 420/2024 (11566308)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 8461/2024 (11520678), encaminho a Portaria nº 13422/2024 (11566305) e a Exposição de Motivos nº 420/2024 (11566308), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 13/06/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11566362** e o código CRC **1FA3B413**.

Referência: Processo nº 53115.006095/2023-49 Documento nº 11566362

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/06/2024 16:02:55
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10397850
Data prevista de publicação: 18/06/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21717613	PORTARIA MCOM NA 13399.rtf	1595880e9e5aedc5 c6dc36c04e2dda9d	8,00	R$ 311,36
21717614	PORTARIA MCOM NA 13542.rtf	7fb81bd47c0b8d26 037ad9826cfbfef1	10,00	R$ 389,20
21717615	PORTARIA MCOM NA 13543.rtf	4fb68fbecd2c69e1 c772a8c59a69191d	10,00	R$ 389,20
21717616	PORTARIA MCOM NA 13422.rtf	e25d84da30701ca9 b186b7346943bdfd	9,00	R$ 350,28
21717617	PORTARIA MCOM NA 13424.rtf	c1b8041a8e61d8df d7501c9e26d03084	9,00	R$ 350,28
21717618	PORTARIA MCOM NA 13425.rtf	d55118adf00b500c 52810e093346b4de	9,00	R$ 350,28
21717619	PORTARIA MCOM NA 13427.rtf	30992f040404578c 37f1f9dc17d11b08	9,00	R$ 350,28
21717620	PORTARIA MCOM NA 13428.rtf	411b4013af8f6bc1 dcbfa231ea4f2e7e	9,00	R$ 350,28
21717621	PORTARIA MCOM NA 13443.rtf	90ac8be15125da59 da09def78fd984b2	5,00	R$ 194,60
21717622	PORTARIA MCOM NA 13444.rtf	ab7333e122668860 efb84f4e03c8bb79	10,00	R$ 389,20
21717623	PORTARIA MCOM NA 13446.rtf	ab63a4366826cbbd 776fa5569bada771	10,00	R$ 389,20
TOTAL DO OFICIO			**98,00**	**R$ 3.814,16**

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imprensa.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Comprovante Portaria nº 13422 (11584007) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 245

PORTARIA MCOM Nº 13.422, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº nº 53115.006095/2023-49, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE, inscrita no CNPJ sob nº 36.528.596/0001-44, cuja sede se situa na Rua Natalino Catapan, nº 175, Bairro Centro, na localidade de Ouro Verde, estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	SC	**Distrito:**	
Município:	Ouro Verde	**Sub Distrito:**	
Canal:	285	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE	**CNPJ:**	36.528.596/0001-44
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Centro
Logradouro:	Rua Natalino Catapan	**Número:**	175
Telefone:	(49) 9998-2555	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	36528596000144	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	89834000	**Logradouro:**	Rua Natalino Catapan				
Número:	175	**Complemento:**		**Bairro:**	Centro	**Estado:**	SC
Município:	Ouro Verde	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	49 9998-2555					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115006095202349	**Fistel:**	50448433184
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	13422	Portaria	MC	06/06/2024	18/06/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Protocolo Câmara: 265.000/24-7 | 07/11/2024 11:31 (BRT) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 247

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 51947/2024/MCOM

Brasília, 18 de junho de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11566308)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 8461/2024 (11520678), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 420/2024 (11566308), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 18/06/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11586785** e o código CRC **62C86C16**.

Referência: Processo nº 53115.006095/2023-49 Documento nº 11586785

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Ofício Interno 51947 (11586785) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 248

EM nº 00508/2024 MCOM

Brasília, 25 de Junho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006095/2023-49, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 36.528.596/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Ouro Verde/SC, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8461/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13.422, de 6 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-2047126618 9f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 22180/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.006095/2023-49.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/06/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11598104** e o código CRC **52B3F9AD**.

Referência: Processo nº 53115.006095/2023-49 Documento nº 11598104

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Ofício 22180 (11598104) SEI 53115.006095/2023-49 / pg. 251

EM nº 00508/2024 MCOM

Brasília, 25 de Junho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006095/2023-49, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 36.528.596/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Ouro Verde/SC, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8461/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13.422, de 6 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

PORTARIA MCOM Nº 13.422, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6° da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9°, inciso Ii, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1. de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº nº 53115.006095/2023-49, resolve:

Art. 1° Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE, inscrita no CNPJ sob nº 36.528.596/0001-44, cuja sede se situa na Rua Natalino Catapan, nº 175, Bairro Centro, na localidade de Ouro Verde, estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (fil.) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO füRÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa - ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Nonnativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I - RELATÓRIO

1. Por meio do Oficio Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos.** Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retomar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONfüR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONfüR do MCOM.

CONCLUSÃO

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II - FUNDAMENTAÇÃO

11.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa **nº** 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência,** já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tomar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa.**

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput,* da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida;** e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos.**

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022,** que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3° A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de em1ssao de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

11.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

11.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da fonna mais acessível possível (art. 3° da Lei nº 9.612/1998; art. 3° do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput,* §3º e §5º, da CF; art. 6°, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9°, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015,** publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº **1,** de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

11.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9°, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada,** o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 **infra)** documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9°, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº **1,** de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

11.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº **1,** de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas fisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº **1,** de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7°, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp **n.** 1.955.888/Sp[!], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONfüR MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafosíll do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inloleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos tennos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infi·ação de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e,1,· g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso Ido art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, 1, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos tennos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº **1,** de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

IREQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. *14,caputeinc.* V, do ANEX? do Decreton 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7° da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes prev1soes: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa tisica ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

3.	Ata de constituição da entidade e atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Atos de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9°, § 2°, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9°, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos **XLI** e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas fisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa fisica devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, me. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274 inc. VII e §5º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, me. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7°, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
1O.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, 1, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	;rl:' inc. VI, da de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Vien·f1i caça~od e aten d1· mento aos 11•m1• tesd **e outorga**d eR adC om: (1") a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como ·mtegrante d e seus qua d ros d e so'c1· os e d e a d m·m1·stra d ores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, fi l, ca, pu te d e 1 ag;;; ; 98— 1 ; n · ·i , ';rt. :1 g: *cap;i* 0 dθ nco, Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023—
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** (CEIS), d1•spo· mve· no· slt1•0 e· etro· m· co d a C ontro l a d on•a- G era l d a U m·~ao (CGU) - *(https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-cez·s)* - com o o b·et1·vo d e ven·f1i car a ·mex1•st·enci a d e restn·ça-o d a pessoa jurídica ou pessoa fisica (integrantes do quadro societário e adm1•11•1stra d ores) para transac1•0nar com a Ad m1•11•1straç~ao P u'bl1· ca.	Art. 274, inc. I, e AdNEXO Ld a Por1t1a d na e 1 d Conso açaon , e 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada,** o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9°, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item 11.2.2.2 infra).**

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

11.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes".* Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9°, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9°, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas fisicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9°, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas fisicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9°, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção,** do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução,** previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286,287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

11.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatei); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatei; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatei, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"[...] substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, *d, e,* ***f,*** *g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso 1 do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, também na fase de instrução, recomenda se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação,** após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

	!REQUISITO	BASE NORMATIVA
8. 1.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9. 2.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Mm1steno da Fazenda (CNPJ)	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO da Portaria nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatei)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
	Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, me. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
	Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	
5.	Certl·dao conJunta negativa de d'b1·tos a entl·da·d e, re'I ati•va aos Destes modo, tem-se que a fase de instrução deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Pr·ocl·a Fad nº 1, de 2023	Art. 2 90, me. V, de onsol1 ação n 1, de 2023–
	11.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM	
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão Portaria negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da de Consolidação nº 1, de 2023.
87.	A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as 7. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Destes modo, tem-se que a fase de instrução deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3°, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,** no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6° da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9°, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1° de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1° Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo umco. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput.**

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[1]_

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III - CONCLUSÃO

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos,** a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. - *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.!.* O *Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2.* O *Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o}s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.*** *4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. '.:: *Art. JJ. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ l º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3.
4. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União,** que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos,** a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

SANTOS BORBA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 1O de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO

Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 8461/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.006095/2023-49.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de OURO VERDE/SC, em atendimento ao Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 09/03/2023, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Élcio Giacomini
Secretário: Ivandro Fabris
Tesoureiro: Delto Dal Bem
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Natalino Catapan, n° 175 - Centro, Ouro Verde/SC Coordenadas geográficas: 26°41’38”S de latitude e 52°18’32”W de longitude

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Natalino Catapan, n° 175 - Centro, Ouro Verde/SC

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/03 11078232
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/07 10774875
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/02 10774876
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/02 11515606 (atualizada)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01/02 10774867 e 10774868; Fls. 01/02 10774870 e 10774871; Fl. 01 10774873
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/46 10774880; 01/39 10774881
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01/02 10774879

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11415361 e Despacho de aprovação 11422789
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11520677
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11520677
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11520677
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11520677
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11520677
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11461805
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11461813

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11422789), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11422758).

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ouro Verde/SC, e do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11461901).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11520732), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 10/05/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/05/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/05/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/06/2024, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11520678** e o código CRC **7647F6F4**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11520747)

ta de Exposição de Motivos (11520756)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 28 de junho de 2024.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 36.528.596/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Ouro Verde/SC, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 508 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 28/06/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5858130** e o código CRC **49F48B46** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 26 de agosto de 2024.

Referência: Exposição de Motivos nº 508/2024 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

CAMILA MACHADO PIRES
Assessora Técnica SSGI/SE/CC/PR

Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Pires**, **Assistente Técnico(a)**, em 26/08/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6032148** e o código CRC **6B96F200** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 472/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.006095/2023-49.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00508/2024 MCOM, de 25 de Junho de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Ouro Verde/SC.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00508/2024 MCOM (5857863), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.006095/2023-49, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 13.422, DE 6 DE JUNHO DE 2024, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Ouro Verde, Santa Catarina, FISTEL nº 50448433184, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 36.528.596/0001-44, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (5857851), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 8461/2024/SEI-MCOM, de 05/06/2024 (5858062), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (5857861).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	36.528.596/0001-44
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OUROVERDENSE
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ELCIO GIACOMINI
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/06/2025** às **14:57** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 06/08/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/08/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 06/08/2025, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6732773** e o código CRC **CD27EF61** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.006095/2023-49

Nota SAJ - Radiodifusão nº 530 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OUROVERDENSE
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.006095/2023-49

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.006095/2023-49, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 13.422/2024** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRI OUROVERDENSE**, CNPJ nº 36.528.596/0001-44, na localidade de **Ouro Verde/SC**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, n: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; ue seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f
03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.006095/2023-49, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins**, **Estagiário(a)**, em 27/06/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 01/07/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/07/2025, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 03/07/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6790708** e o código CRC **764147C8** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

53115.006095/2023-49

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

À Senhora Ministra de Estado, substituta
Casa Civil da Presidência da República
Dra. Miriam Belchior

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.070, de 6 de agosto de 2025, ao Congresso Nacional, referente aoato constante da Portaria nº 13.422, de 6 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2024, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Ouroverdense, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina.

Senhora Ministra,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura da Ministra - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se à Ministra da Casa Civil, substituta, da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 07/08/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6899514** e o código CRC **10F5B115** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 13.422, de 6 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2024, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Ouroverdense, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

MENSAGEM Nº 1.070

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.422, de 6 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2024, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Ouroverdense, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 6 de agosto de 2025.

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data de assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico (6900583) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ
DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 07/08/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6901549** e o código CRC **4446336E** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1270/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 13.422, de 6 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2024, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Ouroverdense, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado substituta

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior**, **Ministro(a) de Estado da Casa Civil da Presidência da República substituto(a)**, em 07/08/2025, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6902192** e o código CRC **37FAB820** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.006095/2023-49 SEI nº 6902192

03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03f17d92-2742-4b1f-aaa9-20471266189f